



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXVII Nº 6631

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2005

R\$ 2,00

80 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 032/05

Altera o art. 27 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º art. 66, da Constituição Estadual, a seguinte emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O art. 27da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Para organização da administração pública direta, indireta ou das fundações de qualquer dos Poderes do Estado, é obrigatório o cumprimento do seguinte:

(...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, ainda que não custeada diretamente pelo erário, terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, nela não podendo constar nomes, símbolos, imagens, logotipos, divisas, motes, slogans ou cores que caracterizem a promoção pessoal de autoridades, dos servidores públicos, de agentes políticos ou de partidos políticos.

§ 2º Os órgãos da administração pública referidos no parágrafo anterior deverão ter sua caracterização com símbolos próprios e permanentes; registrada nos termos da lei, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de caracterização estranha.

(...)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário

LEIS

LEI Nº 3.129 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a fixação de data e hora para entrega de produtos ou realização de serviços e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas e os fornecedores de bens e serviços, instalados neste Estado, deverão fixar, obrigatoriamente, data e horário para a entrega de produtos e realização de serviços aos consumidores.

Parágrafo único. A fixação de data e horário referido no "caput" deste artigo ocorrerá no ato de sua contratação.

Art. 2º Os fornecedores de bens ou serviços poderão estipular, no ato da

contratação, o cumprimento de suas obrigações, nos turnos da manhã, tarde ou noite.

§ 1º O turno da manhã abrange o período das 7:00 às 12:00 horas.

§ 2º O turno da tarde abrange o período após as 12: até as 18:00 horas.

§ 3º O turno da noite abrange o período após as 18:00 até as 22:00 horas.

§ 4º Excepcionalmente e mediante convenção expressa entre as partes, fica facultado pactuar a efetivação da entrega de qualquer mercadoria ou serviço no período após as 22:00 até as 7:00 horas.

Art. 3º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990- Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. As multas convencionadas no "caput" deste artigo, serão aplicadas pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e revertidos em favor destes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990- Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

LEI Nº 3.130 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Toma obrigatória em hospitais públicos e conveniados do Estado de Mato Grosso do Sul a realização gratuita de vasectomia em homens que desejam utilizar esse método para o controle da natalidade.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos do Estado de Mato Grosso do Sul e conveniados, obrigados a realizar, gratuitamente, cirurgias de vasectomia em homens que manifestem clara e expressamente o desejo de evitar a fertilidade através de tal procedimento.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita por médico, devidamente acompanhada de manifestação expressa do paciente, concordando com a realização da mesma, em documento escrito e firmado, após informações a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

Art. 2º A vasectomia poderá ser realizada somente em homens acima de 25 anos de idade com capacidade civil plena e que já tenham dois ou mais filhos vivos.

Parágrafo único. Para a esterilização deverá ser respeitado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, visando desencorajar a esterilização precoce.

Art. 3º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 3318-3100 Fax: (067) 3318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 3382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretor-Presidente
JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO

Gerente de Administração e Finanças
ADRIANA ALVES PEREIRA

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

SITE OFICIAL DO
GOVERNO DO ESTADO
www.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Receita e Controle	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
Secretário de Estado de Cultura	SÍLVIO APARECIDO DI NUCCI
Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer	DIRCEU LUIZ LANZARINI
Secretário de Estado de Saúde	MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ANTÔNIO BRAGA
Procurador-Geral do Estado	RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	DARCY TERRA FERNANDES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PRESIDENTE: DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE: DESEMBARGADOR CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO PRESIDENTE: NICANOR DE ARAÚJO LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS PRESIDENTE: CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PROCURADOR-CHEFE: TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA PROCURADOR: IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI

SERVIÇO	VALOR (R\$)		
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70		
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50		
Exemplar avulso	2,00		
Exemplar avulso (atrasado)	2,50		
Fotocópia simples	0,20		
Fotocópia autenticada	0,50		
ASSINATURAS	Trimestral + DE*	Semestral + DE*	Anual + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	70,00	130,00	250,00

* DE = despesa de envio
O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Emenda à Constituição	01
Leis	01
Decretos Normativos	07
Decreto	11
Secretarias	11
Administração Indireta	35
Boletim de Licitação	41
Boletim de Pessoal	46
Órgãos Federais	56
Assembleia Legislativa	58
Tribunal de Contas	59
Poder Judiciário Federal	69
Municipalidades	76
Publicações a Pedido	79

LEI Nº 3.131 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Cria o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar em todos os nosocômios públicos ou privados do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam número igual ou superior a trinta (30) leitos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Em todos os nosocômios públicos ou privados do Estado de Mato Grosso do Sul com trinta ou mais leitos criar-se-á o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar, objetivando o atendimento espiritual e religioso aos pacientes internados e seus familiares, assim como aos profissionais de saúde e funcionários, respeitada, sempre, a vontade dos mesmos.

Art. 2º O Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar estará afeto e subordinado à Direção do Hospital, cabendo a esta aceitar ou não as indicações de novos voluntários que vierem a ser feitas pelo Capelão Titular, assim como o próprio Capelão.

Art. 3º O Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar será exercido mediante a assinatura de termo de adesão, celebrado entre a entidade hospitalar e o prestador do serviço.

Art. 4º O Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar será coordenado por um Capelão formado em Teologia, aprovado pela Direção do Hospital, assistido por um Capelão Auxiliar.

§ 1º O candidato a Capelão deverá apresentar, além da prova de formação em Teologia, curriculum vitae e indicação de sua ordem religiosa, assinado por seu superior hierárquico.

§ 2º Havendo necessidade de um Capelão Auxiliar, este deverá ser de religião diferente do Capelão Titular.

§ 3º Firmado o termo de adesão constante do art. 3º, o Capelão dará publicidade ao ato.

Art. 5º Será de responsabilidade do Capelão Titular:

- I - Coordenar o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar, respondendo pelo mesmo junto à Direção do Hospital;
- II - Selecionar e equipar os voluntários, por credo religioso, que constituirão a equipe de visitantes religiosos do Hospital;
- III - Fornecer relatórios mensais à Direção do Hospital, ou sempre que solicitados pelo Diretor;
- IV - Aprovar, ou não, toda literatura religiosa impressa que for distribuída no Hospital;
- V - Distribuir e supervisionar as tarefas da equipe de visitantes.

Art. 6º O Capelão Titular ministrará, para formação de visitantes, Curso Básico de Capelania Hospitalar, que deverá abranger orientações sobre relacionamento com profissionais de saúde, teologia do sofrimento, consolo, noções de aconselhamento cristão e comportamento ético no ambiente hospitalar.

Art. 7º O Capelão Titular formará a equipe de visitantes obedecendo os seguintes critérios:

- I - Entrevista pessoal para conhecer os motivos que levam o candidato a ser um voluntário;
- II - Recebimento da carta de referência, expedida pela ordem religiosa a que pertencer o candidato a voluntário;
- III - Verificação de participação em Curso Básico de Capelania Hospitalar;
- IV - Recebimento da documentação pessoal exigida pela Direção do Hospital;

V - Recebimento da documentação para registro na Direção do Hospital, sendo indispensáveis a Carteira de Identidade, CPF, duas fotos 3x4 recentes, comprovante de residência e carta de apresentação da entidade de origem.

Art. 8º As atividades da Capelania serão realizadas respeitando-se o horário designado pela Direção do Hospital.

Art. 9º É defeso ao voluntário interferir nos procedimentos médicos adotados para o tratamento dos pacientes, assim como, oferecer qualquer tipo de alimentos, medicação ou outros produtos, sem a prévia autorização da Direção do Hospital.

Art. 10. A equipe deverá trabalhar portando crachá fornecido pela Direção do Hospital, devendo identificar-se sempre que solicitado.

Art. 11. O voluntário não poderá transitar pelo Hospital fora dos horários designados para o serviço, sob qualquer pretexto.

Art. 12. O voluntário que desobedecer quaisquer dispositivos desta Lei será suspenso de suas atividades, de imediato, por tempo a ser determinado pelo Capelão Titular, em consonância com a Direção do Hospital.

Art. 13. A Direção do Hospital deverá designar espaço físico a ser utilizado pelo Capelão Titular para entrevistar voluntários, receber pessoas, realizar reuniões com a equipe e guardar material a ser utilizado em serviço.

Art. 14. O Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

LEI Nº 3.132 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.018, de 03 de novembro de 1999.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 2.018, de 03 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º As lojas de departamentos, shoppings centers e restaurantes instalados em Mato Grosso do Sul com capacidade para abrigar no mínimo cinquenta pessoas, assim como as praças e os parques públicos em que a população realiza qualquer tipo de atividade física, deverão dispor, obrigatoriamente, de material e pessoal para atendimento emergencial e de primeiros socorros aos seus clientes."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

LEI Nº 3.133 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Fixa, para o exercício financeiro de 2006, a remuneração do Governador e Secretários de Estado e a verba de representação do Vice-Governador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o art. 28, § 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 63, VIII da Constituição Estadual, e considerando a deliberação do Plenário, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do Governador e dos Secretários de Estado e a Verba de representação do Vice Governador, para o exercício financeiro de 2006, é aquela constante da Lei nº 2.760, de 12 de dezembro de 2003, no valor vigente a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005.

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

LEI Nº 3.134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a assistência especial às parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os hospitais e maternidades instalados neste Estado deverão prestar assistência especial às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica, que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Art.2º A assistência especial prevista nesta Lei consistirá, basicamente, na prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia, bem como o fornecimento de listagem das instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência a

portadores da deficiência ou patologia específica.

Parágrafo único. A conduta descrita no *caput* deverá ser igualmente adotada pelos médicos pediatras da Rede Pública, efetivos ou contratados, quando constatarem deficiência ou patologias nas crianças consultadas.

Art. 3º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei, especialmente no que se refere à listagem das instituições especializadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde

LEI Nº 3.135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Sul-mato-grossense de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência e Estupro - ASSAMVIVE, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Sul-mato-grossense de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência e Estupro -ASSAMVIVE, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

LEI Nº 3.136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Apoio ao Portador de Deficientes de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual, o Centro de Apoio ao Portador de Deficiência Dorcelina Folador, com sede e foro no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

LEI Nº 3.137, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, com sede e foro no Município de Sonora-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, com sede e foro no Município de Sonora-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

LEI Nº 3.138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o credenciamento de peritos para atuar nos feitos criminais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os exames de sanidade mental ou de dependência toxicológica, de cessação de periculosidade, criminológico, de avaliação psiquiátrica e outros solicitados pelo juiz de direito com jurisdição criminal, serão realizados por peritos oficiais credenciados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º A Corregedoria-Geral de Justiça credenciará os peritos, por comarca, que serão escolhidos dentre os médicos especialistas que manifestarem interesse na realização de perícias.

Parágrafo único. Não havendo profissional habilitado na comarca será credenciado como perito pessoa idônea, portadora de diploma de curso superior, escolhida, de preferência, entre as que tiverem habilitação técnica, para os efeitos do § 1º do art. 159 do Código de Processo Penal.

Art. 3º O Juiz de Direito nomeará o perito dentre aqueles credenciados pela Corregedoria e fixará o prazo para apresentação do laudo pericial.

Art. 4º Apresentado o laudo pericial, complementado se necessário, o Juiz de Direito informará à Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça, que providenciará o pagamento.

Art. 5º O perito nomeado perceberá, a título de retribuição pecuniária pela prestação de serviço, vinte Uferms, por laudo pericial concluído.

Art. 6º As atribuições dos peritos e o exercício de suas atividades serão regulamentados por ato da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 7º Fica revogado o art. 146 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, para substituir o termo "vencimentos", referente à magistratura, por subsídio, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A alínea d do inciso VIII do art. 30, o art. 48, o parágrafo único do art. 69, os incisos XIV e XXXV do art. 82, o caput do art. 164, o parágrafo único do art. 187, caput do art. 217, o art. 222, o caput do art. 225, o § 3º do art. 235, o caput do art. 240, o art. 242, os incisos I, II e III e a alínea "e" do inciso II do art. 244, o caput dos art. 246 e 247, o caput e o § 5º do art. 248, o art. 249, o caput dos art. 250 e 254, o art. 255, o § 1º e 2º do art. 257, o art. 267, o § 2º do art. 268, o art. 273, o caput dos art. 274 e 276, os art. 278, 281 e 282, o inciso VI do art. 284, o inciso IV do art. 293, o caput do art. 297 e o § 3º do art. 300, todos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Compete ao Tribunal Pleno:

VIII -

d) a criação e a extinção de cargos de juizes e servidores lotados nos órgãos auxiliares da justiça e a fixação do subsídio e dos vencimentos destes;

....." (NR)

"Art. 48. Contra as decisões originárias do Conselho caberá recurso para o Tribunal Pleno, com efeito suspensivo, dentro de cinco dias contados a partir da intimação ou ciência do interessado." (NR)

"Art. 69.

Parágrafo único. O juiz auditor tem todos os direitos, garantias e impedimentos dos magistrados em geral, exceto a promoção, tendo seu subsídio e suas indenizações equiparados aos de juiz de direito de entrância especial." (NR)

"Art. 82.

XIV - atestar a efetividade própria, a dos juizes de direito das demais varas, a dos juizes substitutos e a dos servidores, para efeito da percepção do subsídio ou da remuneração, conforme o caso;

XXXV - distribuir e remanejar os servidores e empregados dos Cartórios do foro judicial e da Secretaria da Direção do Foro, mediante autorização do Conselho Superior da Magistratura, observado o quantitativo de cargos e empregos constante da estrutura de pessoal existente.

....." (NR)

"Art. 164. Os juizes exercerão as atividades em ambos os turnos do expediente forense.

....." (NR)

"Art. 187.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral de Justiça e os juizes auxiliares, quando em diligência de correição, inspeção ou sindicância, no interior do Estado, farão jus à diária, correspondente a um trinta avos do seu subsídio, sendo-lhe, ainda, abonadas as despesas de transporte." (NR)

"Art. 217. A reintegração, que decorrerá de decisão judiciária passada em julgado, é o retorno do magistrado ao cargo, com ressarcimento dos subsídios e das indenizações que deixou de receber, em razão do afastamento, incluída a contagem do tempo de serviço.

....." (NR)

"Art. 222. A disponibilidade, salvo a punitiva, outorga ao magistrado a percepção de seu subsídio integral e a contagem de tempo de serviço, como se estivesse em exercício, bem como a possibilidade de concorrer à promoção por antiguidade." (NR)

"Art. 225. Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção dos aumentos dos subsídios concedidos, a qualquer título, aos magistrados em atividade, e serão pagos na mesma ocasião em que os subsídios dos magistrados em atividade forem pagos, figurando em folha de pagamento expedida pelo Poder Judiciário.

....." (NR)

"Art. 235.

§ 3º O Tribunal de Justiça pode, à vista do interesse público, afastar o magistrado do exercício de suas funções, até decisão final, sem prejuízo do seu subsídio.

....." (NR)

"Art. 240. Para efeito de percepção do subsídio, a efetividade é atestada:

....." (NR)

"Art. 242. O subsídio dos desembargadores tem como limite o valor estabelecido na Constituição Federal.

§ 1º Considera-se subsídio a parcela paga ao magistrado, mensalmente, em caráter permanente pelo exercício da função.

§ 2º Os valores do subsídio, dos proventos e das pensões dos magistrados serão estabelecidos por ato do Tribunal de Justiça, em conformidade com a Constituição Federal e as demais leis.

§ 3º Para efeito de equivalência e do limite do subsídio previsto neste artigo, não serão computadas as parcelas de caráter indenizatório percebidas pelo magistrado, previstas em lei e em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 4º O subsídio dos magistrados será fixado com diferença de cinco por cento de uma entrância para outra e para o Tribunal de Justiça.

§ 5º O subsídio do juiz substituto corresponde a noventa por cento daquele fixado para o juiz de direito de primeira entrância.

§ 6º Nenhuma categoria funcional poderá ter seus vencimentos ou seu subsídio equiparados ou vinculados ao subsídio da Magistratura." (NR)

"Art. 244.

I - calculada sobre o subsídio do cargo de Desembargador:

II - calculada sobre o subsídio do juiz de direito da respectiva entrância:

e) Os juizes auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça, da Vice-Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, vinte por cento;

III - calculada sobre o subsídio correspondente à entrância substituída:

....." (NR)

"Art. 246. Os juizes, quando nomeados, promovidos ou removidos

compulsoriamente, receberão uma ajuda de custo, de caráter indenizatório, para atender às despesas de mudança e transporte, no valor de até um subsídio e meio do cargo que deve assumir.

....." (NR)

"Art. 247. O magistrado que se deslocar temporariamente de sua sede, a serviço, terá direito a diária, na base de um trinta avos do respectivo subsídio.

....." (NR)

"Art. 248. Falecendo o magistrado, ao cônjuge supérstite, com quem estava convivendo, ao companheiro ou companheira, com quem tenha convivido em união estável durante os últimos cinco anos, desde que devidamente declarado como seu dependente perante o Tribunal de Justiça, e aos filhos dependentes, será assegurada uma pensão igual ao subsídio ou proventos que ele percebia, sem prejuízo de outros a que tenha direito.

§ 5º A pensão será revista, sempre que aumentado o subsídio da Magistratura, na mesma proporção." (NR)

"Art. 249. À família do juiz falecido em consequência de acidente de trabalho ou agressão não-provocada, no exercício ou em decorrência de suas funções, o Estado assegurará, na forma do artigo anterior, uma pensão equivalente ao subsídio por ele percebido." (NR)

"Art. 250. Ao cônjuge sobrevivente, ao companheiro ou à companheira mencionados no art. 248, e, na falta destes, aos herdeiros necessários do magistrado, será abonada uma importância igual a um mês do subsídio que percebia, para atender a despesas de funeral e de luto.

....." (NR)

"Art. 254. Os magistrados perceberão, mensalmente e a título de auxílio-moradia, vinte por cento (20%) sobre o subsídio.

§ 1º O magistrado que residir em imóvel do Estado ou do município, ou mantido por eles, não fará jus à ajuda de custo prevista neste artigo.

....." (NR)

"Art. 255. Os magistrados perceberão anualmente décimo terceiro salário, com base no subsídio integral, podendo ser pago em duas parcelas, a primeira com o pagamento de julho, e a segunda com o pagamento de dezembro."

"Art. 257.

§ 1º É facultado ao magistrado converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor do subsídio que lhe seria devido nos dias correspondentes, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º As férias serão pagas com acréscimo de um terço do subsídio do magistrado.

....." (NR)

"Art. 267. Os magistrados terão direito de receber adiantadamente o subsídio correspondente ao período de férias, sendo que seu pagamento se efetuará até dois dias antes do início do respectivo período." (NR)

"Art. 268.

§ 2º Ao magistrado que permanecer de plantão no período compreendido neste artigo será concedida licença compensatória correspondente aos dias trabalhados, a ser gozada em dias por ele indicados ou, à sua escolha, poderá ser indenizado no montante correspondente a um noventa avos, por dia de efetivo exercício, calculado sobre o subsídio da entrância ou instância correspondente ao titular que houver substituído." (NR)

"Art. 273. A licença de que trata esta seção será concedida com subsídio integral até três meses; além desse prazo, com desconto de um terço, até seis meses; depois de seis meses, até um ano, com desconto de dois terços; e sem subsídio, do décimo segundo mês em diante." (NR)

"Art. 274. Ao magistrado que requerer poderá ser concedida licença especial para trato de interesses particulares, sem subsídio, de até dois anos.

....." (NR)

"Art. 276. O Tribunal de Justiça poderá conceder ao magistrado com mais de cinco anos de exercício, licença por tempo não superior a dois anos, a fim de frequentar, no país ou no exterior, cursos ou seminários de aperfeiçoamento jurídico ou cultural, sem prejuízo do seu subsídio, fixando o prazo, bem como a forma de substituição.

....." (NR)

"Art. 278. Salvo as restrições constitucionais, os magistrados gozam das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio." (NR)

"Art. 281. Em caso de mudança da sede do juízo, será facultado ao juiz remover-se para ela ou para comarca de igual entrância, ou obter a disponibilidade com subsídio integral." (NR)

"Art. 282. O subsídio dos magistrados é irredutível, nos termos da Constituição Federal, permitidos, para fins previdenciários, os descontos fixados em lei." (NR)

"Art. 284.

VI - comparecer diariamente ao fórum e atender pessoalmente às partes e aos advogados no horário compreendido entre treze e dezoito horas, ressalvados os casos urgentes que justifiquem o atendimento em dias e horários diversos;

....." (NR)

"Art. 293.

IV - disponibilidade com subsídio proporcional ao tempo de serviço;

....." (NR)

"Art. 297. A pena de disponibilidade com subsídio proporcional ao tempo de serviço será aplicada quando, não sendo o caso de perda do cargo, o Tribunal de Justiça reconhecer, por voto de dois terços de seus membros, a existência de interesse público para o afastamento do magistrado do exercício da função judicante.

....." (NR)

"Art. 300.

§ 3º Na mesma sessão em que ordenar a instauração do processo, ou no curso dele, poderá o Tribunal de Justiça afastar o magistrado do exercício de suas funções, até a decisão final, sem prejuízo do subsídio e das indenizações.

....." (NR)

Art. 2º O "Título III - Dos Vencimentos e Vantagens" e o seu "Capítulo I - Dos vencimentos" da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passam a vigorar como sendo "Título III - Do Subsídio e das Indenizações" e o seu "Capítulo I - Do Subsídio."

Art. 3º A "Seção III - Da Irredutibilidade de Vencimentos", do Capítulo I do Título IV da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar como sendo "Seção III - Da Irredutibilidade do Subsídio."

Art. 4º Ficam revogados os artigos 243, 245, 251, 252 e 253 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL aos municípios, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL, de que tratam as Leis nº 1.962, de 11 de junho de 1999 e nº 1.963, de 11 de junho de 1999, vinte e cinco por cento serão repassados aos municípios.

§ 1º Os valores retidos na forma da Lei nº 1.962, de 1999, serão repassados de acordo com as regras aplicáveis ao rateio da cota-parte dos municípios do ICMS.

§ 2º Os valores arrecadados nos termos da Lei nº 1.963, de 1999, serão rateados igualmente entre os municípios.

Art. 2º Os recursos transferidos na forma desta Lei serão aplicados pelos municípios, exclusivamente, na:

I - aquisição, locação e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive

aquisição de combustíveis e lubrificantes;

II - construção, manutenção, recuperação e melhoramento de rodovias municipais, inclusive bueiros, pontes e obras complementares;

III - contribuição do município, a título de contrapartida obrigatória em decorrência da celebração, com o Estado ou a União, de convênio cuja finalidade seja construção, recuperação, manutenção ou melhoramento em rodovias localizadas no município.

Art. 3º A transferência de recursos de que trata esta Lei será realizada mensalmente.

Parágrafo único. Os municípios, por meio da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, terão acesso às informações da movimentação financeira do FUNDERSUL, por meio da conta bancária de que trata o art. 7º da Lei nº 1.963, de 1999.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 2.255, de 9 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL, 25% (vinte e cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de equipamentos, máquinas e veículos rodoviários, para o reequipamento das unidades regionais rodoviárias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

§ 1º Parcela dos recursos referidos no caput pode ser destinada ao pagamento de despesas de custeio dos insumos utilizados nas atividades desenvolvidas na conservação ou manutenção de rodovias, inclusive das despesas realizadas com o pessoal apto a operar os bens adquiridos, ou com o pessoal contratado para realizar outras tarefas inerente àquelas atividades, observado o disposto no § 2º.

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Art. 6º Revogam-se os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 2.255, de 9 de julho de 2001.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Desafeta o bem público que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo, com encargos, ao Município de Cassilândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação original e transferido para a categoria de bens dominiais do Estado, o imóvel rural constituído por uma propriedade agrícola com área de 498,52 (quatrocentos e noventa e oito hectares e cinquenta e dois ares) de terras, situado na Fazenda Dois Irmãos, atualmente denominada Fazenda Melinda no Município de Cassilândia, registrado sob a matrícula nº 2.173, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cassilândia.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput tem as seguintes confrontações: ao Nascente, pelo veio d'água do Córrego Retiro, com terras de Alcides Domingues do Amaral; ao Poente, pelo veio d'água do Ribeirão Dois Córregos, confina com terras de José Barbosa Filho; ao Norte, com o Rio Aporé; e ao Sul, com terras de José Barbosa Filho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, o imóvel desafetado no art. 1º, ao Município de Cassilândia.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação para a doação, nos termos da alínea "b" do inciso I do caput art. 17 e parte final do § 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O donatário deverá destinar o imóvel de que trata o art. 1º, para fins de industrialização da área pela municipalidade, especialmente, a implantação de um complexo agroavícola, sob pena de reversão automática ao patrimônio público do Estado.

Art. 4º O donatário executará o projeto necessário para implantação de um complexo agroavícola, comprometendo-se a dar início à execução do projeto industrial no prazo de um ano, com conclusão no prazo máximo de dez anos, contados da transcrição do registro de imóveis.

Parágrafo único. O donatário detalhará, previamente, em projeto a ser apresentado ao órgão da administração pública do Estado, que fará parte integrante do instrumento de doação.

Art. 5º O descumprimento das condições, finalidade e encargos impostos por esta Lei e ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Estado, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, sem ônus de espécie alguma, vedada qualquer indenização, observados os prazos previstos no art. 4º.

Art. 6º A doação será objeto de escritura pública, onde constarão obrigatoriamente, os encargos e a cláusula de reversão.

Art. 7º O donatário compromete-se a providenciar a transcrição do imóvel em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria a Faixa Governamental, como distintivo do cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e dispõe sobre o seu uso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criada a Faixa Governamental, como distintivo do cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, confeccionada em seda, nas cores da Bandeira Estadual, ostentando o Brasão do Estado.

Parágrafo único. A Faixa Governamental, criada por esta Lei, terá 2 metros de comprimento por 13 centímetros de largura, sendo a dimensão de 4 centímetros de largura na cor verde, 7,7 centímetros na cor azul e 1,3 centímetro na cor branca, no entremeio; terminará com uma roseta nas cores azul na parte externa de 4 centímetros, branco, médio de 3 centímetros, tendo no centro um botão verde de 4 centímetros; e terá o Brasão do Estado bordado em sentido vertical na parte superior do busto, na forma do anexo.

Art. 2º O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no ato solene de posse no cargo, logo depois da afirmação do compromisso constitucional, receberá a Faixa Governamental das mãos do Presidente da Assembléia Legislativa.

§ 1º A critério dos Governadores sucedido e sucessor, este poderá receber a Faixa Governamental das mãos daquele, sem prejuízo da solenidade de posse em sessão da Assembléia Legislativa, na forma do disposto no art. 85 da Constituição Estadual.

§ 2º O Governador poderá transferir, provisoriamente, a Faixa Governamental ao Vice-Governador, em suas ausências eventuais, retomando-a tão logo retorne ao exercício do cargo.

§ 3º A Faixa Governamental será exposta à contemplação pública no prédio da sede do Poder Executivo e preservada para utilização nas solenidades oficiais previstas nesta Lei.

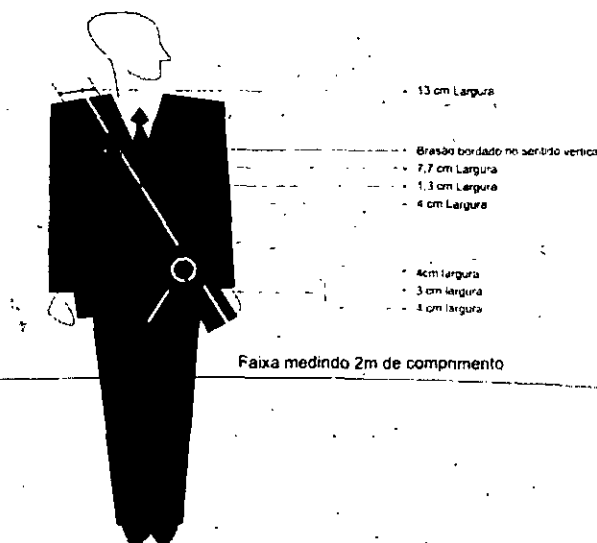
Art. 3º A Secretaria de Estado responsável pela assistência direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação funcional e social adotará as providências necessárias à execução das disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO À LEI Nº 3.143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.



LEI Nº 3.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2005, destinado ao Tribunal de Contas do Estado, para a implantação do Programa de Apoio à Modernização do Controle Externo no âmbito dos Estados e Municípios - PROMOEEX, no valor de R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura deste crédito serão provenientes das fontes estabelecidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Organiza a carreira Assistência Jurídica, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, com fundamento no disposto no art. 18 da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 11.627, de 8 de junho de 2004,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A carreira Assistência Jurídica, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, instituída pela alínea "c" do inciso IX do art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, é composta por cargos que requerem dos seus ocupantes conhecimentos jurídicos especializados para prestar serviços de consultoria e assessoramento a titulares de cargos de direção e a órgãos da administração direta do Poder Executivo.

§ 1º O exercício das atribuições privativas da categoria funcional de Advogado, integrante da carreira Assistência Jurídica, na administração pública estadual está sujeito a correição, realizada na forma de regulamento aprovado pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 2º O ocupante da função de Advogado responde penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, em especial, por ações ou omissões que importem ônus para o Estado.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Seção I Da Categoria Funcional

Art. 2º A carreira Assistência Jurídica é integrada pela categoria funcional de Advogado, posicionada hierarquicamente, em ordem decrescente, pelos cargos de provimento efetivo com as seguintes classificações:

- I - Advogado, Terceira Classe;
- II - Advogado, Segunda Classe;
- III - Advogado, Primeira Classe;
- IV - Advogado, Classe Especial.

Art. 3º A categoria funcional de Advogado é composta por funções de mesma denominação do cargo.

Seção II Das Atribuições

Art. 4º As atribuições da categoria funcional de Advogado, exercidas em conformidade com as áreas de atuação e as demandas do órgão onde o seu ocupante tem exercício, são:

- I - prestar assessoramento na elaboração legislativa, inclusive projetos de lei e redação de vetos relativos a matérias da área de atuação do órgão;
- II - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio e os interesses institucionais do órgão onde atua;
- III - elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pelo titular do órgão, bem como examinar editais ou termos de convocação de licitações;
- IV - orientar agentes públicos e unidades integrantes da estrutura do órgão quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em mandados de segurança;
- V - requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;
- VI - requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao

regular desempenho de suas atribuições;

VII - informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos do órgão sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como sobre decisões administrativas ou judiciais de seu interesse;

VIII - executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, emitir pareceres de interesse do órgão para fixar a interpretação de leis e normas jurídicas para aplicação em atividades afetas à área de atuação do órgão;

IX - elaborar correspondências e informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes públicos no exercício de suas funções no órgão;

X - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais, normativos ou administrativos, manifestamente ilegais;

XI - propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses do órgão;

XII - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes públicos, por infração praticada no exercício de suas atribuições;

XIII - atuar na defesa dos interesses do órgão perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

XIV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade do órgão;

XV - assistir à autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados;

XVI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do órgão:

- a) os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação.

Art. 5º Aos Advogados, além das proibições decorrentes do exercício da função pública, é vedado:

I - empregar em seu expediente expressão ou termos de desrespeito à Justiça e às autoridades constituídas;

II - manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, sobre assunto pertinente o seu ofício, salvo quando autorizado pelo dirigente superior do órgão ou entidade à qual está vinculado;

III - representar, administrativamente, em razão do exercício da respectiva função, pessoa física ou jurídica usuária dos serviços do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º É defeso ao Advogado exercer as suas funções em processo administrativo:

- I - em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;
- II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
- III - em que seja interessado cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas neste inciso.

§ 2º O Advogado dar-se-á por suspeito, quando houver:

- I - proferido parecer favorável à pretensão, administrativamente ou em juízo, pela parte adversa;
- II - motivo de ordem íntima que o iniba de atuar.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º o Advogado comunicará ao superior imediato, em expediente reservado, os motivos de impedimento para que este os acolha ou rejeite.

Art. 6º A categoria funcional de Advogado terá descrição própria elaborada em conjunto pela Secretaria de Estado de Gestão Pública e a Procuradoria-Geral do Estado, que estabelecerá o seu perfil profissional, mediante identificação:

- I - das responsabilidades inerentes à função e as atribuições detalhadas;
- II - das classes em que a categoria funcional é escalonada e os padrões salariais e vantagens inerentes à função;
- III - dos requisitos básicos para provimento no cargo;
- IV - das características pessoais exigidas, recomendáveis e especiais para recrutamento e seleção de candidatos à função;
- V - das condições especiais de trabalho às quais os ocupantes da função são submetidos.

Seção III Do Provimento

Art. 7º O ingresso na carreira Assistência Jurídica dar-se-á na terceira classe, em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos, após a comprovação de que o

nomeado cumpre todas as exigências para investidura no cargo público e atende aos requisitos exigidos para exercer a função.

§ 1º O concurso público terá por objetivo selecionar candidatos às funções que compõem a categoria funcional e as vagas serão oferecidas e identificadas em edital por órgãos onde haverá lotação.

§ 2º A prova de títulos consiste na apresentação de documentos que comprovem a experiência e a formação profissional obtida em cursos de capacitação e ou de pós-graduação, cujos conhecimentos demonstrem que o candidato se torna mais capaz para exercer a função.

§ 3º São requisitos para habilitar-se ao provimento nos cargos da carreira Assistência Jurídica:

- I - graduação em Direito;
- II - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul;
- III - conduta ilibada, sem registro de antecedentes criminais.

Art. 8º A carreira Assistência Jurídica é integrada por cento e cinquenta cargos de Advogado que serão distribuídos entre as classes, para ocorrência de promoção, observados os seguintes percentuais:

- I - até cem por cento, na Terceira Classe;
- II - até trinta por cento, na Segunda Classe;
- III - até vinte por cento, na Primeira Classe;
- IV - até dez por cento, na Classe Especial.

Parágrafo único. Os quantitativos de cargos previstos neste artigo compreendem os resultantes da transformação, de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.627, de 8 de julho de 2004, dos cargos de Advogado ocupados em 1º de fevereiro de 2004, e os resultantes de transformação promovida por ato do Governador, com fundamento no inciso V do art. 79 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I Do Desenvolvimento Funcional

Art. 9º O desenvolvimento funcional dos integrantes da carreira Assistência Jurídica terá como objetivo incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos Advogados, orientado pelas seguintes diretrizes:

- I - buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado;
- II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício da função, tendo como referência o desempenho, as responsabilidades e a complexidade das atribuições;
- III - criar oportunidades para elevação do servidor na carreira, incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal.

Art. 10. Aos integrantes da carreira Assistência Jurídica serão oferecidas condições de desenvolvimento profissional mediante:

- I - promoção anual, pelos critérios de merecimento e antiguidade, para mudança de classe;
- II - apoio para a participação em cursos de formação e de capacitação para exercício das funções, por meio:
 - a) do pagamento de taxas de inscrição, de investimento ou de mensalidade;
 - b) da concessão de licença remunerada para estudo;
 - c) da concessão de auxílio-financeiro, com restituição parcelada, para a conclusão de cursos regulares de nível superior e pós-graduação;
 - d) da atribuição de adicional de incentivo à capacitação.

§ 1º A promoção terá por base o cumprimento do interstício mínimo para mudança de classe e da apuração do resultado da avaliação de desempenho anual.

§ 2º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço os afastamentos ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 3º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, cujas atribuições exijam conhecimentos inerentes às tarefas próprias da função ocupada, não serão descontados na contagem do interstício para a promoção.

Art. 11. A promoção de integrantes da carreira Assistência Jurídica será realizada uma vez por ano, com divulgação das vagas em maio, seguida da realização dos procedimentos de avaliação de desempenho.

§ 1º Serão divulgados por edital, relativamente aos candidatos aptos a concorrer à promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, o tempo de serviço na carreira e na classe e a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

§ 2º A pontuação da avaliação de desempenho será utilizada para classificar os

concorrentes à promoção pelo critério de merecimento.

§ 3º O interstício será apurado até o dia 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da realização da promoção.

§ 4º Serão descontados na apuração do tempo de serviço, para definição do interstício para promoção, todas as ausências não justificadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício.

Art. 12. Na movimentação por promoção, os servidores da carreira Assistência Jurídica serão posicionados na classe seguinte, observados os limites fixados no art. 8º.

Parágrafo único. O servidor concorrente à promoção que estiver apto à movimentação e mais bem colocado dentre os demais da sua classe, será transferido com a vaga que ocupa para a classe seguinte, quando o quantitativo daquela para a qual concorre não dispuser de pelo menos uma vaga.

Art. 13. Será exigido do servidor para concorrer à promoção:

I - pelo critério da antiguidade, contar, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

II - pelo critério do merecimento:

- a) contar, no mínimo, três anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;
- b) atingir mais de cinquenta por cento dos pontos totais previstos para a avaliação da respectiva categoria funcional.

§ 1º Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios referidos no inciso I e na alínea "a" do inciso II, a data:

I - do enquadramento do servidor na classe do cargo resultante da transformação de que trata o art. 20 da Lei nº 2.065, de 1999;

II - do início do exercício da função, em razão de provimento decorrente de nomeação por concurso público, a partir de agosto de 2000;

III - do enquadramento dos servidores das empresas públicas extintas, redistribuídos, na forma do Decreto nº 10.761, de 7 de maio de 2002;

IV - do início da vigência da última promoção com mudança de classe dentro da respectiva categoria funcional.

§ 2º O saldo de tempo de serviço no cargo, não utilizado para definição da classe no enquadramento decorrente da transformação de cargo formalizada com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 2.065, de 1999, será utilizado na apuração do interstício para a promoção.

Art. 14. Na apuração da pontuação da avaliação de desempenho para a promoção por merecimento, se houver empate, terá precedência o servidor que tiver:

- I - maior tempo de serviço na categoria funcional;
- II - maior tempo de serviço em órgão do Poder Executivo;
- III - maior nota na classificação do concurso público para o cargo;
- IV - maior idade.

Art. 15. Não concorrerá à promoção por merecimento o servidor que, no período que servir de base para avaliação de desempenho, registrar uma ou mais das seguintes situações:

- I - licença por mais de cento e oitenta dias, para tratamento de saúde, e mais de noventa dias, por outras condições;
- II - cedência para outro órgão ou entidade não integrantes da estrutura do Poder Executivo ou para empresa pública ou sociedade de economia mista, inclusive as estaduais;
- III - cumprimento de penalidade de suspensão por dez ou mais dias, mesmo quando convertido em multa;
- IV - registro de seis ou mais faltas não abonadas ou não justificadas.

Seção II Da Avaliação de Desempenho

Art. 16. A avaliação de desempenho será realizada com o objetivo de aferir o rendimento e o desempenho do servidor no exercício da respectiva função, com base nos seguintes fatores e percentuais:

- I - assiduidade e pontualidade, dez por cento;
- II - disciplina e zelo funcional, dez por cento;
- III - qualidade do trabalho, vinte por cento;
- IV - produtividade no trabalho, vinte por cento;
- V - chefia e liderança, dez por cento;
- VI - participação em órgão colegiado, dez por cento;
- VII - aproveitamento em programas de capacitação, dez por cento;

VIII - cultura profissional e geral, dez por cento.

§ 1º Os percentuais serão aplicados ao total de pontos definidos para avaliação de cada categoria funcional.

§ 2º A avaliação será anual, realizada até o mês de junho, de todos os integrantes da carreira Assistência Jurídica, considerando critérios objetivos que afirmem o comportamento e o desempenho no período, conforme regulamento específico.

Art. 17. A metodologia de avaliação de desempenho pontuará os fatores considerando:

I - a natureza das atribuições do cargo enumeradas no art. 4º e as condições em que as tarefas inerentes às funções são executadas;

II - a capacidade profissional revelada:

a) pela contribuição no aperfeiçoamento da execução das tarefas individuais ou em equipe;

b) pela eficiência demonstrada no exercício da função, considerando a complexidade das atribuições e pela eficácia dos trabalhos realizados;

c) pelo cumprimento das metas relacionadas às atribuições da função;

III - o interesse demonstrado no aperfeiçoamento profissional e aprimoramento pessoal, pela participação em cursos que tenham relação direta com as atribuições.

Art. 18. A avaliação de desempenho será efetuada pelo superior hierárquico e encaminhada à Comissão de Avaliação de Desempenho para consolidar os resultados e apurar as pontuações.

§ 1º A avaliação do ocupante de cargo de carreira que se encontrar no exercício de cargo em comissão, de classificação igual ou superior a DGA-3, será feita pelo titular da Secretaria de Estado de Gestão Pública.

§ 2º Os resultados individuais das avaliações de desempenho serão comparados e ponderados relativamente à pontuação total da categoria funcional.

Art. 19. A Comissão de Avaliação de Desempenho será integrada por ocupantes de cargos de Advogado, sendo dois representando a categoria funcional e um indicado pelo titular da Secretaria de Estado de Gestão Pública.

§ 1º A escolha dos representantes deverá recair em servidor classificado nas classes mais elevadas da respectiva categoria funcional e cuja avaliação do ano anterior corresponda, no mínimo, ao conceito bom.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será formada anualmente e os seus membros terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

Art. 20. Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho consolidar os resultados da avaliação das chefias imediatas e apreciar e julgar eventuais recursos apresentados pelos servidores contra a pontuação e conceitos lançados no seu boletim de avaliação anual.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Comissão o acompanhamento e a apuração dos resultados da avaliação dos servidores em estágio probatório.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Seção I Da Remuneração

Art. 21. A remuneração da categoria funcional que compõe a carreira Assistência Jurídica compreende o vencimento e vantagens financeiras pessoais, de serviço e de função, conforme disposições deste Decreto e regulamentação específica.

§ 1º Vencimento corresponde à parcela remuneratória dos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Cíveis e o salário-base dos submetidos ao regime da CLT.

§ 2º As vantagens financeiras serão concedidas considerando as peculiaridades de cada função, em especial, a responsabilidade, a representação inerentes ao seu exercício, as condições de trabalho, o cumprimento de carga horária excedente ou em dias não úteis, bem como o nível de fadiga imposto pelo exercício das respectivas atribuições.

Seção II Do Vencimento

Art. 22. Os vencimentos ou salários-base da categoria funcional que compõem a carreira Assistência Jurídica retribuem os requisitos de provimento, a natureza das atribuições, a complexidade das tarefas e as responsabilidades inerentes às funções que os integram.

Art. 23. Os vencimentos da categoria funcional de Advogado correspondem a valores fixados na Tabela C do Anexo II da Lei nº 2.781, de 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A revisão dos vencimentos dos cargos da carreira Assistência Jurídica ocorrerá nas mesmas datas e bases em que forem reajustados os vencimentos das categorias funcionais do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual.

Seção III Das Vantagens Pecuniárias

Subseção I Do Adicional de Função

Art. 24. Aos ocupantes do cargo de Advogado fica assegurado o adicional de

função, calculado sobre o respectivo vencimento, no percentual de:

I - cinquenta por cento, para a Terceira Classe;

II - cinquenta e cinco por cento, para a Segunda Classe;

III - sessenta por cento, para a Primeira Classe;

IV - sessenta e cinco, por cento para a Classe Especial.

§ 1º O adicional de função retribui as peculiaridades do cargo, especialmente, a representação da função, o desgaste físico-mental, o trabalho realizado em áreas externas e em horários irregulares, inclusive fora da sede de lotação, na execução de tarefas inerentes à respectiva função.

§ 2º O adicional de função não poderá ser pago a integrante da carreira afastado do exercício da função para prestar serviços a órgão ou entidade não integrante do Poder Executivo Estadual.

§ 3º O pagamento do adicional de função tem por fundamento a alínea "I" do inciso III do art. 105 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o caput do art. 4º da Lei nº 2.781, de 2003.

Subseção II Do Adicional de Capacitação

Art. 25. O adicional de capacitação previsto no art. 46 da Lei nº 2.065, de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 2002, e conforme o Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, será assegurado aos ocupantes da carreira Assistência Jurídica, por uma única habilitação ou titulação, na proporção de:

I - dez por cento pela conclusão de curso de formação ou titulação superior à exigida para o exercício do seu cargo ou função;

II - quinze por cento quando a nova escolaridade ou titulação servir como capacitação para o exercício das atribuições e tarefas da respectiva função.

§ 1º Poderá ser feita a revisão do percentual previsto no inciso I, no caso de o novo certificado ou título referir-se à habilitação enquadrada na situação prevista no inciso II.

§ 2º A vantagem será concedida somente após dois anos da diplomação quando o certificado ou titulação decorrer de investimento do Estado.

§ 3º Para fins deste artigo, considera-se escolaridade superior para o ocupante do cargo de Advogado uma titulação de doutorado, mestrado ou especialização, em nível de pós-graduação ou outra graduação ou licenciatura plena de nível superior ou capacitação profissional específica para o exercício da função, com um mínimo de trezentas e sessenta horas-aula.

§ 4º A outra graduação ou licenciatura de nível superior, referida no § 3º somente servirá para concessão do adicional de capacitação se tiver sido concluída após ingresso do requerente no serviço público estadual.

§ 5º Ao servidor em estágio probatório, o adicional de capacitação será concedido, somente, depois de decorridos cento e oitenta dias continuados de exercício da função.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO NAS TABELAS DE PESSOAL

Art. 26. A carreira Assistência Jurídica é integrada pelos cargos de Advogado que serão distribuídos nas Tabelas de Lotação dos órgãos da administração direta do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os cargos integrantes da carreira Assistência Jurídica integrarão as Tabelas de Pessoal dos órgãos da administração direta, conforme distribuição estabelecida por ato do Secretário de Estado de Gestão Pública.

Art. 27. Os servidores integrantes da carreira Assistência Jurídica serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Poder Executivo instituído pela Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas alterações.

Art. 28. Durante o período do estágio probatório, o ocupante de funções da carreira Assistência Jurídica não poderá se afastar do exercício da função, ou ser cedido para outro órgão ou entidade ou ocupar cargo em comissão não integrante do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Na ocorrência de motivo de força maior, se houver afastamento ou licenciamento do servidor neste período, ficarão suspensos o cumprimento do estágio probatório e o pagamento do adicional de função previsto no art. 24, bem como quaisquer outras vantagens financeiras.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os servidores ocupantes do cargo de Profissional de Apoio Operacional, em 12 de março de 2004, no exercício das atribuições de Advogado e que atendem a todos os requisitos para ocupar o cargo, na data de publicação deste Decreto, serão enquadrados em funções que compõem a carreira Assistência Jurídica.

Art. 30. O enquadramento dos servidores em funções da carreira Assistência Jurídica será processado por Comissão composta de três servidores, designados pelo titular da Secretaria de Estado de Gestão Pública, à qual caberá coordenar os trabalhos e pronunciar-se sobre a inclusão do servidor na função de Advogado.

§ 1º Os formulários contendo as manifestações de cada servidor sobre o enquadramento, após pronunciamento da chefia imediata, em cada órgão ou entidade de lotação ou exercício, deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Gestão Pública para análise.

conclusão da comissão e elaboração do ato do Governador.

§ 2º O enquadramento dos servidores em funções da carreira Assistência Jurídica terão validade a contar do mês seguinte ao da publicação do respectivo ato.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se o inciso V do art. 1º e o inciso IV do art. 3º, ambos do Decreto nº 10.610, de 27 de dezembro de 2001, e os arts. 23 a 29 do Decreto nº 11.428, de 2 de outubro de 2003.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

RAUFI ANTONIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo
RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

DECRETO Nº 12.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Formação de Profissionais e Atendimento aos Alunos com Altas Habilidades/Superdotação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Formação de Profissionais e Atendimento aos Alunos com Altas Habilidades/Superdotação, no âmbito da administração pública estadual, com o objetivo de desenvolver ações interinstitucionais destinadas à realização de pesquisas científicas, à formação de profissionais e à promoção, apoio e avaliação de serviços educacionais especializados, tendo como referência os educandos com necessidades educacionais especiais, caracterizados pelo art. 3º da Resolução CEB/CNE nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001 e pelo item III da alínea "b" do art. 3º da Deliberação CEE/MS nº 7.828, de 30 de maio de 2005.

§ 1º A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Coordenadoria de Educação Especial da Superintendência de Políticas de Educação, ficará responsável pela gestão financeira, administrativa e pedagógica das ações interinstitucionais, considerando os seguintes eixos:

I - pesquisa e formação de profissionais;

II - atendimento à escola e ao aluno;

III - atendimento à família;

IV - captação de recursos humanos e avaliação das ações do Programa.

§ 2º Os eixos indicados no § 1º constituem as funções de coordenação e gestão técnico-administrativa com o objetivo de implantar e implementar as diretrizes do Programa Estadual de Formação de Profissionais e Atendimento aos Alunos com Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 2º As ações vinculadas ao Programa que configurarem itens a serem pagos pelas fontes estaduais e federais destinadas à manutenção e custeio do ensino fundamental e médio deverão constar da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º As ações interinstitucionais advindas das demandas contempladas nos eixos referidos no § 1º do art. 1º serão formalizadas e executadas mediante convênios ou instrumentos similares, na forma e disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. São consideradas ações do Programa as empreendidas na concretização de medidas para efetivação das atividades vinculadas aos eixos de que trata o § 1º do art. 1º.

Art. 4º As organizações parceiras, que poderão compartilhar a execução de ações do Programa, são classificadas, de acordo com sua natureza constitutiva, como:

I - órgãos da administração direta do Estado e dos municípios, em especial as Secretarias Municipais de Educação;

II - entidades da administração indireta estadual;

III - entidades não-governamentais;

IV - empresas privadas;

V - fundos e fundações.

Art. 5º Para atingir os fins previstos neste Decreto, o compartilhamento das ações concentrar-se-á nas seguintes categorias:

I - serviços de atendimento previstos no Programa;

II - financiamento dos itens referentes à operacionalização e à avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos e profissionais incluídos no Programa;

III - pesquisa científica, ensino e extensão;

IV - equipamentos especializados e instrumentos musicais;

V - cedência de espaço físico e cessão de profissionais.

Art. 6º Os financiamentos das ações do Programa, que não constituírem despesas a

serem pagas por fontes estaduais e ou federais, destinadas à manutenção e ao custeio do ensino fundamental e médio, serão atendidos por instituições governamentais ou não-governamentais vinculadas ao Programa, de acordo com a natureza da prestação de serviços oferecidos como parceiros.

Art. 7º Os recursos do Programa poderão ser aplicados no atendimento ou na aquisição dos seguintes itens:

I - financiamento de projetos de pesquisa científica, mediante pagamento de orientação profissional para professores e pesquisadores, serviços de terceiros, monitores, transporte, hospedagem, alimentação e passagens para ministrantes, e aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais de expediente;

II - publicação de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o Programa;

III - financiamento de cursos de pós-graduação, extensão e capacitação para os profissionais que atuam no Programa, pagamento de orientação profissional e transporte, hospedagem e alimentação para ministrantes, bolsa-auxílio para professores cursistas e manutenção de equipamentos tecnológicos, bem como aquisição de materiais de expediente utilizados nos cursos;

IV - pagamento de bolsa-auxílio para os alunos, destinada a compensar despesas com transporte urbano da residência ao local dos cursos, treinamento em horário fora do da escola regular, mensalidade de cursos não oferecidos pela rede estadual de ensino, assim como transporte, alimentação e hospedagem para que o aluno participe de apresentações em cidades do interior ou fora do Estado, vestuários especiais e estágio remunerado;

V - aquisição de mobiliário específico para as salas e ambientes de artes plásticas, informática, sala acústica, oficinas de produção tecnológica, de artesanato, de teatro e dança e de produções audiovisuais e laboratórios;

VI - aquisição, para desenvolvimento de ações do Programa, de equipamentos de informática e tecnológicos para uso pedagógico, de precisão para os laboratórios de química, biologia, física e robótica, de informática para implantação de banco de dados para acompanhamento e avaliação das ações do Programa, instrumentos musicais e equipamentos esportivos.

Art. 8º As coordenações do Programa serão integradas por profissionais da administração direta ou entidades de direito público do Estado de Mato Grosso do Sul, cedidos e designados pelo Secretário de Estado de Educação, considerando o quantitativo constante do Anexo.

Parágrafo único. A atuação de servidores de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo depende de acordo de cooperação firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o órgão ou entidade cedente.

Art. 9º As atividades que, até a presente data, são desenvolvidas pelo Centro de Convivência e Desenvolvimento de Talentos, sediado nas dependências da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, em Campo Grande, ficam incorporadas ao Programa objeto deste Decreto.

Art. 10. Compete ao Secretário de Estado de Educação, por proposição da Coordenadoria de Educação Especial da Superintendência de Políticas de Educação, editar normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 12.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

QUADRO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Função:	Atribuição:	Área de Formação	Quant
Coordenação-Geral	Coordenar os trabalhos do Programa	Pedagogia/Letras/Psicologia/Administração	1
Coordenação Pedagógica	Coordenar as atividades pedagógicas	Pedagogia/Letras/Psicologia	1
Secretaria	Apoio administrativo e operacional	Administração	1
Coordenação de Atendimento à Escola e ao Aluno	Coordenar as atividades	Ciências Humanas e Sociais	1
	Especialista ou Professor	Educação Especial/Música	2
	Especialista ou Professor	Psicologia	2
	Professor	Ensino Fundamental/Médio	3
Coordenação de Atendimento à Família	Coordenar as atividades de Atendimento à Família	Pedagogia/Psicologia	1
	Especialista ou Professor	Educação/Assistência Social	1
	Especialista ou Professor	Psicologia	3
Coordenação de Pesquisa e Formação de Profissionais	Coordenar as atividades de pesquisa e formação de profissionais	Educação	1
	Especialista ou Professor	Pedagogia/Educação Artística / Psicologia/Educação Física	4

Coordenação de Captação de Recursos e Avaliação	Coordenar as atividades de captação de recursos e avaliação	Pedagogia/Letras/Políticas Públicas	1
	Especialista	Pedagogia/Letras/Sociologia	1
	Assistência jurídica	Direito	1
	Especialista	Administração	1

DECRETO

DECRETO 'O' N.º 151/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9, da Lei N.º 2.790, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de DEZEMBRO de 2005

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO 'O' N.º 151/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

R\$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	11E1 INIS ICIF	GND	F ID	IO SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESP DE DESENV MODERN E APERF DO TC MS					
FUNDO ESP DE DESENV MODERN E APERF DO TC MS					
03901.01.032.0002.40200000					
DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇAMENTO DO TC					
	13	3	401	25.000,00	0,00
	13	4	401	0,00	25.000,00
			SUBTOTAL	401	25.000,00
				25.000,00	25.000,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA					
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA					
07101.03.091.0136.40510000					
PROMOCAO DA JUSTICA SOCIAL					
	12	4	121	180.000,00	0,00
			SUBTOTAL	121	180.000,00
				180.000,00	0,00
			TOTAL	401	25.000,00
			TOTAL	121	180.000,00
				205.000,00	25.000,00
			TOTAL GERAL		205.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5 - INVERSOES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
4 - INVESTIMENTOS
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE**

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.913, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Indica estabelecimento bancário, para efeito
de centralização dos recursos financeiros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere a regra do parágrafo único do art. 58 da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pela Lei n. 2.598, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Os recursos financeiros de Mato Grosso do Sul serão centralizados nos seguintes estabelecimentos bancários:

I - Recursos Ordinários: Banco do Brasil S/A - Agência Pantanal- Parque dos Poderes, 2576-3- Palácio Popular da Cultura - Campo Grande - MS;

II - Outros Recursos: em estabelecimento de créditos oficiais, de acordo com as normas relativas a cada recurso.

Art. 2º Os recursos financeiros serão creditados em contas próprias do Tesouro do Estado, devendo ser abertas de conformidade com as normas deste artigo:

I - o título individualizador da conta centralizadora no Banco do Brasil S/A, agência indicada no art. 1º, inciso I, terá a sigla "CONTA ÚNICA TESOURO MS", e as contas de recursos vinculados e/ou convênios terão a sigla "GOV MS", seguida do órgão ou entidade beneficiária que identifique especialmente a origem do recurso;

II - o título individualizador das contas nos estabelecimentos de créditos oficiais terá a sigla "GOV MS", seguida do órgão ou entidade beneficiária, e da expressão que identifique a origem do recurso.

Art. 3º O pagamento das despesas e investimentos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo fica centralizado no Tesouro do Estado, devendo as Unidades Orçamentárias proceder apenas ao cadastramento do Programa de Desembolso do Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2004 Nº Cadastral 0062/2004-SERC
Processo nº 11/032.742/2005

Partes:**Objeto:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE e CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA - Constitui objeto deste Instrumento, alterar a Cláusula Segunda e o Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R\$ 63.908,43 (sessenta e três mil novecentos e oito reais e quarenta e três centavos).
01/08/2005 a 01/02/2006
01/08/2005
Assinam: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, PABLO ALEJANDRO KIPERSMIT e RONALDO DE SOUZA FRANCO.

ATO DECLARATÓRIO/ SAT N. 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, II e V, do Anexo V ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

1 - SUSPENDER, com base no disposto no art. 34 e 36, II, § do Anexo IV ao RICMS, a inscrição como contribuinte substituto neste Estado da empresa abaixo identificada, cadastrada na forma do Convênio 85/93:

JABUR PNEUS S/A
I.E. 28.290.791-2 CNPJ(MF) 78.625.506/0084-00
LONDRINA - PR

II - CANCELAR, com base no art. 39, III, Anexo IV ambos do RICMS, a inscrição como contribuinte substituto neste Estado da empresa abaixo identificada, cadastrada na forma do Convênio 85/93:

JABUR PNEUS S/A
I.E. 28.290.826-9 CNPJ(MF) 78.625.506/0014-06
SÃO JOSÉ - SC

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTIN AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA/SAT N. 1.755,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Divulga os valores das Taxas
de Serviços Estaduais a
vigorarem nos meses de
janeiro e fevereiro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a manutenção do valor da UFERMS em R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) para os meses de janeiro e fevereiro de 2006, conforme estabelecido na Resolução/SERC n. 1.911, de 14 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 187 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Estadual), a Taxa de Serviços Estaduais tem por base de cálculo o valor da UFERMS, e será cobrada de acordo com os coeficientes multiplicadores constantes da Tabela anexa ao referido diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos, para os meses de janeiro e fevereiro de 2006, os valores das Taxas de Serviços Estaduais divulgados por meio da tabela anexa à Portaria/SAT n. 1.718, de 23 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2005.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

UNIDADE GESTORA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - UGAC/SAF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.
MÊS REFERENTE: MARÇO/2005.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/040929/05 DATA: 02/03/05 N.º EMPENHO: 00058
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS ROCKET LTDA.
OBJETO: Despesa com fornecimento de peças de veículos desta SERC.
VALOR R\$: 28.000,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 154

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/041018/05 DATA: 08/03/05 N.º EMPENHO: 00061
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CANDIDO RONDON
OBJETO: Desp.com consult.p/implant.da Gestão do Conhecimento no âmbito da SERC.
VALOR R\$: 4.000,00 ND: 339035 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/041018/05 DATA: 08/03/05 N.º EMPENHO: 00062
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CANDIDO RONDON
OBJETO: Desp.com consult.p/implant.da Gestão do Conhecimento no âmbito da SERC.
VALOR R\$: 44.587,19 ND: 339035 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/040924/05 DATA: 08/03/05 N.º EMPENHO: 00063
FAVORECIDO: JAKES EDUARDO LEITE.
OBJETO: Despesas com locação de veículos.
VALOR R\$: 48.000,00 ND: 339033 PROG.TRAB: 151

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/040926/05 DATA: 08/03/05 N.º EMPENHO: 00064
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Despesas com contratação de serv.de locação de veículos para esta SERC.
VALOR R\$: 81.420,00 ND: 339033 PROG.TRAB: 151

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/030057/04 DATA: 11/03/05 N.º EMPENHO: 00069
FAVORECIDO: KONSULTEX INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Despesa com SW integrado para Festão de Portfolio e Gestão de Projetos.
VALOR R\$: 5.872,88 ND: 339039 PROG.TRAB: 152

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/030057/04 DATA: 11/03/05 N.º EMPENHO: 00070
FAVORECIDO: KONSULTEX INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Despesa com SW integrado para Festão de Portfolio e Gestão de Projetos.
VALOR R\$: 118.130,62 ND: 339039 PROG.TRAB: 152

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/040928/05 DATA: 15/03/05 N.º EMPENHO: 00071
FAVORECIDO: ENERTECNEW COM. ELET. TELEINFORM. E SERV. LTDA.
OBJETO: Desp. Com prest.de serv.prev.e corret.em inst.elet. e lógicas desta SERC.
VALOR R\$: 180.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 150

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto Estadual nº 11676/04 subsidiariamente pela Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/078340/04 DATA: 17/03/05 N.º EMPENHO: 00072
FAVORECIDO: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Despesas com aquisição de equipamentos de informática.
VALOR R\$: 117.180,00 ND: 449052 PROG.TRAB: 154

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/041015/05 DATA: 17/03/05 N.º EMPENHO: 00073
FAVORECIDO: AZ INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Despesa com consultoria de informatização e suporte técnico.
VALOR R\$: 100.000,00 ND: 339035 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/078440/04 DATA: 18/03/05 N.º EMPENHO: 00077
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Desp.com locação de equip.de informática de proc.e armazenamento de dados.
VALOR R\$: 246.333,33 ND: 339039 PROG.TRAB: 154

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/030065/04 DATA: 21/03/04 N.º EMPENHO: 00078
FAVORECIDO: IBAP DESENVOLVIMENTO & EVENTOS.
OBJETO: Desp.com inscrição de 04 serv.no VII Seminário de Habilidades e Competência.
VALOR R\$: 5.427,35 ND: 339039 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/030036/04 DATA: 21/03/05 N.º EMPENHO: 00079
FAVORECIDO: FADEMS-FUND.DE APOIO AO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO DE MS.
OBJETO: Despesa com consultoria p/implantação do Framework.
VALOR R\$: 2.000,00 ND: 339035 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/030036/04 DATA: 21/03/05 N.º EMPENHO: 00080
FAVORECIDO: FADEMS-FUND.DE APOIO AO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO DE MS.
OBJETO: Despesa com consultoria p/implantação do Framework.
VALOR R\$: 18.000,00 ND: 339035 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/045083/05 DATA: 21/03/05 N.º EMPENHO: 00081
FAVORECIDO: AGIOSUL-AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
OBJETO: Despesas com N.F. do Produtor.
VALOR R\$: 51.000,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 151

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/030065/04 DATA: 30/03/04 N.º EMPENHO: 00083
FAVORECIDO: IBAP DESENVOLVIMENTO & EVENTOS.
OBJETO: Desp.com inscrição de 04 serv.no VII Seminário de Habilidades e Competência.
VALOR R\$: 82,65 ND: 339039 PROG.TRAB: 153

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/032739/05 DATA: 03/03/05 N.º EMPENHO: 00221
FAVORECIDO: DIGITOBRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.
OBJETO: Despesa com prestação de serviços técnicos de informática.
VALOR R\$: 425.000,00 ND: 339037 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/032739/05 DATA: 03/01/05 N.º EMPENHO: 00222
FAVORECIDO: DIGITOBRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.
OBJETO: Despesa com prestação de serviços SW aplicativo.
VALOR R\$: 1.701,23 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032741/05 DATA: 03/03/05 N.º EMPENHO: 00223
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de informática.
VALOR R\$: 518.000,00 ND: 339037 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032738/05 DATA: 03/03/05 N.º EMPENHO: 00224
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de informática.
VALOR R\$: 118.000,00 ND: 339037 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032747/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00227
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de combustível e lubrificantes.
VALOR R\$: 74.700,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032646/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00229
FAVORECIDO: EDMEIA RIBEIRO STRAGLIOTTO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Bonito.
VALOR R\$: 900,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032653/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00230
FAVORECIDO: LUZIA FARIA HIDALGO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Fátima do Sul.
VALOR R\$: 480,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032649/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00231
FAVORECIDO: GILBERTO ANTONIO GUERREIRO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Itaporã.
VALOR R\$: 850,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032658/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00232
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.
OBJETO: Desp.com contrato de locação do imóvel da Ag. Fazendária de Sonora-MS
VALOR R\$: 700,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032643/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00233
FAVORECIDO: ESCRITORIO HUMBERTO CANALE JUNIOR.
OBJETO: Locação de imóvel para COF/SERC.
VALOR R\$: 1.995,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032655/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00234
FAVORECIDO: MARIA BARBOSA CARNEIRO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Alcinópolis.
VALOR R\$: 250,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032638/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00235
FAVORECIDO: BRUNO MANGIAPELO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Campo Grande.
VALOR R\$: 2.825,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032638/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00236
FAVORECIDO: MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Campo Grande.
VALOR R\$: 2.825,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032647/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00237
FAVORECIDO: ESP.DE DEOCLECIANO DE VASCONCELOS MONTEIRO.

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para instalação da Agenfa de Bela Vista-MS.
VALOR R\$: 550,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032635/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00238
FAVORECIDO: ARNALDO MARTINS DA CRUZ.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Juti.
VALOR R\$: 295,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032633/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00239
FAVORECIDO: ADÃO FERREIRA.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Itaquiraí.
VALOR R\$: 450,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032656/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00240
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.

OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Dourados.
VALOR R\$: 1.400,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032650/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00241
FAVORECIDO: ISSEM-INST.SEG.SOCIAL DOS SERV.MUN.DE TACURU
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Tacuru.
VALOR R\$: 400,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032660/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00242
FAVORECIDO: VALTER WENDLAND.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Japorã.
VALOR R\$: 149,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032637/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00243
FAVORECIDO: ADAIR ALVES NERES.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Anaurilândia.
VALOR R\$: 479,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032632/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00244
FAVORECIDO: AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE.
OBJETO: Despesa com locação de imóvel da Agenfa de Miranda.
VALOR R\$: 500,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032654/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00245
FAVORECIDO: MANUEL SIMÕES MARTINS
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Caarapo.
VALOR R\$: 700,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032512/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00246
FAVORECIDO: JOÃO GONÇALVES DA SILVA.
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para instalação da Agenfa de Camapuã-MS.
VALOR R\$: 440,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032652/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00247
FAVORECIDO: LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Taquarussu.
VALOR R\$: 390,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032645/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00248
FAVORECIDO: EMANOEL NARCISO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Dourados.
VALOR R\$: 380,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032648/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00249
FAVORECIDO: FLORIANO KOVALSKI.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Novo Horizonte do Sul.
VALOR R\$: 426,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032640/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00250
FAVORECIDO: CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Vicentina.
VALOR R\$: 600,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032641/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00251
FAVORECIDO: CENEIDE VIANA PRESTES.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Antônio João.
VALOR R\$: 340,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032642/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00252
FAVORECIDO: DISCAR S/A.
OBJETO: Locação de imóvel para a COFMIT/SERC.
VALOR R\$: 7.900,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032775/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00253
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A.
OBJETO: Despesas com tarifas telefônicas.
VALOR R\$: 162.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032771/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00254
FAVORECIDO: TELEMS CELULAR S/A.
OBJETO: Despesas com tarifas celulares em atend.ao P.F. Caiuas e Sto. Antonio.
VALOR R\$: 300,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032780/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00255
FAVORECIDO: SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE AUGA E ESOTO.
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto a Ag. De Costa Rica.
VALOR R\$: 45,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032755/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00256
FAVORECIDO: SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE AUGA E ESOTO.
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto a Ag. De S.Gabriel D'Oeste.
VALOR R\$: 25,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032773/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00257
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto da Região de Cassilândia.
VALOR R\$: 100,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032779/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00258

FAVORECIDO: SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE AUGA E ESOTO.
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto a Ag. De Bandeirantes.
VALOR R\$: 45,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032772/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00259
FAVORECIDO: SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
OBJETO: Desp. com fornec. de água ao P.F. Ilha do pescador e região do Aporé.
VALOR R\$: 60,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032762/05 DATA: 04/03/04 N.º EMPENHO: 00260
FAVORECIDO: EXPRESSO MATO GROSSO.
OBJETO: Despesas com aquisição de vales transporte para serv. desta SERC.
VALOR R\$: 300,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032774/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00261
FAVORECIDO: CTBC – CIA DE TELEFONE DO BRASIL CENTRAL.
OBJETO: Despesas com tarifas telefônicas na região de Paranaíba.
VALOR R\$: 1.200,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032753/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00262
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG.
OBJETO: Desp. com fornecimento de energia elétrica p/o P.F. Ilha do Pescador.
VALOR R\$: 200,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032759/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00263
FAVORECIDO: ASSETUR – ASSOC.DAS EMP.DE TRANSPORTES COLETIVO.
OBJETO: Desp. com vales transportes para servidores desta SERC.
VALOR R\$: 5.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto Estadual nº 11676/04 subsidiariamente pela Lei 8.666/03.
PROCESSO: 11/032740/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00264
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Despesas com locação de impressoras de grande e médio porte, servidores, equipamentos e acabamento e SW para gerenciamento de impressão.
VALOR R\$: 119.166,67 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032754/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00265
FAVORECIDO: ENERSUL – EMPR.ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: Despesas com fornecimento energia elétrica para esta SERC.
VALOR R\$: 90.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032764/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00266
FAVORECIDO: ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento energia elétrica para a região de Três Lagoas.
VALOR R\$: 6.700,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032756/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00267
FAVORECIDO: SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto a esta SERC.
VALOR R\$: 7.800,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.
PROCESSO: 11/032734/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00268
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Desp. com locação de máquinas fotocopiadoras e todo material de consumo.
VALOR R\$: 122.167,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032777/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00269
FAVORECIDO: MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: Despesa com aquis. de vale transporte p/servid. Lotados em Dourados-MS.
VALOR R\$: 900,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032758/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00270
FAVORECIDO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA.
OBJETO: Despesas com aquisição de vales transporte para a Ag.de Corumbá.
VALOR R\$: 1.600,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/068978/04 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00271
FAVORECIDO: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA.
OBJETO: Despesa com aquisição de tintas para carimbos datador personalizados.
VALOR R\$: 2.800,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032634/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00272
FAVORECIDO: ADEMIR GREGOL.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Paranhos.
VALOR R\$: 500,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/014495/04 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00273
FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Angélica.
VALOR R\$: 360,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032644/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00274
FAVORECIDO: EDITE PEREIRA BRITO.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendaria de Inocência.
VALOR R\$: 450,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/085658/04 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00275
FAVORECIDO: NASCIMENTO & CIA LTDA.
OBJETO: Desp. com Consult. p/analise de custo e pesquisa na gestão de Infra-estrutura.

VALOR R\$: 13.000,00 ND: 339035 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032776/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00276
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE DAS AGUAS LTDA.
OBJETO: Despesas com aquisição de vales transporte para a Agenfa de Três Lagoas.
VALOR R\$: 1.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032736/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00277
FAVORECIDO: TRIAC - IND.E COM.DE EQUIP. FOTOGRÁFICO ELÉTRICO LTDA.
OBJETO: Despesa com locação de Microfilmadoras Planetárias, Manut.prev.corret.
VALOR R\$: 7.620,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/064702/04 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00278
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA
OBJETO: Despesa com serviço de Office-Boys e Mini-secretaria.
VALOR R\$: 37.000,00 ND: 339037 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/041197/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00279
FAVORECIDO: MARLENE ESCUDERO PEREIRA-ME.
OBJETO: Despesas com aquisição de v. transportes em atend.serv.lotados em Jardim.
VALOR R\$: 160,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032763/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00280
FAVORECIDO: MEDIANEIRA PONTA PORÃ TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: Despesa com aquisição de vale transporte p/servidores lotados em P.Porã-MS.
VALOR R\$: 600,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032778/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00281
FAVORECIDO: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS.
OBJETO: Despesas com seguros de veículos oficiais desta SERC.
VALOR R\$: 600,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032752/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00282
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto a esta SERC.
VALOR R\$: 6.700,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032744/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00283
FAVORECIDO: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Despesa com locação de duas impressoras matriciais.
VALOR R\$: 1.200,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032745/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00284
FAVORECIDO: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Desp.com locação de uma unidade de fita cartucho tipo 3490 modelo c22.
VALOR R\$: 5.650,36 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/040931/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00285
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: Despesas com fornecimento de peças para elevadores otis.
VALOR R\$: 370,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/035664/04 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00286
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.
OBJETO: Despesas com serviços de Office-Boys.
VALOR R\$: 12.000,00 ND: 339037 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032768/05 DATA: 04/03/05 N.º EMPENHO: 00287
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Desp.com manut.de cartões magnéticos de combust.p/os veic.desta SERC.
VALOR R\$: 5.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032770/05 DATA: 07/03/05 N.º EMPENHO: 00288
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA.
OBJETO: Despesa com transp.de servidores lotados no SGI, que funciona 24 horas.
VALOR R\$: 4.990,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/040921/05 DATA: 07/03/05 N.º EMPENHO: 00289
FAVORECIDO: EBCT - EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: Despesa com prestação de serviços de coleta,transp. e entrega de malotes.
VALOR R\$: 30.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 subsidiariamente pela Lei 8.666/03.
PROCESSO: 11/032737/05 DATA: 07/03/05 N.º EMPENHO: 00290
FAVORECIDO: SCALA - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
OBJETO: Despesa com serviços de limpeza e conservação.
VALOR R\$: 103.282,00 ND: 339037 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032636/05 DATA: 14/03/05 N.º EMPENHO: 00295
FAVORECIDO: ALMIR DE OLIVEIRA SARAIVA.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Dois Irmão de Buriti.
VALOR R\$: 290,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032639/05 DATA: 14/03/05 N.º EMPENHO: 00296
FAVORECIDO: BELMIRA AYALA FARIA.
OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Ribas de Rio Pardo.
VALOR R\$: 490,00 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
PROCESSO: 11/032657/05 DATA: 14/03/05 N.º EMPENHO: 00297

FAVORECIDO: MAURO MARQUES.

OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Aral Moreira.

VALOR R\$: 260,00

ND: 339036

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Lei nº 2152/00 c/c Decreto Estadual nº 11282/03 Lei Federal nº 10520/03 e Lei 8.666/03.

PROCESSO: 11/032739/05 DATA: 14/03/05

N.º EMPENHO: 00298

FAVORECIDO: DIGITOBRASIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.

OBJETO: Despesa com prestação de serviços técnicos de informática.

VALOR R\$: 200.000,00

ND: 339037

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032759/05 DATA: 14/03/05

N.º EMPENHO: 00299

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC.DAS EMP.DE TRANSPORTES COLETIVO.

OBJETO: Despesa com personalização eletrônica de cartão de vales transportes.

VALOR R\$: 200,00

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032757/05 DATA: 14/03/05

N.º EMPENHO: 00300

FAVORECIDO: EMBRATEL - EMP.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: Despesas com serviços especializados em comunicação de dados.

VALOR R\$: 9.000,00

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032761/05 DATA: 14/03/05

N.º EMPENHO: 00301

FAVORECIDO: PREFEITURA MUN.DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Despesas com tarifas de águas.

VALOR R\$: 25,00

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032747/05 DATA: 14/03/05

N.º EMPENHO: 00302

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de combustível e lubrificantes.

VALOR R\$: 74.700,00

ND: 339030

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/014231/04 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00304

FAVORECIDO: CTBC - CIA DE TELEFONE DO BRASIL CENTRAL.

OBJETO: Despesas com tarifas telefônicas na região de Paranaíba.

VALOR R\$: 1.309,68

ND: 339092

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032854/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00305

FAVORECIDO: JOSÉ PEIXOTO DE SOUZA.

OBJETO: Desp.com locação de imóvel para instalação da Agenfa de Aral Moreira-MS.

VALOR R\$: 400,00

ND: 339036

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/085193/04 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00306

FAVORECIDO: A.C.R. COM. PARAFUSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.

OBJETO: Despesas com aquisições de parafusos de latão.

VALOR R\$: 3.000,00

ND: 339092

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032659/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00307

FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.

OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Angélica.

VALOR R\$: 59,40

ND: 339036

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032644/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00308

FAVORECIDO: EDITE PEREIRA BRITO.

OBJETO: Locação de imóvel para Agenfa Fazendária de Inocência.

VALOR R\$: 158,45

ND: 339036

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032643/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00309

FAVORECIDO: ESCRITORIO HUMBERTO CANALE JUNIOR.

OBJETO: Locação de imóvel para COF/SERC.

VALOR R\$: 821,47

ND: 339036

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032642/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00310

FAVORECIDO: DISCAR S/A.

OBJETO: Locação de imóvel para a COFMIT/SERC.

VALOR R\$: 1.141,83

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "a" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/086279/04 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00312

FAVORECIDO: RURAL TÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME.

OBJETO: Desp.com manut.prev.e corret.com fornec.de peças em unid.de enlac.de rádio.

VALOR R\$: 2.601,00

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso I do Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/040922/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00313

FAVORECIDO: ITEL INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Anula-se o empenho Nr.091.

VALOR R\$: 41.931,82

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso I do Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/040922/05 DATA: 15/03/05

N.º EMPENHO: 00314

FAVORECIDO: ITEL INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Anula-se o empenho Nr.091.

VALOR R\$: 41.931,82

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Artigo 145 de acordo com a Lei 1.102 de 1990.

PROCESSO: 11/045118/05 DATA: 18/03/05

N.º EMPENHO: 00315

FAVORECIDO: FRANCISCO CARLOS HAUSCHILD FETTER.

OBJETO: Despesas com ressarcimento resultantes de sessão de fisioterapia.

VALOR R\$: 5.275,00

ND: 339093

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.

PROCESSO: 11/032757/05 DATA: 21/03/05

N.º EMPENHO: 00316

FAVORECIDO: EMBRATEL - EMP.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: Despesas com serviços especializados em comunicação de dados.

VALOR R\$: 5.000,00

ND: 339039

PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/040920/05 DATA: 21/03/05 N.º EMPENHO: 00317
 FAVORECIDO: EBCT – EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 OBJETO: Despesa com tarifas postais para atender a esta SERC.
 VALOR R\$: 40.000,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/032781/05 DATA: 21/03/05 N.º EMPENHO: 00318
 FAVORECIDO: SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE AUGA E ESOTO.
 OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto a Ag.De Bela Vista.
 VALOR R\$: 50,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/032759/05 DATA: 22/03/05 N.º EMPENHO: 00327
 FAVORECIDO: ASSETUR – ASSOC.DAS EMP.DE TRANSPORTES COLETIVO.
 OBJETO: Desp.com rastreamento de cartões de v.transportes para servid.esta SERC.
 VALOR R\$: 900,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/032638/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00328
 FAVORECIDO: BRUNO MANGIAPELO.
 OBJETO: Despesa com pagamento de IPTU,da Agenfa Fazendária de Campo Grande.
 VALOR R\$: 503,54 ND: 339036 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/045206/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00329
 FAVORECIDO: YONAMINE & CIA LTDA.
 OBJETO: Despesa com abastecimento dos veículos convertido ao combustível GVN.
 VALOR R\$: 1.169,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041536/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00330
 FAVORECIDO: RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MAT.DE ESCRITÓRIO LTDA.
 OBJETO: Despesa com aquisição de CD-RW.
 VALOR R\$: 1.960,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041515/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00331
 FAVORECIDO: MERLOS COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.
 OBJETO: Despesa com aquisição de cola para serviços de blocagens.
 VALOR R\$: 278,40 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041513/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00332
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM.
 OBJETO: Despesa com aquisição gás liquefeito acondicionado em botijão.
 VALOR R\$: 8.644,50 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II da alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041281/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00333
 FAVORECIDO: MARINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 OBJETO: Despesa com aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.
 VALOR R\$: 20.000,00 ND: 339033 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041517/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00334
 FAVORECIDO: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Despesa com aquisição café moído e torrado embalado a vácuo.
 VALOR R\$: 1.036,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041517/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00335
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM.
 OBJETO: Despesa com aquisição de açúcar cristal branco.
 VALOR R\$: 600,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/041500/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00336
 FAVORECIDO: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: Despesa com aquisição cartucho original tape cartridge 3490.
 VALOR R\$: 5.100,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/045398/05 DATA: 30/03/05 N.º EMPENHO: 00346
 FAVORECIDO: ANATEL – AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.
 OBJETO: Despesas com taxa de instalação de Estações de Rádios Transceptores.
 VALOR R\$: 300,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/032778/05 DATA: 30/03/05 N.º EMPENHO: 00347
 FAVORECIDO: DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS.
 OBJETO: Despesas com seguros de veículos oficiais desta SERC.
 VALOR R\$: 400,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8666 de 21.06.93
 PROCESSO: 11/032766/05 DATA: 30/03/05 N.º EMPENHO: 00348
 FAVORECIDO: INMETRO – AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – MS.
 OBJETO: Despesas com taxa de verificação de balanças rodoviárias.
 VALOR R\$: 1.800,00 ND: 339039 PROG.TRAB: 130

AMPARO LEGAL: Inciso II alínea "c" do Artigo 23 da Lei n.º 8666 de 21.06.93.
 PROCESSO: 11/032873/05 DATA: 23/03/05 N.º EMPENHO: 00349
 FAVORECIDO: BELINI & CIA LTDA-ME.
 OBJETO: Desp.com aquisição de livro capa dura com percalux para registro de processo.
 VALOR R\$: 2.380,00 ND: 339030 PROG.TRAB: 130

ACÓRDÃO N. 154/2005. – PROCESSO N. 11/044385/2004-SERC (ALIM n. 0002740-E/2004) – RECURSO: Voluntário n. 55/2005 – RECORRENTE: Brasil Telecom S/A. – CCE N. 28.313.188-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Dr. Ricardo Lacaz Martins, Luciana Angeiras e Claine Chiesa – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Rafik Mohamad Ibrahim e Gerson Mardine Fraulob – JULGADOR SINGULAR: Jaime Luiz Albino – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini.

EMENTA: ICMS – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – 1) INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INOCORRÊNCIA – INCONSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE LESÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E À AMPLA DEFESA – 2) UTILIZAÇÃO,

NA APURAÇÃO DO IMPOSTO, DE CRÉDITO DECORRENTE DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – INADMISSIBILIDADE – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO NO VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO – LEGITIMIDADE – 3) MULTA – ARGUIÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – INEXISTÊNCIA DE DECISÕES DEFINITIVAS DO STF – INCOMPETÊNCIA DO TAT PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Tendo-se assegurado ao sujeito passivo o direito à interposição de recurso e não tendo ocorrido a inscrição em dívida ativa do crédito tributário, objeto do processo, é inconsistente a alegação de lesão ao devido processo legal e à ampla defesa embasada em tal fato.

Não tendo havido decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade do dispositivo legal no qual de enquadrou a penalidade aplicada, por afronta ao princípio do não-confisco, não cabe a este Tribunal examinar e decidir sobre a matéria, a teor dos arts. 102, III, e 105 da Lei n. 2.315/2001.

No direito ao crédito do imposto decorrente da entrada de energia elétrica consumida em processo de industrialização não se compreende a energia elétrica consumida na prestação de serviço de comunicação. Por processo de industrialização, no caso, entende-se aquele do qual resultem produtos materiais que possam ser objetos de operações relativas à circulação de mercadorias.

Demonstrado que o sujeito passivo, na apuração do imposto relativo a operações de saída e prestações de serviço de comunicação, utilizou crédito decorrente da entrada de energia elétrica consumida na prestação do referido serviço, legítima é a exigência fiscal correspondente ao respectivo valor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 55/2005, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo improvimento do recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2005.

Cons. Eurípedes Ferreira Falcão – Presidente

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24.11.2005, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Ana Lúcia Hargreaves Calábria, Arnaldo Puccini Medeiros, Valter Rodrigues Mariano, Newton Jorge Tinoco, Tamara de Mattos e Hermenegildo Vieira da Silva. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sughara Miranda.

ACÓRDÃO N. 155/2005 – PROCESSO N. 11/044384/2004-SERC (ALIM n. 0002739-E/2004) – RECURSO: Voluntário n. 54/2005 – RECORRENTE: Brasil Telecom S/A. – CCE N. 28.313.188-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Dr. Ricardo Lacaz Martins, Luciana Angeiras e Claine Chiesa – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Rafik Mohamad Ibrahim e Gerson Mardine Fraulob – JULGADOR SINGULAR: Jaime Luiz Albino – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini.

EMENTA: ICMS – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – 1) INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INOCORRÊNCIA – INCONSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE LESÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E À AMPLA DEFESA – 2) UTILIZAÇÃO, NA APURAÇÃO DO IMPOSTO, DE CRÉDITO DECORRENTE DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – INADMISSIBILIDADE – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO NO VALOR DO CRÉDITO UTILIZADO – LEGITIMIDADE – 3) MULTA – ARGUIÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – INEXISTÊNCIA DE DECISÕES DEFINITIVAS DO STF – INCOMPETÊNCIA DO TAT PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Tendo-se assegurado ao sujeito passivo o direito à interposição de recurso e não tendo ocorrido a inscrição em dívida ativa do crédito tributário, objeto do processo, é inconsistente a alegação de lesão ao devido processo legal e à ampla defesa embasada em tal fato.

Não tendo havido decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade do dispositivo legal no qual se enquadrou a penalidade aplicada, por afronta ao princípio do não-confisco, não cabe a este Tribunal examinar e decidir sobre a matéria, a teor dos arts. 102, III, e 105 da Lei n. 2.315/2001.

No direito ao crédito do imposto decorrente da entrada de energia elétrica consumida em processo de industrialização não se compreende a energia elétrica consumida na prestação de serviço de comunicação. Por processo de industrialização, no caso, entende-se aquele do qual resultem produtos materiais que possam ser objetos de operações relativas à circulação de mercadorias.

Demonstrado que o sujeito passivo, na apuração do imposto relativo a operações de saída e prestações de serviço de comunicação, utilizou crédito decorrente da entrada de energia elétrica consumida na prestação do referido serviço, legítima é a exigência fiscal correspondente ao respectivo valor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 54/2005, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo improvimento do recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2005

Cons. Eurípedes Ferreira Falcão – Presidente

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 08.11.2005, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Ana Lúcia Hargreaves Calábria, Arnaldo Puccini Medeiros, Valter Rodrigues Mariano, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Tamara de Mattos e Newton Jorge Tinoco. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sughara Miranda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa Indicado(s), ou apresentar Impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AS CONSTRUCOES ASSESSORIA E PLANEJ LTDA IE 28.303.841-1
 Rua Arthur Jorge, 1096 - Centro - Campo Grande - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007675 - E

2 - VERA CRUZ IND COM ARTEFATOS CIMENTO LTDA IE 28.210.412-7
 Ave Marechal Deodoro, 4607 - Aero Rancho - Campo Grande - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007676 - E

3 - A BERGAMASCHI IE 28.304.389-0

Ave Laudelino Barcelos, 574 - Jrd Jacy - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007665 - E

4 - MITACOPY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA IE 28.275.015-0
Rua Rui Barbosa, 945 - VI Liberdade - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007629 - E

5 - MITACOPY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA IE 28.275.015-0
Rua Rui Barbosa, 945 - VI Liberdade - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007630 - E

6 - JONAS BEZERRA DE FARIAS IE 28.288.547-1
Rua Umarizal, 17 - Moreninha I - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007646 - E

7 - DINAMO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA IE 28.305.767-0
Rua Antonio Leite De Campos, 478 - Santo Antonio - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007664 - E

8 - ANDRE RODRIGUES NETO IE 28.616.315-2
Br 060 Km 52 Campo Grande/sidrolandia Esq12km, 0 - Zona Rural - Sidrolandia - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007529 - E

9 - NURI-PEL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA IE 28.306.048-4
Rua Dom Aquino, 1191 - Vila Cidade - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007607 - E

10 - NURI-PEL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA IE 28.306.048-4
Rua Dom Aquino, 1191 - Vila Cidade - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007682 - E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro Cep:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 316-7500

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Contribuinte: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 28.313.950-1
Endereço: AV. MATO GROSSO 3049 LJ 1 SANTA FÉ 79021002
Município: CAMPO GRANDE/MS

Nos termos dos artigos 195 da Lei 5172/66 (CTN), e arts. 220 e 222 da Lei nº 1810 de 22/12/97 (CTE), fica o contribuinte supra identificado NOTIFICADO (mediante ORDEM DE SERVIÇO nº 3589/2005) a apresentar ao Serviço de Fiscalização da Unidade Gestora Regional Centro-Norte, Rua Sete de Setembro, 676 1º andar Campo Grande - MS Fone: 0xx67/389.7064 os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, relativos ao período de 2000 a 2005, no prazo de 5 (cinco) dias.

- 1- LIVROS:
 - (X) Registro de Entradas;
 - (X) Registro de Saídas;
 - (X) Registro de Apuração do ICMS;
 - (X) Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
 - (X) Registro de Inventário;
 - (X) Razão.
- 2- NOTAS FISCAIS:
 - (X) Entradas de Mercadorias;
 - (X) Saídas de Mercadorias.
- 3- DOCUMENTOS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS:
 - (X) Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIIAS);
 - (X) Contrato Social e alterações;
 - (X) Conhecimentos de Fretes;
 - (X) Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
 - (X) DAEMS (Documento de Arrecadação Estadual);
 - (X) Comprovações de pagamentos de despesas, tais como:
 - Salários e encargos;
 - Condomínio;
 - Água, energia elétrica, aluguel;
 - Tributos e contribuições federais;
 - Pró-labore, e outros pagamentos.

Campo Grande, 07 /12 de 2005.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES FISCAIS

UNID.GESTORA DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL CENTRONORTE

DANIELLE SIMONETTI SANTOS
FR - 073053-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANA CRISTINA FORTES MOTTA RODRIGUES IE 28.313.473-9
Rua Presidente Dutra, 1276 - Coronel Antonino - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007567 - E

2 - CAETANO ROTTILI E OUTROS IE 28.551.812-7
Rod 162 Km 30 A Direita + 30 Km, 00 - Zona Rural - Sidrolandia - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007527 - E

3 - CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA IE
Rua Tupaciguara, 409 - Aparecida - Uberlândia - MG
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007706 - E

4 - ELDORADO - MINAS CONST E EMP. LTDA IE
Rua Diogenes De Moraes, 10 - Cazeca - Uberlândia - MG

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007707 - E

5 - CONSTRUMAT COM E PARTICIPACOES LTDA IE 28.003.531-4
Rua Alberto Araujo Arruda, 1458 - Mata Do Jacinto - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007699 - E

6 - GRANPELL ENGENHARIA TELECOMUNICACAO LTDA IE 28.294.884-8
Rua Euclides Da Cunha, 640 - VI Paulistana - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007705 - E

7 - RIPIOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA IE 28.304.503-5
Ave Eduardo Elias Zahran, 1258 - Jardim De Allah - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007693 - E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro Cep:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 316-7500

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - FAUSTINA CONCEICAO DE MATOS MARIANO IE 28.270.123-0
Rua Cel Mario Gonçalves, 498 - VI Esperanca - Coronel Sapucaia - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007484 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro Cep:79900-000
Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe da OPR-05 Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.

EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - CASA DE MOVEIS CONQUISTA LTDA IE 28.314.342-8
Rua Duque De Caxias, 445 - Centro - Jardim - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 34774 - T

2 - CASA DE MOVEIS CONQUISTA LTDA IE 28.314.342-8
Rua Duque De Caxias, 445 - Centro - Jardim - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 34775 - T

3 - CASA DE MOVEIS CONQUISTA LTDA IE 28.314.342-8
Rua Duque De Caxias, 445 - Centro - Jardim - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 49393 - T

4 - CASA DE MOVEIS CONQUISTA LTDA IE 28.314.342-8
Rua Duque De Caxias, 445 - Centro - Jardim - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 49392 - T

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro Cep:79240-000
Jardim MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:00hs
Telefone: (0 XX 67) 251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 4613001
Chefe do OPR-14 de Jardim

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA IE 28.311.641-2
Rua Elvino Ramos Nogueira, 2113 - Centro - São Gabriel Do Oeste - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007584 - E

2 - ROBERTO INFESTA JUNIOR IE 28.530.957-9
Etr Alcantilado Km 18 A Direita Km 1, 0 - Zona Rural - Rio Negro - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007299 - E

Órgão Preparador Regional de São Gabriel D'Oeste 12
R. Minas Gerais, 869 Centro Cep:79490-000
São Gabriel D'Oeste MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 295-1729

Aristides Cristaldo Colman
Matrícula 26204
Chefe do OPR-12 de São Gabriel d'Oeste

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 013/05 - SEGES/SED/MAGISTÉRIO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e a DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, convocam para a Prova de Títulos, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas destinado ao provimento do cargo de Professor da Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório, na Escola Estadual Joaquim Murinho, sito à Avenida Afonso Pena nº 2445 - 1º andar, Centro, Campo Grande/MS, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2005, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

A comprovação dos títulos far-se-á de acordo com o item 7 do EDITAL Nº 001/2005-SEGES/SED/MAGISTÉRIO e após a entrega, os mesmos não poderão ser substituídos ou devolvidos. Não poderá ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA
DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

A Secretaria de Estado de Gestão Pública em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna-se público a relação, por Secretaria/Autorquia/Fundação, dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800.6471363

Orgão/Autorquia/Fundação: AGEHAB - Agência Popular de Habitação.					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
DOMINGO ORTIZ / MOTORISTA	15134191 / 48959090182	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 187,50
NEUZA ALVES FRANCISCO / GESTOR SERV. ORGANIZACIONAIS-E	15136641 / 20067542115	Campo Grande / Dourados	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 622,40
SILVIA WAINBERG / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	8008723 / 38241080700	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 231,25

Orgão/Autorquia/Fundação: AGEPEN - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO / AGENTE PENITENCIÁRIO - MED.A	33126741 / 58245707104	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00

Orgão/Autorquia/Fundação: AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
GILSON ARIMURA ARIMA / FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	36005991 / 31237606187	Campo Grande / Jardim	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 100,83
JOSUE JOSE DE MACEDO / TÉCNICO DE SERV. DE ENGENHARIA	35045651 / 8649472168	Campo Grande / Aral Moreira	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 129,17

Orgão/Autorquia/Fundação: AGIOSUL - Agência Estadual de Imprensa Oficial					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
GISELE GUEDES COLOMBO / DESENHISTA ARTE FINALISTA-A	15623121 / 26301942809	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00

Orgão/Autorquia/Fundação: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de MS.					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ABRAO DOS PASSOS MIRANDA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37000031 / 25775197100	Campo Grande / Aparecida do Taboado	21/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
AMELIO CARAMALAC DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37212721 / 9944664120	Campo Grande / Paranaíba	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 480,42

Orgão/Autorquia/Fundação: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de MS.					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANGELICA FABRES SIQUEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37032901 / 13748629158	Campo Grande / Aparecida do Taboado	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
APARECIDO DIAS DUARTE / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37032661 / 20487134168	Dourados / Campo Grande	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 343,75
ARMINDO DOS SANTOS CAITANO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37002911 / 44761600187	Campo Grande / Itaquiraí	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 340,00
CICERO DE OLIVEIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37004531 / 13983059104	Campo Grande / Aparecida do Taboado	21/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
DAITOR FAGUNDES / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37005931 / 10463836120	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 250,00
DOUGLAS HUDSON MARTINS / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37007201 / 48963518191	Campo Grande / Aparecida do Taboado	21/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
FERNANDO TADAHIKO OSHIRO / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	37084701 / 14244390197	Campo Grande / Costa Rica	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 220,00
FRANCISCO DE FREITAS / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37201011 / 46465707187	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 290,00

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
FRANCISCO DE FREITAS / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37201011 / 46465707187	Campo Grande / Itaquiraí	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 340,00
GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37057061 / 39004848134	Eldorado / Campo Grande	11/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 781,25
GILVAN FABRICIO DA SILVA / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37201951 / 45680256134	Campo Grande / Bataguassu	11/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
HERMES VILLALBA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37011821 / 10269487115	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 230,00
HIRAN CASTRO ALEXANDRIA / GERENTE DE AGENCIA III - DGA-6	08647733 / 25453360178	Tacuru / Campo Grande	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 93,75
HUMBERTO DE OLIVEIRA BARROS / AGENTE DE TRAFEGO	37076361 / 7362420153	Campo Grande / Dourados	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 275,00
INACIO CATARINO MONTEIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012391 / 15696944191	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 290,00
IVANIR MASCARENHAS ROBALDO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37013011 / 6348360130	Campo Grande / Bataguassu	11/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
JAIR DE MATTOS GUEDES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37014091 / 36586145104	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 255,00
JOAO NEVES CHAMORRO / CHEFE DE DIVISAO - DGA-4	37219143 / 7373538134	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 158,33
JORGE RODRIGUES AMORIM / SUB TENENTE BM	22010971 / 10286578115	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 290,00
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37015491 / 54219752153	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 255,00
LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES / 1 SARGENTO PM	20416691 / 40832627100	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 290,00
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONÇA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37017781 / 20276346149	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 290,00
MANOEL MALAQUIAS DO PRADO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37038191 / 8634530159	Campo Grande / Itaquiraí	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 340,00
MARCIO AURELIO MENDONÇA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37088451 / 17742439115	Campo Grande / Costa Rica	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 220,00
MARGARIDA SILVA CHAVES / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37049471 / 6982679829	Anaurilândia / Santa Rita do Pardo	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37105481 / 16491998134	Campo Grande / Costa Rica	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 220,00
MARIA DE MOURA BORBA DE SALLES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37090351 / 48923729191	Campo Grande / Aquidauana	19/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 113,75
MARIA ROSA DE ALMEIDA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37064431 / 16382102172	Dourados / Campo Grande	11/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 781,25
MARIA TORRES DE BRITO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37054981 / 20558384153	Três Lagoas / Campo Grande	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 343,75
MARIO FERNANDO J. JUSTINIANO / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37021621 / 50109839153	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 255,00
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37034791 / 40359379168	Campo Grande / Dourados	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 275,00
PEDRO GUERREIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37025101 / 29428718149	Campo Grande / Dourados	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 275,00
RAMAO VILAMAIOR BENITES / 1 SARGENTO BM	22054401 / 40720748100	Campo Grande / Aparecida do Taboado	21/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
ROMAO FERNANDES DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37026261 / 23828323120	Campo Grande / Sonora	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37048901 / 43681590125	Batayporã / Campo Grande	11/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 781,25
RUTH BAPTISTA SORESEN / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37063701 / 31263950159	Dourados / Campo Grande	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 343,75
SARA NUNES DE SOUZA / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37041301 / 36583910144	Campo Grande / Itaquiraí	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 340,00
SARA NUNES DE SOUZA / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37041301 / 36583910144	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 255,00
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ / AGENTE DE ATIV.DE TRANSITO	37027741 / 71164960849	Campo Grande / Itaquiraí	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 340,00
VALDOMIRO DA SILVA NETO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37116921 / 20554079100	Dourados / Campo Grande	16/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 437,50

Orgão/Autorquia/Fundação: FCMS - Fundação de Cultura de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
MARIO SERGIO SOBRAL COSTA / GESTOR DE PROGRAMA	32008333 / 37488902734	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 129,17

Orgão/Autorquia/Fundação: FUNDTUR - Fundação de Turismo de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
CAMILA NOGUEIRA ALVES DE BRITO / GESTOR DE PROCESSO EGRHP	15650951 / 92395163104	Campo Grande / Rio Verde de Mato Grosso	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 108,33
JOAO BATISTA DA SILVA / MOTORISTA	1082601 / 7335725100	Campo Grande / Rio Verde de Mato Grosso	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 108,33
SIMONE ARRUDA RONDON / GESTOR DE PROGRAMA	8464903 / 28532031153	Campo Grande / Goiânia	19/12/2005 / 23/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 717,78
VANER BENICIO / MOTORISTA	4783501 / 13814893115	Campo Grande / Corumbá	15/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 562,50

Órgão/Autarquia/Fundação: FUNSAU - Fundação Serviço de Saúde.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
MYRIAM MARCIA PADIAL / AUXILIAR ATIVIDADES DE SAÚDE-A	38560971 / 37904353172	Campo Grande / Paranaíba	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 229,17
RUTH DE JESUS CONDE BRITTS / AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	38558301 / 48136123187	Campo Grande / Paranaíba	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 229,17

Órgão/Autarquia/Fundação: FUNTRAB - Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de MS.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
FARID FADLALLAH BAHMAD / ASSISTENTE ACOES DO TRABALHO	15005031 / 10897747100	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 310,00
SADI DEPAULI / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	8515903 / 36927716904	Campo Grande / São Paulo	19/12/2005 / 23/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 707,78

Órgão/Autarquia/Fundação: IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ACIRLEY MARIANO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20292511 / 19971915120	Campo Grande / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ADALBERTO ABEL FIORUCCI / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34635321 / 42488257915	Nova Andradina / Taquarussu	21/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 23,33
ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34615301 / 32350023087	Figueirão / Eldorado	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
ADALTO ALBINO DE CASSIO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20756871 / 92824137134	Dourados / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ADENAM KADRI / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34546141 / 25054872191	Anastácio / Eldorado	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ADRIANO BALDUINO DE LIMA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34639741 / 27209053808	Antônio João / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
AFONSO DUTRA DE OLIVEIRA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34545411 / 10936440104	Campo Grande / Eldorado	16/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
AFONSO DUTRA DE OLIVEIRA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34545411 / 10936440104	Campo Grande / Eldorado	21/12/2005 / 26/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
AGOSTINHO PADOVANI PIRES DA CUNHA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34642291 / 24828402870	Paranaíba / Aparecida do Taboado	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
AGOSTINHO PADOVANI PIRES DA CUNHA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34642291 / 24828402870	Paranaíba / Aparecida do Taboado	21/12/2005 / 26/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ALAN KARDEC BEDOTA GRACA / CABO PM	20184031 / 17150337104	Jardim / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ALBERTO ROMERO / 3 SARGENTO PM	20428351 / 50133810100	Aquidauana / Eldorado	20/12/2005 / 30/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ALCIMAR D'AURIA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34542741 / 27164870144	Campo Grande / Eldorado	09/12/2005 / 29/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 800,00
ALDO CLEBER CINTRA MARIA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20838841 / 54359333153	Aquidauana / Eldorado	20/12/2005 / 30/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ALECIO DA FRANCA SILVA / CABO PM	20266351 / 39006638153	Campo Grande / Eldorado	07/12/2005 / 27/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20829341 / 1603294937	Iguatemi / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20740361 / 76603911191	Jardim / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ALMIR PEREIRA DE SOUZA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20618991 / 81362420115	Aquidauana / Eldorado	20/12/2005 / 30/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
AMARILDO DE ARRUDA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20433601 / 44489161115	Campo Grande / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ANDRE FELIPE FERREIRA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8210801 / 55432077191	Coxim / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20442691 / 60111488168	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ANEDINO BORGES DE JESUS / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34551811 / 23075066168	Chapadão do Sul / Eldorado	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
ANGELA NUNES BONI / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8223371 / 11290815836	Jaraguá / Bandeirantes	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00
ANTONIO AMAURY ROLON / SOLDADO PM	20609731 / 81279736100	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA FORTOURA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20722201 / 42135753149	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34571171 / 36659843191	Fátima do Sul / Japorã	20/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20260151 / 28660080149	Iguatemi / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ANTONIO GUADALUPE CEDREIRA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34553861 / 17304768134	Três Lagoas / Eldorado	19/12/2005 / 29/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ARLINDO CANHETE ANTUNES / SUB TENENTE PM	20333301 / 35697555172	Campo Grande / Eldorado	07/12/2005 / 27/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
CARLOS ALBERTO AJALA LOPES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20810241 / 59258039149	Jardim / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
CARLOS ALBERTO CACERE / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34506941 / 14071860197	Campo Grande / Japorã	01/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 800,00
CARLOS ALBERTO GONCALVES SERRA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34533831 / 20325363153	Eldorado / Japorã	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00

CARLOS ALBERTO PALHARES / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8206601 / 36851353172	Campo Grande / Eldorado	12/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 550,00
CARLOS ANTONIO DA SILVA / SOLDADO PM	20619101 / 55872000197	Aquidauana / Eldorado	20/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
CARLOS DA SILVA / SOLDADO PM	20653711 / 78151856149	Campo Grande / Eldorado	07/12/2005 / 27/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
CARLOS FAUSTINO DE SOUZA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20383071 / 7374419848	Dourados / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
CARLOS FERNANDO PIVA RAYMUNDO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34639151 / 37282158053	Amambal / Eldorado	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
CARLOS FERNANDO PIVA RAYMUNDO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34639151 / 37282158053	Amambal / Eldorado	21/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00
CARLOS ROBERTO DE LIMA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20378151 / 48095290106	Dourados / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
CELSE FERREIRA DA SILVA /	56270259134	Bandeirantes / Eldorado	12/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
CLAUDENIR VANZIN / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34650981 / 80677630115	Mundo Novo / Japorã	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
CLAUDIO JAIR GUCKERT / 3 SARGENTO PM	20644801 / 2624580980	Iguatemi / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
CLAUDIO QUINTINO HILDEBRAND / AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	34581131 / 56184581104	Três Lagoas / Eldorado	19/12/2005 / 29/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
CLEBER GRANCE FARIAS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20796071 / 83083235100	Aquidauana / Eldorado	20/12/2005 / 30/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
DANIEL BRANDAO BARBOSA / 1 TENENTE PM	20607521 / 66233445191	Campo Grande / Eldorado	07/12/2005 / 27/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
DANIEL ROA MORINIGO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20779491 / 78016541100	Jardim / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
DARIO BARBOSA MIRANDA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34510971 / 43737641153	Campo Grande / Eldorado	16/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
DENIS BRANDAO DE OLIVEIRA / 3 SARGENTO PM	20361691 / 25488368191	Naviraí / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
DEVANIL MARCONATO DE SOUZA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20383401 / 34822674134	Dourados / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
DORIVAL DE ABREU / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34502601 / 36388890849	Chapadão do Sul / Eldorado	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA / SOLDADO PM	20758901 / 99049899153	Campo Grande / Bela Vista	16/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 340,00
EDEVALDO NEVES / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34552111 / 35066431934	Naviraí / Eldorado	16/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
EDGAR ROCHA RODOVALHO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20448621 / 48780901115	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00

EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA / CABO PM	20185781 / 20225245191	Aquidauana / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
EDUARDO RELISSON MENEZES ARAUJO / ASSISTENTE III	8625683 / 1718552130	Campo Grande / Eldorado	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EDY FARIA LAMBLEM / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34538711 / 8093229191	Paranaíba / Eldorado	13/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 464,58
ELONIR MOLINA PEREIRA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34510701 / 20015453120	Campo Grande / Eldorado	06/12/2005 / 26/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
ERCILIO DOS SANTOS LIMA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	34511271 / 46188126649	Eldorado / Japorã	18/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 106,67
EUCRECIO PILLONETTO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	34522631 / 29970172972	Jardim / Caracol	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
EUGENIO LEITE / 3 SARGENTO PM	20259491 / 25071149168	Campo Grande / Eldorado	07/12/2005 / 27/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
FABRICIO MOTTA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8629751 / 2356999930	Coronel Sapucaia / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
FLAVIO CAVALIERI DA SILVA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20450871 / 53155297115	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00

FRANCISCO AUGUSTO D. MARTINEZ / SOLDADO PM	20451091 / 52835219153	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34642101 / 34365931172	Chapadão do Sul / Alcinoópolis	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 168,33
FRANCISCO VIEIRA VITAL / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34539361 / 96920475804	Bonito / Bela Vista	14/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 370,00
GERALDINO FRANCISCO ROSA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20075921 / 33816832172	Campo Grande / Eldorado	21/12/2005 / 31/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
GERSON CARNEIRO DA COSTA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	34547971 / 5072891100	Ponta Porã / Campo Grande	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34642611 / 25736070898	Chapadão do Sul / Eldorado	20/12/2005 / 30/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
GRACIELA BAREIRO COSTA / GESTOR DE PROCESSO	8462283 / 60973625104	Campo Grande / Eldorado	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
HELENA APARECIDA OLMEDO / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34529561 / 23718773104	Campo Grande / Japorã	06/12/2005 / 26/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
HELIO RIUZO KISHI / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34638341 / 39636992134	Campo Grande / Eldorado	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
HIDEHIKO OKIDOI / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34554671 / 31702872815	Bataguassu / Eldorado	17/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00

HIGINO ROSA / CABO PM	20302091 / 24948438120	Campo Grande	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ILDEU INACIO DE CARVALHO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	34532861 / 30697620778	Nioaque / Eldorado	14/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ISAÍAS VIEIRA / CABO PM	20252991 / 20051468115	Campo Grande	07/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
ISRAEL AGUSTINHO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34532351 / 19912528972	Eldorado	27/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
IVONIO GEOVANI DE FREITAS / SUB TENENTE PM	20353241 / 24921742120	Campo Grande	07/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
JADIR JOSE HAVEROTH / 3 SARGENTO PM	20265031 / 42075289115	Naviraí / Eldorado	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
JAIME GONCALVES DE MORAES / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34546571 / 14259192191	Paranaíba / Eldorado	12/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 440,00
JESUS SANCHES-MOLINA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34537311 / 2819406149	Três Lagoas / Eldorado	19/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34644581 / 11637620837	Jatel / Glória de Dourados	19/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 160,00
JOAO CARLOS TRIBES PATRICIO / 1 SARGENTO PM	20264811 / 46608125100	Naviraí / Eldorado	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JOAO TEODORO PIRES / AUXILIAR DE SERV.AGROPECUARIOS	34525061 / 8633126166	Inocência / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 400,00
JOAOZITO JOSE DA SILVA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20051661 / 36631221153	Naviraí / Eldorado	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JOEL ELIAS DE JESUS / PROFESSOR CONVOCADO	62953391 / 33844810110	Iguatemi / Eldorado	20/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOILSON VICENTE DA COSTA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20829501 / 70877807191	Aquidauana / Eldorado	20/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34636991 / 7424351729	Dourados / Eldorado	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
JOSE AUGUSTO MENDES RACHEL / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8206011 / 2029889153	Campo Grande	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOSE AUGUSTO MORELI / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20840311 / 9838451187	Jardim / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JOSE CARLOS DE LIMA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20193961 / 48166529149	Aquidauana / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34635591 / 44569726100	Eldorado / Japorá	14/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOSE SEVERO DOS SANTOS / AUXILIAR DE SERV.AGROPECUARIOS	34575831 / 15651894187	Anastácio / Eldorado	20/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JUAREZ OLIVEIRA SANTOS / AUXILIAR DE SERV.AGROPECUARIOS	34524501 / 24931705120	Campo Grande	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JULIO CESAR ROSENI / 3 SARGENTO PM	20652071 / 86971204115	Campo Grande	07/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
JUVENAL SENA DA SILVA / AUXILIAR DE SERV.AGROPECUARIOS	34515771 / 36638765191	Campo Grande	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
LAURENÇO GARCIA DE CARVALHO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	34627301 / 19647557604	Paranaíba / Inocência	21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 15,00
LEONE DE ARAUJO CAMARGO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20680951 / 63934892191	Campo Grande	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20802301 / 60972688153	Campo Grande	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
LUCIANO CHIOCHETTA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34626501 / 63756188191	Nova Andradina / Eldorado	20/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 191,67
LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20614731 / 61503029115	Campo Grande	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20752371 / 79170692149	Jardim / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MARCEL FRANCISCO DA SILVA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34634601 / 95706208115	Mundo Novo / Japorá	14/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
MARCELO ALVES DE LIMA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20833291 / 2613146966	Iguatemi / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MARCELO EDUARDO BATTAGLIN MACIEL / ESCRIVÃO DE POLÍCIA	08309411 / 93740000163	Campo Grande	12/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 540,00
MARCELO MAGATTI CHAVES / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34640591 / 29837686863	Antônio João / Ponta Porã	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
MARCIO CESAR SEIXAS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34635081 / 82606048172	Iguatemi / Eldorado	16/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 560,00
MARCIO EUZEBIO GIMENE FERREIRA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34634511 / 28942633846	Iguatemi / Eldorado	20/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
MARCO ROBERTO PORTES SOUZA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20809311 / 88752925153	Campo Grande	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34640321 / 29426413120	Antônio João / Ponta Porã	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
MARIA DE FATIMA ARRUDA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34531381 / 76969134172	Miranda / Bodoquena	19/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 225,00
MARIA GARCIA BARCELOS / AGENTE ADMINISTRATIVO	34609671 / 17385423191	Alecinópolis / Figueirão	19/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 264,24
MARIA IVONE DA SILVA LEITE / ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	34605841 / 36115576091	Bandeirantes / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MARIA SANDRA JACOB DA SILVA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34636131 / 73126020372	Sonora / Eldorado	17/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 700,00

MARIANO SILVA DO NASCIMENTO / AUXILIAR DE SERV.AGROPECUARIOS	34631501 / 20298447134	Campo Grande	06/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 800,00
MARINA ALVES RODRIGUES BACHA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34624471 / 15764664187	Japorá / Eldorado	26/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MARIO TADANO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8394691 / 4874382134	Itaquiraí / Eldorado	13/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
MARIO YUKIO SEGAWA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	34558741 / 10396101100	Rio Negro / Eldorado	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
MAURO QUEIROZ BERNARDES / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	34513481 / 13746910110	Aporecida do Taboado / Eldorado	12/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 440,00
MIRIAM LINA DE PAULA PINTO / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34574191 / 24997323187	Eldorado / Japorá	13/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 400,00
MIRIAM LINA DE PAULA PINTO / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34574191 / 24997323187	Coxim / Eldorado	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	34504141 / 29438918191	Campo Grande / Japorá	05/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 760,00

NEIDE APARECIDA DA SILVA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34520341 / 30917557115	Campo Grande	20/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 500,00
NELSON DESCOVI STEFANELLO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34547541 / 24380920097	Naviraí / Itaquiraí	19/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
NELSON JORGE PIZATO / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34512321 / 27268799187	Naviraí / Eldorado	17/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
NELSON RAMIRES DE ARRUDA / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34531201 / 14084910104	Japorá / Eldorado	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
NEURI LUIZ ROSENI / 3 SARGENTO PM	20645961 / 83681051100	Campo Grande	07/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
NEWTON LUIZ DOS SANTOS / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34516741 / 33870918187	Campo Grande	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
NILVAN DE SOUZA ROSA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	8213491 / 47569964187	Amambai / Coronel Sapucaia	19/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
NOEMI GONCALVES / ASSISTENTE III	34630523 / 36630608100	Campo Grande	20/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 184,37
OSVALDO MARTINS FAUSTINO / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34522041 / 27167682187	Brasília / Eldorado	16/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 750,00
PAULO MARTINS GONCALVES FILHO / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34540021 / 78673860849	Eldorado / Japorá	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA / 2 TENENTE PM	20250781 / 19975740120	Campo Grande	07/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
PAULO SERGIO BUENO PENTEADO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	34560991 / 87773392820	Eldorado / Japorá	27/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	15007081 / 25743384134	Novo Horizonte do Sul / Eldorado	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
RAMONA DE ALMEIDA TAVARES / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	34538391 / 13919407172	Dourados / Vicentina	19/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34635831 / 88239314104	Coxim / Sonora	20/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	8205831 / 63991586134	Bonito / Bela Vista	14/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 370,00
ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34637701 / 25931138803	Eldorado / Japorá	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ROGERIO VIEIRA RAMOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20825001 / 88533174187	Jardim / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
RONALDO LUIZ MORATO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-A	34643691 / 8533695934	Eldorado / Japorá	11/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34640081 / 84371617115	Antônio João / Ponta Porã	21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
SEBASTIAO DE ARRUDA BRAGA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34554591 / 10371591104	Três Lagoas / Campo Grande	19/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
SEBASTIAO MESSIAS SANDIM /	94293910115	Jaraguari / Bandeirantes	19/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00
SERGIO RICARDO DE PAULA / AGENTE DE POLÍCIA	08423031 / 60069430187	Campo Grande / Corumbá	12/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 540,00

SILVERIO VICENTE ACCETTURI / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	34632811 / 5133297149	Campo Grande	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO / 3 SARGENTO PM	20646341 / 55987036100	Naviraí / Eldorado	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	34586521 / 36699527134	Nova Alvorada do Sul / Eldorado	16/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
VAGNER DA SILVA COELHO / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	34640831 / 84996838191	Ponta Porã / Eldorado	18/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
VALDEBIO CRUSTALDO DE SOUZA / SOLDADO PM	20707071 / 48979287100	Jardim / Eldorado	21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
VALDECIR PINHEIRO ALVES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20832301 / 379457938	Naviraí / Eldorado	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
VALMOR RIGO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	34547111 / 20772424004	Rio Verde de Mato Grosso / Eldorado	15/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
VANDERLEI FERREIRA DE AMORIM / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-B	34558901 / 35431229753	Aquidauana / Eldorado	18/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20697091 / 70485259168	Campo Grande	15/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00

WALTER NELSON MENGATO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-C	34503331 / 53667670834	Batayporã / Eldorado	15/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 320,00
WENCESLAU FERNANDES DOS SANTOS / SUB TENENTE PM	20093661 / 23090901153	Campo Grande / Eldorado	07/12/2005 / 27/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.000,00
ZENILDA AUXILIADORA MARTINS / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	8462013 / 33718881187	Campo Grande / Eldorado	16/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 280,00

Órgão/Autoria/Fundação: IDATERRA - Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADILSON NASCIMENTO DOS SANTOS / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	36550911 / 1698794967	Campo Grande / Mundo Novo	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
ALBERTO ALVES DE SOUZA / MOTORISTA	5852381 / 16214579153	Campo Grande / Dourados	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ALEXANDRE LUIS GIEHL / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	36549231 / 2059229960	Campo Grande / Iguatemi	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 300,00
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA / TECNICO DE DESENVOLV.RURAL	36545321 / 44403577920	Itaquiraí / Naviraí	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONTI / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	8328551 / 71930647115	Campo Grande / Japorã	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 300,00
CARLOS ALBERTO HIGA / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36862481 / 16499247120	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 269,79
CELIA VIEIRA DA COSTA / ASSISTENTE III	36528823 / 80334032172	Campo Grande / Iguatemi	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 300,00
CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	8334101 / 68860315115	Campo Grande / Sidrolândia	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 185,00
CLAUDIR JOSE RUBENICH / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	8289041 / 39323668087	Campo Grande / Mundo Novo	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
DENISE SAYURI ISHII RODRIGUES / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	8014701 / 39015254168	Bonito / Nioaque	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 141,39
EDER DE ABRUDA / ASSISTENTE I	36520413 / 46577904120	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 375,00
EDSON PEREIRA ZORIO / ASSISTENTE III	8025653 / 10267182104	Campo Grande / Corumbá	16/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 300,00
EDSON PEREIRA ZORIO / ASSISTENTE III	8025653 / 10267182104	Campo Grande / Corumbá	21/12/2005 / 26/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 300,00
ELEN REGINA SOLIS DE MATOS / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	0008320811 / 65062205972	Campo Grande / Bonito	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 375,00
ELVIA FRANCISCA DA SILVA / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36524751 / 52815560100	Campo Grande / Iguatemi	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 300,00
EVANDRA TONON / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	8011191 / 80741193191	Campo Grande / Bonito	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 750,00
FERNANDA FRANCO DE CASTRO / ASSISTENTE III	8375123 / 95863885149	Campo Grande / Bonito	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 750,00
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	36541681 / 3141368864	Campo Grande / Japorã	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 125,00
MARIA ELIELZA VIANA TITICO / TECNICO SOCIAL RURAL	36865661 / 32968540963	Itaquiraí / Sete Quedas	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
MIGUEL AVALO / MOTORISTA	3517681 / 30553610163	Campo Grande / Mundo Novo	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
MOISES PEREIRA DOS SANTOS / AUXILIAR DE SERVICOS II	36886071 / 2800053933	Campo Grande / Japorã	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 300,00
PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36870311 / 15255530034	Campo Grande / Bonito	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 750,00
RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36882831 / 55297528020	Campo Grande / Bonito	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 750,00
REGIENE AP.ARAUJO SOARES ROZALES / ASSESSOR EXECUTIVO_DGA3	38582783 / 40725650168	Campo Grande / Japorã	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
ROGERIO GUERINO FRANCHINI / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	36881781 / 63820285920	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 375,00
SEBASTIAO DA SILVA / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36865741 / 27204480104	Campo Grande / Bonito	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 750,00
SERAFIM BARBOSA LOUREIRO / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36501701 / 6226450134	Campo Grande / Bonito	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 375,00
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA / GESTOR DE PROCESSO	36542813 / 7661123819	Campo Grande / Dourados	16/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 383,33
TERCIO JACQUES FEHLAUER / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	36878561 / 33750416168	Campo Grande / Sidrolândia	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 185,00

Órgão/Autoria/Fundação: IMAP - Instituto Meio Ambiente Pantanal.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO / FISCAL AMBIENTAL	38579051 / 86527177453	Campo Grande / Nioaque	21/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 20,00
ALTAIR SOARES BOBALIO / CABO PM	20262441 / 39086011187	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20443231 / 58147780168	Campo Grande / Bonito	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
ANTONIO PEREIRA DA SILVA / ALUNO SARGENTO	20419101 / 30506654320	Jardim / Nioaque	19/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 280,00
ANTONIO RAIMUNDO GUERRA / 3 SARGENTO PM	20362231 / 36726583168	Dourados / Naviraí	18/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 45,00
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO / 3 SARGENTO PM	20131771 / 40602583187	Três Lagoas / Ribas do Rio Pardo	16/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
APARECIDO DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIOS	20743701 / 84016442168	Dourados / Naviraí	18/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 45,00
APARECIDO JANUARIUS CORREA / 3 SARGENTO PM	20121381 / 35678194100	Três Lagoas / Selvíria	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00

ARLEI DE SOUZA MACHADO / SOLDADO PM	20031801 / 36769096153	Dourados / Naviraí	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00
CARLOS VANILTON RAMOS BARBOSA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20397961 / 37274333100	Miranda / Aquidauana	19/12/2005 / 29/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 400,00
CLAUDIONOR RODRIGUES / ASSESSOR II	8620373 / 4866894172	Campo Grande / Culabá	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 401,17
DELCEIDIO TEIXEIRA ROCHA / SOLDADO PM	20383311 / 47546956153	Dourados / Naviraí	18/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 45,00
EDEGAR BARBA CASTEDO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20116201 / 34376445134	Campo Grande / Costa Rica	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EDEMIR QUADROS LEITE / 3 SARGENTO PM	20398341 / 16495721153	Aquidauana / Terenos	21/12/2005 / 23/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
EDER DIAS CASSANIDA SILVA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20678541 / 79159400153	Campo Grande / Rochedo	19/12/2005 / 22/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 120,00
EDOARDO INACIO PEREIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20449191 / 48903655168	Campo Grande / Aquidauana	16/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
EDSON DE SOUZA ROSA / ALUNO SARGENTO	20359011 / 4387357819	Dourados / Naviraí	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00
EDSON JOSE CARNEIRO DIAS / FISCAL AMBIENTAL	38582601 / 78111153791	Campo Grande / Eldorado	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 180,00
EDSON MOREIRA DA SILVA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20482211 / 49689703153	Campo Grande / Bonito	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
ELVYS CARVALHO LIMA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20667341 / 54360838115	Jardim / Nioaque	19/12/2005 / 27/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 320,00
EMIGDIO ELIZAC DIAS OVELAR / 2 TENENTE PM	20336071 / 10555471187	Porto Murtinho / Caracol	19/12/2005 / 29/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EVERTON CRISTALDO / SOLDADO PM	20725301 / 63931397149	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
FABIO ALEX DEVETAK / 3 SARGENTO PM	20641971 / 63945495172	Dourados / Batayporã	14/12/2005 / 23/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 360,00
FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20665991 / 46494111149	Jardim / Nioaque	19/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 280,00
FRANCISCO CARLOS MONTEIRO LIMA / CABO PM	20187561 / 2728782865	Campo Grande / Corguinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
FRANCISCO PARREIRA CAMPOS / CABO PM	20313451 / 15654001191	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
GEORGE SANTOS DA SILVA / SOLDADO PM	20712741 / 75867095134	Dourados / Deodápolis	19/12/2005 / 27/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 320,00
GERALDO VILALBA / 1 SARGENTO PM	20309501 / 27191478187	Campo Grande / Rochedo	19/12/2005 / 22/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 120,00

GLAUCIO MENDES DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20206101 / 43735770134	Campo Grande / Costa Rica	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
HERALDO FLORES MONTEIRO / MOTORISTA	7063881 / 20162090110	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 397,50
HILARIO SANTOS RODRIGUES / SOLDADO PM	20710101 / 86832760159	Dourados / Batayporã	14/12/2005 / 23/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 360,00
HILARIO SERGIO GODOY / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20153901 / 32523840197	Três Lagoas / Selvíria	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00
ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR / 1 SARGENTO PM	20729201 / 81551517191	Dourados / Deodápolis	19/12/2005 / 27/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 320,00
ISRAEL MACEDO / SOLDADO PM	20302331 / 6963679800	Batayporã / Bataguassu	14/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 280,00
IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS / SOLDADO PM	20365501 / 40490319149	Porto Murtinho / Caracol	19/12/2005 / 29/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JACO PEREIRA DA SILVA / 1 SARGENTO PM	20150801 / 5246332829	São Gabriel do Oeste / Rio Verde de Mato Grosso	15/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JADIELSON RODRIGUES DA SILVA / 3 SARGENTO PM	20188701 / 9411444881	Aquidauana / Terenos	21/12/2005 / 23/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
JOAO PEREIRA DE LIMA / SOLDADO PM	20066771 / 30566665115	Campo Grande / Bonito	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
JOB ABRAO / ASSESSOR II	8467243 / 18432034649	Campo Grande / Culabá	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 375,33
JOSE APARECIDO T. DE SOUZA / CABO PM	20397531 / 36579564172	Campo Grande / Aquidauana	16/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
JOSE CARLOS COSTA FILHO / SOLDADO PM	20399231 / 44562020172	Três Lagoas / Selvíria	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00
JOSE CARLOS DE MELO / 1 SARGENTO PM	20219431 / 1764097858	Batayporã / Bataguassu	14/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 280,00
JOSE DAMACENO FILHO / 3 SARGENTO PM	20399311 / 29345880178	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
JOSE DE OLIVEIRA SILVA / CABO PM	20345901 / 13935755104	Dourados / Naviraí	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00
JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA / CABO PM	20167961 / 25704923100	São Gabriel do Oeste / Rio Verde de Mato Grosso	15/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JOSE WELLINGTON P DE CASTRO / ANALISTA AMBIENTAL	15004141 / 9363920100	Campo Grande / Camapuã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 160,00
LUIZ CARLOS DA SILVA / SOLDADO PM	20456721 / 27282740100	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
LUIZ ONOFRE LEITE / CABO PM	20067581 / 20078757134	Três Lagoas / Selvíria	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 80,00
MANUEL CARDOSO / SOLDADO PM	20722621 / 40319822168	Campo Grande / Costa Rica	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
MARCOS ANTONIO A MENDIETA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20479771 / 56245815134	Jardim / Nioaque	19/12/2005 / 27/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 320,00
MARCOS ANTONIO VENENO ACURRE / 3 SARGENTO PM	20458931 / 56273363153	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
MARCOS TOMAS DA SILVA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20133981 / 43703585153	Três Lagoas / Ribas do Rio Pardo	16/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
MARIA ANTONIA BARROS F DA SILVA / FISCAL AMBIENTAL	38580301 / 32969023920	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 21/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 380,00

MARTHA GILKA GUTIERREZ / CARRIO / FISCAL AMBIENTAL	38567551 / 54399220163	Costa Rica / Cassilândia	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 40,00
MAURICIO GUEDES DA SILVA / 1 SARGENTO PM	20460081 / 32214375104	Jardim / Nioaque	19/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 280,00
MAURICIO TENÓTEO DA CRUZ / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20034651 / 43625487187	Aquidauana / Terenos	21/12/2005 / 23/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20779731 / 92242545191	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
MILSON RODRIGUES DE LIMA / SOLDADO PM	20043641 / 36747343115	Três Lagoas / Ribas do Rio Pardo	21/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
MILTON ALEXANDRE PASSIONATO / 1 SARGENTO PM	20460321 / 51137658134	Dourados / Navirai	18/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 45,00
NEREU AQUINO ANUNCIATO / CABO PM	20068201 / 17547814115	Campo Grande / Porto Murtinho	16/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
NILO JOSE PERLIN / SUB TENENTE PM	20210801 / 16402782149	Bataguassu / Santa Rita do Pardo	20/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 240,00
NILSON ANDRE DOS SANTOS / MOTORISTA	7252001 / 33839271134	Campo Grande / Camapuã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 160,00
ODAIR JOSE DOS SANTOS / SOLDADO PM	20639641 / 56229968134	São Gabriel do Oeste / Camapuã	21/12/2005 / 27/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
OILSON LEITE GALVAO / SOLDADO PM	20616431 / 37913204168	Campo Grande / Bonito	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
OSCAR ALBERTO CUENCA / 3 SARGENTO PM	20304971 / 27283062149	Três Lagoas / Ribas do Rio Pardo	21/12/2005 / 26/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
OSMAR GROSS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20228261 / 4603854889	Bataguassu / Santa Rita do Pardo	13/12/2005 / 23/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00
RAMAO MANOEL FEITOSA / CABO PM	20168001 / 17621445149	São Gabriel do Oeste / Camapuã	21/12/2005 / 27/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA / TECNICO EM SERVICOS AMBIENTAIS	5935081 / 55865712187	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 93,75
RENATO DOS ANJOS GARNES / 1 TENENTE PM	20603451 / 45668663191	Dourados / Deodápolis	19/12/2005 / 27/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 320,00
RICARDO EBOLI G. FERREIRA / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	15003841 / 33828067115	Campo Grande / Anastácio	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 223,96
RUI CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ / MOTORISTA	0038597381 / 20124821120	Campo Grande / Eldorado	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 186,67
SELMA LOPES MOREIRA / ASSISTENTE III EGRHP	15141561 / 29327075153	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 93,75
SERGIO CARLOS MARTINS / MOTORISTA	38560201 / 7390246120	Campo Grande / Bonito	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 270,00
SIDNEI HERTAL MOREIRA SANTOS / CABO PM	20228501 / 12898207837	Batayporã / Bataguassu	14/12/2005 / 21/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 280,00
VALDIR FAGUNDES DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20174401 / 25495127153	Campo Grande / Rochedo	19/12/2005 / 22/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 120,00
VALMIR DE MENEZES / 1 SARGENTO PM	20047711 / 35736380153	Batayporã / Jardim	11/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 400,00
VILMA GALVAO / ASSISTENTE II	38584723 / 5352883876	Campo Grande / Bonito	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 270,00
VILSON SILVA DE SOUZA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20703321 / 56253168134	Campo Grande / Costa Rica	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
WAGNER FARIAS / ASSISTENTE III	7999123 / 7387580197	Campo Grande / Cuiabá	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 375,33
WALDERI DIAS / GESTOR DE PROGRAMA	8461043 / 67808107891	Campo Grande / Brasília	20/12/2005 / 21/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 260,00
WALDIR RODRIGUES M ANTUNES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20036271 / 5842014866	Campo Grande / Corumbá	14/12/2005 / 24/12/2005	Embarcação Oficial	R\$ 400,00

Órgão/Autarquia/Fundação: PGDP - Procuradoria Geral da Defensoria Pública.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AFONSO PAIVA / MOTORISTA	42861 / 10470239115	Campo Grande / Pedro Gomes	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 120,00
FERNANDES JOSE RODRIGUES / MOTORISTA	777391 / 14072815187	Campo Grande / Navirai	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 175,00
JOSE ALVES CALIXTO / ASSISTENTE III	20066853 / 9952055153	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 150,00
MARLY NOGUEIRA DANTAS / ASSESSOR II	6218203 / 27363945187	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 150,00
SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS / PROFESSOR	2158301 / 27199282168	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 150,00

Órgão/Autarquia/Fundação: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ARLETHE MARIA DE SOUZA / PROC. DE ESTADO - PRO 102-5	6011441 / 32262914168	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00
MARCOS CESAR GAIOSO / ASSISTENTE III	7654143 / 6376449808	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00
MARIA SUELI DE OLIVEIRA / PROC. DE ESTADO - PRO ESP-5	5583201 / 27342158100	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00
NELSON MENDES FONTOURA JUNIOR / PROC. DE ESTADO - PRO ESP-5	10661 / 23797681100	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 75,00

Órgão/Autarquia/Fundação: S.D.A - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
PAULO ROBERTO DA SILVA / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	8024091 / 76605426134	Ponta Porã / Campo Grande	12/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 485,42

Órgão/Autarquia/Fundação: SECOGE - Secretaria de Estado de Coordenação Geral do Governo.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADALBERTO BALLOCK SOBRINHO / ASSESSOR II	6443663 / 10465707149	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 140,00
AGNALDO PEREIRA DE MOURA / 1 SARGENTO PM	20706501 / 78283914120	Campo Grande / Três Lagoas	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO / 3 SARGENTO PM	20679781 / 79218938134	Campo Grande / Porto Murtinho	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
AMADO LEITE PEREIRA / ASSESSOR II	8020423 / 8623457153	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ANDERSON LUIZ DE SOUZA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20782361 / 88735230134	Campo Grande / Dourados	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
ANDREIA DA SILVA NARCAY / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20648391 / 58244638168	Campo Grande / Dourados	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
APARECIDO CANO / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	7175843 / 82624348115	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	20/12/2005 / 30/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CARLOS ALBERTO BELO GAMON / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20610401 / 48897698115	Campo Grande / Porto Murtinho	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CICERO CUSTODIO DA SILVA FILHO / 2 TENENTE BM	22049911 / 14817780134	Campo Grande / Eldorado	15/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 427,08
CINTIA ALESSANDRA ALFONSO / ASSESSOR II	8458683 / 80820484172	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 60,00
CLAUDIA LEAO NAZARETY / GESTOR DE PROCESSO	7966543 / 80114555168	Campo Grande / Amambai	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CRISTHIANE CANDIDO GOMES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20773291 / 70140871187	Campo Grande / Porto Murtinho	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
DONIZETE APARECIDO FRANCA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20372201 / 33750785104	Campo Grande / Porto Murtinho	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
EDER AMADOR NOGUEIRA / SOLDADO BM	22101341 / 20664742823	Campo Grande / Dourados	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
ELPIDIO BERNARDES DE SOUZA FILHO / CABO PM	20313021 / 32137710153	Campo Grande / Três Lagoas	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
FERNANDO VICENTE FERREIRA / MOTORISTA	4818071 / 11024836134	Campo Grande / Bonito	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00
HILARINO SILVA FERREIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20398691 / 35672161120	Campo Grande / Campinas	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 800,00
HILTON VIEIRA MARTINS / CABO PM	20314001 / 25486314191	Campo Grande / Campinas	21/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 320,00
HUDSON FARIA DE OLIVEIRA / MAIOR BM	22019501 / 54251168100	Campo Grande / Três Lagoas	12/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 578,13
IDALECIO FERNANDES DOS SANTOS / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	923392 / 32213131104	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	20/12/2005 / 30/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ILMA SOARES ACOSTA / GESTOR DE PROCESSO	8319993 / 86407180	Campo Grande / Japorã	20/12/2005 / 30/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00

JANE FERNANDES DOS SANTOS / ASSISTENTE I	8281063 / 95118292115	Campo Grande / Corumbá	16/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOAO CARLOS COTRIM / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20031201 / 10033273898	Campo Grande / Três Lagoas	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
JOAO CARLOS DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20407861 / 8027206847	Campo Grande / Porto Murtinho	17/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 280,00
JOSE APARECIDO DE FREITAS / 1 SARGENTO PM	20302841 / 16447590125	Campo Grande / Campinas	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 800,00
JOSE COPERTINO DE OLIVEIRA NETO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20154121 / 32545118168	Campo Grande / Três Lagoas	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
JOSE DOS SANTOS COSTA / 1 SARGENTO BM	22071251 / 45306109187	Campo Grande / Três Lagoas	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
JOSE LEITE DA SILVA FILHO / CABO PM	20309001 / 92605257800	Campo Grande / Dourados	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
JURACI GARCIA LIMA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20066501 / 1767435886	Campo Grande / Três Lagoas	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
KELLY CRISTINA DA COSTA / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	8546623 / 79948766172	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
KELY MARCIA DE SOUZA PENZE / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20403281 / 50085360104	Campo Grande / Dourados	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
LINDALVA CAROLINA MASSAD CUNHA / 3 SARGENTO PM	20020511 / 20163061149	Campo Grande / Dourados	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
LUIS ANTONIO CATARINELLI NETO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20315821 / 25716670172	Campo Grande / Dourados	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 520,00
LUIZ HENRIQUE MAGALHAES AMARAL / 1 SARGENTO BM	22066411 / 56288220000	Campo Grande / Dourados	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
MAIKELY OLIVEIRA E SILVA INFRAM / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20741681 / 157563197	Campo Grande / Dourados	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00

MARIA DA SILVA PRATES OLIVEI / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	8417573 / 71162682868	Campo Grande / Nova Alvorada do Sul	20/12/2005 / 30/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
MARIA EMILIA FRANCO FAGUNDES / ASSESSOR II	8291613 / 35656875172	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
MARIA HELENA MENDES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20682141 / 89449550182	Campo Grande / Porto Murtinho	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
MARIA YONES PENHA LEITE / AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	5320531 / 56297424187	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00
MARILUCE MULLER DA CUNHA / GESTOR SERV.ORGANIZACIONAIS-C	4866711 / 46516395187	Campo Grande / Bonito	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00
MARLEI TEIXEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20650531 / 65262751172	Campo Grande / Três Lagoas	13/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20650961 / 81065000120	Campo Grande / Dourados	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
PAULO CESAR ROSA DA COSTA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20426571 / 55498191120	Campo Grande / Campinas	18/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 800,00

PEDRO ALVES CALISTO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20115061 / 33883050130	Campo Grande / Eldorado	20/12/2005 / 30/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
RAMAO AMANDIO AJALA / ASSESSOR EXECUTIVO	8560023 / 86733532115	Campo Grande / Amambai	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
RAMAO DUARTE CABREIRA / ASSESSOR II	7874503 / 33731152134	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 140,00
RAUFI ANTONIO JACCOUD MARQUES / SECRETARIO DE ESTADO	8374403 / 28674286100	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 21/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 326,67
RENATO TOLENTINO ALVES / CAPITAO PM	20028921 / 9753116896	Campo Grande / Dourados	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
RICARDO CORDOBA ORTIZ / ASSESSOR II	7816813 / 51190800144	Campo Grande / Bonito	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00
ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA / ALUNO SARGENTO	20427201 / 50133934187	Campo Grande / Três Lagoas	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
RODRIGO BARBOSA TERRA / SECRETARIO DE ESTADO	8495373 / 66348544400	Campo Grande / Brasília	20/12/2005 / 23/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 520,00
RUDINEY DE CAMPOS LEITE / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	7847103 / 32214170120	Campo Grande / Amambai	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
SEBASTIAO SIMOES / CAPO PM	20286541 / 25055410191	Campo Grande / Dourados	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 490,00
TANIA BENEDITA SALLES GONCALVES / AGENTE ADMINISTRATIVO	32033951 / 28506677149	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 140,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SED - Secretaria de Educação.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Melo Transporte	Valor
ANDRE LUIZ HERCULANO DA COSTA / ASSIST.DE ATIV.EDUCACIONAIS	160981 / 19971745100	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00
ARILMA MARIA DE ALMEIDA SPINDOLA / GESTOR DE PROCESSO	4562763 / 26854104149	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00
BENEDITA BARBETA WEISS ILLIS / PROFESSOR CONVOCADO	63659571 / 11034777149	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 229,17
CARLOS RAMAO DOS SANTOS / PROFESSOR CONVOCADO	63826491 / 78890306149	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 141,67
CIBELE REGINA BARROS DA COSTA / GESTOR DE PROCESSO	8134783 / 16038630104	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00
DAUREA AFONSO BENTO / PROFESSOR	494331 / 23678518168	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 275,00
DELFINA CAFURE MELGAREJO / ASSISTENTE I	8184453 / 8623252187	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 275,00
EDER QUARESMA NOGUEIRA / ASSISTENTE III	8449003 / 81853971120	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 31,25
FABIANA FERREIRA FURTADO / PROFESSOR CONVOCADO	63652211 / 96928301104	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 229,17
FRANCISCO WILKEN BARBOSA / PROFESSOR	818331 / 20244045887	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 141,67

HELENA VERAS DE SOUZA / GESTOR DE ATIV. EDUCACIONAIS	888031 / 23680458134	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00
JEANETE DE SOUZA PEIXOTO / GESTOR SERV.ORGANIZACIONAIS-A	7120431 / 7377061120	Campo Grande / Corumbá	18/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 396,87
JOAO NUNES JUNIOR / ASSISTENTE III	8147253 / 85999911168	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 66,67
MARIA CACILDA BRANDAO MONTEIRO MENDONCA / PROFESSOR	3043871 / 33727074191	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 148,33
MARLI LOPES DE ALMEIDA FREITAS / PROFESSOR	1757221 / 51131358104	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 75,00
MEIRE CAPELLINI / PROFESSOR	7362601 / 80101488149	Campo Grande / Curitiba	17/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 910,00
MILVA HEIMBACH / PROFESSOR	0005937612 / 48984108120	Campo Grande / Jardim	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 207,64
NELICE PEREIRA SALES / PROFESSOR	0001859572 / 12827142104	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 148,33
ROSENILDA ROMERO CAÇACURTA / PROFESSOR	8635481 / 7985134115	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 135,42

ROSIRIDE MARTINS CORTADA STELINI / PROFESSOR	0005501911 / 2925997813	Campo Grande / Jardim	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 207,64
SONIA MARIA DE OLIVEIRA LONGEN / PROFESSOR	4516221 / 40395685168	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 135,42
VERONICE LOPES DE SOUZA BRAGA / ESPECIALISTA DE EDUCACAO	03149602 / 80342221787	Campo Grande / Fortaleza	09/09/2004 / 09/12/2014	Avião Particular/Aluguel	R\$ 493,33

Orgão/Autarquia/Fundação: SEGES - Secretaria de Estado de Gestão Pública.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Melo Transporte	Valor
ADENIR DOS SANTOS COSTA / AGENTE ADMINISTRATIVO	31311 / 23675179168	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
AURELINA DE FATIMA SILVA / AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	294161 / 29404738115	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
CRISTIANE ALVES DA FONSECA / AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30563171 / 60976926172	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
DARCI DIAS RIBEIRO / ASSIST.DE SERV.ORGANIZACIONAIS	30508581 / 20071833153	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
GUIA MARIA ANTONIA FERREIRA / AGENTE ADMINISTRATIVO	3585251 / 40431134120	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
IZAMAR LIMA ALVES / ASSISTENTE III	07896153 / 33718997134	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI / GESTOR SERV.ORGANIZACIONAIS-C	15146361 / 32541503172	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
LEIDA MARIANO / GESTOR SERV.ORGANIZACIONAIS-E	01272481 / 17381479168	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
LUIS QUIRINO DE OLIVEIRA /	56636539887	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
MARCOS CACERES LOPES / ASSISTENTE II	7896663 / 28680391115	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALVES / COPEIRO	30563411 / 20144059134	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	8337203 / 17563062149	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00
MARILDA ROSA CAFURE BARRERA / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	0001704704 / 4066910106	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 75,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SEJEL - Secretaria da Juventude e do Esporte e Lazer.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Melo Transporte	Valor
CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA / PROFESSOR	3168901 / 28664661187	Campo Grande / Curitiba	17/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.046,67
SILVIA ECHEVERRIA / PROFESSOR	0003227501 / 23108142100	Campo Grande / Curitiba	17/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 1.046,67

Orgão/Autarquia/Fundação: SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Melo Transporte	Valor
ADAO DE AZEVEDO SALES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20367031 / 29415993120	Dourados / Bela Vista	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ADAO JOSE DIAS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20608921 / 83459260106	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ADAU TO VAL / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20238731 / 32228880191	Dourados / Mundo Novo	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ADEMIR GOMES RODRIGUES / 3 SARGENTO PM	20191911 / 48165000144	Dourados / Ponta Porã	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ADILSON FRANCISCO DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20771401 / 85158291187	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ADILSON RODRIGUES DA COSTA / AGENTE DE POLICIA	7806181 / 31298516153	Campo Grande / Palmas	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 1.280,00
ADILSON SILVA ESPINOSA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20824461 / 69062269168	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
AGRINALDO PEREIRA DA SILVA / ALUNO SD BM	22137961 / 86431668120	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES / 1 SARGENTO PM	20714011 / 89712943100	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ALBERTO ARAUJO DE LIMA / DIR.ASSIST.POLICIA CIVIL	4862133 / 83817387849	Dourados / Bonito	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
ALCEDES BARBOSA JUNIOR / CAPO PM	20669041 / 50694880159	Dourados / Maracaju	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ALDO APARECIDO ALBERGUET GARCIA / AGENTE DE POLICIA	04953101 / 33717540149	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
ALDO CONCEICAO CARDOSO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20223111 / 44671040115	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ALEKSANDER FREITAS NOVAES / ALUNO SD BM	22138851 / 372638112	Campo Grande / Ivinhema	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS / ALUNO SD BM	22138501 / 87215136191	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ALEXSANDER DE ALMEIDA / 3 SARGENTO PM	20442001 / 52893570178	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20781801 / 95756787100	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ALLYNE SIMOES DA SILVA / ALUNO SD BM	22137881 / 1301618101	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ALTAIR DONIZETE DA SILVA / ALUNO SGT BM	22028911 / 33848394120	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS / ALUNO SD BM	22138771 / 69953481172	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ALZEMIRO GONCALVES DE SOUZA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20156841 / 36819506104	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 400,00
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA / DELEGADO DE POLICIA	07266051 / 27456043841	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2005 / 30/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 452,08
ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20426061 / 32195184191	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00

ANDERSON TORRES MELO / ALUNO SD BM	22138261 / 755619137	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ANDRE APARECIDO B. EXEVERRIA / 3 SARGENTO PM	20431301 / 51192144104	Dourados / Rio Brilhante	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA / 3 SARGENTO PM	20688501 / 86815504115	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES / DELEGADO DE POLICIA	07266211 / 10895382865	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2005 / 30/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 452,08
ANDRE SILVA DE BARROS / ALUNO SD BM	22138181 / 112361161	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ANGELO ANSELMO CANALE / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20761281 / 89803566172	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ANGELO MANOEL TORRES FIGUEREDO / SOLDADO PM	20140761 / 16480953134	Dourados / Bela Vista	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ANGELO SOUSA MENDONÇA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20789881 / 92191320104	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ANILTON FERREIRA DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20217811 / 38994500197	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ANSELMO LUIZ DA SILVA / PAPILOSCOPISTA POLICIAL	04545321 / 16433270115	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
ANTONIO BARBOSA / SUB TENENTE PM	20297901 / 10892745134	Campo Grande / Bonito	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 300,00
ANTONIO CARLOS ANICETO / CABO PM	20140251 / 1757111153	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA / ALUNO SD BM	22138691 / 49707787104	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ANTONIO CARLOS VIDEIRA / DELEGADO DE POLICIA	06040461 / 47553367168	Dourados / Bonito	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
ANTONIO DA SILVA ALENCAR / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20371061 / 40491790163	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ANTONIO JERONIMO DA SILVA / CABO PM	20074011 / 28523296115	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA / 3 SARGENTO PM	20327241 / 42076765115	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20701461 / 52800849134	Dourados / Maracaju	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20703241 / 52937607187	Campo Grande / Corumbá	15/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ARIEL ARAUJO / 1 SARGENTO PM	20729551 / 63949121153	Campo Grande / Bonito	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 300,00
ARINEY ROSA DE MELO / ALUNO SD BM	22138931 / 85329886104	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ARY CARLOS BARBOSA / CAPITAO PM	20026631 / 44488971172	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20786431 / 69341427134	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ATHANASIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA / ALUNO SD BM	22139151 / 71148060197	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
AUGUSTO PEREIRA MENDES / SOLDADO PM	20444551 / 51102188115	Dourados / Ponta Porã	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00

AURO ALVES DE LIMA / SOLDADO PM	20199141 / 32246560187	Dourados / Rio Brilhante	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
BETO ALVES ARAUJO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20765781 / 55824935149	Amambai / Paranhos	14/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 280,00
CARLOS AUGUSTO NEVES / AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	04600871 / 16461851100	Ponta Porã / Campo Grande	17/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 375,00
CARLOS DUARTE NETO / CABO BM	22111141 / 58003436168	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
CARLOS MARINHO DE AZEVEDO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20445601 / 54272815172	Dourados / Ponta Porã	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CARLOS ROBERTO FRANCA DE NAZARETH / 1 SARGENTO PM	20432891 / 48137499172	Dourados / Maracaju	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
CELSON LUIS OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20378231 / 50062123149	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
CELSON ROSA DE SOUZA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20633281 / 44832680153	Amambai / Paranhos	14/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 280,00
CEZAR SOARES DE OLIVEIRA / SOLDADO BM SEM QUINQUENIO	22133461 / 79815120182	Campo Grande / Porto Murtinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
CLAUDIMIR BERNAL XIMENES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20816281 / 71211942104	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
CLAUDINI FERREIRA DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20188101 / 6959166888	Dourados / Corumbá	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
CLAUDINIR ALVES DOS SANTOS / ESCRIVAO DE POLICIA	2853741 / 15717712120	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA / CABO BM	22084151 / 65296435168	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
CLAUDIONOR DIAS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20061621 / 36685933100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
CLEBER LOUVEIRA / ALUNO SD BM	22139661 / 69569592168	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
CLODOALDO RAMAO GAUNA / CABO BM	22115641 / 55815979104	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20822251 / 86871455191	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
CRISTOVAO ESPINDOLA / 2 TENENTE PM	20029301 / 13979710106	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
DAMIAO MARQUES NEPOMUCENA / ALUNO SGT BM	22004651 / 30892970197	Campo Grande / Paranaíba	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20756521 / 260858102	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
DANIEL CANDIDO DE LIMA JUNIOR / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20760471 / 88646548104	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
DANIEL GUIMARAES DA SILVA / ALUNO SD BM	22150981 / 551033169	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
DARLEY DOS SANTOS ORMOND / 3 SARGENTO PM	20687611 / 80051855100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
DENNY AUGUSTO F. CAVALCANTI / CAPITAO BM	22076481 / 6934827708	Dourados / Campo Grande	13/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 625,00
DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA / ALUNO SD BM	22139901 / 96600713100	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
DIVINO FERREIRA DE SOUZA / 1 SARGENTO PM	20448111 / 44680666172	Campo Grande / Bonito	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 300,00
DJALMA LEONEL FREITAS / ALUNO SD BM	22140161 / 56233167191	Campo Grande / Paranaíba	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA / SOLDADO PM	20369241 / 35713992187	Dourados / Bonito	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
DOUGLAS MARTINS ESTEVAM / SOLDADO PM	20378821 / 51857405153	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EDELSON FERRAZ DA SILVA / SOLDADO PM	20655841 / 85643998149	Dourados / Nova Alvorada do Sul	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EDENILSON LONGHINI PEREIRA / ALUNO SD BM	22140241 / 86724955172	Campo Grande / Navirai	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
EDER FERREIRA VIEIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20782951 / 94356653149	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EDGAR GODOES ALMADA / 1 TENENTE PM	20607871 / 79469043120	N/A / N/A	15/12/2005 / 24/12/2005	N/A	R\$ 360,00

EDMILSON CARVALHO DA SILVA / ALUNO SD BM	22140831 / 530159163	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
EDRAUDINO PEREIRA LUCIO / ALUNO SGT BM	22103551 / 65387228149	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
EDSON DOS SANTOS SILVA / CABO BM	22105091 / 49716697104	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
EDUARDO CAVALCANTE DA ROCHA MACIEL / AGENTE DE POLICIA	06028501 / 36798010172	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
EDUARDO DIAS CORDEIRO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20313371 / 30970679149	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EDUARDO DOS SANTOS SALES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20611711 / 78157366100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
EDUARDO PINHO BULHOES / SOLDADO PM	20144081 / 32537077172	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
EDUARDO TORRES DE ARRUDA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20820801 / 71124489134	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ELCIO MATHEUS BARBOSA / ALUNO SD BM	22140671 / 1433336154	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ELCIO PEREIRA DE SOUZA / SOLDADO BM COM 2 QUINQUENIOS	22029721 / 35632178153	Campo Grande / Porto Murtinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
ELENO CORREA DA SILVA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20659591 / 80977553191	Amambai / Paranhos	14/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 280,00
ELSON SALINAS DE ARAGAO / 3 SARGENTO PM	20610821 / 55904866100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ELTON BERGAMO OLIVEIRA / ALUNO SD BM	22137611 / 164965157	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA / CABO PM	20476321 / 60764597191	Dourados / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ELVIS FREITAS ARTIGAS / ALUNO SD BM	22152171 / 90576772100	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
EMANUEL FARIAS CAMARGO / ALUNO SD BM	22140401 / 69659303149	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
EMERSON DE ALMEIDA VICENTE / 1 TENENTE PM	20603371 / 55502709191	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EMERSON DO NASCIMENTO / 1 SARGENTO PM	20731021 / 83314091168	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
EMILIO ACUNHA FILHO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20665211 / 4459759149	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ENIVALDO DUCA LIMA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20804191 / 92556277191	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ERNADES GONCALVES GUIMARAES / SOLDADO PM	20374831 / 48086770168	Dourados / Jardim	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ERONILDES ANTONIO DA SILVA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20366301 / 46530142134	Dourados / Mundo Novo	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
ERUDILHO SILVA NABUCO DE SOUZA / TENENTE CORONEL PM	20194691 / 17365180110	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
EUGENIO ADELINO DE ARAUJO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20793801 / 94985669172	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR / CABO PM	20686051 / 63985462100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
FABIO DOMINGOS GUEDES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20359361 / 35757728191	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
FABIO DOS SANTOS FIGUEREDO / ALUNO SD BM	22151281 / 266174124	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
FABIO MAGNO AQUINO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20795261 / 79317766153	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
FABIO TEIXEIRA / 3 SARGENTO PM	20715411 / 84403551149	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
FERNANDO DE MELO NASCIMENTO / ALUNO SD BM	22140911 / 109814118	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
FLAUDIMIR CHAPARRO DE LIMA / ALUNO SD BM	22141131 / 1117229181	Campo Grande / Navirai	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20776801 / 68822111168	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
FRANCISCO FERNANDES DE BARROS / 3 SARGENTO PM	20006791 / 17588995149	Dourados / Mundo Novo	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS / SOLDADO PM	20009891 / 38554283104	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
FRANCISCO OJEDA / 1 SARGENTO PM	20406891 / 48143669149	Campo Grande / Bonito	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 300,00
GERALDO BENITES MOURA / ALUNO SD BM	22141301 / 76226883120	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20722461 / 26844383827	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
GERALDO GARCIA ORTI / CORONEL PM	20306831 / 10725886168	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20666701 / 50046810153	Dourados / Ponta Porã	15/12/2005 / 25/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA / ALUNO SD BM	22141481 / 69543160	Campo Grande / Navirai	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
GEVINIS NAFFATI CHIARI SOARES / ALUNO SD BM	22141561 / 92305610106	Campo Grande / Navirai	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
GILBERTO BATISTA DOS SANTOS / ALUNO SD BM	22146281 / 61447153120	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
GILBERTO LINO DE SOUZA / CAPITAO PM	20369321 / 9973926811	Dourados / Corumbá	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 600,00
GILDNEY JOSE BENITES / 3 SARGENTO PM	20322791 / 46629165187	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
GILSON DE LIMA / 3 SARGENTO PM	20477561 / 59533439149	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
GILSON LINO DE SOUZA / SOLDADO PM	20370921 / 6963834890	Dourados / Antônio João	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
GIOVANNY GARCIA GONZALES / 3 SARGENTO PM	20699201 / 66270286115	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
HELDER RODRIGUES DA SILVA / ALUNO SD BM	22146011 / 999994123	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
HELIO AQUINO BATISTA / ALUNO SD BM	22145981 / 81036981134	Campo Grande / Ivinhema	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
HELIO DOS SANTOS SILVA / ALUNO SGT BM	22088651 / 57999888120	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
HOLON DE ANDRADE CARDOSO / CABO PM	20314261 / 32206259168	Dourados / Mundo Novo	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
HONORIO DELGADO ARQUELHO NETO / ALUNO SD BM	22145551 / 163845123	Campo Grande / Navirai	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
HUDSON APARECIDO LEANDRO / ALUNO SD BM	22145631 / 94374252134	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ISAC DE SOUZA / SUB TENENTE PM	20064211 / 23081694191	Campo Grande / Bonito	15/12/2005 / 21/12/2005	Veiculo Particular/Aluguel	R\$ 450,00
ISAIAIS BARROSO PIRES / SOLDADO PM	20314341 / 39041336168	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ISAIAIS FERREIRA BITTENCOURT / TENENTE CORONEL BM	22002011 / 36855553168	Dourados / Campo Grande	20/12/2005 / 22/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 108,33
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20245001 / 38969270191	Dourados / Mundo Novo	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
IVAN SOUZA DE ANDRADE / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20811561 / 92126766187	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00

IVONEI JOSE ROSA / ALUNO SD BM	22144231 / 82945675153	Campo Grande / Ivinhema	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
JACK SANTOS TOSTA / CABO BM	22004731 / 40354970100	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JAILSON FERREIRA DA SILVA / ALUNO SD BM	22144071 / 92219020134	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
JAIME GONCALVES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20686721 / 46513728134	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JAIME PINHEIRO DA FONSECA / AGENTE DE POLICIA	4943481 / 26841614100	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 240,00
JAIR ALBUQUERQUE SILVA GOMES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20613921 / 33870632100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JANAINA CAVANHA LAVOYER / VALCANIA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20739861 / 80057454191	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JANARY NUNES FRANCA / PERITO CRIMINAL	03294871 / 29439086149	Dourados / Bonito	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
JANINE VIEIRA CASTILHA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20696521 / 80058833900	Dourados / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
JEFFERSON DA SILVA PEREIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20757501 / 71305564120	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JEOVAN MACIEL RODRIGUES / ALUNO SD BM	22143851 / 89088387168	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA / 3 SARGENTO PM	20364441 / 31319750168	Campo Grande / Miranda	16/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JOAO CARLOS ARAUJO / 2 TENENTE BM	22008991 / 18153259172	Campo Grande / Coxim	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JOAO FRANCISCO SILVEIROS / DELEGADO DE POLICIA	2858201 / 27330400149	Dourados / Maracaju	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOAO OLIMPIO FERREIRA MARTINS / ALUNO SD BM	22143771 / 390510130	Campo Grande / Ivinhema	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
JOAO RICARDO GONCALVES PAES / ALUNO SD BM	22143421 / 77304500115	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
JOAO SIMÕES / 1 SARGENTO PM	20275181 / 16443004191	Dourados / Bela Vista	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOEL MARTINS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20054331 / 35631830159	Dourados / Rio Brilhante	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOEL MARTINS DOS SANTOS / TENENTE CORONEL PM	20011281 / 11176318187	Dourados / Nova Alvorada do Sul	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JONES ALMEIDA DE MORAES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20831911 / 81672420130	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JORGE CORREA DA LUZ / CABO BM	22083691 / 80236588915	Campo Grande / Porto Murtinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JORGE RAMAO TORRES / AGENTE DE POLICIA	03812171 / 23053895153	Campo Grande / Palmas	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 1.280,00
JOSE ALENCAR VALERIO / SOLDADO PM	20188021 / 3282331886	Dourados / Jardim	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOSE APARECIDO MOURA / CABO PM	20215951 / 84669586815	Dourados / Corumbá	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
JOSE AROLD PAIVA / 2 TENENTE PM	20008031 / 16451910104	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JOSE CARLOS VALE / 3 SARGENTO PM	20147341 / 3174922968	Amambai / Paranhos	14/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 280,00
JOSE DA SILVA FILHO / SUB TENENTE BM	22018101 / 17490219191	Naviraí / Mundo Novo	15/12/2005 / 25/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
JOSE FERNANDES DE MOURA / CAPITAO PM	20319901 / 16421400159	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
JOSE FRANCISCO DE SOUZA / ALUNO SD BM	22144581 / 46615741172	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
JOSE GERALDO PINHEIRO / PERITO CRIMINAL	03295411 / 82459673868	Dourados / Bonito	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
JOSE GILSON CABREIRA / CABO PM	20144671 / 32554532168	Dourados / Nova Alvorada do Sul	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOSE GONCALVES DIAS FILHO / ESCRIVAO DE POLICIA	7110551 / 17637325172	Dourados / Maracaju	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
JOSE HILARIO DOS SANTOS / ALUNO SD BM	22144311 / 81145039120	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA / 2 SARGENTO PM	20030071 / 15650103100	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
JOSE RICARDO LYVIO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20631741 / 58015728134	Dourados / Corumbá	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
JOSIANE APARECIDA DE LIMA / ALUNO SD BM	22143261 / 95393218168	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA / ALUNO SD BM	22150631 / 416888139	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
JOSUE RODRIGUES RAMOS / 3 SARGENTO PM	20347941 / 10730044149	Dourados / Maracaju	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JULIO CESAR CAETANO / SOLDADO BM COM 2 QUINQUENIOS	22004811 / 96132728872	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JULIO CESAR TELES ARGUELHO / 3 SARGENTO PM	20717201 / 66255252191	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
KELLY ROSA DE ASSUNPCAO / 3 SARGENTO PM	20657461 / 84173050178	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
KELSON AUGUSTO BRITO UJACOV / 3 SARGENTO PM	20699621 / 82396477153	Campo Grande / Bonito	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 300,00
KESTER DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20456211 / 61394157134	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
LAUDINEI JOSE CARDOSO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20636621 / 59628154168	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA / CABO BM	22088491 / 58359079153	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
LAUREANA ANTUNES DE LIMA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20658001 / 84559730130	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
LEVI LAMONICA ROELIZ / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20159601 / 44606966149	Amambai / Paranhos	14/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 280,00
LIOSMAR MACEDO DE ALMEIDA / ASSISTENTE III	8326423 / 40726380130	Campo Grande / Rondonópolis	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 375,00
LUCIANO DA SILVA BRITO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20478881 / 15220671839	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
LUCICLEI DA SILVA LIMA / ALUNO SD BM	22143001 / 71221620100	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
LUCIO ROLON / SOLDADO PM	20077971 / 33843961115	Dourados / Nova Alvorada do Sul	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
LUCIO ROMEIRO / CABO BM	22119041 / 83891650159	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
LUIZ DANIEL RODRIGUES DE MORAIS / ALUNO SD BM	22142961 / 63842165153	Campo Grande / Nova Andradina	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
LUIZ ALBERTO VIALVA / 3 SARGENTO PM	20715171 / 50672711168	Dourados / Corumbá	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00
LUIZ ALMEIDA PADILHA / ALUNO SARGENTO	20303731 / 4595584806	Dourados / Antônio João	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
LUIZ ANTONIO TROMBETI MANTOVANI / 1 TENENTE BM	22068381 / 18348048847	Paranáiba / Campo Grande	20/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 104,17
LUIZ CARLOS FERREIRA / ALUNO SGT BM	22036001 / 38566311191	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
LUIZ CARLOS REBECHI / 3 SARGENTO PM	20246241 / 7420023816	Dourados / Corumbá	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00

LUIZ FERNANDO PONCE / ALUNO SD BM	22151361 / 93551932115	Campo Grande / Aguidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
LUIZ FERREIRA DA SILVA / DIR.ASSIST.POLICIA CIVIL	4529983 / 35691352172	Dourados / Maracaju	15/12/2005 / 25/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO / ALUNO SGT BM	22062421 / 50058592172	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA / ALUNO SD BM	22142881 / 85782238100	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
MAIK GUSTAVO LORENZATO / AGENTE DE POLICIA	08429581 / 96401788100	Dourados / Maracaju	15/12/2005 / 25/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS / 3 SARGENTO PM	20469111 / 48976563115	N/A / N/A	19/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 1.280,00
MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE / 3 SARGENTO PM	20380721 / 56207859120	Dourados / Bonito	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 600,00
MARCELO HENRIQUE CRISTALDO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20760631 / 89395573104	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
MARCIO ANTONIO PAIXAO DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20685321 / 4468016191	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
MARCIO DE AZEVEDO LEITE / ALUNO SD BM	22141991 / 48161233187	Campo Grande / Ivinhema	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
MARCIO RAMAO PAES / SOLDADO PM	20202971 / 27286010115	Dourados / Rio Brilhante	21/12/2005 / 31/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
MARCOS LEAL DE CAMARGO / ALUNO SGT BM	22078931 / 34372750110	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
MARCOS ROBERTO DA SILVA / ALUNO SD BM	22142371 / 85136344172	Campo Grande / Paranaíba	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL / ALUNO SD BM	22142291 / 149437196	Campo Grande / Paranaíba	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA / ALUNO SD BM	22150551 / 1391982100	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
MATUZEL NARCISO / SOLDADO PM	20380991 / 67859399920	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENY / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20761521 / 60915641100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
MELQUISEDEQUE DE SOUZA MEDEIROS / ALUNO SD BM	22150471 / 92344852115	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
MIGUEL ALGEU DOS SANTOS / SOLDADO BM COM 1 QUINQUENIO	22096831 / 77368070197	Campo Grande / Porto Murtinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20413081 / 27344509172	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 250,00
MILTON ELIAS DE SOUZA / 1 SARGENTO BM	22027861 / 20570384168	Campo Grande / Porto Murtinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
MOACIR MORAES AREBALO / ALUNO SD BM	22142021 / 78027780187	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
MOACIR RODRIGUES DA COSTA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20792831 / 95058664100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20753341 / 22653112	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
NAIR SILVA SANTOS / ALUNO SD BM	22146361 / 78179793168	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
NATAL DE SOUZA MORENO / ALUNO SGT BM	22028321 / 5272940806	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
NELSON GODOI DAS VIRGENS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20708201 / 56265651115	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
NELSON RODRIGUES DE MORAES / ESCRIVAO DE POLICIA	01867401 / 16043600110	Dourados / Maracaju	15/12/2005 / 25/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
NEY RODRIGUES DE LIMA / SOLDADO PM	20044531 / 43703666153	Dourados / Corumbá	15/12/2005 / 25/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 600,00
ODAIR PASQUIM DE ARAUJO / CABO PM	20717621 / 56212380104	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
ODINEY DA SILVA IBRAHIM / ALUNO SGT BM	22041421 / 31391591100	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
OLDEIR MARTINEZ / 3 SARGENTO PM	20433001 / 41847652034	Dourados / Bonito	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 600,00
OLGACI PERES GARCIA / ALUNO SD BM	22149891 / 93728174149	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANCA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20791511 / 54254442149	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 250,00
OSCAR SANCHES ROCHA / ALUNO SGT BM	22036181 / 6959824869	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
OSNI PAULINO / AGENTE DE TELECOMUNICACOES	04607531 / 16044614115	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20720841 / 43637485168	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20692371 / 80027156168	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
PERCILIO PAES DA COSTA / 3 SARGENTO PM	20220011 / 20226616134	Dourados / Eldorado	14/12/2005 / 24/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
RAFAEL SEBASTIAO MARCAL SACAI / ALUNO SD BM	22146601 / 96263385120	Campo Grande / Aguidauana	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
RILDO GONCALVES ARAL / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20431141 / 40854426191	Campo Grande / Bonito	16/12/2005 / 21/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 300,00
RINALDO CAVALCANTE DA SILVA / ALUNO SD BM	22150391 / 51885808100	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
ROBERTO ALEXANDRE COSTA / ALUNO SD BM	22146951 / 71208178172	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
ROBERTO MENDES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20208231 / 43636217100	Dourados / Bonito	18/12/2005 / 28/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 600,00
ROBERTO MESA DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20463341 / 60790172100	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
ROBSON GRACIOTO RODRIGUES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20749741 / 69018928100	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veiculo Cedido/ Fretado	R\$ 400,00
RODINEI FERREIRA DOS SANTOS / ALUNO SD BM	22147091 / 254571107	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
RODRIGO DUARTE PONTES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20750401 / 96708506149	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
RONALDO ANTONIO TROMBETA / ALUNO SD BM	22147331 / 56003064153	Campo Grande / Naviraí	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
RONALDO DA CONCEICAO JUNIOR / ALUNO SD BM	22147411 / 80604323115	Campo Grande / Paranaíba	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
RONALDO JOSE WOSNI / ALUNO SD BM	22147681 / 98817370959	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
RONILTON CARMO N. DOS SANTOS / SOLDADO BM COM 1 QUINQUENIO	22098021 / 60068213115	Campo Grande / Porto Murtinho	14/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 500,00
RUDY SILVA CORTEZ / ALUNO SD BM	22147841 / 40782174	Campo Grande / Maracaju	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
SANDELY NAZARE PEREIRA / AGENTE DE TELECOMUNICACOES	04602731 / 29349184168	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
SANDER HERTER CRISTALDO / CABO BM	22100961 / 82692220110	Campo Grande / Jardim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
SANDRO CESAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20744781 / 60114380163	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
SANDRO CESAR NANTES / SOLDADO PM	20425921 / 44489314115	Dourados / Bela Vista	12/12/2005 / 22/12/2005	Veiculo Oficial	R\$ 400,00
SANDRO GOMES DA SILVA / ALUNO SD BM	22147921 / 83684751120	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00

SAULO JESUINO DOS SANTOS / SOLDADO PM	20400691 / 30910471134	Dourados / Ponta Porã	21/12/2005 / 31/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
SERGIO ALEXANDRE DA SILVA / ALUNO SD BM	22149461 / 92767044187	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
SIBELI TUKU DECIAN / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20840741 / 83916385100	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SIDNEI NATAL / 1 SARGENTO PM	20134601 / 48063908104	Dourados / Jardim	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SILVAN RIBEIRO VIEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20364281 / 36665347168	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SILVANO FERREIRA DE ARAUJO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20804781 / 82571031104	Dourados / Amambai	14/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SIRLEI DE SOUZA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20177171 / 909392803	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
TACIANA DE OLIVEIRA ROMERO / ASSISTENTE III	7913933 / 96252138134	Campo Grande / Foz do Iguaçu	19/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 400,00
TARCISO ANTONIO DANUNCIACAO / SOLDADO PM	20225671 / 32175566153	Dourados / Jardim	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
TIAGO IAHN / ALUNO SD BM	22148571 / 44450150	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
VAGNER LUIZ PEREIRA / 3 SARGENTO PM	20718861 / 59243627104	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Cedido/Fretado	R\$ 400,00
VAGNER SOARES DE SOUSA / ALUNO SD BM	22150121 / 87965410168	Campo Grande / Coxim	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
VALDECI TERRA / MAJOR PM	20011791 / 25775723104	Campo Grande / Bonito	15/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 450,00
VALDECIR ALEIXO DA SILVA / ALUNO SD BM	22150041 / 26891974801	Campo Grande / Paranaíba	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
VALDECIR BAZ DE VAZ / ALUNO SARGENTO	20638161 / 44835663187	Dourados / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
VALMIRO SABINO DA COSTA / CABO PM	20319221 / 20284314153	Dourados / Jardim	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
VANDER DOS SANTOS GOMES / CABO BM	22081801 / 50685546187	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 300,00
VANILTON APARECIDO DE SOUZA / ALUNO SD BM	22149701 / 70572909187	Campo Grande / Ivinhema	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 200,00
WAGNER JOSE MARTINS / ALUNO SD BM	22151521 / 99285754104	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
WAGNER SILVA / DELEGADO DE POLICIA	03152301 / 5241587896	Campo Grande / Palmas	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 1.280,00
WAGNER TULIO DA SILVA / ALUNO SD BM	22148301 / 94549532149	Campo Grande / Três Lagoas	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
WALDEMIR OCAIMOS SAPATA / SOLDADO PM	20207501 / 29806232100	Dourados / Ponta Porã	12/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
WANDERSON COSTA BARROS / 1 SARGENTO PM	20722971 / 56184107100	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
WASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA / 3 SARGENTO PM	20720501 / 60974834149	Campo Grande / Miranda	15/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 360,00
WEIMAR BORGES DE AQUINO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20372461 / 30883377187	Dourados / Rio Brilhante	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
WILLIAM PEREIRA ALVES / ALUNO SD BM	22148651 / 99708485187	Campo Grande / Dourados	20/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 250,00
WILSON ANTONIO COSTA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20205301 / 40507769104	Dourados / Antônio João	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
WILSON CESAR VELASQUES / CAPITAO PM	20467171 / 55502784134	Dourados / Antônio João	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 400,00
WILSON FERREIRA DOS ANJOS / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20467411 / 44573340149	Dourados / Ponta Porã	18/12/2005 / 28/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 500,00
ZILDETH ALVES PEREIRA BRUM / AGENTE DE POLICIA	03158341 / 23831901104	Dourados / Corumbá	15/12/2005 / 25/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 600,00

Órgão/Autoridade/Fundação: SEPLANCT - Secretaria Estado de Planejamento e Ciência e Tecnologia.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
DAVID LOURENCO / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	08002281 / 4062435810	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 21/12/2005	Avião Particular/Aluguel	R\$ 331,11

Órgão/Autoridade/Fundação: SERC - Secretaria de Estado de Receita e Controle.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADELMO COLA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	27631 / 92669395872	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08146361 / 77210409149	Campo Grande / Ponta Porã	21/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 280,00
AKIRA ONO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4799181 / 1716984874	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
ALBA SUELENE EMERICK COLA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	59751 / 4603855850	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
ALDO CALDAS JUNIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8171121 / 69421439104	Campo Grande / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 140,00
ALEANDRO PEREIRA DALAN / ASS.APOIO FAZ/FINANCEIRO-CLT-A	7703451 / 69103712168	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
ALFREDO ARGONDIZO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	85911 / 7822073168	Dourados / Navirai	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
ANTONIO MARTINS PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	180581 / 4803418187	Paranaíba / Selvíria	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 140,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3251201 / 3702992804	Paranaíba / Selvíria	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 140,00
ARLY DE FATIMA ALVES DA CUNHA DAUZAACKER / FISCAL DE RENDAS / TAF	3251801 / 20014287153	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 60,00
AROLD MEDEIROS PAIVA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	277311 / 17739306134	Campo Grande / Costa Rica	06/12/2005 / 25/12/2005	N/A	R\$ 200,00
ARTUR SOTHEIR JUNIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3868041 / 16449576120	Paranaíba / Chapadão do Sul	06/12/2005 / 25/12/2005	N/A	R\$ 125,00
BALTHAZAR EDISON NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664331 / 86270710804	Paranaíba / Cassilândia	01/12/2005 / 22/12/2005	N/A	R\$ 137,50
CARLOS CAMARGO ARTEMAN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4911281 / 6345956104	Dourados / Navirai	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
CARLOS GARCIA DE CARVALHO / AGENTE FAZENDARIO/TAF	347971 / 6999530149	Aporecida do Taboado / Paranaíba	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 100,00
CARLOS HIDEO WATANABE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3276701 / 57658480878	Bataguassu / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 122,50
CELSO RICARDI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7802511 / 20562721991	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50

CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8178051 / 84551992704	Campo Grande / Anaurilândia	04/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 160,00
CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN / AUXILIAR FAZENDARIO	5390151 / 44492502149	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 140,00

CRISTINE CHIARELLO WEFFORT / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7805451 / 48973416987	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
DENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3869101 / 15660915191	Paranaíba / Paranaíba	01/12/2005 / 22/12/2005	N/A	R\$ 137,50
EDSON HIROCHI KANDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3304931 / 30549060944	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
EDSON LUIS DA SILVA SARDINHA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7803161 / 3414023709	Paranaíba / Cassilândia	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 140,00
EDSON REMOLLI PADILHA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3937461 / 82481679849	Dourados / Mundo Novo	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	6476241 / 33789550159	Paranaíba / Paranaíba	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 100,00
ELIZABETE LUTTI DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4855271 / 46200827915	Dourados / Mundo Novo	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 183,00
ELZIO DUARTE DE BORBA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8178801 / 23812818000	Mundo Novo / Mundo Novo	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00
FLAVIO NELSON DE OLIVEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	785301 / 19973110110	Campo Grande / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
FRANCISCO VALIM FRANCO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	817951 / 15656497100	Cassilândia / Chapadão do Sul	06/12/2005 / 25/12/2005	N/A	R\$ 125,00
GEISA VILLA MAIOR / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	823921 / 20030282187	Campo Grande / Aquidauana	11/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 500,00
GILBERTO BRANDAO DOURADO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	849481 / 23394048949	Dourados / Navirai	01/12/2005 / 22/12/2005	N/A	R\$ 175,00
GILBERTO PEREIRA DA CRUZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3870021 / 236923838	Bataguassu / Anaurilândia	04/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00
GILBERTO SALEM / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3291341 / 53788575891	Paranaíba / Chapadão do Sul	06/12/2005 / 25/12/2005	N/A	R\$ 125,00
GILSON HELENO LIMA DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8135241 / 18918414838	Paranaíba / Aporecida do Taboado	05/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 140,00
GILVANNI MACHARETH / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3870101 / 70483370878	Bataguassu / Brasilândia	05/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 100,00
GUILHERME ALVES GARCIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	5021891 / 2725240182	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
GUSTAVO DE MORAIS REIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8175621 / 69035121104	Paranaíba / Paranaíba	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 100,00
HAROLDO PEREIRA DOUZAACKER / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	876291 / 10399305149	Dourados / Ponta Porã	01/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 210,00
HELIO JOSE RODRIGUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	892651 / 34372695853	Paranaíba / Paranaíba	21/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 137,50
JOAO AYRES MARTINS BRUNEL / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1081381 / 20073062120	Bela Vista / Ponta Porã	01/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 210,00
JOAO RODRIGUES DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1109061 / 7816553153	Dourados / Navirai	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
JONES YAMADA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3256351 / 84597100849	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
JOSE ANTONIO ARAUJO MONACO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1139481 / 4055918100	Três Lagoas / Três Lagoas	05/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 100,00
JOSE DOLORES MARTINES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1159321 / 14826615191	Ponta Porã / Ponta Porã	01/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 150,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES MAURO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1162461 / 17344174120	Corumbá / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 100,00
JOSE HENRIQUE DIAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1169391 / 38792753949	Dourados / Costa Rica	06/12/2005 / 25/12/2005	N/A	R\$ 250,00
JOSE MARTINS FAUSTINO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1179781 / 10845054104	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
JOSIMAR DE MATOS F.VIEIRA / ASS.APOIO FAZ/FINANCEIRO-CLT-A	7710901 / 60947470115	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 60,00
LAZARO ANTONIO SIQUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8168681 / 28924851187	Paranaíba / Cassilândia	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 100,00
LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	2670581 / 35599766187	Campo Grande / Selvíria	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 160,00
LUIZ EMIDIO DOS SANTOS FABIANO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1363791 / 81271921804	Aquidauana / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7801201 / 63896141104	Campo Grande / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8152171 / 11059605104	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
MANOEL BENEDITO GOMES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3873391 / 16420110106	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 280,00
MARCIA SHINOHARA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4850981 / 47771127991	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
MARCIO DE ARAUJO BENTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7803911 / 14052439880	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
MARIA APARECIDA BARBOSA DE AQUINO / ANALISTA CONTABIL	8147761 / 60789379104	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Ônibus Oficial	R\$ 60,00
MARIA DE FATIMA SOARES MELO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8176191 / 65175549634	Paranaíba / Aporecida do Taboado	05/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 140,00
MARIA MADALENA LOUREIRO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	3800671 / 23106352191	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 140,00
MARIO CESAR LINHARES MARQUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1725701 / 14851539134	Laguna Carapá / Ponta Porã	01/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 150,00
MARIO XAVIER MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4667781 / 11205881115	Nova Andradina / Brasilândia	04/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00
MAURICIO DE SOUZA LIMA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1777411 / 78060575872	Campo Grande / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
MAURO ZAIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3283671 / 31279554134	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
MAXIMO VILLANOVA BARRETO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	7271991 / 54376289868	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
MILTON FERRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1796631 / 7188978115	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00
NICOLA ARTIGAS / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	01898471 / 23073233172	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 280,00
NILTON JOSE BARAUNA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3874601 / 26297370630	Campo Grande / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
NIVALDO BATISTA DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1921201 / 10732047153	Navirai / Navirai	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00
ODAIR RODRIGUES FERREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1938101 / 20895682168	Ivinhema / Anaurilândia	04/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
OLGA NOGUEIRA ALVES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	5413621 / 11717299873	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
OLIVIO BRUNO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8122421 / 76237702920	Campo Grande / Cassilândia	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 160,00
PAULO CESAR DA CRUZ VIANA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	5059781 / 31390706168	Corumbá / Corumbá	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 100,00

PAULO RENATO HAUBERT / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	2017821 / 36918873920	Mundo Novo / Naviraí	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
PEDRO JORGE CHAMA / AGENTE FAZENDÁRIO/TAF	2026811 / 13748513100	Aparecida do Taboado / Paranaíba	21/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 192,50
RENATO DE AMORIM FERNANDES / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	8118901 / 7012093803	Cassilândia / Cassilândia	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 100,00
RICARDO HIDEAKI ARAKAKI / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	7803831 / 72803851768	Campo Grande / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
ROGERIO SILVA ARAUJO / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	8181351 / 78717779120	Paranaíba / Cassilândia	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 140,00
ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	8151601 / 93693621772	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS / TÉCNICO FAZEND.E FINANCIERO	5847111 / 48926949168	Cassilândia / Cassilândia	01/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 140,00
SERGIO BENTO MESTRINER / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	4671381 / 22131981872	Bataguassu / Nova Andradina	09/12/2005 / 23/12/2005	N/A	R\$ 105,00
SERGIO JOSE DO COITO / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	8154461 / 18983227915	Dourados / Naviraí	03/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 140,00
SERGIO MOLINA ESCALIANTE / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	8135671 / 37708244153	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
SIDNEY APARECIDO DE SOUZA / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	2199591 / 28259211904	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00
TAMAS PETER BATTONYAI / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	5023161 / 13909609634	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
UNILSON PEREIRA DE MENDONÇA / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	3306551 / 32523041987	Campo Grande / Sonora	04/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 160,00
VICTOR JOSEPH MOUSSAWIR / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	8176861 / 8998070898	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	05/12/2005 / 30/12/2005	N/A	R\$ 100,00
WAGNER VALERIO / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	3264611 / 27352765620	Paranaíba / Paranaíba	01/12/2005 / 22/12/2005	N/A	R\$ 137,50
WASHINGTON ANTONIO GALDINO DA COSTA / AGENTE FAZENDÁRIO/TAF	2399921 / 31151108804	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2005 / 31/12/2005	N/A	R\$ 87,50
YASSUE HARA / AGENTE TRIBUTÁRIO / TAF	3938431 / 93219865887	Nova Andradina / Anaurilândia	04/12/2005 / 29/12/2005	N/A	R\$ 100,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SES - Secretaria de Estado de Saúde.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADAM MACEDO ADAMI / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7865271 / 87627523168	Aquidauana / Corumbá	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00
ANA ALAIDE CORREA / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	125051 / 17509050197	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 75,00
CHRISTIANE DELAZARI BUENO /	88815960163	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 155,00
EUDER ALEXANDRE NUNES / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	8356251 / 83542701149	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 210,00
FLORINDO MARTINS MARQUES / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5130161 / 36143618968	Ponta Porã / Amambai	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 143,33
GILMAIR ARAIS FONSECA DE SA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2966861 / 13528530359	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 155,00
JAIR BATISTA GOMES / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	7870511 / 46642110153	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 75,00
JAMES RUDY SILVEIRA /	42214203168	Campo Grande / Sonora	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 176,67
JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	15624441 / 52839893134	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 210,00
LIGIA FERNANDES LIMA NANTES / ENFERMEIRO	15589001 / 66276489115	Campo Grande / Anaurilândia	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 46,67
LUCINDA PEDROSA DO ROSARIO / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	01346431 / 10901728187	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 75,00
LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA /	16374819187	Campo Grande / Sonora	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 176,67
MARCIA LOURDES RONDON DE ANDRADE BAMBIL / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	8196621 / 62906267791	Campo Grande / Corumbá	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00

MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALTANHA / FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	15167951 / 68878923168	Campo Grande / Anaurilândia	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 46,67
MARCIO CEZAR TOLEDO / COORD/GESTOR PROG/ASSESSOR II	1425813 / 10896139115	Campo Grande / Corumbá	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3587461 / 52934683168	Campo Grande / Corumbá	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 155,00
MARIO NEI ALVES /	20106424149	Campo Grande / Bela Vista	20/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 96,67
NILSO FERREIRA DE ALENCAR / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	15267071 / 45680779153	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 210,00
PEDRO MONTEIRO DE FARIAS / TECNICO DE FISC. SANITARIA	3462331 / 40637573153	Campo Grande / Corumbá	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 90,00
RODRIGO WILTGEN / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7881121 / 2765173931	Ponta Porã / Amambai	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 143,33
SERGIO DELMONDES DA SILVA / GESTOR DE PROCESSO	8585283 / 12950950841	Campo Grande / Anaurilândia	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 46,67
SUELI MENDES / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	2246851 / 17304040149	Campo Grande / Bonito	21/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 75,00
SUSANA MARTINS /	30923441115	Campo Grande / Corumbá	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 150,00
TONY JACKS SALGADO E SANTOS / ASSISTENTE III	8418203 / 800649141	Campo Grande / Dourados	16/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 321,61
CARMENCTA SANCHES LANG / MEDICO HOSPITALAR	15023951 / 46253165968	Campo Grande / Rio de Janeiro	30/12/1899 / 14/08/2024	Avião Particular/Aluguel	R\$ 352,00
EDUARDO SANTOS RODRIGUES / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	0007866241 / 72962038891	Campo Grande / Brasília	09/02/2005 / 09/03/2020	Avião Particular/Aluguel	R\$ 280,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SETASS - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Economia Solidária.

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADMA FREITAS DA SILVA / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7855471 / 29802598100	Campo Grande / Corumbá	16/12/2005 / 23/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 568,75
ALEX ALVES ROLIM /	90844130168	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	8554131 / 25992273808	Campo Grande / Nova Andradina	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
CLEBER PIRES DE LIMA / PROFESSOR CONVOCADO	63488071 / 63956144104	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00

DARCI LIMA DE SOUZA /	29454441191	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
DELMARIO GUIMARAES DE ARAUJO / INSP.ACOES SOCIOEDUCATIVAS	3939751 / 20072015187	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
DONIZETTI ALVES DE OLIVEIRA / PROFESSOR CONVOCADO	62066891 / 15758923168	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
EDNA BORDON LOPES / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	8025061 / 44614594115	Campo Grande / Nova Andradina	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 120,00
ESTELA MARIA DE CAMPOS ARCE /	11491191287	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
EVA DE OLIVEIRA MARTINS /	32466374900	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
EWERLLINGTON MAGNO DOS SANTOS LETTE / PROFESSOR CONVOCADO	63769751 / 88651320191	Campo Grande / Rio Verde de Mato Grosso	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 120,83
FLAVIA CRISTINA DE ABREU / PROFESSOR CONVOCADO	63528631 / 88210383191	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
GAUDILEI BARBOSA FRANCO / GESTOR REGIONAL IV = DGA7	8283003 / 10499296168	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 176,67
JOSÉ IVO SAMUDIO /	25488287191	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
KESIA SHEILA XAVIER CORREIA / PROFESSOR CONVOCADO	63215261 / 7325293798	Campo Grande / Rio Verde de Mato Grosso	19/12/2005 / 22/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 120,83
KETH GLEYDE AYALLA ORREGO /	40346811104	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
LUCIANO ASSIS MONTEIRO /	63906449149	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
MARIA DO CARMO SILVA /	63652986172	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
MARILAIN RODRIGUES VILARGA / PROFESSOR CONVOCADO	63319631 / 68826524149	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 23/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 200,00
MARILDA CINTURÃO /	63676567153	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
MÁRCIA BEATRIZ SCHERCH KOLB NOGUEIRA /	06503601840	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
MICHELI SOARES PISANI /	69606951987	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
PREANICE MARIANO MIRANDA DA SILVA /	44765851168	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
ROSELI ISADORA DOS SANTOS SENS /	22381669809	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE MELLO /	16421477100	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
SERGIO NOGUEIRA /	32206461153	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
STELLA DA SILVA SERRAS /	00373390106	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67
SUELI MARTINS V DO AMARAL / GESTOR REGIONAL I = DGA4	8557823 / 22030492191	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2005 / 24/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 250,00
THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA / ASSISTENTE II	8488593 / 3572474930	Campo Grande / Nova Andradina	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA / PROFESSOR CONVOCADO	62118601 / 47527714115	Campo Grande / Nova Andradina	19/12/2005 / 21/12/2005	Veículo Oficial	R\$ 100,00
VÂNIA APARECIDA DA SILVA O. NOGUEIRA /	22028986115	Campo Grande / Brasília	19/12/2005 / 24/12/2005	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 906,67

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 8026 de 13/12/2005

Processo: 29/000038/2005

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Bodoquena/MS, CNPJ/MFNº 15.465.016/0001-47 - denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de computadores para laboratório de informática na EM Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo no município de Bodoquena/MS.

Valor: R\$ 22.000,00 sendo:

- R\$ 20.000,00 - PT: 12.361.0079.41220000, PI - FISEMEEAEDI, Natureza da Despesa 44.40.42.02, Item 44202, Fonte 025000000000, Empenho n.º 2005NE06489 de 16/12/2005
- R\$ 2.000,00 a título de contrapartida

Vigência: 30/04/2006

Assinatura: 16/12/2005

HÉLIO DE LIMA - CPF/MF nº 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

UMBERTO MACHADO ARAUJO - CPF/MF nº 502.117.061-91

Prefeito municipal de Bodoquena/MS - CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 7931 de 06/12/2005

Processo: 29/059382/2005

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PROF.ª LIGIA TEREZINHA MARTINS - RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MFNº 24.843.983/0001-42 - denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de computadores e impressora para a unidade escolar.

Valor: R\$ 15.000,00 em única parcela

Programa de Trabalho: 12.361.0079.41220000, PI - FISEMEEAEDI, Natureza da Despesa 44.50.42.06, Item 44206, Fonte 025000000000, Empenho n.º 2005NE06401 de 12/12/2005

Vigência: 30/06/2006

Assinatura: 14/12/2005
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 088.488.621-68
 Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE
MIRIAM DANIEL BARBOSA – CPF/MF nº 436.567.901-59
 Presidente da APM da EE Prof.ª Lígia Terezinha Martins/MS – CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 8028 de 13/12/2005

Processo: 29/000045/2005
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE SENADOR FILINTO MULLER – IVINHEMA/MS, CNPJ/MF nº 03.922.432/0001-48 – denominada CONVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de computadores e impressora para a unidade escolar.
Valor: R\$ 12.500,00 em única parcela
Programa de Trabalho: 12.381.0079.41220000, PI – FISEMEEAEDI, Natureza da Despesa 44.50.42.06, Item 44206, Fonte 02500000000, Empenho nº 2005NE06491 de 16/12/2005
Vigência: 30/08/2006
Assinatura: 20/12/2005
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 088.488.621-68
 Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO DOURADO – CPF/MF nº 357.348.831-15
 Presidente da APM da EE SENADOR FILINTO MULLER – IVINHEMA/MS – CONVENIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato n.º 206/2005

Processo: 29/074.156/2005
Favorecido: EDITORA EDUCARTE LTDA
Objeto: para aquisição de módulos do 2º Segmento – 5ª a 8ª - Educação a Distância; Inexigibilidade de licitação em conformidade com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações referente à aquisição de Módulos do 2º segmento das áreas da Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências adequadas aos Alunos do Ensino Fundamental do Projeto do Curso de Educação de Jovens e Adultos e Projeto Experimental do Centro de Educação de Jovens e Adultos, Credenciada no Processo nº 29/033.331/2005.
Valor: R\$ 420.817,60 (Quatrocentos e vinte mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato n.º 221/2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00081
Favorecido – INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
Valor – R\$ 34.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00082
Favorecido – CASSEMS- Caixa de Assistência dos Ser.Est. M.S.
Valor – R\$ 67.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00083
Favorecido – INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
Valor – R\$ 20.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00084
Favorecido – CASSEMS- Caixa de Assistência dos Ser.Est. M.S.
Valor – R\$ 45.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/006511/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00085
Favorecido – APM da EE Irman Ribeiro de Almeida e Silva
Valor – R\$ 10.200,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00086
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 530,22
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00087
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 2.438.258,82
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – RES/FNDE 19/2004
Processo – 29/101041/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00088
Favorecido – Relação de Bolsa Auxílio
Valor – R\$ 374.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/084458/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00089
Favorecido – APM da EEPEPSG Odete Ignes R. Vilas Boas
Valor – R\$ 28.260,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/001969/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00090
Favorecido – APM da EE de Cassilândia
Valor – R\$ 11.340,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/004298/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00091
Favorecido – APM da EEPSG Antonia da Silveira Capile
Valor – R\$ 27.150,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/003327/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00092
Favorecido – APM da EE Deputado Weimar T.
Valor – R\$ 3.480,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 8666/93 ART.025
Processo – 29/093930/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00093
Favorecido – ASSETUR – Assoc. das Emp.de Trasp. Coletivo
Valor – R\$ 150.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 8666/93 ART.025
Processo – 29/093930/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00094
Favorecido – ASSETUR – Assoc. das Emp.de Trasp. Coletivo
Valor – R\$ 150.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00095
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 160.700,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00096
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 68.900,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/2003
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00097
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 34,60
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00098
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 1.131.491,84
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00099
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 1.270,78
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00100
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 1.497,20
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00101
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 983,96
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00102
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 40.479,01
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00103
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 26.986,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00104
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 3.302,55
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Processo: 29/045.267/2005
Favorecido: CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Material Didático Pedagógico – Jogos Educativos, decorrente do Pregão Eletrônico Próprio nº 018/2005, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/02/02, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 29.582,94 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais noventa e quatro centavos).

Extrato de Contrato n.º 222/2005
Processo: 29/045.267/2005
Favorecido: VALDIRENE APARECIDA BARBOSA – ME
Objeto: Material Didático Pedagógico – Jogos Educativos, decorrente do Pregão Eletrônico Próprio nº 018/2005, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/02/02, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 8.840,85 (Oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato n.º 223/2005
Processo: 29/045.267/2005
Favorecido: CZM PRODUTOS LTDA
Objeto: Material Didático Pedagógico – Jogos Educativos, decorrente do Pregão Eletrônico Próprio nº 018/2005, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/02/02, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 36.048,65 (Trinta e seis mil quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato n.º 219/2005

Processo: 29/067.166/2005
Favorecido: GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2005, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/02/02, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00105
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 688.600,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00106
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 7.369,70
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00107
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 202.389,98
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00108
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 16.507,62
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 8.663/93
Processo – 29/017390/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00109
Favorecido – Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA
Valor – R\$ 25.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/104085/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00110
Favorecido – APM da EEPEPSG Maestro Heitor Vila Lobos
Valor – R\$ 32.310,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/009833/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00111
Favorecido – APM da EE Prof. Maria Rita de Cássia Ponte
Valor – R\$ 21.330,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/104061/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00112
Favorecido – APM da EE Prof. Zélia Quevedo Chaves
Valor – R\$ 24.450,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/104082/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00113
Favorecido – APM da EEPSG Lucia Martins Coelho
Valor – R\$ 13.680,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/009808/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00114
Favorecido – APM da EE Miguel Couto
Valor – R\$ 17.100,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/104081/2005 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00115
Favorecido – APM da EE Lino Villatcha
Valor – R\$ 21.780,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/103965/2004 Data: 31/01/2005 Nº da NE: 00116

Favorecido – APM da EEPEPSG Dona Consuelo Muller
Valor – R\$ 18.180,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/104072/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00117
Favorecido – APM da EE Padre Mario Blandino
Valor – R\$ 18.750,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00118
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 2.201,70
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/097575/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00119
Favorecido – APM da EEPEPSG Joaquim Murinho
Valor – R\$ 32.280,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/005166/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00120
Favorecido – APM da EEPEPSG Afonso Pena
Valor – R\$ 24.660,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/007707/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00121
Favorecido – APM da EE Coração de Maria
Valor – R\$ 9.090,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 8.666/93
Processo – 29/017391/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00122
Favorecido – Mercepeças Com. De Peças e Acess. LTDA
Valor – R\$ 20.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 8.666/93
Processo – 29/017391/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00123
Favorecido – Mercepeças Com. De Peças e Acess. LTDA
Valor – R\$ 10.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/004969/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00124
Favorecido – APM da EEPSG Cel. Pedro Jose Rufino
Valor – R\$ 16.350,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/103993/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00125
Favorecido – APM da EEPSG Mal. Castelo Branco
Valor – R\$ 14.160,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 11261/03
Processo – 29/104000/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00126
Favorecido – APM da EE Prof. Luis Mongelli
Valor – R\$ 4.260,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 11261/03
Processo – 29/002838/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00127
Favorecido – APM da EEPEPG 13 de Maio
Valor – R\$ 10.680,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/001162/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00128
Favorecido – APM da EEPEPSG Manoel da Costa Lima
Valor – R\$ 18.720,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/00810/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00129
Favorecido – APM da EEPSG Doris Mendes Trindade
Valor – R\$ 15.600,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/104020/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00130
Favorecido – APM da EEPEPSG Ernesto Rodrigues
Valor – R\$ 25.830,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/104036/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00131
Favorecido – APM EE Guacuru
Valor – R\$ 9.180,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006535/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00132
Favorecido – APM da EEPEPSG Prof. Fátima Galoto Sampaio
Valor – R\$ 16.140,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/004751/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00133
Favorecido – APM da EEPEPSG Coronel Lima de Figueiredo
Valor – R\$ 21.480,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006774/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00134
Favorecido – APM da EEPEPSG Juscelino K. de Oliveira
Valor – R\$ 17.220,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006633/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00135
Favorecido – APM da EE Dorcelina de Oliveira Folador
Valor – R\$ 5.190,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/000482/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00136
Favorecido – APM da EEPSG Senador Filinto Muller
Valor – R\$ 8.700,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/108233/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00137
Favorecido – APM da EEPG Eufrazia Fagundes Marques
Valor – R\$ 5.430,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006688/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00138
Favorecido – APM da EEPSG Antonio Coelho
Valor – R\$ 15.990,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/004678/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00139
Favorecido – APM da EE Caetano Pinto
Valor – R\$ 20.340,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006895/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00140
Favorecido – APM da EE Terezinha S. Mendonça
Valor – R\$ 8.130,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/003975/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00141
Favorecido – APM da EE Antonio Pinto Pereira
Valor – R\$ 12.810,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006438/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00142
Favorecido – APM da EEPSG Prof. Nair Palácio de Souza
Valor – R\$ 7.410,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/104042/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00143
Favorecido – APM da EE Aral Moreira
Valor – R\$ 13.350,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/002994/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00144
Favorecido – APM da EE Scila Medici
Valor – R\$ 11.040,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/104025/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00145
Favorecido – APM da EEPG Coronel Antonio Trindade
Valor – R\$ 6.360,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/104090/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00146
Favorecido – APM da EE Nicolau Frejelli
Valor – R\$ 6.540,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/004990/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00147
Favorecido – APM da EE João Dantas Filgueiras
Valor – R\$ 22.770,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/006666/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00148
Favorecido – APM da EE Delfina Noqueira de Souza
Valor – R\$ 15.030,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/001551/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00149
Favorecido – APM da EEPEPSG Adilson Alves da Silva
Valor – R\$ 23.970,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/090917/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00150
Favorecido – APM da EE Dr Rubens de Castro Pinto
Valor – R\$ 10.860,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/005069/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00151
Favorecido – APM da EEPEPG Edwards Correa de Souza
Valor – R\$ 22.260,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/096635/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00152
Favorecido – APM da EE Rui Barbosa
Valor – R\$ 11.280,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/000108/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00153
Favorecido – APM da EEPEPSG Profª. Romalina da Costa Carneiro
Valor – R\$ 10.950,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/084402/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00154
Favorecido – APM da EEPEPG Bom Jesus
Valor – R\$ 22.020,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/003040/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00155
Favorecido – APM da EE Stefana Centurion Gambarra
Valor – R\$ 23.430,00

Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/103999/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00156
Favorecido – APM da EEPG Carlos Drumond de Andrade
Valor – R\$ 20.070,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/016243/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00157
Favorecido – APM da EE Vespasiano Martins
Valor – R\$ 21.210,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00158
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 10.585.991,23
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00159
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 125.435,83
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00160
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 1.393,06
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/106910/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00161
Favorecido – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor – R\$ 5.579,30
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – LEI 1102/90
Processo – 29/016970/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00162
Favorecido – Adiantamento de Férias
Valor – R\$ 1.902,42
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/001209/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00163
Favorecido – APM da EE Prof. Ladislau Deak Filho
Valor – R\$ 9.480,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – RES. SED/SEJS 026/2003
Processo – 29/018783/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00164
Favorecido – Auxílio Transporte Conforme Res. Com.
Valor – R\$ 154.859,70
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/103967/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00165
Favorecido – APM da EE Eufrasia Mathias de Oliveira
Valor – R\$ 18.420,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/104053/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00166
Favorecido – APM da EEPEPG Profª Hilda de Souza Ferreira
Valor – R\$ 22.290,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/106075/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00167
Favorecido – APM da EEPSG Rodrigues Alves
Valor – R\$ 14.040,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/046271/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00168
Favorecido – APM da EE Olívia, Paula
Valor – R\$ 5.550,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/106620/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00169
Favorecido – APM da EE Arcenio Rojas
Valor – R\$ 9.390,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/001592/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00170
Favorecido – APM da EE Narciso Menezes
Valor – R\$ 14.760,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/087428/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00171
Favorecido – APM da EEPSG Tenente Aviador Antonio Joao
Valor – R\$ 9.450,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/108237/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00172
Favorecido – APM da EEPEPSG Dr. Fernando Correa da Costa
Valor – R\$ 19.320,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/101600/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00173
Favorecido – APM da EEPSG Prof. Sívio Oliveira dos Santos
Valor – R\$ 16.380,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/03
Processo – 29/104040/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00174
Favorecido – APM da EEPSG Luiz Vaz de Camoes
Valor – R\$ 8.880,00

Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/001824/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00175
Favorecido – APM da EEPEPSG Coronel Sapucaia
Valor – R\$ 19.530,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/017298/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00176
Favorecido – APM EEPSG João Vitorino Marques
Valor – R\$ 11.340,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104029/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00177
Favorecido – APM EEPEPG Marechal Deodoro da Fonseca
Valor – R\$ 15.510,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/085105/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00178
Favorecido – APM da EE Vinícios de Moraes
Valor – R\$ 12.270,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/095078/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00179
Favorecido – APM da EE Prof. Joaquim Alfredo Soares
Valor – R\$ 3.060,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/001472/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00180
Favorecido – APM da EEPEPG Joaquim Mario Bomfin
Valor – R\$ 12.840,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104045/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00181
Favorecido – APM da EEPSG Profª Alice Nunes Zampieri
Valor – R\$ 15.480,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – INC.X ART24 LEI 8666
Processo – 29/001114/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00182
Favorecido – Matildes Zorilha Vogado
Valor – R\$ 550,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/003375/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00183
Favorecido – APM da EEPEPSG Salome de Melo Rocha
Valor – R\$ 9.750,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/052476/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00184
Favorecido – APM EE CMP Maurício Coutinho Dutra
Valor – R\$ 29.880,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/008961/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00185
Favorecido – APM da EE 11 de Outubro
Valor – R\$ 17.490,00

Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/103990/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00186
Favorecido – APM da EE Waldenir Baros da Silva
Valor – R\$ 9.420,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/106780/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00187
Favorecido – APM da EE Prof Jose Edilson dos Santos
Valor – R\$ 29.310,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/103991/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00188
Favorecido – APM da Zamehoof
Valor – R\$ 6.540,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104065/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00189
Favorecido – APM da EE São Jose
Valor – R\$ 16.170,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/103502/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00190
Favorecido – APM da EE Princesa Isabel
Valor – R\$ 5.940,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104079/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00191
Favorecido – APM da EEPSG Jose Memede
Valor – R\$ 12.240,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/095358/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00192
Favorecido – APM da EEPP Elia França Cardoso
Valor – R\$ 28.590,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104069/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00193
Favorecido – APM EE Padre Franco Del Piano
Valor – R\$ 8.670,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104067/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00194
Favorecido – APM da EE Olinda Conceição Teixeira Bacha
Valor – R\$ 28.170,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104048/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00195
Favorecido – APM da EE Profª Clarinda Mendes de Aquino
Valor – R\$ 6.120,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/103974/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00196
Favorecido – APM da EEPSG Jose Barbosa Rodrigues
Valor – R\$ 9.660,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104097/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00197
Favorecido – APM da EE Profª Maria de Lurdes Vidal Roma
Valor – R\$ 12.870,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104047/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00198
Favorecido – APM da EE Célia Maria Nagles
Valor – R\$ 21.840,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/076923/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00199
Favorecido – APM da EEPEPSG Profª Maria de Lurdes Toledo
Valor – R\$ 23.520,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/007849/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00200
Favorecido – APM da EE Blanche dos Santos Pereira
Valor – R\$ 15.750,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/103971/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00201
Favorecido – APM da EE Joaquim Murinho
Valor – R\$ 14.970,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104055/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00202
Favorecido – APM da EEPEPSG Prof. Joelina de Almeida X.
Valor – R\$ 10.410,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/107964/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00203
Favorecido – APM da EE Prof. Emydio Campos Vidal
Valor – R\$ 11.070,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/009953/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00204
Favorecido – APM da EE Marçal de Souza Tupai
Valor – R\$ 19.620,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104064/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00205
Favorecido – APM da EE São Francisco
Valor – R\$ 10.950,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/104088/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00206
Favorecido – APM da EEPEPSG Maria Eliza Bocaiuva Correa
Valor – R\$ 20.280,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/001112/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00207
Favorecido – Instituto Mirim de Campo Grande
Valor – R\$ 5.091,84
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC.11261/03
Processo – 29/003615/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00208
Favorecido – APM da EEPEPG Princesa Isabel
Valor – R\$ 3.900,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – INC.X ART24 LEI- 8666
Processo – 29/031568/2002 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00209
Favorecido – Ass. de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos
Valor – R\$ 2.100,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – RES. 035/CD/FNDE
Processo – 29/012956/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00210
Favorecido – Fundo Nac. de Desenv. Da Educação
Valor – R\$ 320.886,44
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – INC.X ART.24 LEI 8666
Processo – 29/048639/2002 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00211
Favorecido – Francisco Domingos da Silva
Valor – R\$ 250,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – INC.X ART.24 LEI 8666
Processo – 29/001110/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00212
Favorecido – Paulo Roberto Bugarelli Bessa
Valor – R\$ 1.100,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – INC.X ART.24 LEI 8666
Processo – 29/001107/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00213

Favorecido – Valdir Soria Vila Nova
Valor – R\$ 270,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – DEC. 11261/2003
Processo – 29/076422/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00214
Favorecido – APM da EE Porto Vilma
Valor – R\$ 6.540,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – INC.X ART.24 LEI 8666
Processo – 29/026009/2001 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00215
Favorecido – Jose Pereira Lins
Valor – R\$ 3.600,00
Campo Grande. 16 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/104060/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00041
Favorecido – APM da EEPG Thereza Noronha de Carvalho
Valor – R\$ 18.450,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/004510/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00042
Favorecido – APM da EEPSG Floriana Viegas Machado
Valor – R\$ 20.400,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/003351/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00043
Favorecido – APM da EEPEPSG Prof. Vania Medeiros Lopes
Valor – R\$ 12.780,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/096342/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00044
Favorecido – APM da EEPEPSG Marechal Rondon
Valor – R\$ 21.780,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/103995/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00045
Favorecido – APM da EEPSG Cel. Felipe de Brum Amada
Valor – R\$ 25.950,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/104063/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00046
Favorecido – APM da EEPEPSG Rui Barbosa
Valor – R\$ 30.090,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/103992/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00047
Favorecido – APM da EE Chico Mendes
Valor – R\$ 16.980,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/104075/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00048
Favorecido – APM da EE Henrique Cirylo Correa
Valor – R\$ 14.910,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/104071/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00049
Favorecido – APM da EE Padre Jose Scampini
Valor – R\$ 22.410,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/108235/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00050
Favorecido – APM da EE Felipe Orro
Valor – R\$ 15.480,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/107276/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00051

Favorecido – APM da EEPEPSG Aracilda C.Correa da Costa
Valor – R\$ 17.520,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/019249/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00052
Favorecido – APM da EE Dona Rosa Pedrossian
Valor – R\$ 6.450,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/001304/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00053
Favorecido – APM da EE Braz Sinigaglia
Valor – R\$ 28.770,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/006582/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00054
Favorecido – APM da EEPG Padre Anchieta
Valor – R\$ 11.460,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/080370/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00055
Favorecido – APM da EEPEPSG Pe.Jose Daniel
Valor – R\$ 15.600,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/005405/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00056
Favorecido – APM da EEPEPSG 13 de Maio
Valor – R\$28.380,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal – Decreto 11261/2003
Processo – 29/108234/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00057
Favorecido – APM da EEPEPG Dep. Carlos de Souza Medeiros
Valor – R\$ 26.070,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/005873/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00058
Favorecido - APM da EEPSG Dr. João Ponce de Arruda
Valor - R\$ 20.640,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/096473/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00059
Favorecido - APM da EEPSG Marcilio Augusto Pinto
Valor - R\$ 17.580,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/032765/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00060
Favorecido - APM da EEPSG Jose Serafim Ribeiro
Valor - R\$ 14.700,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/073184/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00061
Favorecido - APM da EE Antonio Fernandes
Valor - R\$ 17.310,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003

Processo - 29/103781/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00062
Favorecido - APM da EEPSG Marechal Rondon
Valor - R\$ 24.450,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/003183/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00063
Favorecido - APM da EEPEPSG Jonas Belarmino da Silva
Valor - R\$ 11.580,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/003736/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00064
Favorecido - APM da EE Manoel Guilherme dos Santos
Valor - R\$ 17.370,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/004630/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00065
Favorecido - APM da EEPSG Menadora Fialho de Figueiredo
Valor - R\$ 25.020,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/107741/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00066
Favorecido - APM da EE Estrela do Oriente
Valor - R\$ 8.760,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/098031/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00067
Favorecido - APM da EEPEPSG Pe. Costantino de Monte
Valor - R\$ 9.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/093165/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00068
Favorecido - APM da EEPEPG Prof. Vera Guimarães Loureiro
Valor - R\$ 9.360,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/102962/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00069
Favorecido - APM da EEPEPSG Fernando Correa da Costa
Valor - R\$ 16.290,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/003015/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00070
Favorecido - APM da EE Barão do Rio Branco
Valor - R\$ 18.390,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/099837/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00071
Favorecido - APM da EEPSG Ramona da Silva Pedrosa
Valor - R\$ 13.470,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/104021/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00072
Favorecido - APM da EEPEPSG Frei Vital de Garibaldi
Valor - R\$ 13.860,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/008641/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00073
Favorecido - APM da EEPSG Antonio Noqueira da Fonseca
Valor - R\$ 6.720,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - Decreto 11261/2003
Processo - 29/094020/2004 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00074
Favorecido - APM da EE Professora Catarina de Abreu
Valor - R\$ 19.140,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - INC. II ART. 24 8666
Processo - 29/017387/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00075
Favorecido - Paulo de Oliveira Eventos-ME
Valor - R\$ 8.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - LEI 1102/90
Processo - 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00076
Favorecido - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor - R\$ 530,22
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - LEI 1102/90
Processo - 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00077

Favorecido - INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
Valor - R\$ 157.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - LEI 1102/90
Processo - 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00078
Favorecido - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Valor - R\$ 380,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - LEI 1102/90
Processo - 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00079
Favorecido - CASSEMS- Caixa de Assistência dos Ser.Est. M.S.
Valor - R\$ 327.000,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

Amparo Legal - LEI 1102/90
Processo - 29/021491/2005 Data:31/01/2005 Nº da NE: 00080
Favorecido - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Valor - R\$ 125,00
Campo Grande. 15 de Dezembro de 2005

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8042/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.979/2005

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliado em Campo Grande, e Município de Angélica - CNPJ N.º 03.747.649/0001-69.

OBJETO: Recursos financeiros destinados a aquisição de um veículo utilitário para transporte de 1.513 famílias de usuários dos programas de assistência social

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pela Concedente no Programa de Trabalho 08244019241200000, Fonte de Recursos 0250000000, na Natureza da Despesa 444042 no 2005NE02431, e como contrapartida pela Conveniente o valor de R\$ 6.837,00.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/03, Resolução SEGES/SERC 002/03 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações no que couber.

VIGÊNCIA: 19.12.2005 a 19.06.2006

DATA DA ASS: 19.12.2005

ASSINAM: Márcia Regina F. P. de A. Serra. CPF n.º 133.047.078-83.
João Donizeti Cassuci. CPF n.º 164.160.901-04.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8075/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.984/2005

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliado em Campo Grande, e Centro de Recuperação de Vidas de Campo Grande - CNPJ N.º 03.264.353/0001-97, domiciliado em Campo Grande/MS.

OBJETO: Recursos financeiros destinados a construção de um campo de futebol para atendimento a 40 usuários de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados pela Concedente, que correrá a conta do Programa de Trabalho n.º 08244019241200000, fonte 0250000000, na Natureza de Despesa 445042 na 2005NE02434 e como contrapartida da Conveniente R\$ 1.200,00.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/03, Resolução SEGES/SERC 002/03 e Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 20.12.2005 a 20.06.2006.

DATA DA ASS: 20.12.2005

ASSINAM: Márcia Regina F. P. de A. Serra. CPF n.º 133.047.078-83.
Samir Hamed Godinho Zayede. CPF n.º 356.663.741-68.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007803 PROCESSO Nº: 43/150.612/05.

PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF Nº 06.246.889/0001-78, com intervenção da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, CNPJ/MF Nº 03.501.558/0001-49, sito em Rio Negro/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "PROJETO REFORMA DO VESTIÁRIO BAR E CABINE DE RÁDIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 8.571,43 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811005238720000. UGR Nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00609 de 08/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 20.03.2006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA - CPF nº 957.936.158-49; e JOACI NONATO REZENDE - CPF nº 237.677.821-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007801 PROCESSO nº: 43/150.603/05.

PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF Nº 06.246.889/0001-78, com intervenção da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, CNPJ/MF Nº 03.741.675/0001-80, sito em Eldorado/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811005238720000. UGR Nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00610 de 08/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 30.03.2006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA - CPF nº 957.936.158-49; e MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - CPF nº 526.770.449-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007415 PROCESSO nº: 43/150.556/05.

PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF Nº 06.246.889/0001-78, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, CNPJ/MF Nº 03.741.675/0001-80, sito em Eldorado/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "BRINCANDO NO PARQUE/ELDORADO". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811005238720000. UGR Nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00478 de 20/10/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 28.02.2006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - CPF nº 526.770.449-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007884 PROCESSO Nº: 43/150.607/05.

PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF Nº 06.246.889/0001-78, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF Nº 37.212.719/0001-04, sito em Nova Alvorada do Sul/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "GOL DE

PLACA DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO. VALOR TRANSFERIDO: R\$ 6.843,60 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00581 de 07/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 28.02.2006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e ARLEI SILVA BARBOSA - CPF nº 176.485.991-04

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007883 PROCESSO Nº: 43/150.606/05.
PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF nº 37.212.719/0001-04, sito em Nova Alvorada do Sul/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "FUTEBOL E VOLEIBOL PAN E PANA". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais). VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00582 de 07/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 28.02.2006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e ARLEI SILVA BARBOSA - CPF nº 176.485.991-04

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007904 PROCESSO Nº: 43/150.683/05.
PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, e a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE, CNPJ/MF nº 03.713.377/0001-86, sito em Ribas do Rio Pardo/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00626 de 12/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 13.12.2005 até 28.02.2006 DATA DA ASSINATURA: 13.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e LUIZ ROBERTO DO VALLE - CPF nº 033.313.388-93

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007754 PROCESSO Nº: 43/150.380/05.
PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI, CNPJ/MF nº 05.199.052/0001-52, sito em São Gabriel do Oeste/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 6.059,70 (seis mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00595 de 07/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 28.02.2006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e SILVIO DOMINGOS DO AMARAL - CPF nº 250.090.951-49

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007878 PROCESSO Nº: 43/150.669/05.
PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, e a FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 37.226.149/0001-01, sito em Campo Grande/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CAIAQUE ESCOLA DE VELOCIDADE". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00612 de 08/12/2005. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 13.12.2005 até 28.02.2006 DATA DA ASSINATURA: 13.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO - CPF nº 180.480.751-20

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007947 PROCESSO Nº: 43/150.555/05.
PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SILVIA REGINA, CNPJ/MF nº 03.173.472/0001-34, sito em Campo Grande/MS.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "PROJETO IMPLANTAÇÃO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NA COMUNIDADE". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00631 de 12/12/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 11.764/04 VIGÊNCIA: A partir de 13.12.2005 até 30.05.2006 DATA DA ASSINATURA: 13.12.2005. ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e TOMAS DE ASSIS DIAS - CPF nº 199.868.401-63.

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO

Extrato do Contrato Nº 006/2005 Nº Cadastral 0007/2005-SEPROTUR

Processo nº 21/000.479/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL - FUNDAPAN.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviço técnico - científico, envolvendo execução de serviços técnicos especializados, voltamos para o desenvolvimento das principais cadeias produtivas do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo - SEPROTUR e demais entidades públicas e privadas envolvidas no segmento de produção.
Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO FELICIO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.603.0086.4373.0000 - Fonte de Recursos 0240 - Natureza de Despesas 3.3.50.41
Amparo Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 629.453,00 (Seiscientos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
Data de Assinatura: 14/12/2005
Do Prazo: 14/12/2005 a 13/12/2006
Assinam: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, LUIZ NAZARENO TEIXEIRA, SIDNÉIA CATARINA TOBIAS, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6884/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, através do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização e a PREFEITURA MUNICIPAL

DE AQUIDAUANA-MS.

OBJETO: apoio financeiro para a implantação de um local para realização de eventos, cursos, reuniões, exposições de produtos dos pequenos produtores do Distrito de Camisão, no fomento do comércio e da indústria na região de Aquidauana - MS.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240000000, Plano de Trabalho nº. 22661011544300000 e Elemento de Despesas nº. 44404102, PI - FAI/MS, UG nº. 210903

NOTA DE EMPENHO Nº: 2005NE00051
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dagoberto Nogueira Filho
Pela PREFEITURA: Luiz Felipe Ribeiro Orro
COORDENADORA DO CONVÊNIO: Zildete Carvalho Rodrigues

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7041/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, através do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização e a Prefeitura Municipal de Terenos-MS.
OBJETO: apoio financeiro para a implantação da miniusina de industrialização de derivados da banana da região do varadouro, no fomento do comércio e da indústria na região de Terenos - MS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 116 e Incisos c/c o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e o inciso III e suas alíneas "a" e "b" e o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar 103/2003 de 19 de setembro de 2003
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240000000, Plano de Trabalho nº. 22661011544300000 e Elemento de Despesas nº. 444041-02, PI - FAI/MS, UG nº. 210903.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2005NE00053
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dagoberto Nogueira Filho
Pela PREFEITURA: Humberto Razende Pereira
COORDENADOR DO CONVÊNIO: Antônio Altagno Sandin Bacarji

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7082/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo e a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para a implantação de um centro de atividades de produção, feiras e exposições do município de Bodoquena-MS, no fomento do comércio e da indústria na região de Bodoquena - MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 116 e Incisos c/c o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e o inciso III alíneas "a" e "b" e o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar 103/2003 de 19 de setembro de 2003.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240000000, Plano de Trabalho nº. 22661011544300000 e Elemento de Despesas nº. 44404102, PI - FAI/MS, UG nº. 210903
NOTA DE EMPENHO: 2005NE00057
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dep. Dagoberto Nogueira Filho
Pela PREFEITURA: Umberto Machado Araripe
COORDENADOR DO CONVÊNIO: Gildo Rodrigues Queiroz

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7096/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, através do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.
OBJETO: o apoio financeiro para a implantação de um centro de atividades de produção, para realização de eventos, cursos, reuniões, exposições de produtos dos pequenos produtores do Distrito de Cipolândia, no Município de Aquidauana - MS.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 116 e Incisos c/c o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e o inciso III e alíneas "a" e "b" e o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar 103/2003 de 19 de setembro de 2003
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240000000, Plano de Trabalho nº. 22661011544300000 e Elemento de Despesas nº. 44404102, PI - FAI/MS, UG nº. 210903.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2005NE00054.
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dagoberto Nogueira Filho
Pela PREFEITURA: Luiz Felipe Ribeiro Orro
COORDENADORA DO CONVÊNIO: Zildete Carvalho Rodrigues

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7098/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, através do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.
OBJETO: o apoio financeiro para a implantação de um centro de industrialização agrícola no Município de Aquidauana/MS, no fomento do comércio e da indústria na região de Aquidauana - MS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 116 e Incisos c/c o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e o inciso III e suas alíneas "a" e "b" e o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar 103/2003 de 19 de setembro de 2003
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240000000, Plano de Trabalho nº. 22661011544300000 e Elemento de Despesas nº. 444041-02, PI - FAI/MS, UG nº. 210903
NOTA DE EMPENHO Nº: 2005NE00052.
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dagoberto Nogueira Filho
Pela PREFEITURA: Luiz Felipe Ribeiro Orro
COORDENADORA DO CONVÊNIO: Zildete Carvalho Rodrigues

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7078/2005

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, através do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS.
OBJETO: apoio financeiro para a implantação de um centro de produção e comercialização da Vila Mariana, no fomento do comércio e da indústria na região de Anastácio - MS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 116 e Incisos c/c o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e o inciso III e suas alíneas "a" e "b" e o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar 103/2003 de 19 de setembro de 2003
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0240000000, Plano de Trabalho nº. 22661011544300000 e Elemento de Despesas nº. 44404102, PI - FAI/MS, UG nº. 210903
NOTA DE EMPENHO Nº: 2005NE00055
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dagoberto Nogueira Filho

Pela PREFEITURA: Claudio Valério da Silva
COORDENADOR DO CONVÊNIO: Divanilson Ferreira da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8004/2005

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, através do Fundo Estadual de Apoio à Industrialização e a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS.

Objeto: Apoio financeiro para a estruturação e implantação de sistema de monitoramento de desempenho das indústrias incentivadas pelo CDI/MS.

Valor: R\$ 297.055,00 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 02400000000, PI - FAI-MS, Programa de Trabalho nº. 22661011544300000, Natureza de Despesas nº. 335041 e Natureza de Despesas nº.445042.

NOTA DE EMPENHO nº. 2005NE00048

NOTA DE EMPENHO nº. 2005NE00050

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005

ASSINAM: Pela SEPROTUR: Dagoberto Nogueira Filho
Pela FIEMS: Alfredo Fernandes.

COORDENADOR DO CONVÊNIO: Roberto Wolf

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Nº 0134/2005Nº Cadastral 0048/2005-SES

Processo nº 27/001. 851/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CINTIA BARBOSA DA SILVA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário, junto e esta Secretaria de Estado de Saúde/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde Coletiva, para atender a função de apoio administrativo para atender o desenvolvimento do Projeto referente à Etapa Formativa I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - ACS de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: JOSNEY CESSSEL

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0081.4601.0000 - Fonte de Recursos 0281080106 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 20/10/2005

Do Prazo: 20/10/2005 a 19/06/2006

Assinam: MATIAS GONSALES SOARES, CINTIA BARBOSA DE SOUZA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato Nº 0135/2005Nº Cadastral 0049/2005-SES

Processo nº 27/001. 851/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e LAVINA MERJAN DE FIGUEIREDO.

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário, junto a este Secretaria de Estado de Saúde/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde Coletiva, para atender a função de apoio administrativo para o desenvolvimento do Projeto referente à Etapa Formativa I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - ACS de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: VICTOR SALOMÃO PAIVA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0081.4601.0000 - Fonte de Recursos 0281080106 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 20/10/2005

Do Prazo: 20/10/2005 a 19/06/2006

Assinam: MATIAS GONSALES SOARES, LAVINA MERJAN DE FIGUEIREDO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Convênio N.º 7985/2005 - 87/2005

Processo n.º: 27/002707/2005

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.995.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul CNPJ/MF n.º 37.212.719/0001-04

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 02, de 22/07/03, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de custeio, destinado para a aquisição de enxoval hospitalar; material de consumo hospitalar; e medicamentos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil reais e quinhentos reais). A Concedente, por força deste Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 334041, Nota de Empenho n.º 2005NE002881 emitida em 16/12/05, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). E o Município concorrerá a título de contrapartida com R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 20.12.05

Ass: Matias Gonsales Soares - CPF/MF sob o n.º 530.304.949-34
Arlie Silva Barbosa - CPF/MF n.º 176.485.991-04

Processo n.º 27/0001593/2005

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2005

Partes: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Medicamentos (Danzol 100mg e Levodopa 200mg + benserazida 50mg), em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório e do PAM n.º 175, às fls. 166, objetivando atender as demandas da Casa de Saúde/SES.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 5.360,00 (cinco trezentos e sessenta

reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 10302019846130000, Natureza da Despesa: 339032, Fonte 0240, conforme Nota de Empenho n.º 2540 emitida em 22/11/2005, no valor de R\$ 5.360,00 (cinco trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/2005, a partir da data de sua assinatura.

DATA ASS: 14.12.2005

ASS: MATIAS GONSALES SOARES
ITAMAR RODRIGUES CHAVEIRO

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

LEI 2.590/02

PROCESSO N. 27/02429/2003 **NE 2868** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: AMANDA YASMINE L. REZENDE

PT: 10301002246080000 **ND 339093** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 3.078,00 (TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO EM FAVOR DE ROSANGELA DE LIMA REZENDE LOTADA NESTA SES NESSE SENTIDO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DEVERA SER FEITA P/ SUAS DULAS FILHAS MENORES CONFORME MANIFESTAÇÃO N. 436/AJ/SRHP/SEGES, CONFORME PPS 337/2005.

NOR.(IN) 01/97 ART 7

PROCESSO N. 27/03109/2005 **NE 2869** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS

PT: 10301002241210000 **ND 334041** **FONTES:** 0250000000

VALOR R\$: 5.890,35 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 890,35 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ISSQN PAGO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME PPS N. 393/2005.

DECRETO 11. 261

PROCESSO N. 27/02449/2004 **NE 2870** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: ASS. TAGARELA P/ DESENVOLV. POTENC. PORT. NECES.

PT: 10301002246080000 **ND 335041** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 12.899,99 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO P/ ATENDER DESPESA COM A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM POR OBJETIVO CUSTEIO P/ AQUISIÇÃO DE CONSUME E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, P/ ATENDER CI N. 765/04/PPP/SES/MS, CONFORME PPS N. 137/2005.

DECRETO 10500/01ALTERA

PROCESSO N. 27/02076/2005 **NE 2871** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: PREF. MUN. DOURADOS

PT: 10301002246080000 **ND 334041** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE P/ O FUNDO MUNICIPAL, CONFORME PPS N. 311/2005.

CF/88 ART. 169

PROCESSO N. 27/00415/2004 **NE 2872** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: CLEONICE GOME PINHAS

PT: 10302019846130000 **ND 339091** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE VALOR ESTIMADO P/ PAGTO DE INGREDIENTES NECESSARIOS P/ ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES LENNON GONÇALVES PINAS e LEANDRO GONÇALVES PINAS, CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO, AUTOS N. 001.031069921-6.

CF/88 ART. 169

PROCESSO N. 27/00415/2004 **NE 2873** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: CLEONICE GOME PINHAS

PT: 10302019846130000 **ND 339091** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE VALOR ESTIMADO P/ PAGTO DE INGREDIENTES NECESSARIOS P/ ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES LENNON GONÇALVES PINAS e LEANDRO GONÇALVES PINAS, CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO, AUTOS N. 001.031069921-6.

LEI 8. 666

PROCESSO N. 27/01600/2003 **NE 2874** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: VANIA DE SOUZA ALMEIDA

PT: 10301002246080000 **ND 339035** **FONTES:** 0281080076

VALOR R\$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO REF. A CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA DE VANIA DE SOUZA ALMEIDA.

LEI 8. 666/93

PROCESSO N. 27/02828/2002 **NE 2875** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: DABASONS IMPORTAÇÃO, EXP. E COMERCIO LTDA.

PT: 10302019846130000 **ND 339032** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 39.832,43 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE BOMBA DE INFUSAO SYNCROMED, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 2768-05.

DECRETO 11. 261

PROCESSO N. 27/03132/2005 **NE 2876** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: PREF. MUN. STA. RITA DO PARDO

PT: 10301002241210000 **ND 334041** **FONTES:** 0250000000

VALOR R\$: 53.500,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM APLICAÇÃO EM CUSTEIO VISANDO A REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, CONFORME PPS N. 111/2005

DECRETO 11. 261

PROCESSO N. 27/03132/2005 **NE 2877** **DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: PREF. MUN. STA. RITA DO PARDO

PT: 10301002241210000 **ND 444042** **FONTES:** 0250000000

VALOR R\$: 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO VISANDO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, CONFORME PPS N. 112/2005.

DECRETO 11. 261

PROCESSO N. 27/01102/2003 **NE 2878** **DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

FAVORECIDO: PREF. MUN. PONTA PORÁ

PT: 10301002246080000 **ND 334041** **FONTES:** 0100000000

VALOR R\$: 10.999,99 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO P/ ATENDER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS C/ CELEBRAÇÃO DE CONVENIO C/ APLICAÇÃO EM CUSTEIO REF. A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS, CONFORME PPS N. 146/2005.

DECRETO 11. 261**PROCESSO N. 27/03049/2005** NE 2879 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: PREF. MUN. DOIS IRMAOS DO BURITI
PT: 10301002241210000 ND 444042 FONTES:0250000000

VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO P/ CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM POR OBJETIVO INVESTIMENTO P/ AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLOGICO E MATERIAIS PERMANENTES P/ ATENDER O PÓSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE DE DOIS IRMAOS DO BURITI.

DECRETO 11. 261**PROCESSO N. 27/03124/2005** NE 2880 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: PREF. MUN. CARACOL
PT: 10301002241210000 ND 334041 FONTES:0250000000

VALOR R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO P/ CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM POR OBJETIVO CUSTEIO P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR, CONFORME PPS N. 103/2005.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02707/2005** NE 2881 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: PREF. MUN. NOVA ALVORADA DO SUL
PT: 10301002241210000 ND 334041 FONTES:0250000000

VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO P/ CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM POR OBJETIVO CUSTEIO P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E ENXOVAIS, CONFORME PPS N. 106/2005.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/00197/2005** NE 2882 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: MARIA APARECIDA BARROS MOURA
PT: 10301002246080000 ND 339036 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 649,99 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/05, QUE TEM COMO

OBJETIVO O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO NÚCLEO DE FATIMA DO SUL, CONFORME PPS N. 257/2005.

LEI 10. 520**PROCESSO N. 27/01816/2005** NE 2883 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: L. M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
PT: 10302019846130000 ND 339032 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 5.980,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE COMPRA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA P/ ADULTOS, CONFORME PAM 192/2005.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/01172/2005** NE 2884 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
PT: 10301002246080000 ND 339030 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 4.158,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LASER, CONFORME REF. 12*8420.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/01172/2005** NE 2885 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: NEW WAVE SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA.
PT: 10301002246080000 ND 339030 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 1.846,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE CARTUCHO DE TONER, CONFORME REF. AL 1646 CS.

DECRETO 11. 666**PROCESSO N. 27/03059/2005** NE 2886 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: MS/SES/SF/JEANE MICHELLY PIERETTI
PT: 10301002246080000 ND 339036 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE CONCESSAO SUPRIMENTO DE FUNDO P/ ATENDER A CASA DE SAUDE.

LEI 10. 520**PROCESSO N. 27/02381/2005** NE 2887 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: GIGANEWS TELEINFORMATICA LTDA-ME
PT: 10304002246100000 ND 449052 FONTES:0281080062

VALOR R\$: 45.980,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE COMPRA DE COMPUTADOR DE MAO/SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS MOBILE 2003, CONFORME PPS N. 0230/05.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02733/2004** NE 2888 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: DESTAQUE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
PT: 10302019846130000 ND 339092 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 1.572,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR QUE TEVE CANCELAMENTO DE RESTOS CONFORME 2005NL03823, CONFORME PPS N. 0471/05.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02733/2004** NE 2889 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA
PT: 10302019846130000 ND 339092 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR QUE TEVE CANCELAMENTO DE RESTOS CONFORME 2005NL3917, CONFORME PPS N. 0472/05.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02896/2004** NE 2890 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: MAC MATERIAL CIRURGICO LTDA
PT: 10302019846130000 ND 339092 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 982,80 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR QUE TEVE CANCELAMENTO DE RESTOS, CONFORME 2005NL03848.

DECRETO 11. 261**PROCESSO N. 27/01445/2004** NE 2891 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: PREF. MUN. ITAQUIRAI
PT: 10301002241210000 ND 444042 FONTES:0250000000

VALOR R\$: 61.700,00 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA COM EXERCICIO ANTERIOR P/ ATENDER CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EM CUMPRIMENTO AO DECRETO 11.955/05 NO VALOR DE 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) 2005NL07042 REF. AO CONVENIO 3890/04-104/04 E ACRESCIMO FINANCEIRO DE R\$ 31.700,00 CONFORME PLANO DE TRABALHO PLS. 107 E 108.

DECRETO 11. 676- LEI 8. 666/93**PROCESSO N. 27/01951/2004** NE 2892 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

FAVORECIDO: AUTO PECAS ROCKET LTDA

PT: 10301002246080000 ND 339030 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CONTRATO CORPORATIVO.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/01163/2005** NE 2893 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: RENASCENÇA VEICULOS LTDA
PT: 10304002246100000 ND 339039 FONTES:0281080062

VALOR R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULO AUTOMOTOR DA MARCA RENAULT MODELO VAN POTENCIA 2.8 COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA E VIDROS ELETRICOS REVISAO DE 45000 KM COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSARIO, CONFORME PPS N. 0294/05.

DECRETO 11. 676**PROCESSO N. 27/01076/2005** NE 2896 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: FIESTA VIAGENS E TURISMO LTDA
PT: 10301002246080000 ND 339039 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO P/ ATENDER A CONTRATO COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DESPESA DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2005, CONFORME PPS N. 296/05.

DECRETO 11. 676**PROCESSO N. 27/01076/2005** NE 2897 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: FIESTA VIAGENS E TURISMO LTDA
PT: 10301002246080000 ND 339039 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO P/ ATENDER CONTRATO COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DESPESA DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2005, CONFORME PPS N. 296/05.

LEI 8. 666/93**PROCESSO N. 27/02219/2005** NE 2898 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C. G.
PT: 10302019846130000 ND 339091 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCIENTOS REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO A FLS DO PROCESSO 27/002219/2005.

DECRETO 11. 261**PROCESSO N. 27/03075/2005** NE 2901 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: PREF. MUN. NIOAQUE
PT: 10301002241210000 ND 334041 FONTES:0250000000

VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM COMO OBJETIVO CUSTEIO P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO P/ ATENDIMENTO DO HOSPITAL APAMIN, CONFORME PPS N. 99/2005.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02741/2004** NE 2902 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: FORTESUL-SERV.CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO
PT: 10301002246080000 ND 339037 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 105.457,56 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO P/ ATENDER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS CATEGORIA TELEATENDENTE, AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS/OPERADORES DE MICRO COMPUTADORES E PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR, CONFORME PPS N. 195/05 CONTRATO N. 025/05.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02471/2004** NE 2903 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: CASARIN E CIA LTDA
PT: 10302019846130000 ND 339092 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 40.174,56 (QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR QUE TEVE CANCELAMENTO DE RESTOS, CONFORME 2005NL03720.

LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/02571/2004** NE 2904 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: CIRUGRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME
PT: 10302019846130000 ND 339092 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 91.528,21 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR QUE TEVE CANCELAMENTO DE RESTO, CONFORME 2005NL03740.

DECRETO 11. 676**PROCESSO N. 27/02797/2004** NE 2905 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: ELIANE DE ARRUDA FERNANDES-ME
PT: 10301002246080000 ND 339030 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 10.333,34 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO DE N. 22/04, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES DO INTERIOR DO ESTADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME PPS N. 383/2005.

DECRETO 11. 676**PROCESSO N. 27/02797/2004** NE 2906 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: ELIANE DE ARRUDA FERNANDES-ME
PT: 10301002246080000 ND 339039 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 4.133,34 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO DE N. 22/04, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME PPS N. 384/2005.

ART. 24 LEI 8. 666**PROCESSO N. 27/01647/2005** NE 2907 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: ROBERTO DE OLIVEIRA
PT: 10301002246060000 ND 339036 FONTES:0281080046

VALOR R\$: 4.199,99 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REFORÇO DE EMPENHO P/ ATENDER LOCAÇÃO DE IMÓVEL, P/ ABRIGAR A COORDENADORIA DE CONTROLE DE VETORES. NO ATENDIMENTO DA CI N. 347/2005/CAAO/SES/MS, CONFORME PPS N. 191/05.

DECRETO 11. 759**PROCESSO N. 27/02243/2004** NE 2908 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.FAVORECIDO: CIRUGRANCO ORTOPEDIA LTDA-ME
PT: 10302019846130000 ND 339092 FONTES:0100000000

VALOR R\$: 106.394,88 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR QUE TEVE CANCELAMENTO DE RESTOS, CONFORME 2005NL03739.

LEI 8.520/02
PROCESSO N. 27/02177/2005 NE 2909 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA
PT: 10301008146010000 ND 449052 FONTES:0281080078
VALOR R\$: 40.950,00 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM BICOMBUSTÍVEL, CONFORME PAM 236 AS FLS 143,144.

LEI 8.666
PROCESSO N. 27/00281/2005 NE 2910 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: MARIA JESUS NASSER VIANA.
PT: 10305002246090000 ND 339035 FONTES:0281080096
VALOR R\$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE UMA PEDAGOGA, ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE SAÚDE, P/ PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO A SES NO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, CONFORME CONV. 2405/2004.

DECRETO 11.676
PROCESSO N. 27/02242/2005 NE 2914 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: SISTEMA ALPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
PT: 10302008146000000 ND 449052 FONTES:0281080091
VALOR R\$: 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE COMPRA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, CONFORME PPS N. 0236/2005.

LEI 8.666
PROCESSO N. 27/02178/2005 NE 2915 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: DICOEL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
PT: 10301008146010000 ND 339039 FONTES:0281080078
VALOR R\$: 596,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS P/ AMPLIAÇÃO DE 2 PONTOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DO MÓDULO NEAX 2400 COM CANALETAS P/ CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA CABEAMENTO E CAIXAS COM CONECTORES GUIA DE CABO MATERIAIS DE FIXAÇÃO E BLOCOS DE ENGATE RÁPIDO COM MÓDULOS DE PROTEÇÃO DO NEAX E BLOCOS DE CORTE P/ A REDE, MARCA NECAC N. 2771/2005.

DECRETO 11.676
PROCESSO N. 27/01887/2005 NE 2916 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PT: 10304002246120000 ND 339030 FONTES:0281080087
VALOR R\$: 1.536,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME PAM N. 235/05.

DECRETO 11.676
PROCESSO N. 27/01455/2005 NE 2917 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA
PT: 10301002246060000 ND 3779052 FONTES:0281080094
VALOR R\$: 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE COMPRA DE TELA P/ PROJEÇÃO/TELA NA COR BRANCA, CONFORME PAM N. 234/05.

DECRETO 11.676
PROCESSO N. 27/01455/2005 NE 2918 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: GIGANEWS TELEINFORMATICA LTDA-ME
PT: 10301002246060000 ND 449052 FONTES:0281080094
VALOR R\$: 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE NOTEBOOK/PROCESSADOR PADRAO X86 COM CLOK MINIMO DE 1.6 GHZ, CONFORME PAM N. 233/05.

LEI 8.666
PROCESSO N. 27/01514/2005 NE 2919 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA
PT: 10304002246120000 ND 339039 FONTES:0281080087
VALOR R\$: 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ELEVADOR MODELO ATLAS 42, CONFORME PPS N. 0355/05.

DECRETO 11.261
PROCESSO N. 27/01525/2005 NE 2920 DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
FAVORECIDO: PREF. MUN. DOURADOS
PT: 10301002246080000 ND 334041 FONTES:0100000000
VALOR R\$: 45.714,28 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM POR OBJETIVO CUSTEIO P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PPS N. 143/05.

CAMPO GRANDE - MS, 20 de Dezembro de 2005.

JOSNEY CESSER
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS.

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N.º 6630 - 20/12/2005 - PÁG 148
Extrato do Contrato N.º 158/2005 N.º Cadastral 0047/2005-SES
Processo n.º 27/002.594/2005
ONDE SE LÊ
Ordenador de Despesas: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA
LEIA-SE:
Ordenador de Despesas: JOSNEY CESSER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/SCS/SEGES-MS/2005 - CADASTRO Nº 8099/2005.

PROCESSO Nº: 31/001.094/2005
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/MS-SEBRAE/MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Produção e Turismo, Secretaria de Estado de Gestão Pública, Secretaria de Estado de Receita e Controle, Associação de Micro e Pequenas Empresas/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos.

OBJETO: Convênio de Cooperação técnica e financeira para aquisição de calçados para o Corpo de Bombeiros Militar/MS.
AMPARO LEGAL: Protocolo de Cooperação Mútua celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o SEBRAE/MS, firmado em 19 de dezembro de 2003, publicado no D.O.E., de 19/12/2003 e protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o SEBRAE/MS, conforme disposto no Inciso II do Artigo 116, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 344.855,38 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com repasse financeiro conforme o disposto na cláusula quarta do Convênio.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Convênio, correrão a conta do Programa de Trabalho nº 006181006046900000, Fonte: 240 (FUNRESP), Natureza de Despesa: 445042/4206.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da primeira parcela dos recursos financeiros.
DATA DE ASS.: 16 de novembro de 2005.
ASSINAM: ANTONIO BRAGA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
LAURINDO FARIA PETELINKAR
Diretor Superintendente do SEBRAE/MS
DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado de Produção e Turismo
ROSE ANE VIEIRA
Diretora Técnica SEBRAE/MS
RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública
JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR
Superintendente de Compras e Suprimento/SEGES/MS
JOÃO RAMOS MARTINS
Presidente da Associação de Micro e Pequenas Empresas/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/SCS/SEGES-MS/2005 - CADASTRO Nº 8098/2005

PROCESSO Nº: 31/000.117/2005
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/MS-SEBRAE/MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Produção e Turismo, Secretaria de Estado de Gestão Pública, Secretaria de Estado de Receita e Controle, Associação de Micro e Pequenas Empresas/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, fornecidos à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, por intermédio do SEBRAE/MS, especificados e quantificados nos anexos I, parte integrante do presente Convênio.
AMPARO LEGAL: Protocolo de Cooperação Mútua celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o SEBRAE/MS, firmado em 19 de dezembro de 2003, publicado no D.O.E., de 19/12/2003 e protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o SEBRAE/MS, conforme disposto no Inciso II do Artigo 116, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 717.620,02 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e dois centavos), com repasse financeiro conforme o disposto na cláusula quarta do Convênio.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Convênio, correrão a conta do Programa de Trabalho nº 006181006046900000, Fonte: 240 (FUNRESP), Natureza de Despesa: 445042/4206.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da primeira parcela dos recursos financeiros.
DATA DE ASS.: 10 de novembro de 2005.
ASSINAM: ANTONIO BRAGA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
LAURINDO FARIA PETELINKAR
Diretor Superintendente do SEBRAE/MS
DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado de Produção e Turismo
ROSE ANE VIEIRA
Diretora Técnica SEBRAE/MS
RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública
JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR
Superintendente de Compras e Suprimento/SEGES/MS
JOÃO RAMOS MARTINS
Presidente da Associação de Micro e Pequenas Empresas/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº CADASTRAL 6820/2005/SEJUSP/MS

PROCESSO Nº: 31/000.836/2005
PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
2. Prefeitura municipal de Amambai/MS.
3. Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL
OBJETO: Fica aditado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05 de dezembro de 2005 e término em 04 de fevereiro de 2006".
DATA DE ASSINAT.: 05 de dezembro de 2005
ASSINAM: ANTONIO BRAGA
Secretário de Estado - SEJUSP/MS
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai/MS
CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Diretor Presidente AGESUL/MS

Extrato do Contrato Nº 080/2005 N.º Cadastral 0096/2005-SEJUSP
Processo nº 3/100.060/0200
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e DISCAUTOL-DIST CAMPOGRAN.DE AUTOMOVEIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços com aplicação de peças, na revisão de veículo sob garantia de fábrica da marca Volkswagen (10.000 KM) pertencente à frota de SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0060.4690.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30
Amparo Legal: Inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.865,54 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 17/10/2005
Do Prazo: 17/10/2005 a 16/10/2006
Assinam: ANTONIO BRAGA, ALMIR HIROKAZU OSHIRO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital/PGE/MS/Nº17 DE 19 de dezembro de 2005

Intima-se, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Informática e Cálculos, Intima-se, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Estado - Parque dos Poderes - Bloco IV.

Pessoa/Física/Jurídica	Doc/Proc. nº	CEE/CPF	Município
Ailton de Souza Silva	AI.047228	96680920159	Campo Grande
Célia Regina Fernandes de Campos	AI.6223-E	283099003	Ponta Porá
César Flores Malhada	AI.5889-E	283139170	Campo Grande
Chaim & Soares Ltda	Alim 2191	28.303.797-0	Corumbá
Crimed Comercial Ltda	AI.6072-E	283041463	Campo Grande
	AI.6071-E		
Divisão materiais P/ Construção Ltda	AI.2085-E	283060425	Campo Grande
Dw Magazine Ltda	ppd10212/04	283260815	Dourados
Edilberto de Oliveira Silva	TTD.55880	283222174	Paranaíba
Edilson Claudemir Pineli Gabaldo	TTD 50440	283253843	Dourados
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	AI.2705-E	280828640	Campo Grande
Ers Com. Confec. Ltda	PPD 10150/04	28325.6214	Campo Grande
Exportadora E Importadora Turmalina Ltda	AI.44783	283119810	Ponta Porá
F Barbosa	ALIM 5806	283240636	Navirai
Flores Miranda Com. Ltda	Ppd.10010/04	283204800	Dourados
Francisco Arlei Pereira Matos	AI.2298-E	283236213	Campo Grande
Galdino & Gonçalves Ltda	AI.4456-E	283066652	Campo Grande
Gelvys Lacerda Souza	TTD 55884	283068116	Paranaíba
Grabowski & Cia Ltda	ALIM 4858	283000481	Campo Grande
Hard Real Acessórios Ltda	TTD 52336	283161310	Dourados
Hélio Cabriotti Júnior	ALIM 4313	51377888134	Guia Lopes Da Laguna
Ida Carla Sirangelo	AI.6781-E	283029331	Aquidauana
J M Vieira	AI.6239-E	283225777	Cel Sapucaia
Joalsar Com. de Lustres Ltda	AI.4897-E	282972676	Campo Grande
João Camargo Santos Filho	AI.3223	282916695	Três Lagoas
José Lourenço Bezerra	AI.3203-E	282217371	Três Lagoas
Kátia R G Bueno	AI.6180-E	283199660	Antônio João
Lanchonete e Pizzaria Dom Aquino Ltda	TTD.53613	283230436	T. Lagoas
Lima & Muniz Ltda	AI.47581	283008504	Dourados
M & L Comércio de Rações Ltda	AI.5262-E	283244283	Campo Grande
M J Discos Ltda	AI.45376	282061835	Rio Verde de MT
	PPD.04/02		
	AI.45398		
Magazine Com. de Colchões Ltda	TTD.47174	283057432	Campo Grande
	TTD.47171		
	AI.2696-E		
	AI.2695-E		
Magg Com. e Distribuidora Ltda	AI.2759-E	283272104	Campo Grande
Maria Lourdes Nogueira Souza	AI.4193-E	283076763	Paranaíba
Martins & Salgueiro Ltda	PPD.10480/04	283167068	Dourados
Mercadão Tecidos Aviaamentos Ltda	AI.3087-E	282654046	Aquidauana
Mini Mercado Martins	AI.6069-E	282715010	Paranaíba
	TTD.47889		
Móveis Santa Teresinha Ltda	AI.5299-E	282691510	Dourados
Neusa Pires Caetano	AI.5324-E	283236710	Ivinhema
Nikkey Com. Serv Telecom Ltda	TTD.43865	282990127	Campo Grande
Oliveira & Suckar Ltda	Ttd.52028	283100591	Dourados
	Ttd.52041		
Panificadora Conf. Estrela Manhã Ltda	TTD.50944	283283998	Três Lagoas
Panificadora Conf. Estrela Manhã Ltda	TTD.51039	283283998	Três Lagoas
	Ttd.50991		
	53630		
Pegasus Calçados Ltda	AI.538-E	283122498	Ponta Porá
Raçamania Rações e Alim. Ltda	AI.2774-E	283137860	Campo Grande
Ramos & Guedes Ltda	TTD.53437	282735151	Campo Grande
Real Box Ltda	AI.2789-E	281078998	Campo Grande
	AI.2775-E		
Rotisseria Campo Grande	TTD.54239	283246295	Campo Grande

S O S Celular Ltda	Ttd.54266	283275502	Dourados
Sul minas Com. de Frutas e Legumes Ltda	TTD.54076	283248890	Campo Grande
Supriform Suprim. Eform. P/ Informatic.	AI.5916-E	282942610	Campo Grande
	AI.5917-E		
Tawfic & Hijazi Ltda	AI.3873-e	283145331	Campo Grande
Unistore Confecções Ltda	Ppd.10956/03	282915150	Campo Grande
Vernes & Cia Ltda	TTD.50506	282272577	Dourados
Wapema Com. Representação Ltda	Ttd.42395	282103848	Campo Grande

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2004 Nº Cadastral 0007/2004-PGE

Processo nº 15/000.730/2004

Partes:

Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e F.ROCHA & CIA LTDA. Constitui objeto do presente instrumento, de conformidade com a justificativa de fls. 439 e a Manifestação/PGE/COPGE/Nº 016/2005 às fls 466/469, constante destes autos, a exclusão, partir do mês de 21 de novembro de 2005, de locação de uma máquina copiadora marca Minolta, Modelo EP 4000, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias mensais.

Em consequência da exclusão da copiadora mencionada nesta cláusula, a cláusula oitava do contrato e a cláusula décima passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor global deste contrato para o período de 21 de julho de 2005 a 21 de julho de 2006 fica reduzido para R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 4.500,00 para o período de 21 de julho a 21 de novembro de 2005, e a partir daí R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais.)

Data de Assinatura: 21/11/2005

Assinam:

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO, CARLOS JOSÉ LOPES FERNANDES, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPAN

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 001/2005 AO CONTRATO Nº. 004/2005, celebrado entre a Agência Estadual de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e a Empresa Dicorêl Comércio e Indústria Ltda.

Processo: 09/200.080/2005

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Cláusulas Quarta - Item 4

3 e Décima Sexta - Item 16.1

OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 004/2005, pelo período de mais 30 (trinta) dias, transferindo o término de sua vigência para a data de 30 de janeiro de 2006.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não estejam em desacordo com o aqui estipulado.

DATA ASSINATURA: 15/12/2005

ASSINAM: Anizio Pereira Tiago, Diretor-Presidente - Contratante, Luiz Adolar Camargo Kieling - Contratada.

Processo n.º 09/200.558/2005

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 1497, LAVRADO EM 24/08/2005

Autuado: Pena & Belarmino Ltda. - ME

Relator: Jean Saliba

DESPACHO FLS. 35. Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 65 de 15/12/2005, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina:

O cancelamento do Auto de Infração n.º 1497 e pelo consequente arquivamento do processo, nos termos do voto do relator. Data 16 de dezembro de 2005 - Anizio Pereira Tiago - Diretor Presidente.

Processo n.º 09/200.559/2005

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 1498, LAVRADO EM 24/08/2005

Autuado: Pena & Belarmino Ltda. - ME

Relator: Jean Saliba

DESPACHO FLS. 35. Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 65 de 15/12/2005, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina:

O cancelamento do Auto de Infração n.º 1498 e pelo consequente arquivamento do processo, nos termos do voto do relator. Data 16 de dezembro de 2005 - Anizio Pereira Tiago - Diretor Presidente.

Processo n.º 09/200.095/2005

ENERGIA ELÉTRICA - SOLICITAÇÃO DE OUVIDORIA N.º 6356552660474

Usuário: Walquíria Thiesen Pineda

Relator: Marcelo Luiz Bomfim do Amaral

DESPACHO FLS. 76. Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 65 de 15/12/2005, o Diretor Presidente, no uso de suas atribuições determina:

O ressarcimento integral dos danos pleiteados pelo usuário, nos termos do voto do relator. Data 16 de dezembro de 2005 - Anizio Pereira Tiago - Diretor Presidente.

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 261/05 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/125.138/2005

Data da Assinatura: 25.11.2005

CONTRATANTES:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CHL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO:

Reforma de ponte de madeira em VS, na Rodovia: MS/436, Trecho: Entr.º BR/060 - Pontinha do Coxo - Figueirão, local: Córrego Barreiro (km 12,000) - extensão: 33,00 m, no

DOTAÇÃO município de Camapuã/MS.
 ORÇAMENTARIA: UO: 9901 - NE 03331 - PT 26782019341100000 - FR 0241000000 - ND 449051
 VALOR: R\$ 21.646,71 (vinte um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 15 (vinte) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e LAURA APARECIDA DE SOUZA MACEDO pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 267/05 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/118.084/2005
 Data da Assinatura: 13.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.
 OBJETO: Construção de ponte de madeira em vigamento simples na Rodovia: MS/243, Trecho: São Simão - Fazenda Jatobá, local: Vazante XIII (KM 10,100) - extensão: 24,00 M, no município de Corumbá/MS.
 DOTAÇÃO UO: 9901 - NE 03453 - PT 26782019341100000 - FR 0241000000 - ND 449051
 ORÇAMENTARIA:
 VALOR: R\$ 89.095,26 (oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos contados da data da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e JALBAS SOARES MACEDO pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 268/05 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/125.037/2005
 Data da Assinatura: 13.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: Reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples na Rodovia: MS/142, Trecho: Camapuã - Areado - Jauru, locais: Córrego Baixadão (km 57,000) - extensão: 25,00 m e Córrego Picada (km 59,600) - extensão: 18,00 m, no município de São Gabriel do Oeste/MS.
 VALOR: R\$ 62.272,81 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)
 DOTAÇÃO UO: 9901 - NE 03455 - PT 26782019341100000 - FR 0241000000 - ND 449051
 ORÇAMENTARIA:
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e ADÉLCIO DE SOUZA pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 269/05 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/112.076/2005
 Data da Assinatura: 13.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e EMPREITEIRA MÃO DE OBRAS PORTILHO LTDA.
 OBJETO: Construção de ponte de madeira em vigamento simples na Rodovia: MS/145, Trecho: Entr.º MS/376 - Nova Esperança - Fazenda Curupai, local: Córrego Água Santa (km 4,000) - extensão: 6,00 m, no município de Jateí/MS.
 DOTAÇÃO UO: 9901 - NE 03452 - PT 26782019341100000 - FR 0241000000 - ND 449051
 ORÇAMENTARIA:
 VALOR: R\$ 31.771,46 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 18 (dezoito) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e FERNANDO PORTILHO pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 266/05 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/122.044/2005
 Data da Assinatura: 13.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ADESEL SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.
 OBJETO: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples e armado na Rodovia Municipal de Guia Lopes da Laguna, Trecho: Ramal LD - Rodovia BR/267, local: São Francisco - extensão: 34,00 m.
 DOTAÇÃO UO: 9901 - NE 03457 - PT 26782019341100000 - FR 0241000000 - ND 449051
 ORÇAMENTARIA:
 VALOR: R\$ 43.260,23 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos)
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 35 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e ADEVANETE PEREIRA DOS SANTOS pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 270/05-ASGAB

Proc. Administrativo: 19/101.387/2005
 Data da Assinatura: 14.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
 OBJETO: Sinalização vertical de distâncias, sentidos, serviços e atrativos turísticos da Rodovia BR/262, entre o km 368 e o km 385, Trecho: Campo Grande - Anastácio e da Rodovia BR/419, no Trecho: Anastácio - Nioaque.
 DOTAÇÃO UO: 210905 e 21205 NE 03499 e 03498 PT 23695008744500000 e 23695008744130000 FR 0240000000 e 0281170032 ND 449051
 ORÇAMENTARIA:
 VALOR: R\$ 70.405,93 (setenta mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos)

CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e BERNARDINO DA SILVA NANTES pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 272/05- ASGAB

Proc. Administrativo: 19/100.984/2005
 Data da Assinatura: 14.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA.
 OBJETO: Implantação básica na Rodovia Municipal de Bodoquena - MS, Trecho: Fazenda Indiana - Fazenda Joaçaba, extensão: 8,500 Km.
 DOTAÇÃO UO: 9901 NE 03516 PT 26782019341100000 FR 0241000000
 ORÇAMENTARIA:
 VALOR: R\$ 146.119,50 (cento e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e JAIME ANDRÉ BRUN pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 273/05- ASGAB

Proc. Administrativo: 19/100.808/2005
 Data da Assinatura: 16.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e SÃO LUCAS ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Drenagem (Emissário) na Rodovia MS/473, Trecho: Nova Andradina - Angélica, Subtrecho: Cemitério Municipal - km 1.
 DOTAÇÃO UO: 9901 NE 03550 PT 26782019341100000 FR 0241000000
 ORÇAMENTARIA:
 VALOR: R\$ 278.538,70 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
 CONDIÇÕES DE Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.
 PAGAMENTO:
 PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e RAIMUNDO JOSÉ ALENCAR VILELA pela CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OV Nº 052/05- ASGAB, para conservação corretiva e preventiva da pavimentação na Rodovia MS/145, Trecho: Deodápolis - Entr.º BR/267.
 Proc. Administrativo nº 19/112.121/2004
 Data da Assinatura: 13.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e a SANTA FÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Alterar Cláusula Quinta - DOS PRAZOS do Contrato Original.
 PRAZO: 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, a contar da data da assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS), nº 053/2005-GESMA.
 RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo CONTRATANTE e ORLANDO D'AVILA JÚNIOR pela CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OV Nº 150/04- ASGAB, para obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS 223, Trecho: Costa Rica - Figueirão, Subtrecho: Serra do Figueirão, extensão de 4,300 Km.
 Proc. Administrativo nº 19/103.559/2003
 Data da Assinatura: 14.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e HL CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - DOS PRAZOS do Contrato Original
 PRAZO: 600 (seiscentos) dias consecutivos, a contar da data da assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS), nº 48/2004/UIEV/GEVI.
 RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo CONTRATANTE e HELMUTH MAAZ FILHO pela CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OV Nº 196/05- ASGAB, para reforma de ponte de madeira em VA, na Rodovia MS/450, Trecho: Entr.º BR/262 - Palmeiras, local: Rio Aquidauana, extensão 81,00m, no município de Aquidauana/MS.
 Proc. Administrativo nº 19/111.126/2005
 Data da Assinatura: 13.12.2005

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA.
 OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato Original.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.745,45 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
 DOTAÇÃO UO: 9901 PT: 26782019341100000 ND: 449051 FR: 0241000000 NE: 03456
 ORÇAMENTARIA:
 RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo CONTRATANTE e LEONIDIA ALVES CARDOSO pela CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO OC Nº 179/04- ASGAB, para Construção do Centro Popular de Esportes, Cultura e Lazer, na cidade de Dourados-MS.
 Proc. Administrativo nº 19/101.037/2004
 Data da Assinatura: 12.12.05

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - DO PRAZO do Contrato Original.
 PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços (OIS), nº 0093/2004.
 RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seus Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo **CONTRATANTE** e
GIANCARLO CAMILLO pela **CONTRATADA**

AGEHAB**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 7839/2005 - AGEHAB**

Processo nº: 19/400.156/2005
Data da Assin.: 25/11/2005
Vigência: 25/11/2005 a 24/11/2006.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB e A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.
Objeto: Estabelecer procedimentos para o repasse de recursos à AGEHAB para execução de 30 (trinta) unidades habitacionais do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos FGTS - Resolução 460 a ser executado em Bataguassu.
Assinam: AMARILDO VALDO DA CRUZ - AGEHAB
JOÃO QUEIROZ BAIRD

AGIOSUL**Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2004 Nº Cadastrol 0013/2004-**

AGIOSUL
Processo nº: 09/400.126/2004
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS e CROMOARTE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a Cláusula oitava - do valor: onde consta R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), estimados mensal, passa a constar R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), estimados mensais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Prorrogando a validade do Contrato nº 010/2004, a contar de 30 de novembro de 2005, ficando o seu término para 29 de novembro de 2006.
Do Prazo: 30/11/2005 a 29/11/2006
Data de Assinatura: 30/11/2005
Assinam: JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO, LUIZ AUGUSTO FUZARO SCALÉA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

FCMS**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 329/2005 Nº Cadastrol 0319/2005-FCMS**

Processo nº: 39/100.806/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e GUILHERME SILVA CRUZ.
Objeto: A FCMS contrata por meio do procedimento administrativo nº 39/100.806/2005, contrata a Dupla Filho dos Livres, representada por Guilherme Silva Cruz, para que realize 1 (um) "SHOW MUSICAL", com 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, no dia 13 de Novembro de 2005, às 22 horas, no 13º Festival Universitário da Canção, que será realizado no Teatro Glaucê Rocha - UFMS, em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0114.4860.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36 Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Valor: 11/11/2005
Data de Assinatura: 11/11/2005 a 13/11/2005
Do Prazo: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e GUILHERME SILVA CRUZ.
Assinam:

IMAP**Instituto de Meio Ambiente - Pantanal****EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2005**

PARTES: Instituto de Meio Ambiente Pantanal e Valdirene Aparecida Barbosa-Me.

OBJETO: Aquisição de material permanente (freezer) em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta Detalhe - Anexo I, parte integrante deste Convite, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar Ambiental - TAC - Miranda/MS.

VALOR: R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: do Programa de Trabalho nº 18542005744790000, Natureza de Despesa nº 449052, Fonte nº 02400000, Nota de Empenho nº 01312 de 01.12.2005.

VIGÊNCIA: Até 31/01/2006, contados a partir de sua assinatura, independente dos prazos de Garantia e Assistência Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2005.

ASSINAM: Pela Contratante: CID RÖNER CASTRO PAULINO
Pela Contratada: JOSÉ LUIZ MATOS PESSOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2005

PARTES: Instituto de Meio Ambiente Pantanal e Mtr Midon-Me.

OBJETO: Aquisição de material permanente em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta Detalhe - Anexo I, parte integrante deste Convite, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar Ambiental - TAC - Miranda/MS.

VALOR: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 18542005744790000, Natureza de Despesa nº 449052, Fonte nº 02400000, Nota de Empenho nº 01314 de 01.12.2005.

VIGÊNCIA: Até 31/01/2006, contados a partir de sua assinatura, independente dos prazos de Garantia e Assistência Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2005.

ASSINAM: Pela Contratante: CID RÖNER CASTRO PAULINO
Pela Contratada: ANTÔNIO MARCELINO DOS SANTOS

FUNDTUR**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2001 Nº Cadastrol 2577/2003-**

MS
Processo nº: 21/020.016/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e H.L.F. DO BRASIL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula 3.1 do contrato aditivo, que passa a ter o seguinte teor:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de 01 de janeiro de 2006 a 19 de abril de 2006."
Data de Assinatura: 22/11/2005
Do Prazo: 01/01/2006 a 19/04/2006
Assinam: NILDE CLARA DE S. BENITES BRUN, FÁTIMA APARECIDA MATHIAS MACHADO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EXTRATO DE CONVÊNIO**PROCESSO Nº 21.030.087/2005****NUMERO CADASTRAL: 7920**

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE BONITO E REGIÃO - ATRATUR, inscrita no CNPJ sob nº 03.441.826/0001-84, com sede em Bonito-MS, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: implementação de banner institucional da ATRATUR, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e à ATRATUR, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de contrapartida.

PRAZO: vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2005.

ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob nº 273.362.551-91, pela Concedente e MARIA APARECIDA BORGES STELLA, inscrita no CPF sob nº 489.762.371-53, pela Conveniente.

FUNDESPORTE**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007400 PROCESSO Nº: 43/100.155/05.**

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO por meio da FUNDESPORTE, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 26.857.518/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, CNPJ/MF nº 03.741.675/0001-80, sito em Eldorado/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "KARATE PARA TODOS". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 27812005248320000. UGR nº 430201. FONTE: 0281040001; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00327 de 05/10/2005 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei nº 2.573/02, Lei nº 1.137/91 e Decreto nº 11.682/2004 VIGÊNCIA: A partir de 09.12.2005 até 10.04.2.006 DATA DA ASSINATURA: 09.12.2.005.

ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF nº 028.021.368-95; e MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO - CPF nº 526.770.449-00

SANESUL**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 060/2004 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2004 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 11.172,94 (onze mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 00.218/2005/GEOTEC/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005.

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Eng.º Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
CONTRATADA: Sr. José Ricardo Aldrovandi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI Nº 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE - MS.

OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais perfazendo o montante aproximadamente de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

PROCESSO: Nº 01.038/2005/GESU/SANESUL.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
Sr. Joel Malheiros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI Nº 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - DOURADOS - MS.

OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o montante aproximadamente de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

PROCESSO: Nº 01.038/2005/GESU/SANESUL.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
Sr. Joel Malheiros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI Nº 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO

GROSSO DO SUL – NAVIRAÍ - MS.
 OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
 PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o montante aproximado de R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais) anual.
 PROCESSO: N.º 01.038/2005/GESU/SANESUL.
 DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005
 ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
 CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
 Sr. Joel Malheiros

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI N.º 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – NOVA ANDRADINA - MS.
 OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
 PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o montante aproximado de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) anual.
 PROCESSO: N.º 01.038/2005/GESU/SANESUL.
 DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005
 ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
 CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
 Sr. Joel Malheiros

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI N.º 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – TRÊS LAGOAS - MS.
 OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
 PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o montante aproximado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual.
 PROCESSO: N.º 01.038/2005/GESU/SANESUL.
 DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005
 ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
 CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
 Sr. Joel Malheiros

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI N.º 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – COXIM - MS.
 OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
 PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o montante aproximado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) anual.
 PROCESSO: N.º 01.038/2005/GESU/SANESUL.
 DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005
 ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
 CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
 Sr. Joel Malheiros

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/05 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, V, DA LEI N.º 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – AQUIDAUANA - MS.
 OBJETO: Prestação pela ECT, à CONTRATANTE, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
 PRAZO: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o montante aproximado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
 PROCESSO: N.º 01.038/2005/GESU/SANESUL.
 DATA DA ASSINATURA: 05.12.2005
 ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
 Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel
 CONTRATADA: Sr. João Edilson Oliveira Rocha
 Sr. Joel Malheiros

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Prévia para atividade de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água localizada no município de Fátima do Sul-MS.

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 023/2003 N.º Cadastral 0001/2004-DETRAN
 Processo nº 31/753.123/2003
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e P.S. SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.
 Objeto: CLÁUSULA PROMEIRA - DO PRAZO: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 023/2003/PROJU, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2005 e terminando em 12 de dezembro de 2006.
 Data de Assinatura: 07/12/2005
 Do Prazo: 10/12/2005 a 09/12/2006
 Assinam: GILBERTO TADEU VICENTE, LUIS ANGELLO TEBALDI, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 - CONV. 7056/2005/PJU

PROCESSO N.º 31/752.494/2005
 CONTRATANTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO SUL CNPJ 01.560.929/0001-38 e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / MS CNPJ 02.585.924/0001-22.
 ADITAMENTO: DAS OBRIGAÇÕES: Acrescenta-se à alínea "e" no item I, da cláusula segunda: O Órgão despenderá o valor de R\$ 314.523,73 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) para aquisição de materiais e serviços a serem executados.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 CLASSIFICAÇÃO DESPESAS: 06183005946710000 ND 339039 FONTE 0240
 ORDENADOR DE DESPESAS: GILBERTO TADEU VICENTE.
 DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2005.
 ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Presidente do DETRAN/MS e HÉLIO DE LIMA - Secretário de Educação/MS

Marlene Alves Nogueira
 Diretora Adjunta

PROCESSO N.º 31/755.002/05
 CONTRATANTES DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA. MUNIC. de ANASTÁCIO/ MS, CNPJ 03.452.307/0001-11
 OBJETO: Implantação de sinalização viária no município de ANASTÁCIO-MS
 VALOR: R\$ 91.810,00 (Noventa e um mil oitocentos e dez reais).
 AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 CLASSIFIC. DESPESA: PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240
 PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.
 DATA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 20.12.2005.
 ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA- Pref. Municipal de Anastácio - MS

MARLENE ALVES NOGUEIRA
 DIRETORA ADJUNTA

PROCESSO N.º 31/755.003/05
 CONTRATANTES DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA. MUNIC. de COSTA RICA/ MS, CNPJ 15.389.596/0001-30
 OBJETO: Implantação de sinalização viária no município de COSTA RICA-MS
 VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
 AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 CLASSIFIC. DESPESA: PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240
 PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.
 DATA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 20.12.2005.
 ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e VALDELI SANTOS ROSA - Pref. Municipal de Costa Rica - MS

MARLENE ALVES NOGUEIRA
 DIRETORA ADJUNTA

PORTARIA "N" Nº 041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre os exames práticos de direção veicular, para o processo de habilitação, cria comissão de examinadores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências constantes da Resolução CONTRAN nº 168, de 14.12.04, com disposições alteradas pela Resolução CONTRAN nº 169, de 17.03.05;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art.22, no art.141, no inciso V do art.147 e no § 1º do art.152, todos da Lei Federal nº 9503, de 23.09.97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a realização de provas rigorosas de conhecimentos práticos supre, com vantagens, a necessidade de aumento de custos no aparato fiscal das aulas práticas e ainda permite comprovar com eficácia o grau de conhecimentos adquiridos nos cursos obrigatórios;

CONSIDERANDO que a parceria pública privada nos exames de habilitação permite mais transparência e possibilidade de fiscalização mais efetiva da sociedade nas atividades estatais;

CONSIDERANDO que a utilização de parceria privada na realização dos exames práticos de habilitação permite cumprir exigência legal do § 2º do art.14 da Resolução 168/04, do CONTRAN, na realização dos exames práticos de habilitação, sem exigir aumento do quadro de servidores públicos nem excluir a presença do Estado nos exames;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a previsão legal contida nos artigos 12 e 14, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, até 01.01.2005.

RESOLVE:

Art.1º Os exames práticos de direção veicular serão realizados pelo DETRAN-MS, perante Comissão integrada por 03 (três) membros, titulados de examinadores de trânsito, designados pelo Diretor-Presidente para o período de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração, e coordenados e supervisionados pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito – DIRAE.

Art.2º O examinador de que se trata o art.1º, deverá atender os requisitos exigidos no artigo 27 da Resolução nº 168/04, do CONTRAN.

Art.3º Dentre todos os examinadores designados será constituída comissão de 3 (três) examinadores, escolhida por sorteio eletrônico realizado em até 20 (vinte) minutos antes de cada exame, devendo ao menos 1 (um) deles pertencer ao quadro de servidores de carreira do DETRAN-MS, e os demais pertencerem a parceiros públicos ou privados.

Parágrafo único. Em caso de força maior, como greves, movimento paredista, etc. o examinador do DETRAN-MS poderá ser substituído por servidor público pertencente a quadros de carreira de instituição Federal, Estadual ou Municipal, que reúna as condições exigidas pelo CONTRAN, e somente pelo período que durar a excepcionalidade.

Art.4º Durante toda a prova o candidato deverá estar acompanhado por, no mínimo, dois membros da comissão, sendo pelo menos um deles habilitado na categoria igual ou superior a pretendida pelo candidato.

Art.5º Na etapa do exame de direção na via pública, urbana ou rural, um dos dois membros da comissão deverá pertencer ao quadro de carreira do DETRAN-MS, com exceção da excepcionalidade prevista no parágrafo único do Art.3º.

Art.6º A parceria privada somente poderá ser efetivada com instituição constituída sem fins lucrativos, com idoneidade e experiência em área educacional comprovadas, mediante

formalização de convênio, não podendo a Instituição conveniada participar de quaisquer das fases do treinamento prático do candidato.

Art.7º Em decorrência da exigência do CONTRAN em aumentar mais um examinador durante toda a prova prática, a partir de 01.01.2006, não poderá ser dispensada, em hipótese alguma, a cobrança da taxa de exame prático, de todos os candidatos cujos processos forem cadastrados no Sistema RENACH, a partir daquela data.

§ 1º Uma vez que invariavelmente incorrem em custos da disponibilidade do pessoal e administrativos para atendê-los, os candidatos reprovados ou que agendados para prestarem exames, não comparecerem até o exato horário marcado, sujeitar-se-ão a nova taxa de exame.

§ 2º As taxas de exames poderão ser utilizadas para cobrir os custos efetivados por instituições parceiras conveniadas, devendo o mínimo de 10 % (dez por cento) do valor do reembolso ser retido para cobrir custos administrativos do DETRAN-MS.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de Dezembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor-Presidente

PORTARIA "N" Nº 044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Estabelece critérios para o recolhimento de veículos e para as infrações com previsão de apreensão, fixando prazo de custódia".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Art. 262 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, disciplinado na Resolução nº 53/98 do CONTRAN, de 21.05.98;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos junto à DIRVE – Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos atinentes à liberação de veículos apreendidos;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 149, do CONTRAN, de 19.09.03; e

CONSIDERANDO a natureza e a gravidade da infração com previsão de penalidade de apreensão de veículos, bem como a necessidade de estabelecimento de prazos de custódia para suas efetivas liberações.

RESOLVE:

Art.1º A liberação de veículos recolhidos far-se-á tão-somente ao seu proprietário legal, devidamente identificado no registro do veículo e mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV e dos demais documentos comprobatórios (RG, contrato social, etc.), podendo ser feita, ainda, ao seu representante legal nomeado por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art.2º A liberação nos termos do "caput" do artigo anterior, poderá ser também efetivada por despachante, devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Despachantes Documentaristas – CRDD-MS, mediante apresentação de autorização específica do proprietário e anuência do despachante titular.

Parágrafo único. Nos casos em que o Certificado de Registro de Veículo – CRV, estiver preenchido em nome de outrem, a liberação ocorrerá somente após a consolidação da transferência em nome do novo proprietário, mesmo se não esgotado o prazo regulamentar.

Art.3º A restituição do veículo, far-se-á mediante pagamento das multas decorrentes de infrações convalidadas, tributos, taxas e das despesas com a remoção, vistoria e estada.

§ 1º Havendo irregularidade no veículo que não puder ser sanada de imediato, o DETRAN-MS fornecerá autorização ao proprietário ou seu representante legal para retirar o veículo através de guincho para o fim de efetuar reparos, assinando prazo de 1 a 30 dias para a sua reapresentação e vistoria.

§ 2º Tratando-se de veículos envolvidos em acidentes de trânsito, com vítima, o proprietário ou seu representante legal deverá apresentar documento liberatório do veículo, emitido pela Delegacia de Polícia Civil responsável pela apuração do acidente.

§ 3º Quando da restituição do veículo o proprietário ou seu representante legal assinará o termo de compromisso de entregar o veículo para cumprir a penalidade após a convalidação do auto de infração, nos termos do artigo 4º dessa Portaria.

§ 4º Quando da convalidação do auto de infração o DETRAN-MS notificará o proprietário a entregar o veículo, sob pena de inserção no cadastro a restrição administrativa pelo descumprimento.

Art.4º Os prazos de custódia dos veículos, quando a penalidade ou medida administrativa prevê a sua apreensão, em razão da penalidade aplicada, são os seguintes, levando-se em consideração a gravidade das infrações:

- I. De 02 (dois) dia para infrações de natureza leve, média e grave;
- II. De 05 (cinco) dias para infrações classificadas como de natureza gravíssima sem previsão de multa agravada;
- III. De 15 (quinze) dias, para penalidade aplicada em razão de infração para a qual seja prevista multa agravada com fator multiplicador de três vezes;
- IV. De 30 (trinta) dias, para penalidade aplicada em razão de infração para a qual seja prevista multa agravada com fator multiplicador de cinco vezes.

Art.5º Deverá ser dado conhecimento ao Juízo da Infância e da Juventude do Município quando da apreensão de veículos com menores ao volante, informando-lhe o prazo de custódia fixado pelo DETRAN-MS.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 007, de 19.03.2004.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor-Presidente

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

RG nº _____, CPF nº _____, residente na

_____, placa nº _____, chassi nº _____, proprietário do veículo

ciente de que já estou notificado da infração, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO de que se convalida a multa entregarei o veículo ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, para cumprir o prazo de custódia, nos termos da Resolução nº 53/98 do CONTRAN e da Portaria "N" nº 044, de 20 de dezembro de 2005, do DETRAN-MS, sob pena de inserção de restrição administrativa no cadastro do veículo no sistema RENAVAM.

(MS), _____ de _____ de 200__

Proprietário

Despachante Documentarista CRDD nº _____

- Juntar cópia do Certificado de registro de veículo e comprovante de residência.
- No caso do endereço fornecido for diferente do constante em nossos cadastros, proceder a atualização.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria DETRAN-MS "T" n.º 1479, de 21 de novembro de 2005, publicada em Diário Oficial n.º 6615, página 29, de 29 de novembro de 2005.

ONDE CONSTA:

Considerando o que consta do Processo de nº 31/752315/05, deste Departamento...

PASSE A CONSTAR:

Considerando o que consta dos Processos de nº 31/752315/05 e 31/752316/05, deste Departamento...

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2005.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 206/2004 Nº Cadastral 0067/2004-FUNSAU

Processo nº
Partes:

27/101.152/2004
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e ESTERIMED LTDA.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, e pelo mesmo valor, passando a vigor de 17 de novembro de 2005 a 16 de novembro de 2006.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.302.0081.4590.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Data de Assinatura:

11/11/2005

Do Prazo:

17/11/2005 a 16/11/2006

Assinam:

FLAVIO RENATO ROCHA DE LIMA, VITOR HUGO SANTANA ROJAS, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/130.151/2005 NE:03215 DATA: 16 de dezembro de 2005

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA

P.T.:10305002245920000 N.D.:339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 102,92 (CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: Despesa com hortifrutigranjeiros, para atender o LACEN.

PROCESSO N.º 27/110.245/2005 NE:03211 DATA: 16 de dezembro de 2005

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE

P.T.:10302008145910000 N.D.:339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 7.191,25 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: Despesa com generos alimenticios, para atender o HEMOSUL.

PROCESSO N.º 27/110.241/2005 NE:03214 DATA: 16 de dezembro de 2005

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM

P.T.:10302008145910000 N.D.:339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 4.063,66 (QUATRO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: Despesa com generos alimenticios, para atender o HEMOSUL.

PROCESSO N.º 27/130.152/2005 NE:03200 DATA: 16 de dezembro de 2005

FAVORECIDO: REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA

P.T.:10305002245920000 N.D.:339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 145,68 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

FAVORECIDO: JE J COMERCIAL LTDA

VALOR:282,40 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NE:03201

FAVORECIDO: FREE – LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

VALOR:492,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

NE:03202

FAVORECIDO: I.A. CAMPGNA JUNIOR E CIA LTDA
VALOR: 447,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
NE:03203

FAVORECIDO: TAFAKNA COM. DE IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: 67,32 (SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NE:03204

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR: 676,30 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NE:03205

FAVORECIDO: COMERCIAL T E C LTDA
VALOR: 338,50 (TREZENTOS E TRINTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NE:03206

FAVORECIDO: LUIS CARLOS MARTON ME
VALOR: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NE:03207

FAVORECIDO: LINE JOHN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) NE:03208

FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA
VALOR: 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) NE:03209

OBJETO: Despesa com material de limpeza, para atender o LACEN.

PROCESSO N.º 27/120.150/2005 NE:03199 DATA: 16 de dezembro de 2005

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 119,68 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com generos alimenticios, para atender o LACEN.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/120.375/2005 NE:03213 DATA: 16 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
P.T.: 103010022412110000 N.D.: 339030 FONTE: 0250000000
VALOR R\$: 37.894,50 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com equipo de bomba para infusão, para atender o HRMS.

PROCESSO N.º 27/120.351/2005 NE:03198 DATA: 16 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 52.217,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de reagentes para aparelho de hemostasia, para atender o HRMS.

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.870 DE 3 DE JUNHO DE 2005.

PROCESSO N.º 27/101.866/2005 NE:03109 DATA: 16 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 21.202,47 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

FAVORECIDO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
VALOR: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NE:03153
OBJETO: Despesa com debito de notas fiscais, para atender o HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/120.409/2005 NE:03219 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: EDILAINE ASSEF MASLUM
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para almoxarifado, para atender o HRMS.

PROCESSO N.º 27/100.439/2004 NE:03158 DATA: 14 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339037 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.492,19 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE REAIS)
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
VALOR: 1.631,33 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
NE:03159
OBJETO: Despesa com convenio instituto mirim, para atender a FUNSAU.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA B DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100.008/2002 NE:02671 DATA: 04 de novembro de 2005
FAVORECIDO: SANAGUA – SAN. TRAT. AGUA LTDA
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 833,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
FAVORECIDO: SANAGUA – SAN. TRAT. AGUA LTDA
VALOR: 1.175,00 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) NE:03150
FAVORECIDO: SANAGUA – SAN. TRAT. AGUA LTDA
VALOR R\$: 833,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) NE:03152
OBJETO: Despesa com tratamento de agua, para atender o LACEN/ HRMS.

PROCESSO N.º 27/100.026/2002 NE:03151 DATA: 14 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: SANAGUA – SAN. TRAT. AGUA LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.974,00 (UM MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: Despesa com tratamento de agua, para atender o HRMS.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/110.244/2005 NE:03223 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 81.295,20 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FAVORECIDO: BIOMERIEUX BRASIL S.A.
VALOR: 20.242,96 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NE:03224
FAVORECIDO: ODONTOLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME
VALOR: 111.631,68 (CENTO E ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NE:03225
OBJETO: Despesa com kits sorologicos, para atender o HEMOSUL.

PROCESSO N.º 27/130.131/2005 NE:03231 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: ALKA TECN DIAG COM IMPORT E EXPOT DE PROD

P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.070,40 (QUATRO MIL E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com kits sorologicos, para atender o LACEN.

PROCESSO N.º 27/130.130/2005 NE:03230 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: ALKA TECN DIAG COM IMPORT E EXPOT DE PROD
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 36.111,36 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA
VALOR: 55.382,40 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NE:03227
FAVORECIDO: BIOMERIEUX BRASIL S.A.
VALOR: 4.160,64 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NE:0328
FAVORECIDO: ODONTOLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME
VALOR: 32.820,20 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS) NE:0329

OBJETO: Despesa com kits sorologicos, para atender o LACEN.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100.005/2005 NE:03222 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: RASIL TELECOM S/A TELEM S BRASIL TELECOM
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
OBJETO: Despesa com empresa telefonica, para atender a FUNSAU.

PROCESSO N.º 27/100.008/2005 NE:03221 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: Despesa com fornecimento de agua e esgoto, para atender a FUNSAU.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100.004/2005 NE:03226 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: ENERSUL – EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)
OBJETO: Despesa com energia eletrica, para atender a FUNSAU.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000-PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 27/120.120/2005 NE:03220 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.858,33 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com empresa para manutenção de tomografo, para atender o HRMS.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/120.544/2005 NE:03232 DATA: 19 de dezembro de 2005
FAVORECIDO: D.M.I. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
P.T.: 10301002241210000 N.D.: 339030 FONTE: 0250000000
VALOR R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
FAVORECIDO: MULTIPLA COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 1.785,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) NE:03233
OBJETO: Despesa com aquisição de grameador e carga linear, para atender o HRMS.

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 008/2005 Nº Cadastral 0009/2005-JUCEMS

Processo nº 21/010.365/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DE MS e SCALA SEGURANCA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa SCALA SEGURANCA LTDA, para a prestação de serviços de instalação de cerca elétrica e manutenção do sistema de alarme no Escritório Regional da JUCEMS da cidade de Dourados/MS, sito na rua Onofre Pereira de Matos, nº 1320, Centro, mediante acionamento da SCALA sempre que for constatada alguma falha e/ou necessidade de reparo na manutenção.
Ordenador de Despesas: ADEMIR DE SOUZA OSIRO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.692.0108.4400.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
Data de Assinatura: 13/10/2005
Do Prazo: 13/10/2005 a 12/10/2006
Assinam: ADEMIR DE SOUZA OSIRO, RODRIGO GODOI BENTO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato Nº 009/2005 Nº Cadastral 0010/2005-JUCEMS

Processo nº 21/010.424/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DE MS e SCALA SEGURANCA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa SCALA SEGURANCA LTDA, para a prestação de serviços de instalação de cerca elétrica e monitoramento e manutenção do sistema de alarme no Escritório Regional da JUCEMS da cidade de Ponta Porã/MS, sito na rua 7 de setembro, 555, bairro centro, mediante acionamento da SCALA sempre que for constatada alguma falha e/ou necessidade de reparo na manutenção.
Ordenador de Despesas: ADEMIR DE SOUZA OSIRO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - Fonte de Recursos - Natureza de Despesas

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
Data de Assinatura: 13/10/2005
Do Prazo: 13/10/2005 a 12/10/2006
Assinam: ADEMIR DE SOUZA OSIRO, RODRIGO GODOI BENTO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato Nº 010/2005 Nº Cadastral 0008/2005-JUCEMS

Processo nº 21/010.377/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DE MS e ASSOCIACAO COMERCIAL E IND DE CASSILÂNDIA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do Escritório Regional da JUCEMS na cidade de Cassilândia/MS, com as seguintes características: Lote de terreno urbano destacado dos lotes nº 01 e 02 da quadra número 31 com área superficial de 375 metros quadrados, medindo 12,50 metros de frente, para rua José Barbosa, ao Norte por trinta metros da frente aos fundos, ao Nascente com parte do lote 02 e ao poente com parte do lote 01, portador da matrícula nº 8.179 do RGI da cidade de Cassilândia/MS, registrado na 01 do livro 02.

Ordenador de Despesas: ADEMIR DE SOUZA OSIRO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.692.0108.4400.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 24/11/2005
Do Prazo: 24/11/2005 a 23/11/2006
Assinam: ADEMIR DE SOUZA OSIRO e ADMAR FERREIRA LEAL FILHO.

Ata Número: 2190

Despachos de 15 de dezembro de 2005

DOCUMENTOS DEFEITOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
 CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/056975-9 Portal Da Beleza Ltda, 05/062185-8 Mortaris & Cunha Ltda, 05/067368-8 Rodrigues & Maia Ltda, 05/069656-4 Vimar Autocar Ltda, 05/070496-6 Gênesis Representações Comerciais Ltda, 05/070553-9 Disprovet Produtos Agropecuarios Ltda, ALTERACAO: 05/044313-5 Agencia Ar - Operadora De Viagens E Turismo Ltda-Me, 05/061414-2 Moura & Moura Ltda Me, 05/062183-1 Delicato & Rossato Ltda - Me, 05/064360-6 Agropastoril Maringá Ltda, 05/064742-3 Zanette & Zanette Ltda, 05/064748-2 Rda Representações Ltda, 05/064757-1 Rima Ambiental Ltda, 05/065411-0 Areieiro Saara Ltda Me, 05/067548-6 Toninho Poços Artesianos Ltda Me, 05/067646-6 Martins & Oliveira Ferragens Ltda Me, 05/069151-1 L. R. Materiais De Limpeza Ltda - Me, 05/069277-1 Sarpe Serviços & Cobranças Ltda Me, 05/069315-8 Nevada Comercial De Bebidas Ltda, 05/069464-2 Souza & Galetti Ltda, 05/069595-9 Naudi Alves Dos Santos & Cia Ltda Me, 05/069663-7 E.C.O.Equipamentos Eletro-Eletronicos Ltda, 05/069729-3 I.A. Campagna Junior & Cia Ltda Me, 05/069807-9 Mecanica Pesada Paulista Ltda Me, 05/069808-7 Leal & Gonçalves Pneus Ltda - Me, 05/070254-8 Cruz & Matos Ltda Me, 05/070339-0 Rede Ms Integracao De Radio E Televisao Ltda, 05/070364-1 Idealnet Produtos Eletrônicos E Teleinformática Ltda - Epp, 05/070382-0 Engeterra Prestadora De Serviço De Loteamento Urbano E Rural Ltda, 05/070444-3. Engepro Engenharia E Representação Comercial Ltda, 05/070451-6 Escola Pré-Escolar E 1º Grau Viva Vida Ltda Me, 05/070532-6 Clínica São Francisco Ltda, 05/070767-1 Sahli & Sahli Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/069551-7 Galicia Espaço De Eventos Ltda - Epp, 05/069576-2 Pratika Embalagens Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 05/069664-5 Damha Empreendimentos Imobiliarios Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 05/061409-6 Lider Alimentos Do Brasil Ltda, 05/069821-4 Falcon Administracao E Participacoes Ltda, 05/070565-2 Toposat Engenharia Ltda, 05/070612-8 Agrocosta Sementes Ltda, 05/070629-2 Realme Industria E Comercio De Moveis Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 05/070264-5 Chehade & Maidana Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/056976-7 Portal Da Beleza Ltda Me, 05/062186-6 Mortaris & Cunha Ltda - Me, 05/067369-6 Rodrigues & Maia Ltda Me, 05/069657-2 Vimar Autocar Ltda Me, 05/070554-7. Disprovet Produtos Agropecuarios Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/070363-3. Idealnet. Produtos Eletrônicos E Teleinformática Ltda. Epp, 05/070603-9 Infomach - Soluções Em Informática Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/053414-9 Neli De Souza Machado, 05/061406-1 Luciano Afonso Queiroz, 05/065334-2 Luciana Paschoal Dos Santos Barbieri, 05/065408-0 Marcilio De Barros Albuquerque, 05/065412-8 Volnei João Darin, 05/067638-5 Maria Lucia Alves De Souza Cardin, 05/068433-7 Ricardo Borges, 05/069532-0 Ione Toledo Wolff, 05/070400-1 Marize Elisa Doeber, 05/070486-9 Eunice Pereira Barbosa, 05/070556-3 Conceição Aparecida Pinheiro Da Silva, 05/070595-4 José A F Neto Bordignon, 05/070763-9 M. S. Acioi, 05/070771-0 E. C. De Carvalho Locação De Máquinas, ALTERACAO: 05/063907-2 Romildo Leandro Me, 05/070482-6 Nilton Braz Giraldeili, 05/070498-2 Aparecida De Fátima Costa Estevam Me, 05/070525-3 Eduardo Ramires Da Rocha Barros Me, 05/070552-0 M. A. Minoda Me, 05/070589-0 Faustino Rodrigues Da Silva Me, 05/070597-0 M.A.A. De Souza Me, 05/070783-3 Lauzirio Antonio Nunes Filho Me, 05/070784-1 José M P Villares Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/067645-8

Ivaneide D D Nunes Me, 05/069503-7 Antonio Carlos Correa Da Luz Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/053415-7 Neli De Souza Machado - Me, 05/061407-0 Luciano Afonso Queiroz Me, 05/065335-0 Luciana Paschoal Dos Santos Barbieri, 05/065409-8 Marcilio De Barros. Albuquerque, 05/065413-6 Volnei João Darin, 05/067639-3 Maria Lucia Alves De Souza Cardin Me, 05/069408-1 Ricardo Borges Me, 05/069533-9 Ione Toledo Wolff Me, 05/070487-7 Eunice Pereira Barbosa Me, 05/070557-1 Conceição Aparecida Pinheiro Da Silva Me, 05/070596-2 José A F Neto Bordignon Me, 05/070764-7 M. S. Acioi, 05/070772-8 E. C. De Carvalho Locação De Máquinas, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/049074-5, 05/049075-3, 05/056970-8, 05/057074-9, 05/057076-5, 05/057077-3, 05/057087-0, 05/057089-7, 05/062204-8, 05/062205-6, 05/064740-7, 05/065230-3, 05/065410-1, 05/067081-6, 05/067640-7, 05/068692-5, 05/069018-3, 05/069809-5, 05/069814-1, 05/069815-0, 05/069822-2, 05/070386-2, 05/070431-1, 05/070433-8, 05/070468-0, 05/070469-9, 05/070479-6, 05/070484-2, 05/070485-0, 05/070494-0, 05/070503-2, 05/070505-9, 05/070506-7, 05/070510-5, 05/070520-2, 05/070521-0, 05/070527-0, 05/070536-9, 05/070543-1, 05/070544-0, 05/070547-4, 05/070549-0, 05/070608-0, 05/070666-7,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTO

Pregão Eletrônico nº 42/2005/SED
 Processo nº 27/001.764/2005.

Acolho o parecer jurídico de fls. nº 1762 a 1763, constante do processo acima referido, e, com fundamento nos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conheço do recurso apresentado pela empresa **SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, para, em seu mérito, negar-lhe provimento, mantendo dessa forma, a decisão do pregoeiro, conforme a Ata da Sessão nº 01/2005, de 06 de dezembro de 2005. Adjudicando-se assim, o lote 06 do certame à empresa **ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Publique-se.

Waldomiro Morelli Júnior
 Superintendente de Compras e Suprimento

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTO

Pregão Presencial nº 18/2005/FUNSAU
 Processo nº 27/120.327/2005

Acolho o Parecer Jurídico de fls. nº 250/252, constante do processo acima referido, e, com fundamento nos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e afetos a atuação da Administração Pública, conheço do Recurso interposto pela Empresa **Construfácil Construções Civil Ltda. - EPP**, para, em seu mérito, negar-lhe provimento, mantendo, por conseguinte, a decisão do Pregoeiro, conforme a Ata da Sessão nº 01/2005. Publique-se.

Waldomiro Morelli Júnior
 Superintendente de Compras e Suprimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ORGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 07/2005 **PROCESSO:** nº 37/009.448/2005
OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomítico.

Lote 01: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...			
Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Calpar Com. De Calcário Ltda	CALPAR	156.897,00
Item 02: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...			
Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Calpar Com. De Calcário Ltda	CALPAR	171.399,00
Item 03: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...			
Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	COOP GRANDE	34.800,00
Item 04: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...			
Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Calpar Com. De Calcário Ltda	CALPAR	136.992,00
Lote 05: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...			
Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Mineração Carandazal Ltda	CARAN-DAZAL	78.990,00

Item 06: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...

Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Calpar Com. De Calcário Ltda	CALPAR	33.600,00

Item 07: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...

Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Mineração Carandazal Ltda	CARAN-DAZAL	94.875,00

Item 08: Calcário Dolomítico à granel, PRNT...

Classif.	Empresa	Marca	Valor Total (R\$)
1ª	Cooperativa Agrícola de Campo Grande	COOP GRANDE	10.200,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

GABRIELA RODRIGUES - PREGOEIRA/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PÚBLICA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2005 - PROCESSO Nº 13/004.491/2005.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (arroz e feijão).

RESULTADO: Classifica-se o objeto do certame conforme abaixo:

Item 01: Feijão tipo 1 cariquinho, novo, acondicionados...

Classif	Empresa	Marca	Valor (\$)
1ª	Socila Alimentos Ind. e Com. Ltda	Socila	1,36
2ª	Piarara Com. e Transp. Ltda	Mestre Cuca	

Item 02: Arroz, agulha tipo 1, acondicionados...

Classif	Empresa	Marca	Valor (\$)
1ª	Comercial T & C Ltda	União	4,05
2ª	Youssif Amim	Engenho	

Campo Grande 19 de dezembro de 2005.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/Pregão Presencial 03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2005 - PROCESSO Nº 21/005.523/2005.

OBJETO: aquisição de plataformas de coleta de dados meteorológicos para centros de treinamento do tempo a serem implantados no Mato Grosso do Sul.

RESULTADO: Adjudicado à empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, no valor global de R\$ 311.000,00.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe Pregão 01/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N.º: 009/2005 **PROCESSO:** 37/009.950/2005

OBJETO: Aquisição de combustível.

Lote	Empresa	Situação	Valor Global
1	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	Adjudicada	R\$ 365.773,859

Campo Grande 20 de dezembro de 2005.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira/SCS/SEGES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe Pregão nº 01/SCS/SEGES, comunica o resultado da licitação abaixo especificada, conforme segue:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 58/2005 - PROC: 27/002.348/2005

OBJETO: Aquisição de veículos.

Lote	Empresa	Situação	Valor Global
1	Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda	Adjudicada	R\$ 509.190,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira/SCS/SEGES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe Pregão nº 01/SCS/SEGES, comunica o resultado da licitação abaixo especificada, conforme segue:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 57/2005 - PROC: 27/001.087/2004

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Lote	Empresa	Situação	Valor Global
1	MC Científica Comercial Ltda	Adjudicada	R\$ 593.000,00
2	Múltipla Comércio Representações e Serviços Ltda	Adjudicada	R\$ 578.000,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira/SCS/SEGES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2005 - PROCESSO Nº 27/002.146/2005.

OBJETO: contratação de empresa para organização de eventos.

RESULTADO: adjudicado o único item a empresa BATISTA & BATISTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 65.450,00.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro PP 03/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2005 - PROCESSO Nº 29/067.195/2005.

OBJETO: Aquisição de material de informática e material permanente.

RESULTADO: DESERTO.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro PP 03/SCS/SEGES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação, abaixo especificada:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/MS

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 04/05 - PROCESSO Nº 25/005.408/2005.

OBJETO: serviço de estacionamento para veículos oficiais.

RESULTADO: Empresa Desclassificada: ROSE MARY NANTES MIRANDA - ME. O representante da empresa renuncia expressamente ao direito de interposição de Recurso Administrativo perante a decisão da Comissão de Licitação. Conforme determina o Inciso 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93 fica designado o dia 26/12/2005 às 10:00 horas, neste mesmo local para apresentação do envelope contendo nova proposta de preços.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: J & J COMERCIAL LTDA e FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2005.

INES TAMIKO HIGA - Presidente CPL 01/SCS/SEGES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 048/2005

PROCESSO: Nº 31/001.267/2005

OBJETO: Aquisição de bicicleta.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: J & J COMERCIAL LTDA e FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

Ines Tamiko Higa - Presidente CPL nº 1/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/MS

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 24/2005

PROCESSO: Nº 27/120.489/2005

OBJETO: aquisição de material de consumo laboratorial.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: LAB SHOP MEDICAL LTDA EPP e MS DIAGNÓSTICA LTDA.

PRIMEIRO MENOR PREÇO: MS DIAGNÓSTICA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 5.556,00; e LAB SHOP MEDICAL LTDA EPP para o item 05 com o valor total de R\$ 68,00. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão de Licitação abre prazo de (02) dois dias úteis às empresas interessadas para interposição de Recurso Administrativo.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2005.

INES TAMIKO HIGA - Presidente CPL 01/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE DO ESPORTE E LAZER/MS

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 04/2005

PROCESSO: Nº 43/150.417/2005

OBJETO: Aquisição de material de informática.

RESULTADO: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** AMD INFORMÁTICA LTDA, SISTEMA ALPA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, LLIMA ELETRÔNICA INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, SILVIO ADRIANO RODRIGUES - ME, TEC MICROS INFORMÁTICA LTDA e INFOR7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA **PRIMEIRO MENOR PREÇO:** TEC MICROS INFORMÁTICA LTDA: para os itens 01, 03 ao 05, 07 ao 09, perfazendo um total de R\$ 4.446,00. SILVIO ADRIANO RODRIGUES - ME: para os itens 02 e 06, perfazendo um total de R\$ 1.970,00. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2005.

INES TAMIKO HIGA - Presidente CPL 01/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2005

PROCESSO: Nº 21/005.697/2005

OBJETO: Aquisição de material de uso veterinário.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: MS DIAGNÓSTICA LTDA, MED LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, para os itens e para o item 08; AGROLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, para o item 02; BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para o item 06; VALDIRENE APARECIDA BARBOSA - ME; LAB SHOP MEDICAL LTDA EPP, para o item 04, 06 e 08; FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 04, 09 e 10; COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE, para os itens 09 e 10. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** AGROLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, para os itens: 04 ao 10; BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para os itens: 1, 2, 4, 5, 7 ao 10; LAB SHOP MEDICAL LTDA EPP, para os itens: 01, 02 e 05; FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para os itens: 2, 05 ao 07; COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE para os itens: 1, 02, 04 ao 08; BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA para o item 02. **PRIMEIRO MENOR PREÇO:** LAB SHOP MEDICAL LTDA EPP, para o item 01 perfazendo o valor total de R\$ 18,00; BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para os itens 02, 04 e 09 perfazendo o valor total de R\$1.290,00; FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 05 ao 07, perfazendo o valor total de R\$4.337,60; AGROLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, para o item 08 e 10, perfazendo um valor total de R\$602,00

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

Ines Tamiko Higa - Presidente CPL nº 1/SCS/SEGES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2005 – PROCESSO Nº 31/753.877/2005.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de tráfego com controle eletrônico de velocidade.

RESULTADO: Empresas Inabilitadas: ELISEU KOPP & CIA LTDA. e TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

Empresa Habilitada: PERKONS S.A.

Com fulcro na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE PANTANAL DE MS.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 015/2005 - PROCESSO Nº 23/103.307/2005 - IMAP.

OBJETO: REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE ESTADUAL DO PROSA - CESA.

RESULTADO: Empresa Classificada: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA.

Empresa vencedora no primeiro menor preço: SEM LIMITES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para o item 01, perfazendo 01, perfazendo o valor total R\$ 16.200,00. A representante da empresa renunciou o direito de interposição de recurso administrativo.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 06/2005

PROCESSO: n.º 37/009.844/2005

OBJETO: Aquisição de Sementes e Ferramentas.

Lote 01ao Lote 04.

DESERTO

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

GABRIELA RODRIGUES - PREGOEIRA/SCS/SEGES

AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 04/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS.

OBJETO: Aquisição de vidrarias.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2005 - **PROCESSO:** 27/130.028/2005.

Lote	Empresa	Situação	Valor Total (R\$)
01	TREVOLABOR COM. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA	Adjudicado	840,00
02	TREVOLABOR COM. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA	Adjudicado	2.760,00
03	TREVOLABOR COM. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA	Adjudicado	3.190,00
04	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	2.490,00
05	TREVOLABOR COM. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA	Adjudicado	7.480,00
06	FRACASSADO		
07	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	47.900,00
08	BIOSYSTEMS-COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA	Adjudicado	87,70
09	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	2.000,00

10	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	890,00
11	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	2.220,00
12	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	230,00
13	TREVOLABOR COM. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA	Adjudicado	40,00
14	SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	Adjudicado	1.850,00

Campo Grande, 20 de dezembro 2005.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA-Pregoeira/SCS/SEGES.

AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 04/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2005 - PROCESSO: 27/001.059/2005.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO (espectrofotômetro).

Lote	Empresa	Situação	Valor Total (R\$)
01	FRACASSADO		

Campo Grande, 20 DE DEZEMBRO 2005.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA-Pregoeira/SCS/SEGES.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/MS

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/2005

PROCESSO: Nº. 37/000.046/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA.

Onde se lê PRIMEIRO MENOR PREÇO: SERTÃO COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 11, 12 e 14 perfazendo o total de R\$ 5.431,17 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Os itens 07, 08, 09 e 10 foram FRACASSADOS

Leia-se: PRIMEIRO MENOR PREÇO: SERTÃO COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 11, 12 e 14 perfazendo o total de R\$ 6.311,17. Os itens 07, 08 e 10 foram FRACASSADOS. As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande - MS, 20 de Dezembro de 2005.

INES TAMIKO HIGA - Presidente CPL 01/SCS/SEGES.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados a suspensão da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2005 – **PROCESSO** Nº 29/045.265/2005.

OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 04/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados a suspensão da licitação conforme abaixo e que a nova data para abertura será publicada.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO PRESENCIAL 035/2005 - PROCESSO: 27/002.027/2005.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação para regulação de leitos hospitalares.

Campo Grande, 20 de dezembro 2005.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA-Pregoeira/SCS/SEGES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

ÓRGÃO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE PANTANAL DE MS.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2005 **PROC.** 23/103.306/2005

ALTERAÇÃO: 1) Acrescentar os incisos IV e IV.1 ao subitem 4.2. do Edital supracitado, com a seguinte redação: IV) Registro e/ou inscrição da empresa licitante junto ao CRA – Conselho Regional de Administração – CRA/MS. IV.1.Em se tratando de empresas registradas fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no Conselho Regional de Administração – CRA/MS, para fins de formalização contratual. As demais condições permanecem inalteradas

A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADA PARA: às 08:30h do dia 10/01/2006.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005

Coordenadoria de Processamento de Licitações/SCS/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º:19/101.506/2005

Convite 001/2005- SEGES

Secretaria de Estado de Infra-estrutura e habitação – SEINFRA

DATA: 02 de dezembro de 2005 - HORA: 10:30 Horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de solda elétrica.

Vencedora: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA

Desconto de 3,80% sobre a hora trabalhada.

HOMOLOGO a presente Licitação de acordo com o Relatório da SEGES, datado de 24 de maio de 2005.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2005.

Carlos Augusto Longo Pereira
Secretário de Estado de Infra Estrutura e Habitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 19/400.273/2005 Tomada de preço nº 079/2005
Objeto: Construção De 20 (Vinte) Unidades Habitacionais Do Programa Associativo Imóvel Na Planta, No Município De Taquarussu - MS.
Vencedora: VBC ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 304.729,52 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2005

Coordenadoria Executiva de Licitações.
SEINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 19/400.307/2005 Tomada de preço nº 113/2005
Objeto: Construção De 15 (Quinze) Unidades Habitacionais Do Projeto Novo Habitar - FGTS, Das Quais 01 (Uma) Unidade Será Destinada A Portador De Necessidades Especiais, No Município De Nioaque - MS.
Vencedora: ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$ 221.045,20 (duzentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005

Coordenadoria Executiva de Licitações.
SEINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 19/400.313/2005 Tomada de preço nº 117/2005
Objeto: Construção De 23 (Vinte e Três) Unidades Habitacionais Do Projeto Novo Habitar/FGTS, Das Quais 01 (Uma) Unidades Destinada A Portador De Necessidades Especiais, No Município De Santa Rita Do Pardo - MS.
Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 337.982,36 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

Coordenadoria Executiva de Licitações.
SEINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 19/400.314/2005 Tomada de preço nº 118/2005
Objeto: Construção De 33 (Trinta e Três) Unidades Habitacionais Do Projeto Casa No Campo/FGTS, Das Quais 01 (Uma) Unidades Destinada A Portador De Necessidades Especiais, No Município De Naviraí - MS.
Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 475.449,29 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005

Coordenadoria Executiva de Licitações.
SEINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 19/400.279/2005 Tomada de preço nº 120/2005
Objeto: Construção De 39 (Trinta e Nove) Unidades Habitacionais Do Projeto Novo Habitar - Programa Habitação De Interesse Social, Das Quais 01 (Uma) Unidade Destinada A Portador De Necessidades Especiais, No Município De Campo Grande - MS
Vencedora: MAFUCI & MAFUCI LTDA
Valor: R\$ 588.506,67 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005

Coordenadoria Executiva de Licitações.
SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal	Inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Processo nº	43/000.043/05
Favorecido	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Objeto	Despesas com fornecimento de água e esgoto para atender esta Secretaria.
Valor estimado:	R\$ 900,00(novecentos reais)mensal.

Data da Ratificação: 09.12.05.

Dirceu Luiz Lanzarini
Ordenador de Despesas

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 43/100. 078/2005

Favorecido: Federação de Futebol de Salão de MS

Objeto: Despesas com prestação de serviços com arbitragem a serem prestados no evento "Jogos do CONESUL".

Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o

Fomento das atividades de futebol de salão.

Valor: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Data da Ratificação: 15.06.05

Dirceu Luiz Lanzarini
Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 38/2005 PROCESSO Nº 27/001.670/2005 - Objeto (Aquisição de Material Hospitalar)

Tipo: Menor Preço por lote

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico /Aviso Específico nº 38/2005, o objeto do Lote 03 à Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 03 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 10.163/2000 e Edital nº001/01 - Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.

Em 15/12/2005

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde.

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 45/2005 PROCESSO Nº 27/002.767/2005 - Objeto (Aquisição de Material de informática)

Tipo: Menor Preço por Item

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 45/2005, o objeto do Item 01 à Empresa C.B.C DO BRASIL - CNPJ/MF Nº 02.601.344/0001-81, declarada vencedora da melhor proposta para o ITEM 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 9.220,00 (Nove mil, duzentos e vinte reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 20/12/2005

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo: 29/072.949/2005

Favorecido: ANGELA MAGDA RODRIGUES VIRGOLIM

Objeto: Programa de Desenvolvimento de talentos e Altas Habilidades/Superdotação.

Valor: R\$ 1.891,00

Considerando o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei retromencionada.

Campo Grande, 19 de DEZEMBRO de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso V do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VR. GLOBAL
31/000.740/2005	Petrobrás Distribuidora S/A.....	Aquisição de gasolina para aeronave; pertencente ao Grupo de Patrulhamento Aéreo.....	85.379,04

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2005.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenador de Despesas

RATIFICO.

ANTONIO BRAGA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DA SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado do Convite Nº 044/2005/SEJUSP/MS Processo nº 31/001.374/2005 - Programa de Trabalho: 06181006046500000 - Natureza de Despesa: 449052, itens 5206 e 5233 - Fonte: 0112010024 (Conv. ANP) - Amparo Legal: Alínea "A" Inciso II do Art. 23 da Lei (Federal) nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Corpo de Bombeiros Militar/MS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Empresas Vencedoras: LLIMA Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda, para o item 01, perfazendo um total de R\$ 1.746,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais) e Valdirene Aparecida Barbosa -ME, para o item 02, perfazendo um total de R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e cinco Reais).

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2005.

MARA BETHÂNIA B. GURGEL DE MENEZES
Ordenadora de Despesas

AGEPEN

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 1353/2005, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Valor Total: R\$ 7.280,00

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
31/601.866/2005	Zilotto Comércio e Representações Ltda	Aquisição em caráter emergencial de material de expediente/Papel sulfite A4 para atender as necessidades dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul.	7.280,00

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2005.

Luiz Carlos Telles Junior
Diretor - Presidente

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19/102.244/2005

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para construção de ponte de madeira em VS e VA, Rodovia MS/382, sobre o Rio Santo Antonio (Km 239,000), Trecho: Guia Lopes da Laguna - Entr.º MS/270, extensão 66,00m, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2005.

CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico Próprio nº 021/2005
Processo nº. 27/120.026/2005/HRMS

O Pregão Eletrônico Próprio nº 021/2005 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a Aquisição de Lampadas Especiais para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO à empresa MARCELO FERREIRA MELLO, para o lote 01, 03, 05, 06 e 12 no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). À empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, para os lotes 04, 08, 09 e 13 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme D.O. 6576 / 6626, fls 151 e 170 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2005.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico Próprio nº 023/2005
Processo nº. 27/120.142/2005/HRMS

O Pregão Eletrônico Próprio nº 023/2005 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a Aquisição de Correlatos para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO à empresa TECNO4 PROD. HOSP. LTDA-EPP, para o lote 01 no valor total de R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil trezentos e vinte reais). À empresa EMBRAMED IND. E COMÉRCIO LTDA, para os lotes 05 e 10 no valor total de R\$ 3.469,10 (Três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). À empresa DHL DIAGNÓSTICA E HOSP. LTDA, para o lote 06 no valor total de R\$ 12.550,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta reais). À empresa FAMED PROD. MED. HOSP. LTDA, para os lotes 07, 14, 17, 18 e 21 no valor total de R\$ 12.035,00 (Doze mil e trinta e cinco reais). À empresa LUZINETE SALVADOR - ME, para os lotes 09, 11 e 19 no valor total de R\$ 109.240,00 (Cento e nove mil duzentos e quarenta reais). À empresa MULTILINE PROD. EQUIP. TÉCNICOS CIENTÍFICOS LTDA, para os lotes 12 e 16 no valor total de R\$ 31.690,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa reais). À empresa OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 20 no valor total de R\$ 1.115,00 (Hum mil cento e quinze reais) conforme D.O. 6625 / 6626, fls 491, 484 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 20 de Dezembro de 2005.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

Carta Convite nº 023/2005
Processo nº. 27/120.483/2005/HRMS

A Carta Convite nº 023/2005 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto a Aquisição de Luva Plástica e Latex Estéril para o hospital regional de Mato Grosso do Sul. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente - Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO à empresa EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 01, no

valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) conforme D.O. 6622, fl 121 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2005.

Flávio Renato Rocha de Lima
Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Artigo. 59, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 01000000

Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.866/2005	Reconhecimento de Débito para Pagamento de Notas Fiscais.	Equimed Equipamentos Médicos LTDA.	2.800,00

Elemento de Despesa: 333903004

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.866/2005	Reconhecimento de Débito para Pagamento de Notas Fiscais.	White Martins Gases Industriais LTDA.	21.202,47

Em 20 de dezembro de 2005.

Assinou:

Flávio Renato Rocha de Lima
Ordenador de Despesas

FUNTRAB

Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Art. 24, inc. XIII da Lei 8666 de 21.06.93 e alterações posteriores

Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Processo: 25/005.392/2005
Modalidade: Ordinário	PT:11334011245410000
Natureza da Despesa: 339039	Fonte: 01000000
Objeto: Qualificação Profissional de Trabalhadores nos municípios de Aporecida do Taboado e Três Lagoas.	Valor: R\$ 119.677,28

Campo Grande 09.12.2005

Alberto de Mattos Oliveira
Diretor-Presidente,

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.

Amparo legal: Artigo 24 Inciso X caput 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor mensal	Valor global
25/005.436/05	Eucrides Dias de Oliveira	Locação de imóvel para atender a Agência Pública de Emprego, em Sonora-MS	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Alberto de Mattos de Oliveira
Diretor Presidente

IAGRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, para atender emergência sanitária declarada nos municípios de Eldorado, Iguatemi, Sete Quedas, Japorã e Mundo Novo, em virtude dos focos de febre aftosa, com fundamento no inciso IV, do art.24 da Lei 8666/93:

1.Processo 21/005.882/2005.

Favorecido: Maximun Brasil Teleinformática Ltda - ME.

CNPJ: 05.637.609/0001-90

Objeto: aquisição de aparelho de fax.

Valor: R\$13.107,00

2.Processo nº21/005.860/2005.

Favorecido: MS Diagnóstica Ltda.

CNPJ: 00.970.175/0001-21

Objeto: Aquisição de materiais para uso veterinário (adaptador para agulha, agulha comum, e pipeta).

Valor: R\$11.755,00

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

João Crisostomo Mauad Cavalléro
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, para atender emergência sanitária declarada nos municípios de Eldorado, Iguatemi, Sete Quedas, Japorã e Mundo Novo, em virtude dos focos de febre aftosa, com fundamento no inciso IV, do art.24 da Lei 8666/93:

1.Processo 21/005.855/2005.

Favorecido: YOUSSEF AMIM.

CNPJ: 03.257.078/0001-84

Objeto: aquisição de embalagens(caixa isopor e saco plástico).

Valor: R\$2.268,50

2.Processo nº21/005.854/2005.

Favorecido: Irriga Comercial Ltda - EPP

CNPJ: 01.933.183/0001-60

Objeto: Aquisição de caixa d'água em fibra.
Valor: R\$2.960,00
Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

João Crisostomo Mauad Cavallêro
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de ração para camundongos, através da empresa, NUTRIR ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº05.850.709/0001-08, no valor de R\$8.895,00, de acordo com as justificativas anexadas ao processo e com fundamento no inciso I, do art.25 da Lei 8666/93. (Processo nº21/005.703/2005)
Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2005.

João Crisostomo Mauad Cavallêro
Diretor-Presidente

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 073/2005

PROCESSO Nº 1065/2005

OBJETO: Contratação de serviços de execução de obra para implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE, em Porto Murtinho/MS, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: UNEP Engenharia e Planejamento Ltda., KM3 Construções e Pavimentação Ltda., Conseng Consultoria e Engenharia Ltda., Engcom Engenharia e Comércio Ltda., Epoon Engenharia, Projetos e Construções Ltda. e Policon Engenharia Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: UNEP Engenharia e Planejamento Ltda., no valor total de R\$ 74.685,36.

CONVITE Nº 075/2005

PROCESSO Nº 1031/2005

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Rena Materiais para Escritório Ltda., Zilotto Comércio e Representações Ltda. e CZM Produtos Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA: Suprimac Equipamentos para Escritório Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço por item: Suprimac Equipamentos para Escritório Ltda. – itens 01 a 08, perfazendo o valor total de R\$ 79.967,90.

Campo Grande - MS, 20 de Dezembro de 2005.

GEL – Grupo Executivo de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 3.591/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **Carmen Inês Gumucio Hoffmann**, matrícula 36537731, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA, com validade a contar de 8 de dezembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.592/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no § 3º do art. 3º do regimento interno do Conselho Estadual de Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto nº 10.703, de 19 de março de 2002,

RESOLVE:

Exonerar os representantes dos segmentos abaixo indicados da função de membros do Conselho Estadual de Serviços Públicos:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Adriana Conceição Faria Mascarenhas Braga, titular	Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
Anderson Orlando Cesconetto, suplente	
Osvaldo César Possari, titular	Prestadores dos Serviços Públicos Delegados

DECRETO "P" Nº 3.593/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **Claudia Flores Cavalcanti**, matrícula 36530301, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DGA-4, do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural - IDATERRA, com validade a contar de 08 de dezembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.594/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Carmen Inês Gumucio Hoffmann**, para exercer o cargo em comissão de Assistente I DGA-4, do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural - IDATERRA, em vaga prevista da exoneração de **Claudia Flores Cavalcanti**, com validade a contar de 9 de dezembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.595/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 7.745, de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Nomear para comporem como membros suplentes do Conselho Superior da Polícia Civil os Delegados de Polícia de classe especial: Drº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, prontuário nº 002.023-01 e Drº **MARCOS PINHEIRO DA SILVA**, prontuário nº 027.632-41, pelo Biênio de 20 de outubro de 2004 a 19 de outubro de 2006, para fins de regularização funcional.

DECRETO "P" Nº 3.596/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Roseli Coluti de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gestor Regional I, símbolo DGA-4, código 3192, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, no Município de Campo Grande, em vaga decorrente da exoneração de **Rosângela Teixeira de Souza**, com validade a contar de 2 de janeiro de 2006.

DECRETO "P" Nº 3.597/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Rosimeire Vilalba Bandini** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-3, código 5603, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de **Luzia Silva Soares**, com validade a contar de 29 de novembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.598/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com redação dada pela Lei nº 2.590, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear **BELMIRES SOLES RIBEIRO** e **MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO**, representantes do Ministério Público para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, com mandato de 02 (dois) anos, no Conselho Estadual de Previdência.

DECRETO "P" Nº 3.599/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no § 3º do art. 3º do regimento interno do Conselho Estadual de Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto nº 10.703, de 19 de março de 2002,

RESOLVE:

Nomear os representantes dos segmentos abaixo indicados para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Serviços Públicos:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTOS REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO
Marilda Rodrigues dos Santos, titular	Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	Adriana Conceição Faria Mascarenhas Braga, titular
Janaína Bonomini Pickler, suplente		Anderson Orlando Cesconetto, suplente
Paulo Humberto Naves Gonçalves, titular	Prestadores dos Serviços Públicos Delegados	Osvaldo César Possari, titular

DECRETO "P" Nº 3.600/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Ana Raquel Copetti da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, no Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA, em vaga decorrente da exoneração de **Carmen Inês Gumucio Hoffmann**, com validade a contar de 9 de dezembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.601/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Carina Borges Rufino** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, no Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA, em vaga decorrente da exoneração de **Gabriela Freire Nimer**, com validade a contar de 1º de dezembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.602/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 23, inciso I, alínea "b" e 24, inciso III, alínea "b", ambos da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com os §§ 3º e 8º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOVINA CONCEIÇÃO BORGES BIFARONE**, prontuário nº 1214441, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14078, com proventos proporcionais pagos com respaldo no artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o artigo 40, parágrafo 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. (Processo nº 13/004371/05).

DECRETO "P" Nº 3.603/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALEIXO BRITES CARDOSO**, prontuário nº 33007651, ocupante do cargo de Oficial Penitenciário, código 50032, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 31/601233/05).

DECRETO "P" Nº 3.604/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a ADEMAR DE SOUZA, prontuário nº 35030461, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, código 47075, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 19/101890/05).

DECRETO "P" Nº 3.605/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a RAIMUNDA ALENCAR ONÇA, prontuário nº 2042852, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14002, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 29/033074/05).

DECRETO "P" Nº 3.606/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a JOERCY CALDAS DE OLIVEIRA, prontuário nº 1122241, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14009, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 29/000242/05).

DECRETO "P" Nº 3.607/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a SONIA MARIA PACCO COQUEMALA, prontuário nº 2235492, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14061, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 29/051868/05).

DECRETO "P" Nº 3.608/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.207/00 e artigo 40, § 1º, inciso I, 1ª Parte, §§ 3º e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, MARIA FERNANDES DE BARROS TORRES, prontuário nº 1581601, ocupante do cargo de Auxiliar de Merendeira, código 25030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14061, com proventos proporcionais pagos com respaldo no artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o artigo 40, parágrafo 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. (Processo nº 29/062827/05).

DECRETO "P" Nº 3.609/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.207/00 e artigo 40, § 1º, inciso I, 1ª Parte, §§ 3º e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, MARIA JANUÁRIO SILVA, prontuário nº 6970521, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, código 25034, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14061, com proventos proporcionais pagos com respaldo no artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o artigo 40, parágrafo 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. (Processo nº 29/071736/05).

DECRETO "P" Nº 3.610/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, 2ª Parte, §§ 3º e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 2.207/00,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS, prontuário nº 1510682, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14041, com proventos integrais, com respaldo no artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o artigo 40, parágrafo 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. (Processo nº 29/048885/05).

DECRETO "P" Nº 3.611/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, 2ª Parte, §§ 3º e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 2.207/00,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, ERCILIA ROSA FERREIRA, prontuário nº 704591, ocupante do cargo de Papiloscopista, código 8252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com proventos integrais, com respaldo no artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o artigo 40, parágrafo 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. (Processo nº 31/001420/05).

DECRETO "P" Nº 3.612/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 3.725/2004, de 26 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.355, de 27 de outubro de 2004, à página 33, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária o servidor ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE, prontuário nº 33148121, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que onde constou: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia...", passe a constar: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia..." (Processo nº 31/602994/03).

DECRETO "P" Nº 3.613/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 573/2004, de 19 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.190, de 20 de fevereiro de 2004, página 32, na parte que retificou o enquadramento da servidora FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA, prontuário nº 33209011, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter sido publicado com incorreção..." (Processo nº 31/602449/03).

DECRETO "P" Nº 3.614/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 1.944/05, de 22 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.511, de 23 de junho de 2005, à página 22, que retificou o enquadramento da servidora PAULA FIGUEIREDO, prontuário nº 33197921, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ficando consequentemente anulado o Despacho do Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, publicada no Diário Oficial nº 6519, de 5 de julho de 2005, por terem sido publicados com incorreções. (Processo nº 31/602138/03).

DECRETO "P" Nº 3.615/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.634/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 33, na parte que classificou na Carreira Segurança Penitenciária a servidora LEILA ALVES DA SILVA, prontuário nº 33024231, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que onde constou: "...para a função de Agente Administrativo, na Área de Atividade Segurança e Custódia...", passe a constar: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia..." (Processo nº 31/602272/03).

DECRETO "P" Nº 3.616/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.642/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 35, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária o servidor PAULO ROBERTO TAVARES, prontuário nº 33043371, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que onde constou: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia...", passe a constar: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia..." (Processo nº 31/602426/03).

DECRETO "P" Nº 3.617/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.635/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 33, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária o servidor SAMUEL CARVALHO RIBEIRO, prontuário nº 33208801, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que onde constou: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Atividade Assistência e Pêrcia...", passe a constar: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Atividade Assistência e Pêrcia..." (Processo nº 31/602069/03).

DECRETO "P" Nº 3.618/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.652/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 40, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO DECRETO "P" Nº 3.618/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Constou para a Função de:	Passe a Constar para a Função de:	Processo nº
33016721	Elza Cornélia Larzan	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601793/03
33018771	Glória Zunilda Mendes Cruz	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602596/03
33021301	Maria Madalena F. Coenga	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601796/03
33047101	Mari Mauricio de Moraes	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/602534/03

DECRETO "P" Nº 3.619/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.653/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 40, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.619/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Constatou para a Função de:	Passe a Constar para a Função de:	Processo nº
3300801	Eliane dos Santos Freitas	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601962/03
33018931	Gisele Viana de Castro	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/602668/03
33074761	Marinel Azevedo da Silva	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601674/03
33002691	Marlene Monfort A. Fernandes	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601845/03
33079641	Nivaldo Carriho de Oliveira	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601819/03
33054731	Pedro Walter Aguiro	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/602166/03
33093981	Rosane Moura da Rosa	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601711/03
33083831	Rosania Anicésio M. de Almeida	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601703/03
33131581	Terezinha Flavio da Silva	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601964/03

DECRETO "P" Nº 3.620/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.646/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 38, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.620/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Constatou para a Função de:	Passe a Constar para a Função de:	Processo nº
33126581	Alex Vasconcelos dos Santos	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602460/03
33095091	Ana Lucia Nobica Marques	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601825/03
33012651	Antonio Basilio da Silva	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601857/03
33094601	Antonio Lopez	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602028/03
33091001	Beatriz Elisa Horbach	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602174/03
33010871	Celair Gonçalves Barbosa	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601863/03
33043701	Claudete Conceição Peres	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602157/03
6628361	Daiva Loureiro Saravi	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601991/03
33082511	Dirceu Rondon Simões	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602307/03
33094101	Elizangela Silva da Cruz	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601890/03
33134681	Eribaldo Fernando Dantas Pimentel	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602177/03
33069501	Eudair Paixão de Matos	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601831/03
6628791	Eunice Pereira de Souza	Agente	Oficial	31/601891/03

		Penitenciário, Segurança Custódia	e	Penitenciário, Segurança Custódia	e	
33206421	Exedito Amaro	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	e	31/602013/03
33047791	Ilza Alves de Souza	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	e	31/602063/03
33077861	Izaldo Antonio Sales	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	e	31/601953/03

DECRETO "P" Nº 3.621/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.647/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, páginas 38/39, na parte que enquadrava na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.621/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Constatou para a Função de:	Passe a Constar para a Função de:	Processo nº
33131661	João Batista Cardoso Barcelos	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602169/03
33116191	João Bosco da Silva Caibro	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602257/03
33157461	João Dimarães Pereira	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601869/03
6146101	João José Rauber	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	25/000896/05
33069761	Jorge Martiniano da Costa	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601852/03
33020321	Jorge Nemoto	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601883/03
33022021	José Carlos Arguelho	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601782/03
33088041	Leonice Miranda Rocha Guarini	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602347/03
33084051	Lidia Gomes Dias	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602031/03
33137001	Luiz Henrique Cueller Gutierrez	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601989/03
33093631	Margarida Sotolani Viscardi	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602055/03
6796231	Maria Terezinha de O. Lopes	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602566/03
33020831	Marina Evangelista F. Pinho	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601636/03
33074681	Miguel Ângelo Marques Benites	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602367/03
33059701	Miguel Coelho	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601996/03
33051801	Milton Carmo Mota	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602366/03
33082431	Olga Jacinta Ribeiro de Souza	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601968/03
6547011	Osny de Almeida Próspero	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	13/003915/05
6629681	Oswaldo Silveira dos Santos	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601790/03
33071231	Paulo Roberto Basilio	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/601858/03
33067631	Pedro Pereira Vale	Agente Penitenciário, Segurança Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia	31/602340/03

DECRETO "P" Nº 3.622/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.649/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 39, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.622/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passa a Constar para a Função de:	Processo nº
6629841	Raquel de Freitas Lima Fernandes	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601994/03
33100431	Rosely Rodrigues da Silva	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/602054/03
33126071	Sandra Pereira da Silva	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/602143/03
33071741	Sebastião César Soares	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601739/03
6797201	Solan Victor Barbosa	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601858/03
33040941	Valério Sparrenberger Valdir	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/602626/03
33090961	Vânia da Silva Dias	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/602323/03
33023261	Vera Lucia dos Santos	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601760/03
33042301	Zenóbio Vaz Echeverria	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/602625/03

DECRETO "P" Nº 3.623/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" nº 1.635/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 33, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária a servidora FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA, prontuário nº 33209011, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que **onde constou:** "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Assistência e Perícia...", **passa a constar:** "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Assistência e Perícia..." (Processo nº 31/602449/03).

DECRETO "P" Nº 3.624/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 3.240/2005, de 16 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.607, de 17 de novembro de 2005, à página 68, que convocou para compor Conselho Especial junto à Justiça Militar Estadual, o Coronel da PM da Reserva Remunerada NELSON MARTINS BORGES, matrícula nº 200.015-6, pelo período de 2 de setembro de 2005 a 02 de setembro de 2006, por ter sido publicado indevidamente. (Processo nº 31/302. 227/2005/DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 3.625/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.654/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, páginas 40/41, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.625/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passa a Constar para a Função de:	Processo nº
33192371	Rogelio Vasques Vieira	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/602093/03
33193691	Saturnina Maldonado	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601915/03
33193341	Silene Felix da Silva	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601892/03
33167421	Vânia Vilalba Acosta Rondon	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601851/03
33196601	Viviane Aparecida Lino de Almeida	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601727/03
33194901	Waléria Rodrigues Machado	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601811/03

DECRETO "P" Nº 3.626/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar FIRMINA DE MOURA MATOS, prontuário nº 38556601, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Saúde, classe C, código 8028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, COM ÔNUS para a origem, mediante convênio de municipalização, com fundamento no Art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 27/002505/2005).

DECRETO "P" Nº 3.627/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" nº 2.687/2005, de 6 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.564, de 8 de setembro de 2005, à página 27, na parte que nomeou CANDY HIROKI CRUZ MARQUES MOREIRA, representante do Ministério Público como membro suplente do Conselho Estadual de Previdência.

DECRETO "P" Nº 3.628/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" N.º 2.687, de 06 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial n.º 6.564, de 08 de setembro de 2005, à página 27, na parte que nomeou MARCOS ANTONIO MARTINS SOTTORIVA, representante do Ministério Público como membro titular do Conselho Estadual de Previdência.

DECRETO "P" Nº 3.629/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto "P" nº 3.415/2005, de 29 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6616, de 30 de novembro de 2005, à página 36, que colocou o servidor WALKNER GONÇALVES FRANÇA, prontuário nº 371998714, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 0083, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito à disposição da Casa do Congresso Nacional, para que **onde constou:** "... no período 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2005...", **passa a constar:** "... no período 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006..." (Processo nº 31/751110/05).

DECRETO "P" Nº 3.630/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" nº 1.643/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5.987, de 30 de abril de 2003, página 36, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.630/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passa a Constar para a Função de:	Processo nº
33173311	Alexandre Silva Nascimento	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601942/03
33173151	Aline Manfrim M. Zahra	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	13/004842/05
33175601	Ana Paula de Almeida Chaves	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601801/03
33174471	Andréa Nunes Cafure	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601797/03
33173581	Andréia Souza Lima	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601648/03
33177651	Carolina Giatti Sodré	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601848/03
33177731	Clarissa Cruz da Costa Leite	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601908/03
33151501	Claudia Raquel Diniz	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601810/03
33179351	Eloir de Lima Correa Carneiro	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601649/03
33178891	Evillyn Ferreira Barrueco	Agente Penitenciário, Segurança Custódia e	Oficial Penitenciário, Segurança Custódia e	31/601904/03

DECRETO "P" Nº 3.631/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" nº 1.639/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 35, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.631/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passo a Constar para a Função de:	Processo nº
33058721	Leticia Gauna	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602259/03
33064451	Celso Roberto Schmitt	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602153/03
33055701	Courtney Monteiro Correa	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602288/03

DECRETO "P" Nº 3.632/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" nº 1.637/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 34, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.632/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passo a Constar para a Função de:	Processo nº
33017021	Debbie Cruz Cano	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601827/03
33017531	Dorileu Carneiro	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	13/032777/03
33000991	Elizabeth Januário da Silva Freitas	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601829/03
33073011	Justina Marques da Silva	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601628/03
33029701	Luiz Augusto da Cruz	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/602407/03
33072471	Waldemar Costa Pinto	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/602221/03

DECRETO "P" Nº 3.633/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" nº 1.644/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 37 na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.633/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passo a Constar para a Função de:	Processo nº
33180951	Fabiano França	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601678/03
33181171	Fabio Ferrelra Amarillo	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602532/03
33171611	Fabio Henrique Romero Borde	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602309/03
33196871	Fernanda Carneiro Lacerda	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/601723/03
33196951	Fleximene dos Santos Martins	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601646/03
33171451	Gineslainy Garcia Pereira	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601995/03
33107761	Horácio Shiroshi	Agente	Oficial	31/602380/03

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passo a Constar para a Função de:	Processo nº
33201621	Iracema da Silva Vieira de Oliveira	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601992/03
33183971	João Paulo Munhos	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602099/03
33182811	Jordilene Alves Araújo	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601912/03
33185591	Leandro Lima de Souza	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602088/03
33185321	Ligia Maria Rodrigues Mendes	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601838/03

DECRETO "P" Nº 3.634/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o anexo do Decreto "P" nº 1.645/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, página 37, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária os servidores relacionados anexos a este Decreto, relativamente aos nomes, prontuários e processos ali mencionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 3.634/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Prontuário	Nome	Onde Consta para a Função de:	Passo a Constar para a Função de:	Processo nº
33185671	Luciana Pereira de Lima	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601947/03
33187881	Maraiza dos Santos Jorge	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601750/03
33146931	Marcelo Lino de Almeida	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601984/03
33187531	Maria Aparecida Gomes	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601914/03
33197841	Marili Solange Bertoldo	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601814/03
33198301	Marisia Wensing Santana	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601916/03
33109571	Maristela Farias de Souza	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601893/03
33187101	Moisés Cruz de Queiroz	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	31/602500/03
33154951	Nilson dos Santos	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602089/03
33197921	Paula Figueiredo	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Assistência e Perícia	31/602138/03
33189151	Petronilha Moreira Zinsly	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602149/03
33191991	Ricardo Cardoso Barnabé	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/601833/03
33191131	Ricardo Prandini Pereira	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602509/03

DECRETO "P" Nº 3.635/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, § único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a ZILDA BARROS RODRIGUES, prontuário nº 2437281, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código 25000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo nº 29/063947/05).

DECRETO "P" Nº 3.636/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, § único da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na forma da EC nº 47/05,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA LUCIA ALBERTINI, prontuário n.º 1630232, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00. (Processo n.º 29/048877/05).

DECRETO "P" Nº 3.637/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM JAIRO BRANDÃO TEIXEIRA, matrícula nº 202.117-0, com fundamento nos artigos 86, Inciso II; 94; 95, Inciso II; 97, Inciso IV e 100, Inciso II, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 c/c os artigos 23 e 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de 3º Sargento PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Polícia Militar. Inválido. Não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Não há relação de causa e efeito com o serviço policial militar. (Processo nº 31/302.173/2005 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 3.638/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Bernardo do Nascimento, prontuário nº 4348841, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-3, código 5603, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com validade a contar de 15 de dezembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 3.639/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 63, 64, 66 e 68 da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989 e alterações,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade, para a classe especial, os servidores da categoria Funcional de Delegado de Polícia do Grupo Polícia Civil.

Prontuário	Nome	Processo
028174-31	Benjamin Jose machado	31/152.838/94
027640-51	Marcos Betoni	31/152709/94

DECRETO "P" Nº 3.640/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 63, 64, 66 e 68 da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989 e alterações,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento, para a classe especial, os servidores da categoria Funcional de Delegado de Polícia do Grupo Polícia Civil.

Prontuário	Nome	Processo
059.187-41	Itamar Chamorro da Rocha	31/150.270/04
045.532-61	Julio César da Fonte Nogueira	31/150.185/04

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 6.626 de 14 de dezembro 2005, pág. 51.

DECRETO "P" Nº 3.556/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir ex officio, para reserva remunerada, o Subtenente BM JUAN MERUBIA FLORES, prontuário nº 22004571, com fundamentos nos artigos 86, Inciso I; 89, Inciso II e 91, Inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, combinados com os artigos 23 e 25 da Lei nº 2207 de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes a remuneração de Subtenente BM. (Processo nº 31/485010/2005 de 11 Ago. 05).

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

PORTARIA/SAF "P" N. 160 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria/SAF/SERC "P" n. 082 de 5 de agosto de 2005, publicada no diário oficial n. 6544, de 9 de agosto de 2005, página 18, que lotou o servidor SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA, prontuário n. 851302-1, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Fazendário, classe A; código 20010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Fazendária de Mundo Novo/COAF/SAT, com validade a contar de 18 de julho de 2005, por ter sido publicada com erro.

Remanejar, no interesse da administração, o servidor SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA, prontuário n. 851302-1, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Fazendário, classe A, código 20010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração e Finanças/SERC, para a Agência Fazendária de Mundo Novo/COAF/SAT, com validade a contar de 18 de julho de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA "P" SRHP N.º 750, de 19 de dezembro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, usando da

competência que lhe foi atribuída,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" SRHP Nº 198, de 26 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial n.º 6473, de 27 de abril de 2005, à página 31, que autorizou o afastamento de ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM, matrícula n.º 7225961, ocupante do cargo de Agente Educador, código 8650, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, para que onde constou: "...para exercício do Mandato Classista, no período de 30 de novembro de 2004 a novembro de 2005...", passe a constar: "...para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social de MS, no período de 11 de novembro de 2004 a 10 de novembro de 2007..." (Processo n.º 25/000288/05).

PORTARIA "P" SRHP N.º 751, de 19 de dezembro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, artigo 1º da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de ELOI DE LOURDES PERIN, prontuário n.º 662142, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação para exercício do Mandato Classista no SIMTED de Bonito/MS, com fulcro no artigo 30, do Decreto n.º 11.798, de 17 de fevereiro de 2005 e artigo 1º, do Decreto n.º 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 11 de novembro de 2005 a 11 de novembro de 2008. (Processo n.º 29/051761/05).

Portaria "P"/SRHP/Nº 758, de 19 de dezembro de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/053247/2005.

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS COSTA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, prontuário nº 7401791, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14093, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- 1.265 (um mil duzentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º de agosto de 1989 a 20 de janeiro de 1993, prestados a J. C. Costa da Rosa ME., na função de Auxiliar de Escritório;
- 314 (trezentos e catorze) dias, correspondentes ao período de 21 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, na função de Professor.

Portaria "P"/SRHP/Nº 759, de 19 de dezembro de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 1º da Resolução SEGES/Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do Processo nº 29/044528/2005,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.950 (um mil novecentos e cinquenta) dias de tempo de contribuição requerida pela servidora ANTONIA ROSA DE LIMA FUZETI, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, prontuário nº 5189721, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14106, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 9 de janeiro de 1984 a 14 de maio de 1989, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no inciso I do art. 26 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SRHP Nº 760, de 20 de dezembro de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGES Nº. 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam no Processo nº. 31/001.346/2005,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 626 (seiscentos e vinte e seis) dias de tempo de contribuição requerido pelo servidor SERGIO LUIZ DUARTE, prontuário nº. 725838 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, POC 401, código 8200, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 1 de junho de 1990 a 21 de fevereiro de 1992, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju do Sul, contribuídos para RGPS, com fulcro no artigo 26, inciso I, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SRHP Nº 761, de 20 de dezembro de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGES Nº. 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam no Processo nº. 31/151.975/2005,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerido pelo servidor CLAUDIO MARTINS, cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, código 8200, prontuário nº. 072.6701 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a serem computados para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos II, do artigo 26, da Lei nº. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes a:

- 3.999 (três mil novecentos e noventa e nove) dias, correspondente ao período de 18 de outubro de 1988 a 30 de setembro de 1999, prestados a Polícia Civil do Estado de São Paulo, na função de Investigador de Polícia, contribuídos para RPPS;

- b) 50 (cinquenta) dias, correspondente ao período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, prestados a Polícia Civil do Estado de São Paulo, na função de Investigador de Polícia, contribuídos para RPPS;
- c) 608 (seiscentos e oito) dias, correspondente ao período de 28 de outubro de 1987 a 27 de junho de 1989, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo, na função de Auxiliar de Serviços, contribuídos para RPPS.

Portaria "P" SRHP Nº 762, de 20 de dezembro de 2005.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGES Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam no Processo nº. 31/001.338/2005,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerido pelo servidor GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO, cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, código 8200, prontuário nº. 726940 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a serem computados para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos II, do artigo 26, da Lei nº. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes à:

- a) 3.992 (três mil novecentos e noventa e dois) dias, correspondente ao período de 25 de outubro de 1988 a 30 de setembro de 1999, prestados a Secretaria de Estado e Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, na função de Investigador de Polícia, contribuídos para RPPS;
- b) 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 23 de fevereiro de 2000 a 23 de maio de 2000, prestados a Secretaria de Estado e Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, na função de Investigador de Polícia, contribuídos para RPPS;

PORTARIA "P"/SRHP/Nº 763, de 20 de dezembro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, Art. 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 27/002038/2005,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora NEUZA GAMA DE LIMA, prontuário nº 3994931, ocupante da função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, Art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referentes a:

- a) 629 (seiscentos e vinte e nove) dias, correspondente ao período de 1º de junho de 1980 a 19 de fevereiro de 1982, prestados ao Hospital Adolfo Lutz Socimed Ltda., na função de Zeladora;
- b) 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 5 de julho de 1982 a 31 de dezembro de 1985, prestados a Casas Buri S/A Comércio e Indústria, na função de Balconista.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.650
PROTOCOLO : EAC Nº 5570
PROCESSO Nº : 13/001814/2005
INTERESSADA : ARINO SALES DO AMARAL
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ILDO CALIANI
REVISORA : CONS. ALADIR SHIRADO

EMENTA—EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS — ILCITUDE. É de se entender ilícita a acumulação remunerada de um cargo de Professor do Ensino Superior na UEMS, afastado para capacitação a nível de mestrado com o cargo de Enfermeiro em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, ambos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, por violação ao disposto no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e inciso I, da Cláusula 4ª do Termo de compromisso de liberação para fins de capacitação.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 05 de julho de 2005, por unanimidade de votos, em entender ilícita a acumulação remunerada de um cargo de Professor com jornada de 40 h/a semanais, afastado para capacitação a nível de mestrado, com outro cargo de Enfermeiro em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, com jornada de 40 horas semanais por violação aos dispositivos acima, na forma do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 08 de julho de 2005.

ILDO CALIANI
Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.650 PUBLIQUE-SE EM 14 / 12 /2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.651
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 870
PROCESSO Nº : 31/001367/2003
INTERESSADA : MÁRCIA DELALIBERA
ASSUNTO : RECURSO (ENQUADRAMENTO),
RELATOR : CONS. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONS. SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA

EMENTA—SERVIDOR REDISTRIBUÍDO — AGEPEN — ENQUADRAMENTO NA CARREIRA PENITENCIÁRIA — CARGO TÊNCIO PENITENCIÁRIO — FUNÇÃO GESTOR PENITENCIÁRIO — ÁREA DE APOIO OPERACIONAL — IMPOSSIBILIDADE. Conhece-se do pedido e no mérito, nega-se provimento ao recurso nos termos da manifestação PGE/PP nº 120/2005, corroborada pelos Pareceres 054/2003 e 056/2004, todos da Procuradoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2005, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e no mérito negar provimento ao recurso interposto, pela servidora em questão, face a decisão constante na Manifestação acima referendada, na forma do voto da relatora.

ALADIR SHIRADO
Conselheira Relatora

CRASE/MS- Campo Grande, 01 de dezembro de 2005.
HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.651 PUBLIQUE-SE EM 14 / 12 /2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.653
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 1103
PROCESSO Nº : 27/100398/2003
INTERESSADA : ADALGISA FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO : RECURSO-PERCENTUAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
RELATORA : CONS. SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA
REVISOR : CONS. HUGO JOSÉ FONSECA DE SÁ

EMENTA—ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — DEFINIÇÃO DO GRAU DE EXPOSIÇÃO E PERCENTUAL DEVIDO — NECESSIDADE DE PROVA TÉCNICA — COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE NO TRABALHO — INTELIGÊNCIA DO ART. 13, INCISOS I E IV DO DECRETO Nº 10.397/2001. A verificação da ocorrência de trabalho sob condições insalubres e o grau de exposição dependem de prova técnica, por intermédio de perícia a cargo de Médico ou Engenheiro do Trabalho que compõe Comissão Especial de Saúde no Trabalho, nos termos do art. 105, inc. II, alínea "b" da Lei 1.102/90 na redação da Lei nº 2.157/2000, art. 112 e 115 do mesmo diploma legal, art. 1º, § 2º e art. 4º do Decreto nº 10.415/2000, art. 13, incisos I e IV do Decreto nº 10.397/2001 e art. 26 do Decreto nº 11.725/2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2005, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, já que a verificação do grau de insalubridade e a fixação do percentual do adicional respectivo se deram por Lauro técnico, obedecendo-se as regras do art. 105, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.102/90, na redação do art. 4º da Lei nº 2.157/2000, art. 112 e 115 do mesmo diploma legal e legislação regulamentadora supra citada, nos termos do voto da relatora.

SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA
Conselheira Relatora

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de outubro de 2005.
HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.653 PUBLIQUE-SE EM 14 / 12 /2005.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão Pública

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.654
PROTOCOLO : CRASE/MS Nº 1018
PROCESSO Nº : 29/089217/2004
INTERESSADA : ARLENE MACIEL DE LIMA
ASSUNTO : RECURSO — REVISÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL
RELATORA : CONS. SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA
REVISOR : CONS. HUGO JOSÉ FONSECA DE SÁ

EMENTA—REVISÃO SITUAÇÃO FUNCIONAL — REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 3º, CAPUT E § 3º DA LEI Nº 2.781/03, EM VALORES EQUIVALENTES ÀQUELES DESCRITOS NA TABELA "C" DO ANEXO I DA LEI Nº 2.781/03 — REVISÃO DE INCORPORAÇÃO — VALORES PAGOS CORRETAMENTE — AUSÊNCIA DE REAJUSTE GERAL E LINEAR — RECURSO IMPROVIDO. Estando a remuneração da servidora de acordo com as regras da Lei nº 2.781/03, não há que se falar em revisão. Somente quando houver reajuste salarial geral e linear poderá haver correção dos valores incorporados, na mesma proporção.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2005, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, já que a remuneração da requerente vem sendo paga corretamente, seguindo os parâmetros do art. 3º, caput e § 3º da Lei nº 2.781/03, em valores equivalentes àqueles descritos na Tabela "C" do anexo I da Lei nº 2.781/03, e a verba incorporada não foi alterada face a ausência de concessão de aumento geral e linear, nos termos do

voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de setembro de 2005.

SULEIMAR SOUSA SCHRODER ROSA
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida
pelo **CRASE/MS**, no **ACÓRDÃO** de
nº **3.654** **PUBLIQUE-SE**
EM **14 / 12 / 2005**.

ILDO CALIANI
Presidente do **CRASE/MS**

RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Gestão
Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO "P" SEJEL Nº 037/05 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora **DAYANE COSTA TOZETTI**, prontuário nº 8629593, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, licença médica para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 18/11/05 a 02/12/05, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPEN

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 409/05 de 15 de dezembro de 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 02(dois) anos de Licença para acompanhar cônjuge, sem ônus, a servidora **DORA INEZ RAMOS CAFARENA**, matrícula nº 330.169.91, Agente Penitenciário na área de Assistência e Perícia, função de Psicóloga, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no Artigo 151, § 2º e Artigo 152, da Lei nº 1.102 de 10 outubro de 1990, no período de 03/03/2004 a 02/03/2006, conforme decisão exarada no Processo nº 31/601806/2005.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 410/05 de 19 de dezembro de 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL GARCIA RIBEIRO**, matrícula nº 331.285.21, Procurador de Autarquia, para responder sem prejuízo de suas funções como Ordenador de Despesas/AGEPEN, durante o gozo de férias do titular **LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR**, matrícula nº 330.756.51, no período de 28/12/2005 a 16/01/2006.

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 413 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao DETRAN/MS, os Policiais Militares, com seus respectivos prontuários abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executarem fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Nome	Posto / Grad	Prontuário
Adelcir Gonçalves da Silva	SGT PM	206991-41
Angelo Gonzáles	SD PM	202097-11
Anivaldo do Centurion	SD PM	206704-81
Carlos Alberto Ajala Lopes	SD PM	208102-41
Carlos Arlei de Oliveira	SD PM	206568-11
Carlos Roberto do Nascimento	SD PM	208138-51
Daniel de Araújo Freitas	SD PM	207607-11
Eduardo Aparecido Toledo	SD PM	206240-61
Elvio Barbosa Romeiro	SGT PM	206700-51
Ervino Bilski	SD PM	204207-01
Fabrizio Paredes Gomes	SGT PM	206692-01
Gercilio Ferreira Lima	SD PM	201248-41
Jhondney Aguilera	SGT PM	206684-01
José Custódio Vilela Furtado	SD PM	208056-71
Juarez Carrilho de Arantes	SD PM	208104-01
Justino Oviedo Filho	CB PM	201395-91
Kleber Pereira da Silva	SD PM	208152-01
Luiz Alberto do Nascimento	SD PM	201163-81
Mario Márcio da Silva	SD PM	207712-41
Milkson Arestides Alves	SGT PM	204000-01
Newmar Araújo da Silveira	SD PM	208189-01
Paulo Cidomir Sanches	SGT PM	202025-41
Pedro Gonçalves de Oliveira	SD PM	203051-91
Sebastião Erisso Alves Cáceres	SD PM	207640-31
Sérgio Roberto da Silva Vitalba	SD PM	208370-11
Sidney Campos de Vasconcelos	SD PM	208394-91
Sylvio Nogueira	SGT PM	206927-01

Timóteo Alvares Dias	SGT PM	206736-61
Valteir Rodrigues Corrêa	SD PM	201304-51
Valternei Santos Pereira	SGT PM	202074-21
Varlei de Jesus	SD PM	200474-71
Vitório D. da Costa Deluqui	SGT PM	200472-01
Wladimir Santos Silva	SD PM	206843-51

PORTARIA "P" Nº 414 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONE PEREIRA DA CRUZ**, pront. nº 370492-0 1, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe "E", cód. 83015, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 14/12/05, em virtude do impedimento da titular Maria Aparecida de Souza Rodrigues, pront. nº 370184-0 1.

PORTARIA "P" Nº 415 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao DETRAN/MS, o servidor **AURELIANO DIAS PRIETO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Agência III - em Taquarussu/MS, símbolo DGA-6, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 01 de dezembro de 2005.

PORTARIA "P" Nº 416 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, o servidor **ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI**, pront. nº 370837-3 1, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", cód. 83015, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS. (Processo 31/755243/05)

PORTARIA "P" Nº 417 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **WANDA MARIA DE MEDEIROS OZUNA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna nº 3528/2005 - DICON.

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU Nº 165 de 19 de dezembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.591 de 23.04.2004, a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, **DIVULGA OS NOMES** dos servidores doadores de sangue, anexo I, servidores que recrutaram doadores voluntários, anexo II, durante o mês de SETEMBRO de 2005. Anexo III servidores doadores em complemento a meses anteriores que não tiveram seus nomes publicados.

Anexo I da Portaria "P" FUNSAU Nº 165 de 19 de dezembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cidade	LOTAÇÃO	Data
2034549	Adalberto Tavares	Dourados	SSP	27/09/05
2031221	Adalmir Souza Santos	C. Grande	PM	15/09/05
20334854	Adão Ribeiro de Novaes	Dourados	PM	19/09/05
20625274	Ademilson Borba	Navirai	PM	09/09/05
33175791	Adna Soares F Cavalcante	Dourados	SEJUSP	30/09/05
2210150	Adriano Coelho Alaman	C. Grande	CBM	24/09/05
15713381	Agício Araújo Lima	C. Grande	FUNSAU	14/09/05
2071401	Alan Régis de S Marques	Dourados	SSP	15/09/05
15013481	Alberto Lacerda Luna	C. Grande	FUNSAU	21/09/05
220743-5	Altamir Carvalho Nogueira	C. Grande	PM	06/09/05
63343341	Ana C. Ferreira Maldonado	C. Grande	SED	26/09/05
2068559	Anderson Luiz V. S Santos	C. Grande	SEJUSP	12/09/05
2043130	Andre Aparecido B. Echeverria	C. Grande	PM	29/09/05
3858359	André Borges B. de Araújo	C. Grande	SEMA	20/09/05
221010-0	Anisio Gama Rego	C. Grande	C.B. M	02/09/05
33173821	Antonio Marcos Madureira	T. Lagoas	SEJUSP	29/09/05
2070324	Antonio Vitoriano A. Alem	C. Grande	P.M.	14/09/05
2206200	Ari Alves Coutinho	Dourados	CBM	29/09/05
15221671	Arnaldo Luis O. Romero	C. Grande	SEGES	06/09/05
8148651	Artur Vieira dos Santos	C. Grande	SERC	14/09/05
8262431	Benedite Ferreira B. da Cruz	C. Grande	SED	06/09/05
2207150	Benedito Sérgio Barcelos	Aquidauana	CBM	20/09/05
8089031	Bernardo Arguelho Benites	Dourados	SED	27/09/05
221257-91	Carla C. Alves dos S. e Silva	C. Grande	CBM	15/09/05
204451-0	Carlos Alberto B. de Moura	C. Grande	SSP	20/09/05
38565341	Carmem Aguirre Conturbia	C. Grande	FUNSAU	05/09/05
221260-91	Carolina Clesson Pereira	C. Grande	CBM	15/09/05
38566581	Celma C. Barbosa Schramm	C. Grande	FUNSAU	28/09/05
7519441	Claudemir Lemes	C. Grande	SED	23/09/05
8556851	Claudia Yuri Sakemi	C. Grande	FUNTRAB	17/09/05
15638661	Claudineia Alcântara Dias	C. Grande	FUNSAU	27/09/05
15573351	Claudineia de Almeida Pinto	C. Grande	FUNSAU	16/09/05
75918-01	Claudio Augusto da S. Borges	C. Grande	SED	13/09/05
202629-5	Claudio Barbosa de Oliveira	C. Grande	SSP	23/09/05
221250-11	Clesiane da Silva	C. Grande	CBM	26/09/05
6352677-1	Clésio Aderno da Silva	C. Grande	SED	16/09/05
15164421	Clodis Vitor dos Santos	C. Grande	FUNSAU	21/09/05
15029301	Cristiana Ventura	C. Grande	FUNSAU	17/09/05
20278441	Cyla Moreira de Souza	N Andradina	PM	21/09/05
15684341	Daniela Zanin de Brito	C. Grande	FUNSAU	12/09/05
15251071	Darvinjon AP. Pontes Oliveira	C. Grande	SEGES	21/09/05
15031381	Debora Xavier Freitas	C. Grande	FUNSAU	30/09/05
07684103	Dirceu Alves	Conumbá	SETASS	23/09/05

2203103	Domingos Francelino de Moura	Dourados	CBM	29/09/05
15800501	Douglas Jones Fais	C. Grande	FUNSAU	30/09/05
7510141	Ederval Lazaro Paz de Souza	C. Grande	SED	19/09/05
15581291	Edson Campos Barbosa	C. Grande	FUNSAU	26/09/05
2206072	Eduardo Izidoro da Silva	Dourados	CBM	16/09/05
15267581	Elaine Cristina de Oliveira	C. Grande	FUNSAU	10/09/05
221288-91	Elder Mendes	C. Grande	CBM	27/09/05
4847512	Eliane Freitas Luz Assumpção	Aquidauana	AGEPEN	14/09/05
2026392	Ernesto Saucedo	Dourados	SSP	02/09/05
15239291	Evaldo Lino Leite	C. Grande	SEGES	16/09/05
15505802	Fabiano Aparecido Imbriani	Naviraí	AGESUL	15/09/05
35463143	Fabio Paes Nogueira	C. Grande	AGESUL	10/09/05
8182671	Florimar Calheta de Castro	C. Grande	SERC	05/09/05
7569461	Francisco de Assis dos Santos	Juti	SED	12/09/05
3407402	Francisco Ramalho Queiroz	Corumbá	SED	15/09/05
201878-0	Gebaldo Perez	C. Grande	SSP	05/09/05
2036789	Genivaldo Teixeira Nascimento	Dourados	SSP	14/09/05
20115811	Gilson de Arruda Vianna	Corumbá	PM	19/09/05
220879-2	Glaucio H. Fonseca Santana	C. Grande	CBM	26/09/05
6158051	Guilomar Dutra Calheiros Lopes	Dourados	SED	21/09/05
2077701	Helofsa C. Rodrigues de Melo	C. Grande	PM	02/09/05
221353-21	Herik Ortiz dos Santos	C. Grande	CBM	29/09/05
15139151	Hudson Franco Lobo	C. Grande	FUNSAU	02/09/05
855200	Hugo Alexander R. Pereira	Aquidauana	AGEPEN	14/09/05
2974701	Ideusa de Oliveira Nunes	Dourados	SES	05/09/05
15139231	Iduanir Garcia	C. Grande	FUNSAU	12/09/05
34601771	Ilda Francisca Neves Bottene	C. Grande	IAGRO	13/09/05
977561	Irenilde Barbosa de Souza	Dourados	SES	30/09/05
0579297	Isaias Braz Sotolani	Dourados	SSP	13/09/05
20097901	Ivo da Silva	Corumbá	PM	20/09/05
33183201	Jair Cabral de Oliveira	C. Grande	ADM PENI.	22/09/05
15658261	Jefferson Lima Rodrigues	C. Grande	SEGES	17/09/05
8417141	João Luiz Von Holleben	C. Grande	UEMS	26/09/05
8347771	Jorcinei Alvarenga da Silva	C. Grande	SES	05/09/05
8119041	José Aparecido de Moura	C. Grande	SERC	08/09/05
35351931	José Carlos Bandeira Filho	C. Grande	AGESUL	02/09/05
2209390	José Carlos de Jesus	Dourados	CBM	14/09/05
3885211	José Carlos Nepomuceno	C. Grande	SED	02/09/05
367784941-15	José Ney Sandim Taveira	C. Grande	SANESUL	12/09/05
0118613	José Pereira de Souza	Dourados	SED	21/09/05
0730637	José Ramalho Bezerra	C. Grande	SERC	15/09/05
2038412	José Roberto Souza	Dourados	SSP	27/09/05
2211955	Jovane Quadra Riquelme	Dourados	CBM	14/09/05
2037521	Juarez da Silva Alencar	Dourados	SSP	28/09/05
34524501	Juarez Oliveira Santos	C. Grande	IAGRO	10/09/05
8583311	Jucélia Barbosa de Espindola	Dourados	AGEPEN	20/09/05
64012521	Jucilene Gordin Bertall	C. Grande	SED	28/09/05
15060481	Jucinéia Martins de Brito Lara	C. Grande	FUNSAU	06/09/05
2205071	Juvenil Rosa Lima	Ponta Porã	CBM	21/09/05
8482203	Karla Vivianne de L. L. Lopes	Aquidauana	FUNSAU	28/09/05
20742301	Kelvin Tiaraju Tagliari	N. Andradina	SSP	21/09/05
2005344	Laércio Pereira	F. do Sul	SSP	15/09/05
2042690	Lair Alves de Oliveira Júnior	C. Grande	PM	20/09/05
33186051	Laiza F. Martinilda da Silva	Dourados	AGEPEN	21/09/05
2206793	Landis Dorneles Pereira	Aquidauana	CBM	20/09/05
61736831	Laudemir Garboza	C. Grande	SED	20/09/05
760340-1	Lázaro Rezende de Oliveira	C. Grande	SED	08/09/05
15552511	Leandro Kemparski da Rocha	Dourados	SEGES	16/09/05
2212323	Leonardo Rodrigues Congro	Dourados	CBM	14/09/05
15249171	Lidinalva Silva de O. Ribeiro	C. Grande	SEGES	17/09/05
8363621	Lillian Madeiros Medina	C. Grande	SED	21/09/05
860309-01	Lizando Luna	C. Grande	SSP	28/09/05
2859001	Lucia Maria Cáceres	C. Grande	SEJUSP	29/09/05
15706091	Luciano Almeida Rodrigues	C. Grande	FUNSAU	30/09/05
20432971	Ludio Mistre	C. Grande	SSP	13/09/05
15067651	Luell Fernandes de Souza	C. Grande	FUNSAU	09/09/05
220152-6	Luis Carlos D. Santos	C. Grande	CBM	13/09/05
15068971	Magno Antonio Rodrigues	C. Grande	FUNSAU	17/09/05
15070361	Marcelo Cesar de Amada	C. Grande	FUNSAU	20/09/05
15147841	Marcelo Inamine	C. Grande	FUNSAU	19/09/05
3138	Marcelo Martins Souto	Coxim	SANESUL	20/09/05
8175031	Marcia Teresinha Servellin	C. Grande	SED	29/09/05
8563801	Marcos Antonio de Carvalho	T. Lagoas	SEJUSP	15/09/05
33197681	Marcos Antonio Grespan	T. Lagoas	SEJUSP	29/09/05
0831422	Maria Alice Ribeiro	Dourados	SEJUSP	27/09/05
15178641	Maria de Lurdes B. P. Pereira	C. Grande	FUNSAU	01/09/05
15140591	Marineta Macena de Almeida	C. Grande	FUNSAU	09/09/05
2008831	Mário da Silva	C. Grande	SSP	22/09/05
2209560	Mário José Sarmento Lopes	Ponta Porã	CBM	02/09/05
15597531	Mariene de Moraes Moura	C. Grande	FUNSAU	19/09/05
3571111	Maurício do Prado Pires	Dourados	SED	05/09/05
2202662	Mauro R. Sanches Valensuela	Ponta Porã	CBM	02/09/05
221188-0	Micael Rocha Araújo	C. Grande	CBM	27/09/05
2210223	Moisés de Souza Carvalho	Dourados	CBM	21/09/05
15597101	Monica Tavares da Silva	C. Grande	FUNSAU	09/09/05
20376371	Nelson Bispo Santos	Dourados	PM	06/09/05
15853701	Neuza Salvador da Silva	C. Grande	SEGES	02/09/05
15666601	Nilton Fernandes da Silva	C. Grande	FUNSAU	15/09/05
728284-1	Palmyra Mariano da Silva	Dourados	SED	01/09/05
15089111	Patricia Pinheiro	C. Grande	FUNSAU	30/09/05
697745	Paula Adriana de O. Sabino	C. Grande	SED	12/09/05
7566361	Paulo Celestino A. de Oliveira	C. Grande	SED	09/09/05
7549191	Paulo Dias de Moraes	Dourados	SED	28/09/05
38585021	Pedro Mendes Neto	C. Grande	SEMA	17/09/05
15545301	Rafael de Paula Zamboni	Dourados	SEGES	02/09/05
15573781	Rafaela de Souza	C. Grande	FUNSAU	22/09/05
3319121	Reginaldo Omedo Lopes	Aquidauana	AGEPEN	14/09/05
2084058	Reinaldo Guimarães Vieira	C. Grande	PM	05/09/05
4588291	Reissol Venâncio da Silva	Dourados	SED	21/09/05
08554641	Renata da Silva Santana	C. Grande	SETASS	16/09/05
18867872	Ricardo Perez	C. Grande	FUNSAU	05/09/05
20220101	Ricardo Wolf	N. Andradina	PM	21/09/05
7777733	Rodrigo Giatti Sodre	C. Grande	SEGOV	22/09/05
830933	Rodrigo Lima F. de Menezes	C. Grande	SSP	21/09/05
2081547	Rodrigo Maciel Barbosa	Dourados	SSP	15/09/05
20765431	Rodrigo Real da Silva	C. Grande	PM	20/09/05
7870001	Rogério Augusto Girardi	C. Grande	SERC	13/09/05
7891863	Rogério de Medeiros	C. Grande	S. PLANEJ	08/09/05

2061740	Ronivaldo Barbosa Mancilha	C. Grande	PM	27/09/05
63293731	Rosa Cláudia E. Antunes	C. Grande	SED	16/09/05
220252-2	Rosânildo Rodrigues da Silva	C. Grande	CBM	13/09/05
15230661	Rosilda Marques Bispo	C. Grande	SEGES	25/09/05
806080-1	Rosmeire Marina Neves Costa	Aquidauana	SED	20/09/05
2079984	Salvador Soares Borges	C. Grande	SSP	21/09/05
1526651	Selma Costa Correa	Dourados	FUNSAU	22/09/05
220124-0	Sergio Bento Nogueira	C. Grande	CBM	27/09/05
15102151	Silvia Duarte Freitas	C. Grande	FUNSAU	09/09/05
38567633	Solange Pereira Lopes	C. Grande	S. PLANEJ	09/09/05
8275331	Thiago Américo D. Rodrigues	Dourados	UEMS	09/09/05
15630501	Thiago de Almeida Fernandes	C. Grande	FUNSAU	15/09/05
220868-7	Unilson de Paula Silva	C. Grande	CBM	30/09/05
15708701	Valdeci Alves Pereira	C. Grande	FUNSAU	24/09/05
2071444	Valderi Rocha Guerra	Dourados	SSP	29/09/05
15718051	Vanderlei Almeida de Oliveira	C. Grande	SEGES	09/09/05
03145361	Vanilton Machado Moraes	Dourados	SES	30/09/05
2202212	Vera Lúcia da Silva	C. Grande	CBM	13/09/05
15232521	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	C. Grande	SEGES	05/09/05
2075148	Wanderley Borges Queiroz	C. Grande	SSP	28/09/05
15634671	Welinton de Andrade Jara	C. Grande	SEGES	13/09/05
15710951	Weverton de Carvalho	C. Grande	FUNSAU	22/09/05

Anexo II da Portaria "P" Funsaú nº 165 de 19 de dezembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
551694	Aderaldo O de Brito	Aquidauana	FUNSAU	02	06/09/05
551694	Aderaldo O de Brito	Aquidauana	FUNSAU	01	14/09/05
15689541	Ester da S S Santos	C. Grande	FUNSAU	01	27/09/05
85139151	Hudson Franco Lobo	C. Grande	SES	02	02/09/05
15695031	Lucyia de O Cyles	T. Lagoas	FUNSAU	05	27/08/04
15695031	Lucyia de O Cyles	T. Lagoas	FUNSAU	02	25/11/04
15695031	Lucyia de O Cyles	T. Lagoas	FUNSAU	01	11/05/05
15695031	Lucyia de O Cyles	T. Lagoas	FUNSAU	01	12/08/05
15147841	Marcelo Inamine	C. Grande	FUNSAU	01	05/09/05
15147841	Marcelo Inamine	C. Grande	FUNSAU	01	23/09/05
15286371	Marcos A Rodrigues	C. Grande	FUNSAU	01	06/09/05
15260731	Neuza de T. Carvalho	C. Grande	FUNSAU	01	29.06.05
15704471	Odete J de Q. Oliveira	C. Grande	FUNSAU	01	20/09/05
15099421	Sandra Lucia Oliveira	C. Grande	FUNSAU	01	06/09/05
38587633	Solange P. Lopes	C. Grande	S. PLAN	01	09/09/05
38564531	Tania D'Elia	C. Grande	FUNSAU	01	05/09/05
15107201	Thompson R de Souza	C. Grande	FUNSAU	01	13.05.05

Anexo III da Portaria "P" FUNSAU Nº 165 de 19 de dezembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
2204592	Ademar G. de Oliveira	T. Lagoas	CBM	03/08/05
38566581	Celma Cristina B. Schramm	C. Grande	FUNSAU	02/02/05
2078041	Fábio F. Lopes de Freitas	T. Lagoas	PM	10/08/05
7569461	Francisco de A dos Santos	Juti	SED	05/08/05
220152-6	Luiz Carlos D. Santos	C. Grande	CBM	15/01/05
15071251	Marcia Holanda de Lemos	C. Grande	FUNSAU	28/06/04
15504972	Nilton Gomes da Silva	Naviraí	AGESUL	12/08/05
15230661	Rosilda Marques Bispo	C. Grande	GESTÃO	14/01/05
15630501	Thiago de A. Fernandes	C. Grande	FUNSAU	21/01/05
2013100	Wilson Roberto de Oliveira	T. Lagoas	PM	24/08/05

SERVIDORES QUE NÃO PERTENCEM AO PODER EXECUTIVO, OU NÃO FORAM LOCALIZADOS

13383	Carlos Magno Hormung	C. Grande	ASSEMBLEIA	15/09/05
CONVOCA	Cristiane J. Diniz Junqueira	C. Grande	SED	21/09/05
859136691-34	Dania Aparecido Magalhães	C. Grande	SSP	12/09/05
822392311-49	Eliângela da Silva Alves	Dourados	SEC. ED	17/09/05
600499951-20	Elivam Lopes da Costa	Cel. Sapucaia	SEC. EDU	16/09/05
7126	Fernanda Marcia Peres da Silva	C. Grande	JUSTICA	22/09/05
6692291	Eládio Dias Ortiz	Dourados	SEC. JUSTICA	16/09/05
872227521-53	Josiane Pereira da Gama	C. Grande	EDUCAÇÃO	06/09/05
528943711-87	Jucelia dos Santos C. de Almeida	C. Grande	EDUCAÇÃO	15/09/05
0064012521	Jucilene Gordin Bertall	C. Grande	EDUCAÇÃO	28/09/05
978592571-49	Leandro Cabreira Nascimento	C. Grande	AGEHAB	19/09/05
3906	Maria Magdalena Mello Araújo	C. Grande	TRIB. JUSTICA	12/09/05
2414	Moacir Inácio dos Santos	C. Grande	ASSEMBLEIA	14/09/05
8003840	Murilo Rolim Neto	C. Grande	MINIST. PUBL.	05/09/05
164684220-00	Nilton da Silva Macedo	C. Grande	CBM	12/09/05
2742	José Salvador Gomes	C. Grande	Tribunal	01 22/09/05

Portaria "P" FUNSAU N.º 166 de 19 de dezembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.591 de 23.04.2004, a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, DIVULGA OS NOMES dos servidores doadores de sangue, anexo I, servidores que recusaram doadores voluntários, anexo II, durante o mês de OUTUBRO de 2005. Anexo III servidores doadores em complemento aos meses anteriores que não tiveram seus nomes publicados.

Anexo I da Portaria "P" FUNSAU Nº 166 de 19 de dezembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
2205637	Adailto Teixeira de Araújo	T. Lagoas	CBM	31/10/05
1.561.3372	Adorian Luiz de Oliveira	Dourados	AGESUL	08/10/05
2078651	Adilson Soares de Oliveira	C. Grande	SSP	25/10/05
2208148	Adriano Ramos da Guia Leite	C. Grande	SSP	19/10/05
220.778-8	Adriano Reginaldo de Souza	Dourados	SSP	07/10/05
8505431	Aislan Malik Fernandes	C. Grande	SSP	27/10/05
220.941-1	Alberto de Macedo Medeiros	Dourados	SSP	10/10/05
1941	Alberto Geraldo R. Burlamaqui	C. Grande	SANESUL	21/10/05
220.354-5	Alberto Pereira dos Anjos	Dourados	SSP	19/10/05
22028111	Alcides Pereira	Dourados	SSP	06/10/05
2078023	Alcimar Silva dos Santos	C. Grande	SSP	05/10/05
790923	Alexandre Moraes Luges	C. Grande	SSP	13/10/05
2049430	André Henrique de D. Macedo	C. Grande	SSP	14/10/05
2076594	André Luciano Martins	F. do Sul	SSP	31/10/05
15264561	André Torres Oliveira da Silva	C. Grande	SES	17/10/05
220081-3	Antoninho Freitas Amaral	Aquidauana	SEJUSP	14/10/05
33136891	Antonio Aparecido da Silva	T. Lagoas	AGEPEN	04/10/05
220.694-3	Antônio José dos Santos	Dourados	SSP	19/10/05
7662911	Antonio Marcos Ruiz	C. Grande	SED	04/10/05
204922-8	Antônio Pereira Dias	C. Grande	SSP	21/10/05
203.777-7	Aparecido Lima da Rocha	Dourados	SSP	07/10/05
705	Basilio Arevalo	Coxim	SANESUL	07/10/05

8389141	Carlos Alexander S N. Júnior	Dourados	UEMS	21/10/05
207213-01	Carlos Jean Campos Lemos	C. Grande	SSP	17/10/05
08002101	Carlos Jose Amaral D'Amore	C. Grande	IDATERRA	15/10/05
15736671	Carlos Venancio de Oliveira	C. Grande	SED	14/10/05
15155941	Celso Deleclodi Marques	C. Grande	SSP	07/10/05
15589351	Christiano de Sá Novais	C. Grande	SES	14/10/05
15025731	Cilene Teixeira dos Santos Lima	C. Grande	FUNSAU	27/10/05
365494-0	Cristiane Vicente da Rocha	Aquidauana	IDATERRA	14/10/05
8566301	Daniela Pereira Lima	C. Grande	SSP	14/10/05
15260141	Deise Leite Calixto	C. Grande	FUNSAU	08/10/05
15032431	Dilma Vargas Surubi	C. Grande	FUNSAU	31/10/05
15664661	Djanilson Medeiros dos Santos	C. Grande	FUNSAU	29/10/05
08314681	Douglas Rosa Hoffman	C. Grande	SSP	07/10/05
6797631	Edemar Arruda de Lima	C. Grande	SETASS	17/10/05
3325	Edenildo Amorim	Dourados	SANESUL	25/10/05
7969131	Edivaldo da Silva Ramos	C. Grande	SETASS	27/10/05
2035901	Edson de Souza Rosa	Dourados	PM	27/10/05
837113-1	Eduardo Augusto Filho	Aquidauana	SED	26/10/05
204752-7	Edvaldo Soares de Oliveira	C. Grande	SSP	03/10/05
220044-9	Elidio Oliveira de Souza	C. Grande	CBM	13/10/05
34021691	Eliazer Patrick Santos Bueno	C. Grande	AGIOSUL	07/10/05
2031302	Elpidio Bernardes de Souza Filho	C. Grande	SSP	19/10/05
3703991	Elton Coelho Tolentino	C. Grande	DETRAN	18/10/05

4427391	Elza Ferreira Bezerra	T. Lagoas	FUNSAU	14/10/05
007304-0	Eugênio Correia Malvas	Glór. de Dou	SED	04/10/05
15276901	Evelina Maciel Gonçalves	C. Grande	FUNSAU	18/10/05
8649353	Evilasio Cardoso da Cruz	C. Grande	SEGES	17/10/05
8259561	Fauze Antonio Moaccar Orro	C. Grande	SERC	07/10/05
15043981	Felipa Arcem	C. Grande	FUNSAU	21/10/05
22140081	Fernando da Costa Gomes	C. Grande	SSP	10/10/05
8513373	Francisco Assis do Vale	C. Grande	FUNSAU	25/10/05
37201011	Francisco de Freitas	Jatêl	DETRAN	31/10/05
20340001	Francisco Pereira da Silva	F do Sul	SSP	31/10/05
4805251	Giselle dos Santos Ottoni	C. Grande	SED	14/10/05
2209969	Gustavo Erich de Paula Recalde	C. Grande	SSP	26/10/05
200.508-5	Hebert Ferreira Prado	Dourados	SSP	13/10/05
15049751	Hilton Soares de Lima	C. Grande	FUNSAU	31/10/05
15259801	Igor Gomes O. Ramires	C. Grande	FUNSAU	17/10/05
220866-0	Ivaldo de Andrade e Silva	C. Grande	CBM	27/10/05
34504301	Ivan Garcia de Freitas	C. Grande	IAGRO	04/10/05
15277461	Ivanei Gomes Placido	C. Grande	FUNSAU	06/10/05
220.870-9	Jair Balduino Leite	F do Sul	SSP	07/10/05
8077611	Jairo de Souza Freitas	C. Grande	SED	24/10/05
2082110	Jeverson Aparecido dos Santos	C. Grande	SSP	20/10/05
15056021	João Francisco Benites	C. Grande	FUNSAU	21/10/05
206612-2	João Paulo Bressan	Coxim	SSP	24/10/05
221.219-6	Joel Aparecido Rocha de Oliveira	Dourados	SSP	19/10/05
15639041	Joelson Fernandes	Dourados	SEGES	31/10/05
33131151	Jorge Luiz Ramos	C. Grande	SEJUSP	19/10/05
203402-81	José Ailton de Moura	Dourados	SSP	07/10/05
220871-7	José Amilton Duran André	C. Grande	CBM	06/10/05
22098881	José Antonio Zaccarin	C. Grande	SSP	03/10/05
1147311	José Bispo da Silva	C. Grande	SED	16/10/05
15294831	José da Cruz Soares Junior	C. Grande	FUNSAU	13/10/05
220.846-6	José Eusimar de Oliveira	F do Sul	SSP	13/10/05
37015571	José Ladarío P. Sanches	C. Grande	DETRAN	18/10/05
22022121	José Matias	C. Grande	CBM	17/10/05
2035197	José Valmir Moreira da Cruz	F do Sul	SSP	31/10/05
2033585	José Vicente Ferreira	F do Sul	SSP	24/10/05
2208253	Jouber da Silva Santos	T. Lagoas	CBM	31/10/05
15158101	Julio Santos Ribeiro	C. Grande	SEGES	17/10/05
8418111	Juscolino Batista P. de Araújo	C. Grande	SETASS	27/10/05
2042690	Lair Alves de Oliveira Junior	C. Grande	SSP	14/10/05
220.842-3	Laudir Carvalho Peres	F do Sul	SSP	20/10/05
15062851	Leandro Arino Catoci	C. Grande	FUNSAU	21/10/05
15715161	Leila Krauspenhar	C. Grande	FUNSAU	06/10/05
20376021	Levi Lopes da Silva	Dourados	PM	14/10/05
33083401	Lili Helfenberg	Corumbá	ADM PEN	14/10/05
17060001	Luciano do Nascimento	C. Grande	AGIOSUL	14/10/05
8567701	Luciano Yamauchi	C. Grande	SSP	25/10/05
15602101	Lucimara Siqueira Jara	C. Grande	SEGES	17/10/05
8508961	Luis Antonio Espindola	C. Grande	SSP	14/10/05
62187681	Luis Henrique Pires de Avila	C. Grande	SED	18/10/05
221121-1	Luziano Lopes Borges	Aquidauana	SEJUSP	17/10/05
2038455	Manoel Messias de Jesus	Vicentina	SSP	27/10/05
0843563	Marcel Tramatin	C. Grande	SSP	29/10/05
3138	Marcelo Martins Souto	Coxim	SANESUL	20/10/05
515.574-1	Márcia Regina Neves João	Dourados	FUNSAU	06/10/05
221279-01	Marcio Teixeira Rodrigues	Ponta Porã	SSP	07/10/05
2209103-9	Marcos Rogério Martins da Costa	C. Grande	Ajud. Geral	03/10/05
2079208	Maria Aparecida E. de Arruda	C. Grande	SSP	21/10/05
5146751	Maria Aparecida Pinheiro Malvas	Glór. de Dou	SES	04/10/05
01524212	Maria das Graças M. da Fonseca	C. Grande	SED	13/10/05
15284301	Maria Helena de A. Braga	C. Grande	FUNSAU	10/10/05
15078851	Maria Socorro da Silva	C. Grande	FUNSAU	07/10/05
37020651	Maria Tavares Q. Pereira	C. Grande	DETRAN	18/10/05
15619601	Mariene da S. D Magalhães	C. Grande	SEGES	10/10/05
372103	Mariza Barbosa de Carvalho	C. Grande	DETRAN	05/10/05
221264-1	Marluci Franco Santos	C. Grande	CBM	14/10/05
15082961	Martha Pereira da Silva	C. Grande	FUNSAU	05/10/05
221358-31	Martinha Duarte Garcia	C. Grande	CBM	14/10/05
200346-5	Maurício Temóteo da Cruz	Aquidauana	SEJUSP	18/10/05
3884751	Messias Maciel Siqueira	Corumbá	SED	13/10/05
15063851	Milton Cesar Pereira	C. Grande	FUNSAU	21/10/05
15720671	Miriam Antonia da S. Quirino	C. Grande	FUNSAU	24/10/05
220479-7	Moacir Ferreira da Silva	C. Grande	CBM	13/10/05
38560971	Myrian Márcia Padial	C. Grande	FUNSAU	18/10/05
221.292-7	Nelson Arlberto Borchardt	Ponta Porã	SSP	27/10/05
697630-1	Nilma Infran da Silva	Aquidauana	SED	05/10/05
8366051	Osmarino Santiago do Nascimento	C. Grande	SED	05/10/05
6041941	Oswaldo Pereira Brito Junior	C. Grande	SEJUSP	25/10/05
63705001	Patrícia Helena dos Santos	Dourados	SED	17/10/05
1594	Paulo Cesar Alves Correa	C. Grande	SANESUL	22/10/05
32016301	Paulo Pereira da Silva	C. Grande	F. Cultura	04/10/05
220.720-8	Paulo Rogério F. Cavalcante	F do Sul	SSP	07/10/05
8045681	Paulo Scarella Pinto	C. Grande	SED	04/10/05
826.502-1	Pedro Evandro Reis Ayala	Ponta Porã	SED	20/10/05
20747701	Rafael Giordoni Fuorramonte	Dourados	SSP	18/10/05
228135401	Renato Sanches Dias	C. Grande	CBM	20/10/05
15234491	Ricardo Souza Cabral	C. Grande	SEGES	07/10/05
207186-0	Rildo Vieira de Lima	Dourados	SSP	07/10/05
220.627-7	Rinaldo Francisco de Souza	Dourados	SSP	21/10/05

15673651	Rodrigo Rodrigues de Melo	C. Grande	FUNSAU	07/10/05
207017-0	Rogélia Ronez de Oliveira	C. Grande	SSP	19/10/05
8010463	Ronaldo Cadario da Silva	C. Grande	AGEPAN	05/10/05
221000-2	Ronaldo Vicente Basilio	C. Grande	CBM	03/10/05
15177321	Roseli Alves da Silveira	C. Grande	HRMS	28/10/05
8596481	Roseli Lopes de Lima	C. Grande	SETASS	17/10/05
15268041	Sandra Costa Corrêa	C. Grande	FUNSAU	25/10/05
6895053	Sandra Mara da Silva Gonçalves	C. Grande	PGDPI	07/10/05
15643901	Sandra Souza da Silva	Dourados	DETRAN	15/10/05
220.603-0	Sebastião Sabino	F do Sul	SSP	07/10/05
204720-9	Sérgio Rodrigues de Oliveira	Aquidauana	SEJUSP	24/10/05
221253-6	Tânia Lopes	C. Grande	CBM	20/10/05
20719080	Valdeir Barros da Silva	C. Grande	SSP	25/10/05
15731791	Valdir Vieira de Souza	C. Grande	FUNSAU	13/10/05
15666361	Valdirene Silva Pires	C. Grande	FUNSAU	17/10/05
2004763	Valter Antunes de Oliveira	C. Grande	SSP	18/10/05
7406751	Vanda Lúcia Vilhalba	Ponta Porã	SED	13/10/05
220.508-4	Vanderlei Araújo	Ponta Porã	SSP	14/10/05
208.143-1	Vaner Luiz M. Gonzalez	Dourados	SSP	07/10/05
221.360-5	Veridiano Rafael Rodrigues	Ponta Porã	SSP	27/10/05
20174821	Waldir Francisco Chaves	C. Grande	SSP	22/10/05

Anexo II da Portaria "P" Funsau nº 166 de 19 de dezembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
551694-1	Aderaldo Otagas de Brito	Aquidauana	FUNSAU	01	04/10/05
551694-1	Aderaldo Otagas de Brito	Aquidauana	FUNSAU	02	27/10/05
15271001	André Luiz Casal Leite	C. Grande	FUNSAU	01	18/10/05
6465801	Caroline da Silva Canhete	C. Grande	SED	01	19/10/05
15164421	Clodis Vitor dos Santos	C. Grande	FUNSAU	02	13/10/05
220918-7	Edinei Cláudio da Silva	Aquidauana	SEJUSP	01	07/10/05
637622-1	Eliete Ravaglia Cuandú	Aquidauana	SED	02	21/10/05
15276901	Evelina Maciel Gonçalves	C. Grande	FUNSAU	01	18/10/05
20773451	Hermes Avila da Silva	C. Grande	SSP	01	31/10/05
15574161	Hudson Manoel João	C. Grande	FUNSAU	02	25/10/05
15178561	Inêide Silva da Costa	C. Grande	FUNSAU	01	20/10/05
15052541	Ivanir Aparecida de Souza	C. Grande	FUNSAU	01	03/10/05
15052541	Ivanir Aparecida de Souza	C. Grande	FUNSAU	01	08/10/05
15147841	Marcelo Inamine	C. Grande	FUNSAU	01	05/10/05
15169301	Nauei da Costa Lima	C. Grande	FUNSAU	01	17/10/05
15260731	Neuza de T Carvalho	C. Grande	FUNSAU	01	03/10/05
15260731	Neuza de T Carvalho	C. Grande	FUNSAU	01	07/10/05
15666011	Odete Lopes Carvalho	C. Grande	FUNSAU	04	03/10/05
15177321	Roseli Alves da Silveira	C. Grande	FUNSAU	01	17/10/05
38564531	Tania D'Elia	C. Grande	FUNSAU	01	04/10/05
15263751	Valdeleide H. de Souza	C. Grande	FUNSAU	01	06/10/05

Anexo III da Portaria "P" FUNSAU N.º 166 de 19 de dezembro de 2005.

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
2207150	Benedito Sérgio Barcelos	Aquidauana	CBM	07/04/05
8259561	Fauze Moaccar Orro	C. Grande	SERC	13/07/05
2205556	Joaquim Juarez Medeiros	Aquidauana	CBM	14/12/04
2206793	Landis Dorneles Pereira	Aquidauana	CBM	02/08/04
6976301	Nilma Infran da Silva	Aquidauana	SED	03/02/05

SERVIDORES NÃO PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO, OU NÃO LOCALIZADOS

018725029-46	Anderson Luis Vivan	Ponta Porã	SED	15/10/05
497123061-00	Denilson Divino de Freitas	C. Grande	SED	13/10/05
891108431-91	Donivaldo Carvalho Furtado	C. Grande	SED	21/10/05
572519751-49	Epislaine Regina Furtado	Naviraí	SED	08/10/05
03757015835	Eliane Rodrigues	C. Grande	SED	20/10/05
20080	Ester Cristina Ap. Rodrigues	C. Grande	SSP	07/10/05
8005583	Ivo Oliveira da Silva	C. Grande	Minist. Público	24/10/05
230204581-53	João Batista Borges	C. Grande	SES	14/10/05
489228891-87	Marta Renilda Alves de Oliveira	C. Grande	SED	07/10/05
894565561-15	Ronilson da Costa	C. Grande	Sec. Obras	25/10/05

Portaria "P" FUNSAU N.º 167 de 20 de dezembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar a servidora Nádia Rezende Loubet da Silva, prontuário n.º 150.844-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares, símbolo CAR / INS / B / A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação de Serviços de Saúde de MS, a contar de 05 de dezembro de 2005.

FUNTRAB

Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 057/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

O Diretor Presidente da Fundação do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder as servidoras relacionadas no anexo único desta Portaria, Licenças para Tratamento da própria Saúde, com base no artigo 136 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/FUNTRAB N.º 057 de 20 dezembro de 2005

Prontuário	Nome	Cargo/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
7855551	Ana Lidia Partel	Analista de Empreendimento Sociais CAR/INS/C/A	15/09/05 a 14/10/05	30 dias
7835551	Ana Lidia Partel	Analista de Empreendimento Sociais CAR/INS/C/A	17/10/05 a 13/02/06	120
7856011	Debora Francisca Cornetti	Gestor de Serviços Organizacionais ATO/TS2/007/A	12/10/05 a 10/01/06	91 dias
8546201	Luciana de Gonzalez Pacheco	Assistente Ações do Trabalho	13/09/05 a	90 dias

		CAR/INS/B/A	11/12/05	
8608911	Simone Franco Ricardo	Auxiliar de Serviços Diversos SUB/FNC/A/1	29/11/05 a 18/12/05	20 dias

ÓRGÃOS FEDERAIS

COMUNICADO Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na ASSISTÁLIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 283, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 06 de julho de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime

- MARIA DO CARMO RODRIGUES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 19.755.569, CPF/MF nº 094.541.188-03, residente e domiciliada à Avenida Sebastião Eugênio de Camargo nº 150, Butantã, São Paulo – SP.
- JOAQUIM THOMAZ AQUINO JUNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 8.609.239, CPF/MF nº 980.916.038-00, residente e domiciliado à avenida Papa Pio XII, nº 547, Jardim Chapadão, Campinas – SP.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na UNIMED LITORAL SUL PAULISTA, consoante Resolução Operacional – RO nº 288, de 19 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 20 de julho de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime

- JALMAR TORRES, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 664.086 SSP/PE, CPF/MF nº 540.726.898-15, residente e domiciliado à Rua Ricardo Pinto nº 65, Santos – SP.
- MARIO DA COSTA CARDOSO FILHO, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de identidade nº 4.265.387 SSP/SP, CPF/MF nº 782.155.878-87, residente e domiciliado à Avenida Washington Luiz nº 320, Apt. 31, Santos – SP.
- LUIZ FERNANDO CHIERIGHINI BUENO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 2.337.613 SSP/SP, CPF/MF nº 155.640.028-49, residente e domiciliado à Avenida Bernardino de Campos, nº 508, Apt. 52, Santos – SP.
- JOSÉ FERNANDO MONTEIRO DE ALCÂNTARA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 4.115.949, CPF/MF nº 783576328-15, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1.001, Mongaguá – SP.
- IVAN DANIEL ARNOSTI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 3.972.319 SSP/SP, CPF/MF nº 539.660.748-34, residente e domiciliado à Rua André Vidal de Negreiros, nº 123, Apt. 11, Santos – SP.
- ELCIO GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 8405579, CPF/MF nº 002.436.168-21, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes nº 164, Apt. 91 – Santos – SP.
- ELOI JOSÉ FERRERO, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de identidade nº 8.372.685, CPF/MF nº 910.667.437-20, residente e domiciliado à Avenida Pedro de Toledo, 110, Centro, Itanhaém – SP.
- JAIME ITCHIRO UEHARA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 5.114.047-0 SSP/SP, CPF/MF nº 918.394.838-49, residente e domiciliado à Rua José Inácio Alves, 318, Peruibe – SP.
- JOÃO CARLOS GARCIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 4.653.110 SSP/SP, CPF/MF nº 784.040.968-72, residente e domiciliado à Rua André Vidal de Negreiros, nº 20, Santos – SP.
- LAUDENICE GOMES GONSALVES, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de identidade nº 15.283.457 SSP/SP, CPF/MF nº 159.127.948-81, residente e domiciliado à Avenida Almirante Cochrane, nº 26, Apt. 31, Santos – SP.
- LUIZ ALBERTO BARRETO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 2.796.940, CPF/MF nº 022.744.002-10, residente e domiciliado à Avenida Presidente Wilson, nº 87, Apt. 81, Santos – SP.
- RENE CHRISTOL BARROSO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 4.297.069 SSP/SP, CPF/MF nº 730.877.268-34, residente e domiciliado à Rua Mario Carpenter, nº 01, Apt. 62, Santos – SP.
- PAULO SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 1.428.451-0 SSP/SP, CPF/MF nº 066.181.628-15, residente e domiciliado à Avenida Mal. Mallet, nº 75, Apt. 102, Praia Grande – SP.
- ELCIO ROQUE KLEINPAUL, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de identidade nº 703.484.830-4 SSP/RS, CPF/MF nº 389496440-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Wilson, nº 174, Apt. 53, Santos – SP.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na UNIMED BRASÍLIA

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, consoante Resolução Operacional – RO nº 298, de 25 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 26 de agosto de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime.

- SWEDENBURG DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 311.912 DF, CPF/MF nº 098.910.641-15, residente e domiciliado à SQSW 103, Bloco J, Apt. 604, Sudoeste, CEP: 70670-310, Brasília – DF.
- OTÁVIO AUGUSTO S. DE SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1196297723 MEX, CPF/MF nº 055.682342-72, residente e domiciliado à SHIS QI 21 Conj 07, Casa 13, Lago Sul, CEP: 71650-155, Brasília – DF.
- CARLOS SILVÉRIO DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Carteira de Identidade nº 428.511 DF, CPF/MF nº 288.738.078-87, residente e domiciliado à SHIS QI 17, Conj 06, Casa 02, Lago Azul, CEP: 71645, Brasília – DF.
- MARIA LUIZA ALVES PENTEADO, brasileira, divorciada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 398.368 DF, CPF/MF nº 120.277.231-53, residente e domiciliada à SQN 416, Bloco H, Apt. 103, Asa Norte, CEP: 70879-800, CEP: 70879-800, Brasília – DF.
- ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 158.195 PI, CPF/MF nº 051.998163-49, residente e domiciliado à AOS 02, Bloco 2, Apt. 101, Bairro Octogonal, CEP: 70660-000, Brasília – DF.
- CELSO RICARDO MARTINS PRANDINI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2197124 RR, CPF/MF nº 493.565.939-49, residente e domiciliado à SMPW QD 08, Conj 01, LT 11, Casa E, Núcleo Bandeirante, CEP: 71740-801, Brasília – DF.
- CÉSAR AUGUSTO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 289.685 BA, CPF/MF nº 112.684.091-20, residente e domiciliado à CCSW 03, Lote 04, Bloco A, apt. 208, Bairro Sudoeste, CEP: 70680-350, Brasília – DF.
- GUTEMBERG DE FREITAS REGO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 308.027 RN, CPF/MF nº 254.282.844-04, residente e domiciliado à AOS 07 BL C, Apt. 114, Bairro Octogonal, CEP: 70660-000, Brasília – DF.
- MARCOS ANTONIO FERREIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 9.157.437-7 SP, CPF/MF nº 149.771.331-53, residente e domiciliado à HIGS 708, Bloco H, Casa 57, Bairro Asa Sul, CEP: 70351-758, Brasília – DF.
- MAURO PROENÇA FELIPPE BAÇAS, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Carteira de Identidade nº 301.260 DF, CPF/MF nº 089.070.052-49, residente e domiciliado à SQS 314, Bloco H, Apt. 501, Asa Sul, CEP: 70383-000, Brasília – DF.
- SYLVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 1247776 DF, CPF/MF nº 210.715.782-00, residente e domiciliada à SQS 402, Bloco 1, Apt. 103, Asa Sul, CEP: 70256-200, Brasília – DF.
- WANDERLEY RICARDO DE PAULA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Carteira de Identidade nº 452895 MT, CPF/MF nº 495.986.271-87, residente e domiciliado à SHIN QI 09 CJ 01, casa 27, Lago Norte, CEP: 71515-210, Brasília – DF.
- WANTUIL MARQUES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2576797 RJ, CPF/MF nº 264.223.367-72, residente e domiciliado à QSA 19, Casa 28, Bairro Taguatinga Sul, CEP: 72015-190, Brasília – DF.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 04, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na TRANSLÍNICA LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 311, de 21 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 23 de setembro de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime:

- JORGE SHIMOIDE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade M-11.015.045 SSP/MG, CPF/MF nº 201.631.429-04, residente e domiciliado à Rua Alameda das Princesas, nº 429, Bairro São Luís, Belo Horizonte – MG.
- MIZUE MINATO SHIMOIDE, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade M-5.866.814 SSP/MG, CPF/MF nº 232.586.759-53, residente e domiciliada à Rua Alameda das Princesas, nº 429, Bairro São Luís, Belo Horizonte – MG.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na CLÍNICA MÉDICA G.S.N. S/C LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 314, de 27 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 29 de setembro de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime

- SÉRGIO ROBERTO OBA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade 12.165.152 SSP/SP, CPF/MF nº 065.408.928-02, residente e domiciliado à Rua Albino Silva, nº 397, Bairro Bom Retiro, Curitiba – PR.
- MARIA ANTONIA DILAI OBA, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de identidade 1.999.282 SSP/PR, CPF/MF nº 697.059.179-49, residente e domiciliada à Rua Albino Silva, nº 397, Bairro Bom Retiro, Curitiba – PR.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na COMASA COBERTURA NACIONAL DE SAÚDE LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 287, de 19 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 20 de julho de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores

alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime.

- ANTONIO CÉSAR LACERDA BACELAR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 02.050.912-02-SSP/BA, CPF/MF nº 789.299.465-34, residente e domiciliado à Rua José Almeida de Carvalho, nº 27, Bloco F, Apt. 12, Country Ville, Campinas – SP.
- DANIEL ROBERTO SILVEIRA SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 04.441.445-24, CPF/MF nº 497.526.005-06, residente e domiciliado à Rua Zenaide Segálio Gonçalves, nº 247, Jardim Nilópolis, Campinas – SP.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na SAÚDE FOZ LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 304, de 29 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 30 de agosto de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime

- AGUINALDO DA COSTA LEITÃO FILHO, brasileiro, divorciado, Administrador Hospitalar, portador da Carteira de identidade nº 2.358.315-1 SSP/PR, CPF/MF nº 005.154.658-28, residente e domiciliado à Rua Flor de Liz, nº 463, Jardim Bourbon, Foz do Iguaçu – PR.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na PAZ MED PLANO DE SAÚDE S/C LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 316, de 30 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 03 de outubro de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime.

- ANILOEL NAZARETH FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade 660.719 SSP/SP, CPF/MF nº 011.741.428-04, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 69, 10º andar, São José do Rio Preto – SP.
- ASSIS DE PAULA MANZATO, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de identidade 4.423.691 – SSP/SP, CPF/MF nº 011.727.358-91, residente e domiciliado à Rua Jorge Tibiriçá, nº 2.784, Apt. 22, São José do Rio Preto – SP.
- HAMILTON LUIZ XAVIER FUNES, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade 4.627.827 IFP/RJ, CPF/MF nº 406.138.367-15, residente e domiciliado à Rua Las Vegas, nº 537, São José do Rio Preto – SP.
- JOSÉ ARROYO MARTINS, brasileiro, viúvo, médico, portador da Carteira de identidade 1.479.745 SSP/SP, CPF/MF nº 01.772.308-87, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 572, São José do Rio Preto – SP.
- LUIZ BONFÁ JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade 4.596.302 SSP/SP, CPF/MF nº 811.610.698-87, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho nº 3.216, 5º andar, São José do Rio Preto – SP.
- MARIA IZABEL DE AGUIAR, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Carteira de identidade 8.864.177 SSP/SP, CPF/MF nº 786.047.108-68, residente e domiciliada à Rua Professor N.I.B Lutaif, nº 321, São José do Rio Preto – SP.
- MARIA LUIZA FUNES NAVARRO DA CRUZ, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de identidade 2.386.302 SSP/SP, CPF/MF nº 839.309.908-06, residente e domiciliada à Rua Francisco Cal, nº 78, São José do Rio Preto – SP.
- MARIA REGINA FUNES BASTOS, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de identidade 3.585.312 SSP/SP, CPF/MF nº 974.660.008-78, residente e domiciliado à Avenida Estados Unidos, nº 477, São José do Rio Preto – SP.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

COMUNICADO Nº 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente dos Cartórios de Distribuição e de Registro de Imóveis deste Estado que, em decorrência da instauração do regime de Direção Fiscal na CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOVA SAÚDE LTDA., consoante Resolução Operacional – RO nº 318, de 04 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 06 de outubro de 2005, Seção I, estão indisponíveis, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e posteriores alterações, os bens dos senhores abaixo qualificados, os quais integraram a administração da operadora nos últimos doze meses anteriores à decretação do regime

- NEWTON LOPES FERNANDES, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de identidade nº 2.893.580 SSP/SP, CPF/MF nº 220.393.258-91, residente e domiciliado à Rua Avenida Loreto, nº 321, Jardim Santo André, Santo André – SP.
- OWANDIR PADOVANI JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade nº 6.788.041 SSP/SP, CPF/MF nº 524.272.267-34, residente e domiciliado à Praça José Pedro de Alcântara, nº 100, Parque Novo Oratório, Santo André – SP.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Resolução CREF/11 – nº 036/2005

Campo Grande, 26 de novembro de 2005.

Dispõe sobre o Valor das Anuidades da 11ª Região do Exercício de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e: **CONSIDERANDO** o teor da resolução CONFEF nº 104/2005 que dispõe sobre os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Educação Física, para o ano de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a realidade regional dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 26 de novembro 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Fixar as anuidades integrais, para o exercício de 2006, nos valores máximos abaixo discriminados:

I – Pessoa Física – R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

II – Pessoa Jurídica- R\$ 341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Art.2º- Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas deverão ser efetuados até 31/03/2006, conforme valores da tabela de descontos abaixo discriminada: I - Pessoa Física:

a) Para pagamento até 31/01/2006, o valor com desconto de 56,44 % (cinquenta e seis e quarenta e quatro por cento) será de R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos);

b) Para pagamento até 28/02/2006, o valor com desconto de 50,18 % (cinquenta e dezoito por cento) será de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos);

c) Para pagamento até 31/03/2006, o valor com desconto de 43,95 % (quarenta e três e noventa e cinco por cento) será de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

d) Após 31/03/2006 o valor com desconto de 37,73% (trinta e sete e setenta e três por cento) será de R\$ 173,25 (cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), porém incidindo multa e juros de mora;

II- Pessoa Jurídica:

a) Para pagamento até 31/01/2006 o valor com desconto de 30 % (trinta por cento) será de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos);

b) Para pagamento até 28/02/2006 o valor com desconto de 20 % (vinte por cento) será de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais);

c) Para pagamento até 31/03/2006 o valor com desconto de 10 % (dez por cento) será de R\$ 307,15 (trezentos e sete reais e quinze centavos);

d) Após 31/03/2006 o valor da anuidade integral será de R\$ 341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), porém acrescido de juros de mora e multa.

Art.3º - As ajudantes de Pessoa Física e Jurídica poderão ser pagas em parcelas, nos seguintes termos:

§1º- As pessoas físicas poderão optar pelas formas de parcelamentos abaixo, com desconto de 37,73 % :

a) Em três parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2006;

b) Em dez parcelas mensais de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2006.

§2º- As Pessoas Jurídicas poderão optar pelos parcelamentos abaixo:

a) Em três parcelas mensais de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2006;

b) Em dez parcelas mensais de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2006.

§3º- Após o vencimento da anuidade em 31/03/2006 o débito correspondente ao exercício de 2006 poderá ser parcelado de acordo com o nº de meses restantes para o fechamento

do exercício, de forma que a data do primeiro pagamento seja computada como 1ª parcela e a última parcela em dezembro de 2006.

Art.4º- A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terão direito a um Bônus de 60% (sessenta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor integral, sendo obrigatório protocolar o requerimento até 30/03/2006:

1) Bônus de 60% (sessenta por cento):

a) Não ter débitos pendentes;

b) Não ter sido autuado por infração no exercício de 2005;

c) Todos os funcionários com as anuidades 2006 quitadas até 30/03/2006.

2) Bônus de 40 % (quarenta por cento):

a) Não tenha débitos pendentes;

b) As irregularidades com Fiscalização no exercício de 2005 já tenham sido sanadas;

c) Todos os funcionários com a anuidade 2006 quitada até 30/03/2006.

§ 1º- Em caso de deferimento do requerimento de bônus, a PJ tem até o dia 15/04/2006 para retirar boleto com desconto.

§ 2º- O não pagamento até 30/04/2006 acarretará na perda do direito ao bônus (60% ou 40%).

§3º- Em caso de indeferimento a PJ deverá procurar o CREF11/MS-MT para trocar o boleto a fim de ter direito aos 30% (trinta por cento) de desconto a que toda a categoria tem direito, devendo o mesmo ser pago até 30/05/2006.

Art. 5º- Novos registros de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, terão direito ao pagamento da anuidade proporcional, tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses, contados do mês de registro até o último mês do exercício, salvo nos casos de profissionais recém-formados que utilizarão como base de cálculo da anuidade proporcional o valor com desconto descrito na alínea "d" do inciso I do artigo 2º desta resolução.

Parágrafo único - A primeira anuidade de PF e PJ será devida no ato do registro.

Art.6º - Os débitos referentes às taxas de anuidades dos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito e correção monetária, calculados até a data do recebimento, podendo ser pagos em até 10 (dez) vezes.

Parágrafo único - A renovação das Cédulas de Identidade Profissional (PF) e do Credenciamento (PJ) só serão efetuadas após a quitação dos débitos pendentes referentes a anuidades anteriores, sendo, em caso de parcelamento dos débitos, nos termos do "caput" deste artigo, concedida Certidão com prazo até o final do parcelamento.

Art. 7º - O profissional registrado no CREF/11 MS-MT que, comprovadamente, não estiver exercendo a profissão, poderá solicitar baixa de seu registro, devendo o requerimento de baixa ser protocolado até 31/03/2006, mediante formulário próprio fornecido, pagamento da taxa administrativa e quitação dos débitos pendentes.

Parágrafo Único - Os pedidos de baixa de registro protocolados após 31/03/2006, só serão deferidos mediante pagamento integral da anuidade do exercício de 2006, bem como todos os débitos por ventura existentes.

Art. 8º- Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Esta Resolução revoga as disposições anteriores e entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

Domingos Sávio da Costa
Presidente CREF11/MS-MT

(242.121-2)

Resolução CREF11/MS-MT – nº 037/2005

Campo Grande, 26 de Novembro de 2005.

Dispõe sobre os valores das multas devidas ao CREF11 para o ano de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e: **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREFs cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 107/2005 e 114/2005 do CONFEF; **CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Plenária de 26 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- As multas a serem aplicadas às pessoas físicas e/ou jurídicas, para o exercício de 2006, variarão conforme o tipo de infração cometida, não podendo ultrapassar o limite de três vezes o valor da anuidade estabelecida pela Resolução nº 035/2005 do CREF11/MS-MT.

Art.2º- O valor da multa a ser cobrada às pessoas físicas, para o exercício de 2006, por ausência não justificada a eleição, seguirá as determinações previstas no artigo 3º do Regimento Eleitoral CREF11/MS-MT Resolução nº 032/2005.

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

Domingos Sávio da Costa
Presidente CREF11/MS-MT

(242.121-2)

Resolução CREF11/MS-MT - nº 038/2005 Campo Grande, 26 de novembro de 2005.
Dispõe sobre o Valor das diárias da 11ª Região para o exercício de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamentos da Diretoria, Conselheiros e funcionários para fins de prestação de serviços ao Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 26 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º- Entende-se por diárias o valor devido, em real, ao Presidente, Conselheiros, Assessores e Funcionários, necessárias a cobertura de despesas relativas a deslocamentos internos e externos, compreendendo despesas de hospedagem e alimentação, quando no efetivo exercício de suas funções, conforme tabela anexa.

1- O Diretor/Conselheiro/Assessor estará em efetivo exercício de suas funções quando atender a convocação para reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Plenário e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou pela Comissão de Ética ou Plenária do CREF11/MS-MT.

Parágrafo Único - O pedido de diária, por ocasião de viagens, deverá ser efetuado através de preenchimento de formulário próprio denominado "requisição de diárias" e concedida mediante deferimento do pedido, sendo que as condições para requisição e concessão constarão do formulário denominado "Concessão de Diárias".

Art.2º- A concessão de diárias é de competência privativa do Presidente do CREF11/MS-MT, ou na sua ausência do seu substituto legal.

Parágrafo Único - O Presidente poderá por ato administrativo próprio, devidamente justificado, delegar competência para a concessão de diárias.

Art.3º- As diárias serão concedidas desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo aos critérios definidos pela Diretoria do CREF11/MS-MT.

Art. 4º- Não havendo possibilidade de se conceder as quantidades totais de diárias correspondentes ao tempo de deslocamento, o receptor das diárias deverá expressamente concordar com a quantidade de diárias concedidas.

Art.5º - Ao exercício de função sem pernoite, será devido o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor da diária e ao exercício de função com pernoite, independente do número de horas utilizadas, será devido o valor correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da diária.

Parágrafo Único - Após 24 (vinte e quatro) horas do exercício das funções, será iniciada uma nova diária, observando as disposições contidas no "caput".

Art. 6º - Em caso de deslocamento para localidade em que haja Convênio de hospedagem e alimentação, a concessão será de 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias.

Art. 7º - O valor das diárias concernentes a esta Resolução ficam estabelecidos conforme Anexo 1.

Art. 8º - Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela Presidência *ad referendum* da Plenária.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2006.

Domingos Sávio da Costa

Presidente CREF11/MS-MT

Tabela de Diárias

Classificação	Dentro do Estado	Fora do Estado
Presidente/Conselheiro	R\$ 180,00	R\$ 220,00
Assessor/Diretor	R\$ 140,00	R\$ 160,00
Funcionário	R\$ 100,00	R\$ 120,00

(242.121-2)

Resolução CREF11/MS-MT - nº 039/2005 Campo Grande, 26 de novembro de 2005.
Dispõe sobre o valor a ser pago para substituição das Cédulas de Identidade Profissional instituídas pelas Resoluções CONFEF nº 112/2005 e 113/2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONFEF nº 112/2005, que dispõe sobre o modelo e validade da cédula de identidade profissional dos registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º da Resolução CONFEF nº 113/2005; **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada em 26 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar que para substituição das Cédulas de Identidade Profissional instituídas pela Resolução nº 112/2005 do CONFEF, será cobrado o valor de até R\$ 30,00 (trinta reais) dos profissionais registrados junto ao CREF11/MS-MT.

Art.2º- Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela Presidência *ad referendum* da Plenária.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2006.

Domingos Sávio da Costa

Presidente CREF11/MS-MT

(242.121-2)

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

3ª Parte Atos Administrativos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 421 DE 14 DEZEMBRO DE 2005**

Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, a divulgar informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres-DPVAT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, autorizado a adotar medidas para promover a divulgação, através de campanhas de orientação e outros meios de informações, à respeito de restituição de despesas, indenização e demais procedimentos, relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres-DPVAT.

§ 1º A divulgação de que trata este artigo poderá compreender, além de outras formas de publicidade, afixação de cartazes, em locais de fácil acesso, nos hospitais, postos de saúde, ambulatórios, funerárias e demais estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde Públicos ou Privados e Funerários, nos quais constem, de forma clara e destacada, todas as informações e direitos básicos dos segurados.

§ 2º O DETRAN/MS poderá, ainda, afixar cartazes explicativos sobre o seguro DPVAT, nas Delegacias de Polícia e demais entidades que prestam imediato atendimento à vítimas de acidentes de trânsito, bem como em locais de grande circulação de usuários de sistema de transporte coletivo de passageiros municipais, Intermunicipais e interestaduais, tais como: rodoviária, pontos de ônibus, táxi, etc.

§ 3º Os estabelecimentos mencionados nos parágrafos anteriores, deverão manter afixados os cartazes explicativos fornecidos pelo DETRAN/MS.

Art. 2º Por ocasião do licenciamento de veículos no DETRAN/MS, deverá ser entregue aos motoristas, uma cartilha explicativa dos direitos dos segurados do DPVAT.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2005.

DEPUTADO LONDRES MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042/05

Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor **JOÃO NATALÍCIO DE OLIVEIRA**.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário.

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA do Mérito Legislativo ao Senhor **JOÃO NATALÍCIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 43/05

Aprova nome indicado para compor o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário.

Resolve:

Art. 1º Na forma do disposto no art. 151 da Constituição Estadual, fica aprovado o nome de **Paulo Renato Dolzan**, indicado pela Secretaria de Estado da Produção e do Turismo, para compor o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Conselheiro suplente, em substituição a **Ademar Silva Junior**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2005.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 044/05

Concede a Comenda do Mérito Legislativo à Senhora
Therézinha de Jesus dos Santos Samways.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário.

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo a Senhora Therézinha de Jesus dos Santos Samways.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 45/05

Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Medalha Servidor Padrão.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário.

Resolve:

Art. 1º Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Medalha Servidor Padrão.

Art. 2º A Medalha Servidor Padrão será outorgada a cada ano, a partir do corrente, pelo Presidente da Mesa Diretora, ou por quem este indicar, durante a cerimônia comemorativa do "Dia do Servidor Público."

Parágrafo único. A entrega da Medalha ao Servidor será simbolicamente, o cumprimento da Casa a todos os demais Servidores.

Art. 3º Para a escolha do Servidor a ser homenageado, cada Diretor encaminhará à Mesa Diretora, durante o mês de setembro, em envelope lacrado e confidencial, uma lista triplíce com os nomes dos funcionários de sua Diretoria possivelmente merecedores e as razões da nomeação.

Art. 4º Caberá à Mesa Diretora, por maioria de votos, decidir sobre a escolha do Servidor Exemplo.

Art. 5º O nome do vencedor somente será conhecido na ocasião da homenagem, sendo proibida, em qualquer hipótese, a revelação dos nomes preteridos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2005.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATO Nº 015/2005 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, inciso II, letra "d", da Resolução nº 04, de 30 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

Conceder, por tempo de Contribuição e nos termos do que estabelece o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 23, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 2.590 de 26 de dezembro de 2002, aposentadoria a **LUIZ TENÓRIO DE MELO**.
(Processo nº 6.765/2005)

Palácio Guaicurus, 15 de dezembro de 2005.

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

Deputado **JERSON DOMINGOS**
2º Secretário

4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 282/2005 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença de 03 (três) meses, prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de maio de 1995 à 30 de abril de 2000, a **NULCENA MACHADO BAPTISTA**, matrícula nº 1.140, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe B, referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 6.775/2005)

Palácio Guaicurus, 15 de dezembro de 2005.

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 167, INCISO VII, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, C/C O ART. 26, INCISO IV, DA LEI Nº 2.207 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, À:

OSNEY CASTILHO FLORES, matrícula nº 0514, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo Legislativo, símbolo PLNS.10.10, classe C, referência 26, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 307 (trezentos e sete) dias, correspondente à 10 (dez) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 15 de janeiro de 1.976 a 16 de novembro de 1.976, prestados ao 9º Batalhão de Engenharia de Combate, como Soldado. (Processo nº 6.780/2005)

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA TC/MS Nº 0058/2005**

O CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22, inciso XXIII, c/c § 1º do art. 37 da Resolução Normativa TC/MS 028 de 19 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor Joaquim Alves Vieira para emitir parecer nos processos de competência dos Conselheiros Carlos Ronald Albaneze e Osmar Ferreira Dutra, referente ao biênio 2006/2007;

Art. 2º - Designar o Auditor Joaquim Martins de Araújo Filho para emitir parecer nos processos de competência dos Conselheiros Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley e Franklin Rodrigues Masruha, referente ao biênio 2006/2007;

Art. 3º - Designar o Auditor Iran Coelho das Neves para emitir parecer nos processos de competência dos Conselheiros Paulo Roberto Capiberibe Saldanha e Cícero Antonio de Souza, referente ao biênio 2006/2007;

Art. 4º - Esta Portaria que visa atender o disposto 1º do art. 37 da Resolução Normativa TC/MS 028 de 19 de agosto de 1998, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência - TC/MS.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

PORTARIA "P" TC/MS Nº 140/2005

O CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de junho de 1998;

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Mat	Nome	Código	Período	Dias	Processo
874	Juliete Novaes Sahná	AA7	09/11/05 à 23/11/05	15	189/2005
1056	Roberto Shigueru Sakae	ACE	22/11/05 à 21/12/05	30	196/2005
54	Gisele de Oliveira Cruz Rocco	ACE	28/11/05 à 17/12/05	30	194/2005

Registre-se e cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 16 de dezembro de 2005

Cons. **José Ancelmo dos Santos**
Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Relator CARLOS RONALD ALBANEZE, nos termos do Artigo II do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução nº 35 de 04 de Outubro de 2000, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado para no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da Notificação, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nºs. 19920/02 - 9776/03 - 9309/03
ASSUNTO : Contratos nºs. 05/02 - 17/03 - 19/03
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sonora/MS
RESPONSÁVEL : Luiz Carlos Simões (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS nºs. 14713/98 - 4780/99 - 0951/99 - 4781/99
ASSUNTO : Contratos nºs. 48/98 - 13/99 - 55/98 15/99
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS
RESPONSÁVEL : Jocelito Krug (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS nºs. 10720/05 - 15722/03 - 13252/02 - 11634/03

ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 25/03 – 48/02 – 53/03 – 54/03
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS
RESPONSÁVEL	: Moysés Nery (Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 22857/04 – 19844/04
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 57/04 – 76/04
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL	: Vagner Cirilo Piantoni (ex-Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 9266/03 – 3959/03 – 3587/03 – 3599/03 – 4684/03 – 3958/03 – 4948/03
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 47/03 – 15/03 – 42/03 – 28/03 – 07/03 – 18/03 – Contrato/s.n.º/2003
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Corguinho/MS
RESPONSÁVEL	: Celso Antonio Cerioli (Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 18992/02 – 12444/03 – 19126/03 – 10527/02 – 6857/02 – 15895/02 – 6629/03
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 01/03 – 26/02 – 04/02 – 24/02 – 25/03 – 18/03 – 52/02
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS
RESPONSÁVEL	: Enivaldo Dias Pedrosa (ex-Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 13078/05 – 9354/05 – 20828/04 – 8573/05 – 7809/05 – 16034/04 – 18058/05
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 215/05 – 203/04 – 80/05 – 85/05 – 308/04 – 88/05 – 147/05
ÓRGÃO	: AGESUL
RESPONSÁVEL	: Carlos Augusto Longo Pereira (Diretor Presidente)
PROCESSO	: TC/MS n.º 11572/05
ASSUNTO	: Contrato n.º 23/05
ÓRGÃO	: Secretaria Estadual de Coordenação Geral do Governo MS
RESPONSÁVEL	: Raufi Antonio Jaccoud Marques (Secretário de Estado de Governo/MS)
PROCESSO	: TC/MS n.º 13546/03
ASSUNTO	: Ordem de Execução de Serviços n.º 20/03
ÓRGÃO	: Secretaria Municipal de Saúde/Campo Grande/MS
RESPONSÁVEL	: Beatriz Figueiredo Dobashi (ex-Secretária Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.º 5872/04
ASSUNTO	: Contrato n.º 04/04
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Paranhos/MS
RESPONSÁVEL	: Heliomar Klabunde (ex-Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.º 12860/03
ASSUNTO	: Contrato n.º 64/03
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Coxim/MS
RESPONSÁVEL	: Oswaldo Mochi Junior (ex-Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.º 11388/05
ASSUNTO	: Contrato n.º 23/05
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS
RESPONSÁVEL	: Juneir Martinez Marques (Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.º 8131/05
ASSUNTO	: Contrato n.º 02/05
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS
RESPONSÁVEL	: Nelson Cintra Ribeiro (Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 17006/04 – 17005/04
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 87/04 – 88/04
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
RESPONSÁVEL	: Dirceu Luiz Lanza (ex-Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 4348/05 – 4380/05
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 21/05 – 20/05
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
RESPONSÁVEL	: Sérgio Dionezio Barbosa (Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.ºs. 5723/04 – 5809/04 – 5724/04 – 5726/04 – 5804/04 – 5727/04 – 5805/04
ASSUNTO	: Contratos n.ºs. 09/04 – 11/04 – 12/04 – 08/04 – 14/04 – 07/04 – 10/04
ÓRGÃO	: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
RESPONSÁVEL	: Paulo Ferreira de Souza (ex-Prefeito Municipal)
PROCESSO	: TC/MS n.º 13208/99
ASSUNTO	: Contrato n.º 13/99
ÓRGÃO	: Secretaria de Estado de Governo/MS
RESPONSÁVEL	: Vander Luiz dos Santos Loubet (ex-Secretário de Estado)
PROCESSO	: TC/MS n.º 18862/04
ASSUNTO	: Contrato n.º 01/02
ÓRGÃO	: Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS
RESPONSÁVEL	: Willian Luiz Fontoura (ex-Presidente)
PROCESSO	: TC/MS n.º 13228/04
ASSUNTO	: Contrato n.º 60/04
ÓRGÃO	: SANESUL
RESPONSÁVEL	: Antonio Carlos Navarrete Sanches (Diretor Presidente)
PROCESSO	: TC/MS n.º 7803/05
ASSUNTO	: Contrato n.º 03/05
ÓRGÃO	: Câmara Municipal de Sonora/MS
RESPONSÁVEL	: Andréia Jaqueline Casagrande Raymundo (Presidente)

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2005

JOSÉ CARLOS GONZAGA ROCHA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÕES do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 29ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 14 de dezembro de 2005.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II, artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
PROCURADOR-CHEFE: Dr. TERTO DE MORAES VALENTE
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SILDANHA, OSMAR FERREIRA DUTRA, AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA E CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA.

Processos submetidos pelos Relatores e aprovados pelo **TRIBUNAL PLENO**, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0251/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 17269/2004
ASSUNTO - Não-Cumprimento das Obrigações Constitucionais/ 2000
ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
RESPONSÁVEL - Elizeu dos Santos
RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - aplicar a multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFERMS ao Senhor Elizeu dos Santos, Prefeito de Guia Lopes da Laguna no exercício de 2000, pelo não-cumprimento de Obrigação Constitucional (artigo 212), deixando de aplicar o percentual mínimo exigido de 25% (vinte e cinco por cento) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo 20 (vinte) dias para o recolhimento da imposição ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos em igual prazo, sob pena de cobrança executiva;
- 2 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0252/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 06306/2004
ASSUNTO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2004
ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Bela Vista
RESPONSÁVEL - Luiz Carlos Cunha Tebicherane
RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - com fulcro no artigo 10 da Resolução Normativa TC/MS nº 044/2001, declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre de 2004 da Prefeitura Municipal de Bela Vista;
- 2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Luiz Carlos Cunha Tebicherane, Prefeito, à época, nos termos do inciso XIII do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para que promova o recolhimento da imposição ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos em igual prazo, sob pena de cobrança executiva;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0253/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 06364/2005
ASSUNTO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2004
ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Rochedo
RESPONSÁVEL - Edileuza de Andrade Lopes Dias
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 1º Bimestre de 2004 da Prefeitura Municipal de Rochedo, em face da omissão na prática de ato de sua competência contra expressa disposição de lei, nos termos do Parágrafo único do artigo 10 da Resolução Normativa TC/MS nº 044/2001;
- 2 - aplicar a multa de 100 (cem) UFERMS à Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias, Prefeita Municipal de Rochedo, à época, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, em face do ato praticado com grave infração às normas legais;
- 3 - conceder o prazo de 20 (vinte) dias para que a supracitada Prefeita, à época, recolha o valor da multa junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, na forma do artigo 155, inciso I, combinado com o artigo 158, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de execução judicial;
- 4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0254/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 06366/2005
ASSUNTO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2004
ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Rochedo
RESPONSÁVEL - Edileuza de Andrade Lopes Dias
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 4º Bimestre de 2004 da Prefeitura Municipal de Rochedo, em face da omissão na prática de ato de sua competência contra expressa disposição de lei, nos termos do Parágrafo único do artigo 10 da Resolução Normativa TC/MS nº 044/2001;
- 2 - aplicar a multa de 100 (cem) UFERMS à Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias, Prefeita Municipal de Rochedo, à época, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, em face do ato praticado com grave infração às normas legais;
- 3 - conceder o prazo de 20 (vinte) dias para que a supracitada Prefeita, à época, recolha o valor da multa junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, na forma do artigo 155, inciso I, combinado com o artigo 158, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de execução judicial;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0255/2005

PROCESSO TC/MS Nº 10232/2005
ASSUNTO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2005
ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Corguinho
RESPONSÁVEL - Celso Antônio Cerioli
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar irregular o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 2º Bimestre de 2005 da Prefeitura Municipal de Corguinho, em face da omissão na prática de ato de sua competência, contra expressa disposição de lei, nos termos do Parágrafo único do artigo 10 da Resolução Normativa TC/MS nº 044/2001;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Celso Antônio Cerioli, Prefeito Municipal de Corguinho, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, em face do ato praticado com grave infração às normas legais;

3 - conceder o prazo de 20 (vinte) dias para que o supracitado Prefeito recolha o valor da multa junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, na forma do artigo 155, inciso I, combinado com o artigo 158, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de execução judicial;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0256/2005

PROCESSO TC/MS Nº 06363/2005 (apensado o Processo TC/MS nº 08064/2005)
ASSUNTO - Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2004
ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Rochedo
RESPONSÁVEL - Edileuza de Andrade Lopes Dias
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar irregular o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Semestre de 2004 da Prefeitura Municipal de Rochedo, em face da omissão na prática de ato de sua competência contra expressa disposição de lei, nos termos do Parágrafo único do artigo 10 da Resolução Normativa TC/MS nº 044/2001;

2 - aplicar a multa de 100 (cem) UFERMS à Senhora Edileuza de Andrade Lopes Dias, Prefeita Municipal de Rochedo, à época, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, em face do ato praticado com grave infração às normas legais;

3 - conceder o prazo de 20 (vinte) dias para que a supracitada Prefeita, à época, recolha o valor da multa junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, na forma do artigo 155, inciso I, combinado com o artigo 158, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de execução judicial;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

PARECER Nº 00/0093/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 04536/01 02188/00 03911/00 06018/00 07373/00
09064/00 11107/00 12327/00 13672/00 15560/00
15660/00 01647/01 00357/01 02519/00

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2000

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
RESPONSÁVEL - Elizeu dos Santos
RELATOR - Conselheiro CARLO RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2000 da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, gestão do Senhor Elizeu dos Santos, Prefeito, à época, com fulcro no inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

PARECER Nº 00/0094/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 07471/04 04578/03 06844/03 09321/03 11192/03
13322/03 14690/03 16880/03 19321/03 20747/03
22567/03 00815/04 02487/04 00476/03 06360/03
11317/03 14978/03 19382/03 23098/03 02707/04
14979/03 02705/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
RESPONSÁVEL - Adão Unirio Rolim
RELATOR - Conselheiro CARLO RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, gestão do Senhor Adão Unirio Rolim, com fulcro no inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

PARECER Nº 00/0095/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 06690/04 03288/03 05755/03 08225/03 10094/03
12662/03 14051/03 16661/03 18599/03 20516/03
22291/03 00249/04 01625/04 00513/03 09042/03
19872/03 23099/03 02718/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Paranaíba
RESPONSÁVEL - Diogo Robalinho de Queiroz
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranaíba, referente ao exercício de 2003, consubstanciadas pelos balancetes mensais e balanço geral, gestão do Senhor Diogo Robalinho de Queiroz, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos no mesmo período;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

PARECER Nº 00/0096/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 08313/04 03786/03 05703/03 08063/03 10741/03
12439/03 15301/03 16318/03 19162/03 20792/03
22617/03 02688/04 01848/04 00375/03 08258/03
16675/03 08257/03 12143/03 02665/04 06233/03
19390/03 22911/03

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Selvíria
RESPONSÁVEL - José Eduardo Alves
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Selvíria, referente ao exercício de 2003, consubstanciadas pelos balancetes mensais e balanço geral, gestão do Senhor José Eduardo Alves, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos no mesmo período;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

PARECER Nº 00/0097/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 07041/04 04322/03 05994/03 09185/03 11279/03
12385/03 15582/03 16491/03 19543/03 20744/03
23271/03 00170/04 02699/04 00553/03 19545/03
15696/03 06232/03 11346/03 10328/04 10329/04
23380/03 02849/04 15706/03 02850/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Maracaju
RESPONSÁVEL - Reinaldo Azambuja Silva
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Maracaju, gestão do Senhor Reinaldo Azambuja Silva, Prefeito Municipal, de acordo com a autorização dada pelo inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

PARECER Nº 00/0098/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 07451/04 04261/03 05297/03 09416/03 11250/03
13173/03 15388/03 16706/03 19316/03 21131/03
22642/03 01642/04 03050/04 00834/03 22902/03
15322/03

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Fátima do Sul
RESPONSÁVEL - Dilson Deguti Vieira
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, gestão do Senhor Dilson Deguti Vieira, Prefeito Municipal, de acordo com a autorização dada pelo inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

PARECER Nº 00/0099/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 05597/05 04156/04 06143/04 08986/04 11044/04
13430/04 15002/04 17176/04 19014/04 20333/04
21653/04 00296/05 01697/05 01481/04 06799/04
11479/04 15351/04 19017/04 22016/04 00600/05
11291/04 10236/05 19023/04 03221/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Campo Grande
RESPONSÁVEL - André Puccinelli
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial:

1 - emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Grande, referente ao exercício financeiro de 2004, composta pelo balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor André Puccinelli, Prefeito Municipal, à época, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, ressalvadas as penalidades impostas em outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, conforme artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1267/2005

PROCESSO TC/MS Nº 08103/2002
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0748/2003, referente a Inspeção Ordinária nº 019/2002, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Marcos Roberto Lopes

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Brasília
RESPONSÁVEL - Marcos Roberto Lopes
RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer do recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Marcos Roberto Lopes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Brasília e, no mérito, dar provimento para anular "in totum" a r. Decisão Simples nº 01/0748/2003, seguindo o arquivamento do presente processo, após terem sido feitas as comunicações de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1268/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 06703/04 03334/03 05656/03 08199/03 10555/03
12776/03 14168/03 16221/03 18835/03 20665/03
22190/03 00172/04 00744/04 09350/03 11854/03
14167/03 18837/03 22191/03 01599/04 10239/04

ASSUNTO - 13115/04
- Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003; Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres; Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres

ÓRGÃO RESPONSÁVEL - Câmara Municipal de Jaraguari

RELATOR - Walfrido Nascimento da Costa
- Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2003 da Câmara Municipal de Jaraguari, gestão do Senhor Walfrido Nascimento da Costa, Vereador-Presidente, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1269/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06664/04 18553/03 20228/03 21771/03 00749/04 00372/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de agosto a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande - AGESAU

RESPONSÁVEL - Beatriz Figueiredo Dobashi

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2003 da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande - AGESAU, gestão da Senhora Beatriz Figueiredo Dobashi, Diretora-Geral, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1270/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 07182/04 03816/03 06046/03 09439/03 11224/03 12864/03 14805/03 16987/03 18824/03 20743/03 22791/03 01660/04 02589/04 02431/03 14793/03 15115/03 14985/03 19375/03 23455/03 02728/04 14986/03 10137/04 10133/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003; Termo de Transferência de Cargo; Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres; Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Alcinoópolis

RESPONSÁVEL - Jesus de Souza Rego

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular, com ressalva, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Alcinoópolis, relativa ao exercício financeiro de 2003, gestão do Senhor Jesus de Souza Rego, Presidente, à época, com base no inciso II do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - determinar ao atual ordenador de despesas do Órgão, para que promova o recolhimento do valor de R\$ 1.143,31 (mil cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos) referente ao não repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), se já não o fez, comprovando nos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas regimentalmente;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1271/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 10016/04 03196/03 05920/03 08435/03 10782/03 12520/03 14371/03 16379/03 18762/03 20691/03 22479/03 00262/04 01853/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Empresa Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA

RESPONSÁVEL - Carlos Eduardo Xavier Marun

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular a Prestação de Contas do exercício de 2003 da Empresa Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA, gestão do Senhor Carlos Eduardo Xavier Marun, Diretor-Presidente, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1272/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06064/05 04772/04 06532/04 09730/04 12181/04 14179/04 16344/04 16923/04 19007/04 20331/04 22207/04 01744/05 02477/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã

RESPONSÁVEL - Vagner Cirilo Plantoni

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular a Prestação de Contas do exercício de 2004 do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã, gestão do Senhor Vagner Cirilo Plantoni, Prefeito, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1273/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06182/05 05043/04 08009/04 10742/04 13325/04 15673/04 16586/04 17721/04 19607/04 21094/04 22327/04 00376/05 02510/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatemi

RESPONSÁVEL - Lúcio Ledesma

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatemi, relativa ao exercício financeiro de 2004, gestão do Senhor Lúcio Ledesma, Prefeito Municipal, à época, com base no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1274/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06284/05 04853/04 07912/04 09659/04 12880/04 14186/04 15270/04 16898/04 18719/04 19994/04 21563/04 01119/05 00938/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã

RESPONSÁVEL - Luiz Carlos Rocha Lima

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã, relativa ao exercício financeiro de 2004, gestão do Senhor Luiz Carlos Rocha Lima, com base no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1275/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06638/05 08759/04 07441/03 08758/04 07710/03 08757/04 17165/03 08756/04 17203/03 08755/04 17193/03 22740/04 07555/04 19311/04 22741/04 01415/04 22743/04 01425/04 22744/04 01433/04 22745/04 07558/04 22742/04 07556/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari

RESPONSÁVEL - Ari Pereira de Freitas

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular a Prestação de Contas do exercício de 2003 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari, gestão do Senhor Ari Pereira de Freitas, Diretor, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1276/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 12788/05 04361/04 06466/04 09254/04 11510/04 13431/04 15019/04 17338/04 19300/04 20169/04 22013/04 00258/05 02438/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL - Carlos Augusto Longo Pereira

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2004, gestão do Senhor Carlos Augusto Longo Pereira, Diretor-Presidente, à época, com base no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados,

na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1277/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 05836/04 03216/03 05372/03 07950/03 10508/03 12298/03 14334/03 15816/03 18746/03 20606/03 22241/03 00844/04 01799/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Investimento Social de Sonora

RESPONSÁVEL - Cleuza Maria O. Lourenço

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Sonora, relativa ao exercício financeiro de 2003, gestão da Senhora Cleuza Maria O. Lourenço, Secretária de Assistência Social, à época, com base no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1278/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06791/04 03085/03 05647/03 07584/03 10521/03 12703/03 13999/03 16222/03 18315/03 20416/03 22251/03 00859/04 01782/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

RESPONSÁVEL - Tânia Mara Garib

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - declarar regular e aprovar a Prestação de Contas da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, correspondente ao exercício financeiro de 2003, gestão da Senhora Tânia Mara Garib, Presidente do Órgão, à época, com base no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;
- 2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1279/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06239/05 04315/04 07347/04 10746/04 13159/04 14211/04 16203/04 17753/04 19228/04 21226/04 22386/04 00787/05 02525/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista

RESPONSÁVEL - Luiz Carlos Cunha Tebicherane

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista, relativa ao exercício financeiro de 2004, como contas regulares, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, quitando o Ordenador de Despesas do Órgão e Prefeito, à época, Senhor Luiz Carlos Cunha Tebicherane;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos

modelos regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1280/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 10725/05 13280/00 13279/00 13278/00 13277/00
13276/00 13275/00 13274/00 13659/00 14760/00
16005/00 17025/05 00756/01

ASSUNTO - Balanço Geral e Balançetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2000

ÓRGÃO - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL - Agamenon Rodrigues do Prado

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular a Prestação de Contas do exercício de 2000 da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul, gestão do Senhor Agamenon Rodrigues do Prado, Secretário, à época, com fulcro no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1281/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 16019/2004

ASSUNTO - Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0080/2005, referente a Inspeção Ordinária nº 017/2004, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Gabriel Ferreira

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Angélica

RESPONSÁVEL - Gabriel Ferreira

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Gabriel Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Angélica, para, no mérito, dar-lhe provimento total, com o fim de reformar a r. Decisão Simples nº 01/080/2005, no sentido de:

1 - declarar regular os atos e fatos contábeis da Prefeitura Municipal de Angélica, examinados através do Relatório de Inspeção Ordinária 017/2004;

2 - excluir a imposição imposta no item "2" da r. decisão supramencionada;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos

modelos regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1282/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 21800/2002

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0784/2004, referente ao Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 02/0232/2003, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Pedro César Kemp Gonçalves

ÓRGÃO - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL - Pedro César Kemp Gonçalves

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - dar provimento parcial ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Pedro César Kemp Gonçalves, ex-Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para em reformando o r. Acórdão nº 02/0232/2003, deixar de responsabilizá-lo pela devolução do valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) impugnado, mantendo os demais termos;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1283/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 04569/2003

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 02/0050/2004, referente a Prestação de Contas de Convênio nº 050/2001, interposto pelo Prefeito, Senhor José Laerte Cecílio Tetila

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Dourados

RESPONSÁVEL - José Laerte Cecílio Tetila

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor José Laerte Cecílio Tetila, Prefeito Municipal de Dourados, para em reformando o r. Acórdão nº 02/0050/2004, declarar regular a Prestação de Contas de Convênio nº 050/2001, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, isentando o recorrente da multa ali imposta;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1284/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 13464/03 10569/03 03735/02 07154/02 08036/02
10267/02 12382/02 13585/02 15307/02 18346/02
19832/02 21618/02 00295/03 01379/03 11050/02
11049/02 13835/02 18185/02 21692/02 02046/03
02045/03

ASSUNTO - Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0668/2004, referente a Prestação de Contas de 2002, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Célio Pereira dos Santos

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Iguatemi

RESPONSÁVEL - Célio Pereira dos Santos

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Senhor Célio Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, à época, mantendo todos os termos do r. Acórdão nº 00/0668/2004;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1285/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 04750/2004

ASSUNTO - Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0383/2004, referente ao Registro de Atos de Admissão de Pessoal, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor André Puccinelli

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Campo Grande

RESPONSÁVEL - André Puccinelli

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - dar provimento total ao presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor André Puccinelli, Prefeito Municipal de Campo Grande, à época, com o fim de reformar a r. Decisão Simples nº 02/0383/2004, excluindo o seu item "2";

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos

modelos regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1286/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 16050/2002

ASSUNTO - Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0515/2004, referente ao Contrato nº 033/2002, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Jair Boni Cogo

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Cassilândia

RESPONSÁVEL - Jair Boni Cogo

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, à época, e no mérito, negar provimento, com o fim de manter "in totum" os itens da r. Decisão Simples nº 02/0515/2004;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos

modelos regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1287/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 04717/2003

ASSUNTO - Recurso de Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0514/2004, referente ao Contrato nº 005/2003, interposto pelo Prefeito, Senhor José Arnaldo Ferreira de Melo

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Inocência

RESPONSÁVEL - José Arnaldo Ferreira de Melo

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - negar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito de Inocência, mantendo todos os termos da r. Decisão Simples nº 02/0514/2004;

2 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1288/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 12066/2001

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0064/2004, referente ao Empenho nº 1763/2001, interposto pelo Prefeito, Senhor José Laerte Cecílio Tetila

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Dourados

RESPONSÁVEL - José Laerte Cecílio Tetila

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - dar provimento total ao presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor José Laerte Cecílio Tetila, Prefeito Municipal de Dourados, com o fim de reformar a r. Decisão Simples nº 02/0064/2004, para:

1.1 - declarar legal e regular a execução do Empenho nº 1763/2001, emitido pela Prefeitura Municipal de Dourados, em favor da empresa Superpavi Indústria e Comércio de Pavimentos Ltda., com fulcro no inciso I do artigo 14 da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000;

1.2 - isentar o recorrente da multa imposta no item "2";

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1289/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 00841/2001

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0343/2004, referente ao Termo Aditivo - 2000, interposto pelo Diretor-Presidente, à época, Senhor Américo Ferreira Calheiros

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Campo Grande/Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Campo Grande - FUNCESP

RESPONSÁVEL - Américo Ferreira Calheiros

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Américo Ferreira Calheiros, Diretor-Presidente, à época, da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Campo Grande - FUNCESP, para em reformando a Decisão Simples nº 02/0343/2004, declarar legal e regular a execução do Contrato nº 50-J/85 e o procedimento licitatório, formalização e execução de seus 3º e 4º termos aditivos firmado entre o Município de Campo Grande e a firma Xerox do Brasil Ltda., com fulcro no artigo 13, combinado com o inciso I do artigo 14, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e consequentemente isentá-lo das cominações ali impostas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1290/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06053/01 03105/00 06115/00 06016/00 07368/00
09687/00 10946/00 11772/00 13526/00 03582/01
01193/01 03817/01 03820/01

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0906/2003, referente ao Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0185/2003, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Euclides Antônio Fabris

ÓRGÃO - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Naviraí - FUNDEF

RESPONSÁVEL - Euclides Antônio Fabris

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de revisão interposto pelo Senhor Euclides Antônio Fabris, Prefeito Municipal de Naviraí, à época, e no mérito, dar provimento total, com o fim de reformar "in totum" o r. Acórdão nº 00/0185/2003, no sentido de declarar regular e aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Naviraí - FUNDEF, relativa ao exercício financeiro de 2000, gestão do Senhor Euclides Antônio Fabris, Prefeito Municipal, à época, com base no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, excluindo a penalidade imposta no item "2" e, conseqüentemente, o item "3";

2 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1291/2005

PROCESSO TC/MS Nº 11188/2000
ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 02/0316/2000, referente ao Termo Aditivo nº 003/2000, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Renato Tonelli

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Itaquiraí
RESPONSÁVEL - Renato Tonelli
RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso de revisão interposto pelo Senhor Renato Tonelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí, à época, e no mérito, negar provimento, com o fim de manter "in totum" todos os itens da r. Decisão Simples nº 02/0316/2000;

2 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

ACÓRDÃO Nº 00/1292/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 08065/04 04311/03 05841/03 08820/03 10909/03
12393/03 14814/03 17337/03 17961/03 20923/03
22687/03 01726/04 17471/04 00803/03 18343/03
22908/03 10244/04 10211/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003; Termo de Transferência de Cargo; Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º e 5º Bimestres; Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Paranaíba
RESPONSÁVEL - José Sílvio Mariano de Oliveira
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar regular, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Paranaíba, referente ao exercício de 2003, consubstanciadas pelos balancetes mensais e balanço geral, de responsabilidade do Senhor José Sílvio Mariano de Oliveira, nos termos do inciso II do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos no mesmo período;

2 - determinar ao atual responsável pelo Legislativo, que proceda os recolhimentos à quem de direito, se ainda não o fez, dos saldos provenientes de valores retidos à títulos de IRRF R\$ 1.191,57 (mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), INSS R\$ 3.031,79 (três mil trinta e um reais e setenta e nove centavos) e PREVIM R\$ 69.293,73 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), comprovando nestes autos no prazo de 30 (trinta) dias;

3 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, em conformidade com o artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o "caput" do artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1293/2005

PROCESSO TC/MS Nº 20531/2002
ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0393/2004, referente ao Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0366/2003, interposto pelo ex-Presidente, Senhor Irani Pereira da Silva

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul
RESPONSÁVEL - Irani Pereira da Silva
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - não conhecer do presente recurso de revisão pois falta-lhe requisitos de cabimento e, por conseqüência, manter os termos do v. Acórdão nº 00/0393/2004;

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1294/2005

PROCESSO TC/MS Nº 18002/2001
ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 01/0041/2004, referente Contrato nº 006/2001, interposto pelo Prefeito, Senhor Luiz Felipe Ribeiro Orro

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL - Luiz Felipe Ribeiro Orro
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso e dar provimento parcial no sentido de reduzir a multa aplicada no item "2" para o valor equivalente a 70 (setenta) UFERMS, mantendo-se, outrossim, os demais termos da Decisão Simples nº 01/0041/2004;

2 - determinar que os presentes autos retornem a 2ª IGCE deste Tribunal, para acompanhamento da fase de execução do Contrato nº 006/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana e a empresa Allan José do Nascimento - ME;

3 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1295/2005

PROCESSO TC/MS Nº 15131/2002
ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 01/0185/2004, referente Contrato nº 045/2002, interposto pelo ex-Secretário, Senhor Márcio Antônio Portocarrero

ÓRGÃO - Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL - Márcio Antônio Portocarrero
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso e dar provimento para em reformando a Decisão Simples nº 01/0185/2004, considerar legal e regular a execução do Contrato nº 045/2002, celebrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Mato Grosso do Sul (por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul) e, por conseqüência, isentar o recorrente do recolhimento da multa e da impugnação prevista respectivamente nos itens "2" e "3" da Decisão ora recorrida;

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1296/2005

PROCESSO TC/MS Nº 05963/1998
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0081/2004, referente ao Contrato nº 016/1997, interposto pelo ex-Diretor-Presidente Senhor Élio José de Figueiredo

ÓRGÃO - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL
RESPONSÁVEL - Élio José de Figueiredo
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso e dar total provimento no sentido de declarar nula a Decisão Simples nº 01/0081/2004 e, por conseqüência, reabrir a fase instrutória a partir de f. 471 dos presentes autos, com o fim de identificar o verdadeiro responsável pelos atos que motivaram a decisão objurgada;

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1297/2005

PROCESSO TC/MS Nº 14136/2002
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0151/2004, referente ao Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 01/0765/2003, interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal, Senhor Garcia Kemparsk de Andrade

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Caarapó
RESPONSÁVEL - Garcia Kemparsk de Andrade
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar total provimento ao presente recurso, para reformar a Decisão Simples nº 00/0151/2004 e isentar o Senhor Garcia Kemparsk de Andrade ora recorrente, do recolhimento da multa regimental de 50 (cinquenta) UFERMS;

2 - outrossim, determinar a remessa dos presentes autos à 6ª IGCE para análise dos documentos referentes à execução do Contrato de Obra nº 170/2002, celebrado pela Prefeitura Municipal de Caarapó;

3 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1298/2005

PROCESSO TC/MS Nº 03107/1999
ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 01/0561/2003, referente ao Termo Aditivo - 1999, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor João Carlos Krug

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
RESPONSÁVEL - João Carlos Krug
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar total provimento ao presente recurso de revisão para em reformando a Decisão Simples nº 01/0561/2003, considerar legal e regular a execução contratual referente ao Termo Aditivo - 1999, celebrado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e a empresa Coral - Contabilidade e Automação Municipal S/C Ltda. e, por conseqüência, isentar o recorrente do recolhimento da multa regimental imposta no item "2" da decisão objurgada;

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1299/2005

PROCESSO TC/MS Nº 08404/2002
ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 01/0662/2003, referente ao Registro de Atos de Admissão de Pessoal, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Jair Boni Cogo

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Cassilândia
RESPONSÁVEL - Jair Boni Cogo
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso e dar provimento para em reformando a Decisão Simples nº 01/0662/2003, considerar legal e regular a contratação dos seguintes servidores: Osvaldo Barbosa Dias, Joaquim Ribeiro de Souza, Valdecir Jacinto da Silva, José Martins de Freitas, Edson Francisco de Paula, Antônio Moreira Neto e Natal Alves Rodrigues e, por conseqüência, isentar o recorrente do recolhimento da multa imposta no item "2" da decisão objurgada;

2 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na

forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1300/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 01582/04 03006/03 05100/03 08277/03 10495/03
12496/03 08358/04 16280/03 17804/03 20205/03
21776/03 23541/03 01583/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2003

ÓRGÃO - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL - Londres Machado
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar regular e aprovar as contas da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2003, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e o Ordenador de Despesas, Senhor Londres Machado, Presidente, julgado quite, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1301/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs 05876/03 03289/02 04643/02 07096/02 08754/02
11334/02 12132/02 14563/02 16368/03 19506/02
21027/02 00648/03 01018/03

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2002

ÓRGÃO - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL - Ary Rigo
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar regular e aprovar as contas da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2002, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e o Ordenador de Despesas, Senhor Ary Rigo, Presidente, à época, julgado quite, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1302/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 08677/01 03253/00 04133/00 06218/00 07998/00
09637/00 10954/00 12331/00 14058/00 15247/00
16297/00 01540/01 11824/01 05207/01

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2000 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Três Lagoas
RESPONSÁVEL - Walter Augusto Martinho
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar irregular e não aprovar as contas da Câmara Municipal de Três Lagoas, referente ao exercício financeiro de 2000, gestão do Senhor Walter Augusto Martinho, Presidente da Câmara, à época, nos termos do inciso III, alínea "b" do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS ao ordenador de despesas, acima nominado, por infração à norma legal de natureza financeira-orçamentária, com fulcro nos incisos II e IV do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - impugnar a importância de R\$ 661,44 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao pagamento irregular de excessos de débitos de juros;

4 - impugnar a importância de R\$ 111.710,48 (cento e onze mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) referente a remuneração irregular de servidores;

5 - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o ordenador de despesas, acima nominado, comprove nos autos os recolhimentos das importâncias impugnadas nos itens "3" e "4" acima, em favor da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sob pena de execução judicial;

6 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1303/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 05098/03 03750/02 06057/02 09046/02 11663/02
12209/02 13169/02 15339/02 17876/02 19592/02
21668/02 22742/02 01955/03

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2002

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde de Itaporã
RESPONSÁVEL - Gilberto Linhares da Cunha
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã, referente ao exercício financeiro de 2002, gestão do Senhor Gilberto Linhares da Cunha, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS ao ordenador de despesas, acima nominado, por infração à norma regulamentar de natureza contábil, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - determinar que o atual Gestor do Fundo, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove nos autos os recolhimentos dos valores consignados a título de INSS e IRRF que compunham o saldo de restos a pagar, no Balanço Patrimonial do exercício de 2002;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1304/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 05357/03 02818/02 04444/02 06872/02 09156/02
10796/02 12596/02 14317/02 17337/02 19198/02
20689/02 22525/02 00734/03 18082/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2002 e Relatório de Inspeção Ordinária nº 054/2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Brilhante
RESPONSÁVEL - Paulo Ézio Cuel
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Brilhante, referente ao exercício financeiro de 2002, gestão do Senhor Paulo Ézio Cuel, Prefeito Municipal, à época, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS ao ordenador de despesas, acima nominado, por infração à norma de natureza contábil, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o seu recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1305/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06788/03 05514/02 05738/02 08522/02 10148/02
12077/02 13178/02 15516/02 17902/02 19467/02
21107/02 22607/02 02344/03 11366/02 11365/02
14482/02 18012/02 21038/02 01721/03 14481/02

ASSUNTO

ÓRGÃO
RESPONSÁVEL
RELATOR

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar irregular e não aprovar as contas da Câmara Municipal de Douradina, referente ao exercício financeiro de 2002, gestão do Senhor Elizeu Maturano Narcizo, ex- Presidente, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS ao ordenador de despesas, acima nominado, por infração à norma de natureza contábil e operacional, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para seu recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1306/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 18198/04 18200/04 18199/04 18202/04 18203/04
18204/04 18205/04 18206/04 18207/04 18208/04
18209/04 18210/04 18211/04

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2002

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Investimento Social de Maracaju
RESPONSÁVEL - Luciana Henriksen Schmitt
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar regular e aprovar as contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Maracaju, referente ao exercício financeiro de 2002, gestão da Senhora Luciana Henriksen Schmitt, ex-Coordenadora do Fundo Municipal de Investimento Social de Maracaju, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS à Ordenadora de Despesas, acima nominada, pela remessa intempestiva dos balancetes e do balanço geral em exame, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1307/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06009/05 03985/04 05900/04 08535/04 12328/04
14042/04 15876/04 17194/04 18982/04 20015/04
22095/04 22883/04 02184/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde de Aquiriândia
RESPONSÁVEL - Paulo Gonçalves da Silva
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar irregular e não aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Aquiriândia, referente ao exercício financeiro de 2004, gestão do Senhor Paulo Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Saúde, à época, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS ao ordenador de despesas, acima nominado, por infração à norma regulamentar de natureza contábil, com fulcro no inciso II do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1308/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 11906/05 04466/04 06474/04 09252/04 11611/04
13396/04 15105/04 17179/04 19174/04 20266/04
21939/04 00135/05 02158/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL - Ronaldo de Souza Franco e Elba Cristina Ferreira da Silva
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar regular e aprovar as contas do Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e os Ordenadores de Despesas, Senhor Ronaldo de Souza Franco Secretário de Estado de Gestão Pública e Senhora Elba Cristina Ferreira da Silva, Coordenadora de Apoio Administrativo e Operacional da SEGES, julgados quites, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 00/1309/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 12312/05 14672/04 15726/04 17306/04 19307/04
20222/04 22118/04 00228/05 01727/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de maio a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Secretaria de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL - Dirceu Luiz Lanzarini
RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - julgar irregular e não aprovar as contas da Secretaria de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2004, gestão do Senhor Dirceu Luiz Lanzarini, Secretário de Estado, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das comunicações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 - aplicar a multa equivalente a 20 (vinte) UFRMS ao ordenador de despesas, acima nominado, pela remessa intempestiva do balanço em análise, com fulcro no inciso VII do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, sob pena de execução judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos Interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1310/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 05273/02 03483/01 05940/01 06638/01 07826/01
10321/01 11757/01 12903/01 15146/01 15661/01
17324/01 00073/02 01387/02 01725/01 04588/02
04857/02 04243/02 04089/02 04077/02 03921/02
04244/02 03920/02

ASSUNTO - Recurso Ordinário do Acórdão nº 00/0414/2003, referente a Prestação de Contas de 2001, interposto pelo Presidente, Senhor José Antônio Pires de Souza

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Mundo Novo

RESPONSÁVEL - José Antônio Pires de Souza

RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer o presente pedido como recurso ordinário, na forma do artigo 220 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - negar provimento ao recurso interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Senhor José Antonio Pires de Souza mantendo inalterado o Acórdão nº 00/0414/2003, em todos os seus termos;

3 - comunicar o resultado deste julgamento à autoridade administrativa, conforme determinação do artigo 83 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1311/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 16812/2002

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0273/2004, referente ao Contrato nº 062/2002, Interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Wagner Cirilo Plantoni

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Ponta Porã

RESPONSÁVEL - Wagner Cirilo Plantoni

RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do presente recurso por obedecer aos ditames legais e regimentais;

2 - no mérito, dar parcial provimento para o fim de alterar o item "3" da Decisão Simples nº 02/0273/2004 deste Tribunal de Contas, reduzindo o valor impugnado para o correspondente a R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), mantendo-se inalterados os demais itens;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, com base no artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/1312/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 02022/05 04002/04 06551/04 09326/04 11333/04
13252/04 14204/04 17353/04 18824/04 20187/04
21685/04 00241/05 00712/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Campo Grande

RESPONSÁVEL - Américo Ferreira Calheiros

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - aprovar as contas da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Campo Grande, referente ao exercício de 2004, composta pelo balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor Américo Ferreira Calheiros Diretor-Presidente, à época, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

2 - quitar os responsáveis pelo Órgão, de conformidade com o artigo 75, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 105, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83 Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1313/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06244/05 05002/04 05926/04 09208/04 13300/04
15588/04 16813/04 17115/04 19027/04 20966/04
21538/04 00695/05 02406/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste

RESPONSÁVEL - André Mauro Dropa de Bortoli

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - aprovar as contas da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício de 2004, composta pelo balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor André Mauro Dropa de Bortoli, Diretor-Geral, à época, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 108 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

2 - quitar os responsáveis pelo Órgão, de conformidade com o artigo 75, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 105, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 048/90,

combinado com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1314/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 06528/05 05162/04 07163/04 10420/04 12494/04
14105/04 14895/04 17568/04 18616/04 20008/04
21539/04 00174/05 02038/05 09746/04 12150/04
22288/04 02435/05 18948/04 02434/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004; Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º, 2º, 5º e 6º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Sonora

RESPONSÁVEL - Francisco Deuzimar Lima

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - aprovar as contas da Câmara Municipal de Sonora referente ao exercício de 2004, composta pelo balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor Francisco Deuzimar Lima, na forma do artigo 76, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 108 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sem prejuízo da apreciação de outros processos no mesmo período;

2 - quitar os responsáveis pelo Órgão, de acordo com o artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 83, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106, "caput" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/1315/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 13560/2000

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0235/2003, referente a Decisão Simples nº 02/0096/2002, interposto pelo Prefeito Municipal, Senhor Eronias Cândido de Rezende

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESPONSÁVEL - Eronias Cândido de Rezende

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer do recurso de revisão interposto e dar provimento parcial a fim de anular o v. Acórdão nº 00/0235/2003 (p. 125) e posteriormente determinar a reabertura da fase instrutória do presente processo; na forma do artigo 256 da Resolução Normativa TC/MS nº 028/98;

2 - dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

ACÓRDÃO Nº 00/1316/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 05962/05 09495/04 11114/04 13365/04 13384/04
13900/04 14991/04 01089/05 22447/04 22445/04
22351/04 00829/05 01761/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004

ÓRGÃO - Fundo Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna

RESPONSÁVEL - Beatriz Brites Mondadori

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna, integrada pelo balanço geral e balancetes mensais referentes ao exercício de 2004, sob responsabilidade da Ordenadora de Despesas, Senhora Beatriz Brites Mondadori, com fundamento no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno desta Corte de Contas, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período através de outros procedimentos cabíveis à espécie;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1317/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs - 11989/05 04713/04 06626/04 09467/04 11746/04
13656/04 15233/04 17157/04 19091/04 20474/04
21873/04 00397/05 02066/05 06563/04 11977/04
14885/04 19090/04 21982/04 02271/05 11846/04
19089/04 02270/05

ASSUNTO - Balanço Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004; Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º ao 3º Quadrimestres

ÓRGÃO - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL - Rubens Bergonzi Bossay

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar regular e aprovar a prestação de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelo balanço geral e balancetes mensais referentes ao exercício de 2004, sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, Presidente, à época, com fundamento no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno desta Corte de Contas, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período através de outros procedimentos cabíveis à espécie;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1318/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 10187/2003

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Singular nº 1868/2004, referente a Registro de ato de Admissão de Pessoal Contratado de 2003, interposto pelo Presidente, à época, Senhor Luis Landes da Silva Pereira

ÓRGÃO - Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS

RESPONSÁVEL - Luis Landes da Silva Pereira

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso de pedido de reconsideração interposto pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul para alterar as convicções motivadoras da r. Decisão Singular nº 1868/2004, de f. 12, com efeito prático de declarar

regular e deferir o registro da admissão do servidor Itamar Barbosa de Almeida Júnior para exercer o cargo de Assistente Administrativo, em decorrência de sua aprovação em concurso público;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma de regimental apropriada.

ACÓRDÃO Nº 00/1319/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 06495/02 03668/01 05170/01 07027/01 08654/01
09482/01 11658/01 12769/01 15377/01 16248/01
17332/01 00171/02 02858/02 04187/02 04188/02
04186/02 04184/02 20400/02 03819/02 04078/02
03820/02

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0338/2003, referente a Prestação de Contas de 2001, interposto pelo Presidente, à época, Senhor Edson Aparecido Fernandes Campos

ÓRGÃO - Câmara Municipal de Sonora
RESPONSÁVEL - Edson Aparecido Fernandes Campos
RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento parcial ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Edson Aparecido Fernandes Campos, ex-Presidente do Legislativo Municipal de Sonora, para alterar a fundamentação legal constante do item "1" e suprimir o comando do item "2" do v. Acórdão nº 00/0388/2003, de f. 101-102, com o efeito prático de agora, com fundamento no inciso II do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90 e artigo 110 da Lei Regimental deste Tribunal de Contas, declarar regular e aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Sonora, relativa ao exercício de 2001, de responsabilidade do recorrente, isentando-o da multa que lhe foi imposta;

2 - outrossim, recomendar ao titular do Órgão que se abstenha de incidir na mesma falha, observando os limites percentuais estabelecidos pela Ordem Constitucional, para as despesas do Legislativo;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento, com as posturas formais de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1320/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 06142/03 03232/02 05377/02 06942/02 08654/02
10812/02 12851/02 14832/02 17354/02 19614/02
20655/02 00153/03 00970/03

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0880/2003, referente a Prestação de Contas de 2002, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Enelvo Iradi Felini

ÓRGÃO - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Sidrolândia - FUNDEF
RESPONSÁVEL - Enelvo Iradi Felini
RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Enelvo Iradi Felini, ex-Prefeito e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Sidrolândia - FUNDEF, para alterar a convicção constante do item "1" e suprimir o comando do item "2" do v. Acórdão nº 00/0880/2003, com o efeito prático de que, com fundamento no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 da Lei Regimental deste Tribunal de Contas, declarar regular e aprovar a prestação de contas do exercício de 2002 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Sidrolândia - FUNDEF e isentar o recorrente da multa que lhe foi imposta, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no mesmo período através dos procedimentos cabíveis à espécie;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, dando ao processo a sua destinação regimental apropriada.

ACÓRDÃO Nº 00/1321/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 06710/03 03340/02 06645/02 08906/02 11275/02
12306/02 12904/02 14924/02 17875/02 19122/02
21177/02 22614/02 01778/03 01178/02 11823/02
18650/02 14594/02 13943/02 08749/03 01594/03
02030/03 13942/02 09133/03 02031/03

ASSUNTO - Recurso Ordinário do Parecer nº 00/0007/2005, referente a Prestação de Contas de 2002, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Dirceu Luiz Lanzaolini

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Amambai
RESPONSÁVEL - Dirceu Luiz Lanzaolini
RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Senhor Dirceu Luiz Lanzaolini, então Prefeito Municipal de Amambai, para suprimir os "considerandos" constantes do exórdio e alterar o r. convencimento sedimentado no item "1" do v. Parecer nº 00/0007/2005, de f. 244-245, ora dando à prestação de contas o seguinte julgamento: "com fundamento no inciso I do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Amambai, relativa ao exercício de 2002, da responsabilidade do seu então Prefeito Municipal, Senhor Dirceu Luiz Lanzaolini, ora recorrente, sem prejuízo da possibilidade de apuração dos atos praticados no mesmo período através dos procedimentos apropriados à espécie;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, dando ao processo a sua destinação regimental apropriada.

ACÓRDÃO Nº 00/1322/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 13820/1999 (apensado os Processos TC/MS nºs 16449/2000 e 04181/2001)

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0274/2004, referente ao Contrato nº 005/99, interposto pelo Diretor-Presidente, à época, Senhor Gilberto Tadeu Vicente

ÓRGÃO - Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL
RESPONSÁVEL - Gilberto Tadeu Vicente
RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração manejado pelo Senhor Gilberto Tadeu Vicente, para suprimir da r. Decisão Simples nº 02/0274/2004, f. 150, os seus itens "2" a "4", com o efeito prático de isentá-lo da multa imposta e liberá-lo da responsabilidade pela glosa de despesas;

2 - outrossim, considerar que os responsáveis pela contratação inicial e seus termos aditivos agora estão corretamente identificados, sem que os mesmos tenham sido notificados na instrução primária do processo e conhecer "ex-officio" a matéria envolvendo a nulidade da mesma r. Decisão quanto ao seu item "1", na parte em que foi declarada a irregularidade e ilegalidade da execução da despesa, tornando ineficaz os atos praticados a partir das folhas 131, com a reabertura da instrução para viabilizar as notificações dos responsáveis, bem como, sendo o caso, para se obter a definição matemática da exatidão dos valores sujeitos a eventual glosa, retornando-se o processo à douta jurisdição do ilustre Conselheiro-Relator originário da matéria, para

as sábias providências que sua Excelência servir-se em determinar que sejam cumpridas;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma de regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1323/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 13127/2001

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0320/2004, referente ao Contrato nº 047/2001, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Enelvo Iradi Felini

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESPONSÁVEL - Enelvo Iradi Felini

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores

Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Enelvo Iradi Felini, então Prefeito Municipal de Sidrolândia, para reconsiderar a convicção sedimentada no item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" a "4" da r. Decisão Simples nº 02/0320/2004, de f. 178-179 e 182-183, com efeito prático de agora, com fundamento no inciso II do artigo 13 e inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, declarar legal e regular a etapa de liquidação da despesa do Contrato nº 047/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e a empresa Vacaria Transporte e Turismo Ltda., isentando o recorrente da multa que lhe foi imposta e liberando-o da responsabilidade pela glosa de despesas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as posturas formais de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1324/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 07401/2002

ASSUNTO - Recurso de Revisão do Acórdão nº 00/0789/2004, referente ao Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0483/2003, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Geraldo Alves Marques

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Bonito

RESPONSÁVEL - Geraldo Alves Marques

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos

Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Geraldo Alves Marques, Prefeito Municipal de Bonito, à época, para revisar o posicionamento sedimentado no v. Acórdão nº 00/0789/2004, de f. 85, com a consequência de alterar o comando e fundamentação legal inseridos no item "1", suprimir o comando do item "2" e manter o comando do item "3" da r. Decisão Simples nº 02/0483/2003, de f. 34-35, com o efeito prático de agora, com fundamento no inciso I do artigo 13 e inciso I, 1ª parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, declarar legal e regular as etapas de licitação e formalização do Contrato nº 008/2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonito e o Senhor Aristeu da Cruz de Vargas e isentar o recorrente da multa que lhe foi imposta;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, retornando o processo à douta jurisdição do ilustre Conselheiro-Relator originário da matéria, para acionamento das medidas preconizadas no item "3" da r. decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 00/1325/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 08555/2002

ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 02/0413/2004, referente ao Contrato - 2002, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Ramão Francisco Anis Martins

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Bodoquena

RESPONSÁVEL - Ramão Francisco Anis Martins

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores

Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Ramão Francisco Anis Martins, então Prefeito Municipal de Bodoquena, para revisar a convicção sedimentada no item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" e "3" da r. Decisão Simples nº 02/0413/2004, de f. 77-78, com o efeito prático de agora, com fundamento no inciso II do artigo 13 e inciso I, 2ª parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, declarar legal e regular a etapa de liquidação da despesa do Contrato - 2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e B. Siufi Neto-ME, isentando o recorrente da multa que lhe foi imposta e tornando sem efeito a determinação direcionada ao Corpo Técnico;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as posturas formais de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1326/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 00380/1996

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0087/2004, referente ao Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 01/0400/2000, interposto pelo Diretor, à época, Senhor Lutfi Wady Tanus

ÓRGÃO - Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP

RESPONSÁVEL - Lutfi Wady Tanus

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os

Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração manejado pelo Senhor Lutfi Wady Tanus, ex-Diretor do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul - DOP, para o efeito prático de isentá-lo da multa que lhe foi imposta;

2 - outrossim, determinar a providência cautelar de devolver a jurisdição do processo ao douto Conselheiro-Relator originário da matéria, para que sua Excelência, entendendo cabível, determinar as diligências de estilo endereçadas ao verdadeiro responsável pelo cumprimento da decisão, que na hipótese de continuar desatendida, importará na sua sujeição à cominação da multa regimental aqui aplicada indevidamente;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma de regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1327/2005

PROCESSO TC/MS Nº - 17502/2001

ASSUNTO - Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 02/0370/2003, referente ao Contrato nº 058/2001, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Enelvo Iradi Felini

ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESPONSÁVEL - Enelvo Iradi Felini

RELATOR - Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores

Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Enelvo Iradi Felini, então Prefeito Municipal de Sidrolândia, para revisar a convicção sedimentada no item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" e "3" da r. Decisão Simples nº 02/0370/2003, de f. 318-319, com o efeito prático de agora, com fundamento no inciso II do artigo 13 e inciso I, 2ª parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, declarar

legal e regular a etapa de liquidação da despesa do Contrato nº 058/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e a empresa Construtora Mundial Ltda., isentando o recorrente da multa que lhe foi imposta;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as posturas formais de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1328/2005

PROCESSO TC/MS Nº
ASSUNTO

- 08504/2004
Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0133/2004, referente ao Não-Cumprimento das Obrigações Constitucionais - 2002, interposto pelo Prefeito, à época, Senhor Irimar Carvalho Costa
Prefeitura Municipal de Aral Moreira
Irimar Carvalho Costa
Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

ÓRGÃO
RESPONSÁVEL
RELATOR

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Irimar Carvalho Costa, Prefeito Municipal de Aral Moreira, à época, com o efeito prático de tornar sem efeito a totalidade dos comandos emergentes dos itens "1" e "2" da r. Decisão Simples nº 00/0133/2004, de f. 101, para declarar cumpridas as Obrigações Constitucionais consistentes das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde pelo Município de Aral Moreira, durante o exercício de 2002, sob a gestão e responsabilidade do recorrente;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma de regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1329/2005

PROCESSO TC/MS Nº
ASSUNTO

- 16238/2000
Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0013/2005, referente ao Termo Aditivo nº 002/2000, interposto pelo Procurador-Geral, à época, Senhor José Wanderley Bezerra Alves
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
José Wanderley Bezerra Alves
Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

ÓRGÃO
RESPONSÁVEL
RELATOR

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor José Wanderley Bezerra Alves, então Procurador-Geral do Estado, para reconsiderar a condenação sedimentada no Item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" a "4" e parte do item "5" da r. Decisão Simples nº 02/0013/2005, de f. 254-255, com o efeito prático de agora, com fundamento no inciso II do artigo 13 e inciso I, 2ª parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, declarar legal e regular a etapa de liquidação da despesa do Termo Aditivo nº 002/2000, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Xerox Comércio e Indústria Ltda., isentando o recorrente, bem como o co-responsabilizado Senhor Wilson Vieira Loubet, das multas que lhes foram impostas e liberando-os da responsabilidade solidária pela glosa de despesas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as posturas formais de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1330/2005

PROCESSO TC/MS Nº
ASSUNTO

- 12797/2001 (apensado o Processo TC/MS nº 16502/2004)
Recurso de Revisão da Decisão Simples nº 02/0051/2004, referente ao Contrato nº 003/2001, interposto pelo Presidente, à época, Senhor Walker de Castro
Câmara Municipal de Maracaju
Walker de Castro
Conselheiro FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

ÓRGÃO
RESPONSÁVEL
RELATOR

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - conhecer e dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Walker de Castro, então Presidente do Legislativo Municipal de Maracaju, para revisar a condenação sedimentada no item "1" e suprimir os comandos dos itens "2" a "4" da r. Decisão Simples nº 02/0051/2004, de f. 83-84, com o efeito prático de agora, com fundamento no inciso II do artigo 13 e inciso I, 2ª parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, declarar legal e regular a etapa de liquidação da despesa do Contrato nº 003/2001, celebrado entre a Câmara Municipal de Maracaju e a empresa Rádio Cidade de Maracaju Ltda., isentando o recorrente da multa que lhe foi imposta e liberando-o da responsabilidade pela glosa de despesas;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, declarando extinto o processo e determinando seu arquivamento com as posturas formais de estilo.

ACÓRDÃO Nº 00/1331/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs

- 03448/05 04373/04 06974/04 10755/04 10796/04
13561/04 15337/04 17770/04 19046/04 21014/04
21790/04 00702/05 01197/05 21325/04

ASSUNTO

- Balanco Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004 e Termo de Transferência de Cargo
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia

ÓRGÃO

RESPONSÁVEL
RELATOR

- Jaques Douglas de Souza
Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em aprovar a prestação de contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, referente ao exercício de 2004 e, conseqüentemente, quitar o Ordenador de Despesas, Senhor Jaques Douglas de Souza, Presidente, de conformidade com o inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período, comunicando o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1332/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs

- 03451/05 04819/04 08069/04 09045/04 13185/04
14101/04 15334/04 17784/04 18879/04 20949/04
21788/04 00708/05 02033/05 02693/05

ASSUNTO

- Balanco Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004 e Termo de Transferência de Cargo

ÓRGÃO

RESPONSÁVEL
RELATOR

- Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica de Cassilândia - FUMPAC
Marinondes Barbosa de Assis
Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica de Cassilândia - FUMPAC, referente ao exercício de 2004 e, conseqüentemente, quitar o Ordenador de Despesas, Senhor Marinondes Barbosa de Assis, Presidente, de conformidade com o inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período, comunicando o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1333/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs

- 06002/05 04638/04 06764/04 09343/04 11670/04
13830/04 14930/04 17983/04 19639/04 20205/04
21912/04 00948/05 02084/05

ASSUNTO

- Balanco Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004
Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado
Wilson Bernardes de Melo
Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA

ÓRGÃO
RESPONSÁVEL
RELATOR

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado, referente ao exercício de 2004 e, conseqüentemente, quitar o Ordenador de Despesas, Senhor Wilson Bernardes de Melo, ex-Prefeito Municipal, de conformidade com o inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período, comunicando o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 00/1334/2005

PROCESSOS TC/MS Nºs

- 06267/05 04835/04 08270/04 10904/04 12304/04
15666/04 16569/04 17811/04 19440/04 21160/04
22448/04 00921/05 02839/05

ASSUNTO

- Balanco Geral e Balancetes de janeiro a dezembro referentes ao exercício financeiro de 2004
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Selvíria - FUNDEF
Ataide Pereira da Silva
Conselheiro CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA

ÓRGÃO
RESPONSÁVEL
RELATOR

Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em aprovar a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Selvíria - FUNDEF, referente ao exercício de 2004 e, conseqüentemente, quitar o Ordenador de Despesas, Senhor Ataide Pereira da Silva, Prefeito Municipal, de conformidade com o inciso I do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período, comunicando o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Secretaria das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

MARISA JOANA CHÊNA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSOES
TC/MS

O Tribunal de Contas do Estado, torna pública a relação das diárias concedidas aos servidores no mês de novembro/05					
Luiz Afonso Junot Morisson	Assessor de Imprensa	Nioaque/MS	04/11 a 04/11	Rodoviário	60,00
Rosemyre Ap. Arandas	Secretário I	Nioaque/MS	04/11 a 04/11	Rodoviário	60,00
Normann Kalmus	Ass. Controle Externo	Brasília/DF	07/11 a 10/11	Aéreo	1.600,00
Amália C.G. de Almeida	Téc. Auditoria Externa	Itaquira/MS	07/11 a 11/11	Rodoviário	600,00
Sérgio Damasio Canassa	Téc. Auditoria Externa	Itaquira/MS	07/11 a 11/11	Rodoviário	600,00
Ana Paula Banyasz	Ass. Relações Públicas	São Paulo/SP	16/11 a 18/11	Rodoviário	1.200,00
Claudia Mazza Anache	Auditor de Controle Externo	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Dalmo Saucedo Curcio	Secretário I	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Eduardo Kanashiro	Téc. Auditoria Externa	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Flavio Teixeira	Chefe Ass. Comum. Social	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Ivan Coelho das Neves	Auditor	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	1.160,00
Ivan Gibim Lacerda	Chefe de Gabinete	Ivinhema/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Jerry Kenedy Ferreira	Secretário III	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Luiz Afonso Junot	Assessor de Imprensa	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Márcia Cristina Kirchesch	Ouvidora	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Márcio Lolli Ghetti	Auditor de Controle Externo	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Marisa Santos	Secretário III	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Neuza Seico K. Kaneki	Auditor de Controle Externo	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Odete Cardoso Ramalho	Coord. Asses. Jurídica	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Roberto Manvailer	Secretário I	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Rosemyre Ap. Arandas	Secretário I	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Silvano dos S. Livramento	Diretor G. de Cont. Externo	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Tereza Cristina Razuk	Auditor de Controle Externo	Nioaque/MS	16/11 a 18/11	Rodoviário	360,00
Fernando Amaral S. Velho	Auditor de Controle Externo	P. Alegre/RS	16/11 a 19/11	Rodoviário	1.600,00
Nercilio Pereira Guimarães	Auditor de Controle Externo	P. Alegre/RS	16/11 a 19/11	Rodoviário	1.600,00
Domingos Sahib Neto	Auditor de Controle Externo	Paranaíba/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	600,00
Euripedes Luiz de Freitas	Téc. Auditoria Externa	Amambai/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	600,00
Guilmar Javorski	Téc. Auditoria Externa	Amambai/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	600,00
Hélio Apolinário de Souza	Auditor de Controle Externo	Coxim/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	600,00
Jackson José dos Santos	Auditor de Controle Externo	Paranaíba/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	600,00
Luiz Fernando de S. Faria	Auditor de Controle Externo	Dourados/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	750,00
Roberto Jorge F. Marques	Assessor Técnico	Dourados/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	750,00
Selmo Marques de Oliveira	Téc. Auditoria Externa	Inocência/MS	21/11 a 25/11	Rodoviário	600,00
Nicéia M. Albanese Chaves	Assist. Apoio Técnico	Rio Verde/MS	16/11 a 29/11	Rodoviário	1.200,00
Normann Kalmus	Ass. Controle Externo	Brasília/DF	28/11 a 29/11	Aéreo	800,00
Haroldo A. de Figueiredo	Motorista	Dourados/MS	21/11 a 30/11	Rodoviário	1.500,00
Aldo Anez Salvatierra	Téc. Auditoria Externa	Bela Vista e Caracol/MS	21/11 a 02/12	Rodoviário	1.200,00
Angela Maria A. A. Mansour	Téc. Auditoria Externa	Cazapó/MS	28/11 a 02/12	Rodoviário	600,00
Aparecido de Almeida	Téc. Auditoria Externa	Dourados/MS	21/11 a 25/11 e 28/11 a 02/12	Rodoviário	1.500,00
Benjamin Cornélio de Oliveira	Téc. Auditoria Externa	Dourados/MS	21/11 a 25/11 e 28/11 a 02/12	Rodoviário	1.500,00
Carlos José Urbista	Auditor de Controle Externo	Alcinópolis/MS	21/11 a 02/12	Rodoviário	1.200,00
Humberto Jorge B. Martins	Téc. Auditoria Externa	Dourados/MS	21/11 a 25/11 e 28/11 a 02/12	Rodoviário	1.500,00
Ilton Dias de Souza	Téc. Auditoria Externa	Cazapó/MS	28/11 a 02/12	Rodoviário	600,00
João Alves de Araújo	Téc. Auditoria Externa	Dourados/MS	21/11 a 25/11 e 28/11 a 02/12	Rodoviário	1.500,00
João Hugo Abreu Gondim	Téc. Auditoria Externa	Inocência/Ribas do Pardo/MS	21/11 a 25/11 e 28/11 a 02/12	Rodoviário	1.200,00
Luiz Dilmar Xavier Nunes	Auditor de Controle Externo	Bela Vista e Caracol/MS	21/11 a 02/12	Rodoviário	1.200,00
Marcelino Pereira Mendes	Auditor de Controle Externo	Tacuna/MS	28/11 a 02/12	Rodoviário	600,00
Marcos de Souza Gualberto	Téc. Auditoria Externa	Bela Vista e Caracol/MS	21/11 a 02/12	Rodoviário	1.200,00
Nercilio Pereira Guimarães	Auditor de Controle Externo	Ribas do Rio Pardo/MS	28/11 a 02/12	Rodoviário	600,00
Newton Aguiro Araújo	Téc. Auditoria Externa	Alcinópolis/MS	21/11 a 02/12	Rodoviário	1.200,00
Voldi de Medeiros	Téc. Auditoria Externa	Ribas do Rio Pardo/MS	28/11 a 02/12	Rodoviário	600,00
Antonio Elias das N.F. Moraes	Téc. Auditoria Externa	B. Horizonte/MG	28/11 a 03/12	Aéreo	2.400,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP/DGCCJ Nº 06/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a inauguração das 6ª e 7ª Varas do Trabalho de Campo Grande, que realizar-se-á no próximo dia 19.12.05;

CONSIDERANDO o volume de processos, mobiliários e equipamentos das novas varas a ser organizado, bem como a necessidade de análise individual de cada processo antes de dar-lhes andamento;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de resguardar o interesse das partes e evitar-lhes prejuízos de ordem processual;

RESOLVE,

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito da primeira Instância, até o dia 20.01.2006 os prazos processuais relativos aos processos originários da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho desta Capital que serão remetidos às 6ª e 7ª Varas a serem instaladas, ressalvando-se aqueles que reclamarem solução urgente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente

República:

ATO GP/DGCCJ Nº 8/2005

Suspende o expediente nas Varas do Trabalho de Aquidauana, Corumbá, Ponta Porã e 1ª e 2ª de Dourados no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os edifícios sede das Varas do Trabalho acima referidas necessitam de reforma substancial em suas estruturas físicas;

CONSIDERANDO que a liberação da verba destinada a essas reformas pelo Tribunal Superior do Trabalho ocorreu somente no final deste exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de observância de cronograma para a execução das obras conforme os respectivos processos licitatórios;

CONSIDERANDO, ainda, que no período de reforma é imprescindível o fechamento das Varas para evitar prejuízos ao bom atendimento dos jurisdicionados e advogados;

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o expediente das Varas do Trabalho de Aquidauana, Corumbá, Ponta Porã e 1ª e 2ª de Dourados no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2006.

Art. 2º As audiências marcadas para o período de suspensão serão redesignadas, devendo as Secretarias das Varas procederem à intimação das partes.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente forense não haverá fluência dos prazos processuais no âmbito da primeira instância, os quais voltarão a correr a partir do dia 08 de fevereiro de 2006, inclusive.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente

ATO GP N. 248/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Retificar os termos do Ato GP N. 230/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 6612, de 24.11.2005, para que, onde se lê "para auxiliar na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 28.11.2005 a 1º.12.2005, em razão do afastamento do Titular", leia-se "para auxiliar na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período de 28.11.2005 a 1º.12.2005".

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 261/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP N. 241/2005, que designou a Excelentíssima Senhora ANNA PAULA DA SILVA SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, para responder pela titularidade da Egrégia Vara do Trabalho de Corumbá, a partir do dia 19.12.2005 até o preenchimento da vaga, em virtude da remoção do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 262/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora NEIVA MÁRCIA CHAGAS, Juíza do Trabalho Substituta, para responder pela titularidade da Egrégia Vara do Trabalho de Corumbá, no período de 19.12.2005 a 7.2.2006.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 263/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para substituir na Egrégia 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período 9 a 12.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 264/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para auxiliar na Egrégia 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, a partir de 13.1.2006 até ulterior deliberação.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 265/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora KELLY CRISTINA MONTEIRO DIAS ESTADULHO, Juíza do Trabalho Substituta, para auxiliar na Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, a partir de 9.1.2006 até ulterior deliberação.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 266/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor LUIZ DIVINO FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia Vara do Trabalho de Nova Andradina, no período de 10.1.2006 a 15.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 267/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP n. 253/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor MARCELO BARUFFI, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Dourados, no período de 9.1.2006 a 25.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 268/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP n. 258/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor ANTONIO ARRAES BRANCO AVELINO, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Dourados, no período de 9.1.2006 a 22.2.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 269/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Cessar, a partir do dia 9.1.2006, inclusive, os efeitos do Ato GP n. 237/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor MARCELO BARUFFI, Juiz do Trabalho Substituto, para responder pela titularidade da Egrégia Vara do Trabalho de Mundo Novo, a partir de 6.12.2005, em virtude da remoção do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 270/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para responder pela titularidade da Egrégia Vara do Trabalho de Mundo Novo, a partir de 9.1.2006 até o preenchimento da vaga.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 271/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para substituir na Egrégia Vara do Trabalho de Arambá, no período de 9.1.2006 a 15.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 272/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para substituir na Egrégia Vara do Trabalho de Naviraí, no dia 9.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 273/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Excelentíssima Senhora BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO, Juíza do Trabalho Substituta, para substituir na Egrégia Vara do Trabalho de Rio Brilhante, no período de 9.1.2006 a 15.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 274/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP n. 255/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor MARCELO BARUFFI, Juiz do Trabalho Substituto, para responder pela Diretoria do Foro de Dourados, no período de 9.1.2006 a 25.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 275/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP n. 257/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor ANTONIO ARRAES BRANCO AVELINO, Juiz do Trabalho Substituto, para responder pela Diretoria do Foro de Dourados, no período de 26.1.2006 a 7.2.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 276/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP n. 258/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor ANTONIO ARRAES BRANCO AVELINO, Juiz do Trabalho Substituto, para responder pela titularidade da Egrégia Vara do Trabalho de Mundo Novo, a partir de 26.01.2006.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 277/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Ato GP n. 259/2005, que designou o Excelentíssimo Senhor ANTONIO ARRAES BRANCO AVELINO, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir na Egrégia Vara do Trabalho de Rio Brilhante, no período de 9.1.2006 a 15.1.2006, em razão das férias do Titular.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2005.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 278/2005

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Reconhecer que a Excelentíssima Senhora NEIVA

ANTONIO SILVA BÓSIQ OAB/MS009156 E OUTROS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RENATA ESPINDOLA VIRGÍLIO).

Arquivem-se os presentes autos, com as cautelas devidas.
Intimem-se. (Rluiz)

ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA

005 → 2005.60.02.002948-0

AIRTON DIAS DE ALMEIDA (ADV. JACQUES CARDOSO DA CRUZ OAB/MS007738) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RENATA ESPINDOLA VIRGÍLIO).

Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.

Tendo em vista tratar-se de procedimento sumário, designo o dia 24 de janeiro de 2006, às 14:40 horas, para a audiência de conciliação.

Cite-se o INSS.
Intimem-se. (Rluiz)

006 → 2005.60.02.004047-4

JAIME ANDRADE DE ALMEIDA (ADV. ERICA RODRIGUES OAB/MS008103) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RENATA ESPINDOLA VIRGÍLIO).

Defiro o pedido de justiça gratuita.

O pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional será apreciado após a manifestação do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em atenção ao princípio do contraditório.

Cite-se o INSS, que deverá trazer aos autos cópia do procedimento administrativo referente ao autor. No mesmo mandado, intime-o para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de antecipação de tutela. Com a manifestação, venham os autos imediatamente conclusos.

Por tratar-se de procedimento sumário, designo o dia 24 de janeiro de, às 13:00 horas, para a audiência de conciliação.

Intimem-se.

007 → 2005.60.02.004257-4

MARIA DE ALMEIDA LIMA (ADV. JACQUES CARDOSO DA CRUZ OAB/MS007738) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. RENATA ESPINDOLA VIRGÍLIO).

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

Tendo em vista tratar-se de procedimento sumário, designo o dia 24 de janeiro de 2006, às 13:10 horas, para a audiência de conciliação.

Cite-se o INSS, que deverá trazer aos autos cópia do procedimento administrativo referente à autora.

Intimem-se. (Rluiz)

2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS
DRª. LUCIANA MELCHIORI BEZERRA

EXPEDIENTE Nº. 134 de 19/12/2005

ACOES CAUTELARES

2005.60.02.004471-6. CEREALISTA BOM FIM LTDA (ADV. ANDRÉ LUIS GARIERI DE LUCCA, OAB TO 2105) X FAZENDA NACIONAL (PROC SEM PROCURADOR)

Assim sendo, tendo em vista o domicílio da autora, bem como o fato de ter sido o presente feito distribuído posteriormente à criação e instalação da Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, declino a competência deste Juízo para o processamento e julgamento da presente ação, determinando a baixa na distribuição com as formalidades de praxe e a remessa imediata dos autos ao Juízo Distribuidor da Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã/MS.

Intimem-se.

2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS
DRª. LUCIANA MELCHIORI BEZERRA

EXPEDIENTE Nº. 136

CARTA PRECATÓRIA (CRIMINAL)

2005.60.05.001550-0 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X CARLOS PAVÃO ESPINDOLA (ADV. ANTONIO MOSSURUNGA MORAES FILHO - OAB 19163).

Tendo em vista a sobrecarga da pauta, o fato desta Juíza encontrar-se cumulado a titularidade de ambas as Varas desta Subseção Judiciária e a coordenação do Fórum, prejudicando, assim, as demais atividades atinentes à prestação jurisdicional, redesigno a audiência marcada, às fls. 85, para o dia 12 de janeiro de 2006, às 09:30 horas. Intimem-se.

Quarta Subseção - Corumbá

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2005 - SJ

Classe	Processo nº
Execução Fiscal	2005.60.04.000198-2
Partes	
FAZENDA NACIONAL X MARIA EDITH BATTESTI DE OLIVEIRA	
Precat. e ex. contencioso	CPF / CNPJ
MARIA EDITH BATTESTI DE OLIVEIRA	102.644.931-68

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNICLION FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi a mesma processada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital ficam INTIMADAS a executada MARIA EDITH BATTESTI DE OLIVEIRA, CPF 102.644.931-68, bem como seu cônjuge, se houver, da penhora realizada sobre o bem abaixo descrito e do prazo legal para opor embargos, bem como para manifestar-se sobre o laudo de avaliação 1- uma casa de material, sita à rua 15 de novembro, desta cidade, construída sob ruído, lado norte de lote do terreno número 56, da mesma rua, com frente ao Maricentro, e fundos ao poente para o poente, medindo o terreno 12,10m de frente, do sul para o norte, por 24,20m de fundos nascente ao poente, igual a 282,82m2, limitando-se ao nascente com a dita rua 15 de novembro, ao poente e pelos fundos do lote do terreno nº 101, da rua Cabral ao norte pelo lote nº 54 da rua 15 de novembro e, ao sul, pela outra metade do mesmo lote nº 56 da rua 15 de novembro (matrícula nº 33.755, 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá-MS).

Avaliação
R\$ 62.478,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

DADO E PASSADO nesta cidade de Corumbá, em 05 de dezembro de 2005
Eu, (_____) Diretor do Juízo, Técnico Judiciário, RJ- 4731, digito e confero

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNICLION
Juíza Federal Substituta

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

EXPEDIENTE Nº 31/2005

DO DIA 19/12/05

001 → 2005.60.04.000236-3

Procedimento Criminal Especial (Uso e Tráfico Ilícito de Entorpecente)
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROC. BLAL YASSINE DALLOUL) X WENDEL NUNES FERREIRA (ADV MS 6015 GLEI DE ABREU QUINTINO)
SÍNTESE DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e CONDENO o réu WENDEL NUNES FERREIRA, qualificado nos autos, nas penas do art. 12, "caput", c/c art. 18, inciso I, da Lei n.º 6.368/76, na forma do art. 387, do Código de Processo Penal. Pena definitiva - 4 (quatro) anos de reclusão e 89 (oitenta e nove) dias-multa. Fixo o valor do dia-multa, tendo em vista a situação econômica aparente do réu, em 1/30

(um trinta avos) do salário mínimo à época dos fatos, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. O regime de cumprimento da pena será integralmente fechado, de acordo com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 8.072/90, o que se mostra incompatível com a substituição por pena restritiva de direitos. O réu não poderá apelar em liberdade, de acordo com o art. 35, da Lei n. 6.368/76. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Fixo os honorários para cada um dos médicos peritos em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e para o defensor dativo no valor máximo da tabela oficial, expeçam-se solicitações de pagamento. Tendo em vista que o réu é beneficiário da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 9289/96, dispensado está do pagamento de custas processuais. P.R.I.

002 → 2005.60.04.000609-5

Procedimento Criminal Especial (Uso e Tráfico Ilícito de Entorpecente)
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROC. BLAL YASSINE DALLOUL) X ERANDIR ANTUNES DA SILVA/OSMAR RODRIGUES DA PAZ (ADV MS 6015 GLEI DE ABREU QUINTINO/ ADVMT 8925 MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES)

SÍNTESE DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PACIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e CONDENO o réu OSMAR RODRIGUES DA PAZ, qualificado nos autos, nas penas do art. 12, "caput", c/c art. 18, inciso I e III, da Lei n.º 6.368/76, em concurso material com as penas do art. 14, da Lei n.º 6368/76, na forma do art. 387, do Código de Processo Penal, bem como ABSOLVO o réu ERANDIR ANTUNES DA SILVA, qualificado nos autos, nos termos do art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. Pelo concurso material de crimes fixo a pena definitiva em 12 (doze) anos de reclusão e 266 (duzentos e sessenta e seis) dias-multa. Expeça-se imediatamente alvará de soltura para o réu Erandir Antunes da Silva. Fixo o valor do dia-multa, tendo em vista a situação econômica aparente do réu, em 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo à época dos fatos, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. O regime de cumprimento da pena será integralmente fechado, de acordo com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 8.072/90, o que se mostra incompatível com a substituição por pena restritiva de direitos. O réu não poderá apelar em liberdade, de acordo com o art. 35, da Lei n. 6.368/76. Fixo os honorários para o defensor dativo no valor máximo da tabela oficial, expeça-se solicitação de pagamento. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu Osmar Rodrigues da Paz no rol dos culpados e comuniquem-se os órgãos de identificação criminal; b) Oficie-se ao SENAD informando desta sentença, para os fins do art. 48, §5º, da Lei n.º 10.409/02; c) Face a absolvição do réu Erandir Antunes da Silva, oficie-se ao Delegado de Polícia Federal de Corumbá e ao Corregedor da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, informando da presente decisão terminativa; d) Junte-se cópia desta sentença nos autos n.º 2005.60.04.000694-0, n.º 2005.60.04.000610-1 e n.º 2005.60.04.000611-3, ambos em apenso, procedendo-se seus respectivos arquivamentos. Custas pelo réu condenado. P.R.I.

003 → 2005.60.04.001073-6

Procedimento Criminal Diverso (Pedido de Liberdade Provisória)
JUSTIÇA PÚBLICA FEDERAL X SIMONE RIBEIRO DA SILVA (ADV MS 2297 MARIA AUXILIADORA C.B. NEVES)

TÓPICO FINAL DA DECISÃO: Isto posto, por ser inadmissível a concessão de liberdade provisória nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, por força do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 8.072/90, e na esteira da bem lançada promoção ministerial, cujas razões também adoto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA intentado, em face da necessidade de manter-se a custódia preventiva a que se submete a requerente. Intime-se a requerente desta decisão. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Junte-se cópia nos autos principais. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

EXPEDIENTE Nº 33/2005

DO DIA 19/12/2005

Procedimento Especial - Lei Antidrogas

001 → 2005.60.04.001059-1 - Pedido de Restituição de Veículo
MARCIAL ZEQUETO - (ADV OAB/MS 7071B - Dr. NELSON DA COSTA JÚNIOR) X JUSTIÇA PÚBLICA.

Parte final da decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 118 do CPP, INDEFIRO a restituição do veículo apreendido. Intime-se o requerente desta decisão. Ciência ao MPF. Oportunamente ao arquivo. Cumpra-se.

002 → 2005.60.04.001060-8 - Pedido de Relaxamento de prisão
ROBERTO FAICAL AUDI - (ADV OAB/MS 6016 - Dr. ROBERTO ROCHA) X JUSTIÇA PÚBLICA.

Parte final da decisão: Isto posto, por ser inadmissível a concessão de liberdade provisória nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, por força do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8072/90, e na esteira da bem lançada promoção ministerial, cujas razões também adoto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA intentado, em face da necessidade de manter-se a custódia preventiva a que se submete o requerente. Deprique-se a uma das varas federais da Subseção Judiciária de Campo Grande a intimação do requerente desta decisão. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Junte-se cópia nos autos principais. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se.

003 → 2005.60.04.001001-6 - Pedido de Relaxamento de prisão
JOÃO LUIZ GAI - (ADV OAB/MS 9693 - Dr. ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE) X JUSTIÇA PÚBLICA.

Parte final da decisão: Isto posto, por ser inadmissível a concessão de liberdade provisória nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, por força do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8072/90, e na esteira da bem lançada promoção ministerial, cujas razões também adoto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA intentado, em face da necessidade de manter-se a custódia preventiva a que se submete o requerente. Intime-se o requerente desta decisão. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Junte-se cópia nos autos principais. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se.

004 → 2005.60.04.001057-8 - Pedido de Relaxamento de prisão
CARLOS ARTURO GONZALES TÁPIA - (ADV OAB/MS 5141 - Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS) X JUSTIÇA PÚBLICA.

Parte final da decisão: Isto posto, por ser inadmissível a concessão de liberdade provisória nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, por força do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8072/90, e na esteira da bem lançada promoção ministerial, cujas razões também adoto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA intentado, em face da necessidade de manter-se a custódia preventiva a que se submete o requerente. Intime-se o requerente desta decisão. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Junte-se cópia nos autos principais. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se.

PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM

001 → 2005.60.04.000958-8 - Pedido de Revogação de prisão preventiva
MALLON MENDES EULÓGIO - (ADV OAB/MS 8548 - Dr. MAURO CÉSAR SOUZA SNARRIGADA) X JUSTIÇA PÚBLICA.

Parte final da decisão. Por essa razão, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA, com base no art. 316, do CPP, devendo o requerente ser intimado dos dispositivos nos art. 327

c 328 do Código de Processo Penal. Expeça-se o respectivo Alvará de Soltura. Intime-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Cópia desta decisão e do alvará cumprido nos autos principais. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos.

Quinta Subseção - Ponta Porã

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/12/2005
JUÍZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001649-8 PROT: 05/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATÓRIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : ARY DOS SANTOS ANTUNES MACIEL
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I

PROCESSO : 2005.60.05.001651-6 PROT: 05/12/2005
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : MUNICIPIO DE PONTA PORÃ
ADVOGADO : MS003339 - MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOTO E OUTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
VARA : I

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.05.001650-4 PROT: 05/12/2005
CLASSE : 05024 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.60.05.000619-1 CLASSE: 3000
EMBTE : MAPPE - MODERNA ASSOCIACAO
PONTAPORANENSE DE ENSINO LTDA
ADVOGADO : MS005222 - NILO EDUARDO R. ZARDO
EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I

PROCESSO : 2005.60.05.001652-8 PROT: 05/12/2005
CLASSE : 05024 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.60.05.001651-6 CLASSE: 3000
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
EMBGDO : MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/12/2005
JUÍZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001693-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : FRIGORIFICO CONCEPCION S.A.
ADVOGADO : MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO E OUTRO
IMPDO : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORÃ/MS
ADVOGADO :
VARA : I

PROCESSO : 2005.60.05.001700-4 PROT: 07/12/2005
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
AUTOR : VICENTINA RAMIRES
ADVOGADO : MS008804 - MARKO EDGARD VALDEZ
REU : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I

PROCESSO : 2005.60.05.001704-1 PROT: 07/12/2005
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORÃ / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : MARCOS ROBERTO PEREIRA FELIX E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
VARA : I

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/12/2005
JUÍZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001705-3 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORÃ / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : CARLOS AUGUSTO MARTELI E OUTRO
ADVOGADO : MS002199 - FLAVIO MODESTO GONCALVES FORTES E OUTRO
VARA : I

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/12/2005
JUÍZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001706-5 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARCOS LUCIANO PEIL
ADVOGADO : MS009303 - ARLINDO PEREIRA DA SILVA
FILHO E OUTRO
IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORÁ/MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001720-0 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : IRINEU XAVIER RAMOS
ADVOGADO : MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ E
OUTRO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DO INSS EM AMAMBÁ-MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001721-1 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : FAHD JAMIL
ADVOGADO : MS008777 - ARNALDO ESCOBAR E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001722-3 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : UBALDO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001723-5 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : ALVARO LUIZ BITENCOURT
ADVOGADO : MS006560 - ARLTHON JOSE SARTORI
ANDRADE LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001724-7 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : AGNALDO ALBERTO AFIF
ADVOGADO : MS009632 - LUIZ RENE GONCALVES DO
AMARAL
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001725-9 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : KHALIL MANSOUR EL HAGE E OUTRO
ADVOGADO : MS002859 - LUIZ DO AMARAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001726-0 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : JOAO GUARECOLI
ADVOGADO : MS003364 - LUIZ CEZAR DE AZAMBUJA
MARTINS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.05.001719-3 PROT: 12/12/2005
CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO
PRINCIPAL: 2005.60.05.001705-3 CLASSE: 9006
AUTOR : PAULO ROBERTO DE LIMA NERY E OUTRO
ADVOGADO : MS008614 - ALESSANDRO KLIDZIO E OUTRO
REU : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001653-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : IZABEL PINTO VIEIRA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001654-1 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ANTONIO LOPES BARBOSA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001655-3 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ROSANGELA DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001660-7 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : JOSE COUTINHO E OUTRO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E
OUTROS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001671-1 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ADELICE MARIA FERRER
ADVOGADO : MS009303 - ARLINDO PEREIRA DA SILVA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001703-0 PROT: 07/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ROSELI BRITES RAMIREZ
ADVOGADO : MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001713-2 PROT: 12/12/2005
CLASSE : 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL DE PONTA
PORÁ / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : ALBERTO KIYOSHI KUMAMOTO E OUTROS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTROS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.05.001707-7 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2004.60.05.000129-6 CLASSE: 10001
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
EMBGDO : SAUDETE ROCHA
ADVOGADO : MS005676 - AQUILES PAULUS
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001708-9 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2004.60.05.001453-9 CLASSE: 10001
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
EMBGDO : JORCELI MARIA MEES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E
OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001709-0 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2004.60.05.001455-2 CLASSE: 10001
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
EMBGDO : GENI PADIA DOS SANTOS REHBEIN
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E
OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001710-7 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2005.60.05.000357-1 CLASSE: 10001
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
EMBGDO : VILMA MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001711-9 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2004.03.99.014995-2 CLASSE: 10000
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
EMBGDO : SUELI CAVALHEIRO GONCALVES
ADVOGADO : MS005676 - AQUILES PAULUS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001712-0 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05005 - EMBARGO A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2004.60.05.001465-5 CLASSE: 10001
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
EMBGDO : MARIA IZABEL XAVIER CACERES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E
OUTROS
VARA : 1

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001656-5 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ELISANGELA CORREIA DE MORAES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001657-7 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARIA INES ALVES NUNES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001658-9 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : MARIA DOLORES ALVES NUNES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001659-0 PROT: 06/12/2005

CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SEBASTIAO MARTINS OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E
OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001661-9 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : GERALDO RAMOS XAVIER
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001662-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARIA JANAINA DA SILVA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001663-2 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : DELINA ALVES DA SILVA BATISTA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001664-4 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SALETE DOMINGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001665-6 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : GEDALHA FRAVIANA JERONYMO ROCHA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001666-8 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : NEUZA DE DEUS
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001667-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : GENI PORPERIO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001668-1 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : LUZIA VICENTE
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001669-3 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARISETE INES RESMINI
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001670-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SONIA INACIA DO PRADO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001672-3 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ANTONIO JOAO NETO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001673-5 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : TRINDADE GONCALVES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001674-7 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001675-9 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARIA ESTER NUNES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001676-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : LUZIA FRANCISCA LOPES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001677-2 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARIA DANUSA DA SILVA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001733-8 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
REQTE : TEODORA ACOSTA ROJAS
ADVOGADO : MS008516 - ISABEL CRISTINA DO AMARAL
REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001734-0 PROT: 14/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : CLAUDIO LINO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : MS007750 - LYSIAN CAROLINA VALDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001736-3 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : PABLO PATRICK DE SOUZA MONGEZ - MENOR E OUTRO
ADVOGADO : MS009246 - SILVANIA GOBI MONTEIRO
FERNANDES E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001737-5 PROT: 15/12/2005

CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ODETE GREFE
ADVOGADO : MS007750 - LYSIAN CAROLINA VALDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001738-7 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : MARCOS LEANDRO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO : MS009829 - LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS
DUARTE E OUTRO
IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORÁ/MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001739-9 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : EVANDRO LOPES FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.05.001735-1 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO
PRINCIPAL : 2005.60.05.001704-1 CLASSE: 9008
AUTOR : MARCOS ROBERTO PEREIRA FELIX
ADVOGADO : MS009850 - DEMIS FERNANDO LOPES BENITES
REU : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 16/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001678-4 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARCIA REGINA DERNARDE CANDELLORIO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001679-6 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SANDRA FERNANDES
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001680-2 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : NAIELE AIVA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001681-4 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : LENIR DAL'POZZO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001682-6 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SIRLEI VEIGA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001683-8 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SALETE CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001684-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARIA TEREZA AIVI
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001685-1 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SUELI COMPAGNONI MALINOSKI
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001686-3 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : GEJOELMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001687-5 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ANA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001688-7 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SANDRA EVANGELISTA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001689-9 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MAURA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001690-5 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : BERNARDINO FRANCO E OUTRO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001691-7 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SUZANA ARAUJO DE LIMA
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001692-9 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : GILMAYR DIAS SAMPAIO
ADVOGADO : MS006591 - ALCI FERREIRA FRANCA E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001743-0 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS

AUTOR : JOSE LUIS SOLIS
ADVOGADO : MS008516 - ISABEL CRISTINA DO AMARAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001744-2 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : MARIA FERREIRA
ADVOGADO : MS008516 - ISABEL CRISTINA DO AMARAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 17/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001714-4 PROT: 12/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : NILCEIA ALVES SOUZA
ADVOGADO : MS009897 - ROSANE MAGALI MARINO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001715-6 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS009897 - ROSANE MAGALI MARINO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001716-8 PROT: 12/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : FELIX AMADO SOARES
ADVOGADO : MS009897 - ROSANE MAGALI MARINO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001717-0 PROT: 12/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : SEBASTIAO LUIZ BORDAO
ADVOGADO : MS009897 - ROSANE MAGALI MARINO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001718-1 PROT: 12/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
ADVOGADO : MS009897 - ROSANE MAGALI MARINO E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001740-5 PROT: 14/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : FENIX INSUMOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO : MS009632 - LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001741-7 PROT: 14/12/2005
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS

AUTOR : COMERCIAL AGRICOLA MIRASSOL LTDA
ADVOGADO : MS009632 - LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001745-4 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
REQTE : SILVIA RUIZ DE REMATOZO E OUTRO
ADVOGADO : MS006855 - FALVIO MISSAO FUJII E OUTRO
REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001746-6 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : GILSON ROSA BITTENCOURT
ADVOGADO : MS009246 - SILVANIA GOBI MONTEIRO
FERNANDES
IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORÁ/MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001747-8 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : SILVIA ROMEIRO
ADVOGADO : MS008516 - ISABEL CRISTINA DO AMARAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001748-0 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
AUTOR : ALEIXA ORTIZ DE LIMA
ADVOGADO : MS018218 - JAQUELINE MARECO PAIVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001749-1 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 09003 - CARTA DE ORDEM (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : CLEA OLIVEIRA GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO : MS009829 - LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS
DUARTE
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001750-8 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : MARIO RIGOBERTO ROMAN ROLON
ADVOGADO : MS003212 - MARIA DE LOURDES S TERRA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.05.001742-9 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 05022 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL : 2004.60.05.000568-0 CLASSE: 6001
EMBARGAN : FERNANDO MARCOS NUNES LESME
ADVOGADO : MS010487 - MARIA ELISABETH ROSSI LESME
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO :
VARA : 1

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 18/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001751-0 PROT: 17/12/2005
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORÁ / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : ANTONIO CARLOS RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001752-1 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001753-3 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001754-5 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001755-7 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001756-9 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001757-0 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001758-2 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001759-4 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001760-0 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001761-2 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001762-4 PROT: 18/12/2005
CLASSE : 06006 - CARTA PRECATORIA DE EXECUCAO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
REQDO : JOSE GENARO DE ANDRADE
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 19/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO POLINI

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.05.001694-2 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : ELZA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001695-4 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : GRACIELA ROSIMEIRE DUARTE
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001696-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : ELZA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001697-8 PROT: 19/12/2005

CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : MARLY EPINOLA SANTANA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001698-0 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : JOANA MARA ECHEVERRIA SILVA NEVES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001699-1 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : JOANA DARCI ZACARIAS RIBEIRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001701-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : MARIA PAULA COSTA BULHOES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001702-8 PROT: 19/12/2005

CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : LUCILENE FAGUNDES RIBEIRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001727-2 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : JOSE DEANTINO MARCELINO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001728-4 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : MARINALVA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001729-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : JANIO CALOS SARTORI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001730-2 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : AILTON BESERRA DE SOUZA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001731-4 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : ELIEL NICACIO DA SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001732-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : JUSCELINO DE OLIVEIRA MAGALHAES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001763-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SUELI FERREIRA SABINA
ADVOGADO : MS004225 - HEITOR TORRACA DE ALMEIDA
REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001764-8 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MOINHO DE TRIGO CENTRO-OESTE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001765-0 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE CARLOS MAGALHAES DE MELO
ADVOGADO : MS005676 - AQUILES PAULUS
REQDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001766-1 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001768-5 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENTIOSOS
REQTE : BLAS PEREIRA PALACIOS
ADVOGADO : MS006855 - FALVIO MISSAO FUJI

REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001769-7 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : BONETTI TRANSPORTES DE CARGAS E
DESPACHOS ADUANEIROS LTDA
ADVOGADO : MS007214 - LUDIMAR GODOY NOVAIS E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM PONTA
PORA/MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001770-3 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : ALESSANDRO MELGADO BARBOSA
ADVOGADO : MS010286 - NINA NEGRI SCHNEIDER
IMPDO : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001771-5 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : ALESSANDRO MELGADO BARBOSA
ADVOGADO : MS010286 - NINA NEGRI SCHNEIDER
IMPDO : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001772-7 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.05.001773-9 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 09003 - CARTA DE ORDEM (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : CRISTIANO DA SILVA AVELINO E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.05.001767-3 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
PRINCIPAL : 2005.60.05.001751-0 CLASSE : 9006
AUTOR : ANTONIO CARLOS RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO : MS009303 - ARLINDO PEREIRA DA SILVA
FILHO E OUTRO
REU : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1
III - Não houve impugnação

Sexta Subseção - Naviraí

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.06.001247-7 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 10001 - AÇÃO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : CESAR RAMOS
ADVOGADO : MS005258 - LUIZ HIPOLITO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.06.001248-9 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
AUTOR : ANTONIO ALVES DA LUZ
ADVOGADO : MS004684 - LUIZ SARAIVA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.06.001249-0 PROT: 06/12/2005
CLASSE : 01001 - ACOES ORDINARIAS PREVIDENCIA
AUTOR : MARILENE FAUSTINA DE JESUS
ADVOGADO : MS010514 - MARCUS DOUGLAS MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : 1

II - Redistribuídos
PROCESSO : 2003.60.02.002139-2 PROT: 05/08/2003
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM NAVIRAÍ/MS -
DPF/NVI/MS
ADVOGADO :
REU : APURAR RESPONSABILIDADES
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2003.60.02.003664-4 PROT: 01/12/2003
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
AUTOR : WAGNER DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : MS004684 - LUIZ SARAIVA VIEIRA
REU : INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2004.60.02.000380-1 PROT: 01/01/1900
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
AUTOR : JOSE PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : MS004684 - LUIZ SARAIVA VIEIRA
REU : INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2004.60.02.000399-0 PROT: 01/01/1900
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
AUTOR : WALQUIR MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : MS004336 - NELSON DE MIRANDA
REU : INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2004.60.02.002653-9 PROT: 01/01/1900
CLASSE : 09008 - INQUERITO

AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM NAVIRA/MS - DPF/NV/MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : FRANCISCO VALERIO E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 07/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001250-7 PROT: 07/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : VALDITE PEREIRA COELHO
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 09/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001251-9 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : HILDA VENANCIO DA COSTA
ADVOGADO : MS010514 - MARCUS DOUGLAS MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001252-0 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA LOPES VICTOR
ADVOGADO : MS010514 - MARCUS DOUGLAS MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001253-2 PROT: 09/12/2005
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS005737 - SOLANGE SILVA DE MELO
REU : MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
II - Redistribuidos
PROCESSO : 2000.60.02.000395-9 PROT: 14/03/2000
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DPF/NV/MS - IPL 009/2000
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
REU : SEM INDICIADO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 13/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001254-4 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
REQTE : ANTONIO FRANCISCO DUDE
ADVOGADO : MS007867 - ANNA PAOLA LOT
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001255-6 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : VILSON BENITES
ADVOGADO : MS007867 - ANNA PAOLA LOT
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001256-8 PROT: 13/12/2005
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
REQDO : COM. DE BOLSAS LUCIENE LTDA E OUTROS
ADVOGADO :
VARA : I
II - Redistribuidos
PROCESSO : 94.0002218-2 PROT: 30/05/2001
CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : CLAUDIO CAVALLARI
ADVOGADO : MS005712 - CARLOS RODRIGUES PACHECO E OUTROS
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001257-0 PROT: 14/12/2005
CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
REQTE : ADEVILSO DA SILVA
ADVOGADO : MS010664 - SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA
REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 15/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001258-1 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : AIRTON ELIAS MENDES
ADVOGADO : MS007749 - LARA PAULA ROBELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001259-3 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : FRANCISCO DE PAULA TAVARES SILVA

ADVOGADO : MS007749 - LARA PAULA ROBELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001260-0 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : NERI CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS007749 - LARA PAULA ROBELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001261-1 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : OLIVEIRA FABIO
ADVOGADO : MS007749 - LARA PAULA ROBELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001262-3 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : SOFIA ISABEL PORTERO GONCALVES
ADVOGADO : MS007749 - LARA PAULA ROBELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001263-5 PROT: 15/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : JOSE JESUS DIAS
ADVOGADO : PR029665 - MANUELLA DE OLIVEIRA S.MALINOWSKI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 16/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001264-7 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : ELZA GONCALVES MASCARENHAS
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001265-9 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : ADELZITA GONCALVES FREIRE
ADVOGADO : PR029665 - MANUELLA DE OLIVEIRA S.MALINOWSKI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001266-0 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : APARECIDO VALENTIN MORELI
ADVOGADO : MS010514 - MARCUS DOUGLAS MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001267-2 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : A APURAR
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001268-4 PROT: 16/12/2005
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM DOURADOS/MS
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
REU : A APURAR
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

ATA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 19/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:
PROCESSO : 2005.60.06.001269-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS/MS
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
REU : ANTONIO DA SILVA DUQUE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001270-2 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO :
REU : DECIO GARCIA NASCIMENTO
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001271-4 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : CATARINA MARIA DE REZENDE
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001272-6 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : ALCINA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001273-8 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 10001 - ACAO SUMARIA PREVIDENCIARIA
AUTOR : ANTONIA ALVES BARREIRO
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO :
VARA : I
PROCESSO : 2005.60.06.001274-0 PROT: 19/12/2005
CLASSE : 05003 - ACOES DIVERSAS (MATERIA PENAL)
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :
REU : CLAUDIO CAVALLARI
ADVOGADO : MS005712 - CARLOS RODRIGUES PACHECO
VARA : I
2) Por Dependência:
PROCESSO : 2005.60.06.001275-1 PROT: 19/12/2005

CLASSE : 09009 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE
PRINCIPAL: 2005.60.06.001161-8 CLASSE: 9008
AUTOR : ALBERTO GALLINA
ADVOGADO : PR035029 - JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
REU : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :
VARA : I
III - Nao houve impugnacao

Sétima Subseção - Coxim

SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM - MS
JUIZ FEDERAL: JEAN MARCOS FERREIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LEILA MENEZES

EXPEDIENTE Nº 47/2005 DO DIA 19/12/2005

Seção de Processamento Criminal

EXPEDIENTE Nº 47/2005 DO DIA 19/12/2005

Ação Penal (Crime de Responsabilidade)
001 → 2001.60.09.004837-1
Ministério Público Federal X Francisco Antonio Dimiz Rezende (ADV MS007181 - DAVID MOURA DE OLINDO).
Este Juízo Federal expediu carta precatória ao Juízo Federal de Campo Grande/MS, objetivando a inquirição da testemunha arrolada pela acusação, a qual foi distribuída ao Juízo da 5ª Vara Federal, sob o nº 2005.60.00.009032-0, sendo designada audiência para o dia 24/01/2006, às 14 horas. Ainda, foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a defesa para declinar, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço da testemunha arrolada na defesa prévia de fls. 568-571."

Ações Criminais
001 → 2004.60.00.006552-7
Ministério Público Federal X Milton Andrade Hildebrand (ADV MS004436 A - CELIO CAMARGO VIEIRA; ADV MS006730 - THEREZA CHRISTINA FERREIRA DA SILVA e ADV MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES).
Foi designada audiência de interrogatório para o dia 25/01/2006, às 15 horas, na sala de audiência da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/11/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.07.001143-3 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 04000 - EXECUCOES DIVERSAS
EXQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : HOTEL TAQUARI LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
VARA : I

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.07.001148-2 PROT: 29/11/2005
CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO
PRINCIPAL: 2005.60.07.001088-0 CLASSE: 9008
AUTOR : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

ADVOGADO :
REU : DANIEL MOREIRA NERES
ADVOGADO : MS002215 - ADEIDES NERI DE OLIVEIRA
VARA : I

III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 09/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.07.001159-7 PROT: 07/12/2005
CLASSE : 05000 - ACOES DIVERSAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS009877 - JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES
REU : DIJALMA FLORENCIO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTRO
VARA : I

III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente: PROCESSO : 2005.60.07.001149-4 PROT: 30/11/2005
CLASSE : 01002 - ACOES DECLARATORIAS
AUTOR : MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MS007313 - DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : I
III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 08/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.07.001155-0 PROT: 18/11/2005
 CLASSE : 05024 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL: 2005.60.07.000907-4 CLASSE: 3000
 EMBGTE : SCHOLZ & SCHOLZ LTDA
 ADVOGADO : MS008021 - REGIS OTTONI RONDON
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001156-1 PROT: 06/12/2005
 CLASSE : 05024 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL: 2005.60.07.000908-6 CLASSE: 3000
 EMBGTE : LUIZ OLMIRO SCHOLZ & CIA LTDA
 ADVOGADO : MS008021 - REGIS OTTONI RONDON
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2003.60.00.005026-0 PROT: 12/01/2004
 CLASSE : 07000 - ACOES CRIMINAIS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO :
 REU : JOSE BULCAO NETO
 ADVOGADO : MS004919 - EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR
 VARA : 1

III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.07.001160-3 PROT: 12/12/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : JOSEFA MARIA DA CONCEICAO LIMA
 ADVOGADO : MS001569 - ALVARO VITAL DE OLIVEIRA
 FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001161-5 PROT: 14/12/2005
 CLASSE : 09012 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO :
 REU : ALGEMIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001162-7 PROT: 14/12/2005
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO :
 REU : JOAO FREITAS DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : MS001456 - MARIO SERGIO ROSA E OUTROS
 VARA : 1

III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.07.001164-0 PROT: 14/12/2005

CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : AMADEU LUCIO DA SILVA
 ADVOGADO : MS008272 - FABIA ELAINE DE CARVALHO LOPES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001165-2 PROT: 14/12/2005
 CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
 AUTOR : MARIA DE JESUS MONTEIRO
 ADVOGADO : MS007906 - JAIR PIREZ MAFRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2005.60.07.001157-3 PROT: 07/12/2005
 CLASSE : 05024 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL: 2005.60.07.000653-0 CLASSE: 3000
 EMBGTE : LUIZ OLMIRO SCHOLZ & CIA LTDA
 ADVOGADO : MS005637 - RUY OTTONI RONDON JUNIOR
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001158-5 PROT: 07/12/2005
 CLASSE : 05024 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL: 2005.60.07.000825-2 CLASSE: 3000
 EMBGTE : COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PANTANAL
 ADVOGADO : MS005637 - RUY OTTONI RONDON JUNIOR
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001163-9 PROT: 13/12/2005
 CLASSE : 09009 - INCIDENTE DE RESTITUCAO DE
 PRINCIPAL: 2005.60.00.006340-7 CLASSE: 9006
 AUTOR : GIOVANI RIOS
 ADVOGADO : MS009485 - JULIO MONTINI JUNIOR
 REU : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.07.001166-4 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 EXCDO : GISELE SOUSA & RINALDO LIMA LTDA ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001167-6 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 EXCDO : VIACAO CIDADE PE DE CEDRO LTDA
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001168-8 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 EXCDO : VALDECIR H CERUTTI
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001169-0 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :

EXCDO : KASSIE RODOVALHO MACIEL ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001170-6 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 EXCDO : GILBERTO GRUBISICH BERBEL ME
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001171-8 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 EXCDO : JOAO OLEGARIO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001172-0 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO :
 EXCDO : ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001173-1 PROT: 16/12/2005
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA (CRIMINAL)
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO :
 REU : MARTA MIRANDA DEL SANTO E OUTROS
 ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO E OUTROS
 VARA : 1

III - Não houve impugnação

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/12/2005
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JEAN MARCOS FERREIRA

OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2005.60.07.001175-5 PROT: 19/12/2005
 CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
 AUTOR : FLORA RODRIGUES COIMBRA DE ARRUDA
 ADVOGADO : MS004113 - EMERSON CORDEIRO SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2005.60.07.001176-7 PROT: 19/12/2005
 CLASSE : 10000 - ACOES SUMARIAS
 AUTOR : OROZINA LUIZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MS004113 - EMERSON CORDEIRO SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

III - Não houve impugnação

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL/Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que a Licitação, modalidade Convite n.º 44/CPL/PGJ/2005, foi revogada, cumprindo-se o disposto no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93.
 Campo Grande, 20 de dezembro de 2005.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
 MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.
 LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 28/11/1997

EDITAL Nº 001/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Abre as inscrições para escolha dos Conselheiros Tutelares de Anaurilândia-MS, estabelece Calendário e dá outras providências".

"O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anaurilândia-MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8069/90 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela Lei Municipal 272/97 de 28/11/1997, torna público o processo de escolha para Conselheiros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Anaurilândia-MS, Trênis 01/03/2006 a 01/03/2009".

I - Das Inscrições:

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz público que encontram-se abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Anaurilândia-MS, no período de 16 a 20 de Janeiro de 2006, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social de Anaurilândia/MS, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 855, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília).

1.2 - Conforme Lei Nº 442/05 de 29 de Novembro de 2005, somente poderá concorrer para membro do Conselho Tutelar, todo cidadão do município, que preencha os seguintes requisitos:

- I. Possuir reconhecida idoneidade moral;
- II. Ter idade superior a 21 (vinte e um anos);

- III. Residir no município;
- IV. Estar em gozo dos Direitos Políticos;
- V. Ter experiência comprovada ou capacidade pública ou notória, no trato dos problemas da criança e do adolescente;
- VI. Ter ensino médio completo;
- VII. Apresentar certificado do curso de informática;
- VIII. Possuir Carteira Nacional de Habilitação.

1.3 - No ato da inscrição, o pré-candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Xerox autenticada dos documentos pessoais, RG, CPF e Título de Eleitor;
- b) Xerox autenticada do comprovante de escolaridade;
- c) Xerox autenticada do comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, e Justiça Estadual (Civil, Criminal e Juizados Especiais dos últimos 5 (cinco) anos);
- e) Atestado de idoneidade moral, firmado pela autoridade competente;
- f) Xerox autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Xerox autenticada do certificado do curso em informática;
- h) Declaração que comprova a capacidade pública ou notória no trato dos problemas da criança e do Adolescente;
- i) Declaração de que tenha disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente aos atendimentos normais do funcionamento do Conselho Tutelar, plantões em feriados, sábados, domingos e noturno, observando recesso e a escala estatuída em regimento interno;
- j) A inscrição é individual e sem vínculo partidário;
- k) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais, para o exercício do cargo mediante atestado médico.

1.4 - Os candidatos que satisfizerem as condições previstas neste edital serão submetidos a uma prova realizada pelo Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude de Anaurilândia-MS, de conhecimentos gerais sobre a Lei Federal Nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do Regimento Interno do Conselho Tutelar e do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- 1.4.1 – A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, abrangendo as matérias descritas no item 1.4 deste edital.
- 1.4.2 – A prova será realizada no Centro de Múltiplo Uso Alberto Ribeiro Costa, sito a Rua Uruguaiana, nº 1.660, com duração de 04 (quatro) horas, tendo início às 9h00 e término a 13h00 (horário de Brasília).
- 1.4.3 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 1.4.4 – Os candidatos deverão se apresentar no local das provas com 15 minutos de antecedência, munidos de documento pessoal e caneta azul ou preta.

- 1.5 – Os pré-candidatos que não apresentarem a documentação exigida no momento do ato da inscrição não poderão se inscrever para concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar de Anaurilândia-MS.

2 – Calendário Eleitoral.

Cronograma do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Anaurilândia-MS

22/12/2005	Publicação do Edital Nº 001/2005 de 20 de Dezembro de 2005 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
16 a 20/01/2006	Prazo para inscrição dos pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar de Anaurilândia-MS.
23/01/2006	Prova realizada pelo Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude de Anaurilândia-MS, de conhecimentos gerais sobre a Lei Federal Nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do Regimento Interno do Conselho Tutelar e do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
24 e 25/01/2006	Avaliação das provas dos candidatos do item 1.4 pelo Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
26/01/2006	Publicação na imprensa oficial e local do município em Edital os nomes dos candidatos inscritos para concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar de Anaurilândia-MS.
27 a 31/12/2006	Prazo para apresentar impugnação por qualquer município e período para o candidato entrar com recurso no Ministério Público de Anaurilândia-MS.
01,02 e 03/02/2006	Período para que o Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude de Anaurilândia-MS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, analise as impugnações feitas pelos municípios Anaurilandenses e recursos apresentados pelos candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar. Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA, em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.
06/02/2006	Publicação na imprensa oficial e local do município em Edital dos nomes dos candidatos inscritos e habilitados para o Pleito.
19/02/2006	Realização do Pleito para o Triênio 01/03/2006 a 01/03/2009
21/02/2006	Publicação na imprensa oficial e local do município em Edital dos nomes dos Membros Eleitos Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Anaurilândia-MS.

3 – Das Vagas

- 3.1 – É fixado em 05 (cinco) vagas, sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) suplentes e o mandato será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

- 3.2 – O preenchimento das vagas será feito por eleição pública, que serão aproveitados de acordo com a ordem de classificação, sendo que os cinco mais votados serão considerados membros titulares do Conselho Tutelar, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

4 – Da Remuneração

A Remuneração de Conselheiro Tutelar será Assistente I – Símbolo CAI – I de R\$ 646,06 (Seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos) mensais.

5 – Do Local, Horário e Data da Prova

A Prova realizar-se-á no dia 23 de Janeiro de 2006, às 9h00 e término às 13h00 (Horário de Brasília) no Centro de Múltiplo Uso Alberto Ribeiro Costa, sito a Rua Uruguaiana, Nº 1.660, Jardim Esperança, Anaurilândia-MS.

6 – Do Local, Horário e Data do Pleito

O Pleito realizar-se-á no dia 19 de Fevereiro de 2006 das 8h00 às 18h00 (Horário de Brasília), nos seguintes locais: Escola Municipal Professor Paulo Ney, sito a Rua Prudente de Moraes, Nº 900, Centro, Anaurilândia-MS e na Escola Estadual Profº Ezequiel Balbino, sito a Rua Brasília, Nº 013, Centro, Distrito de Vila Quebracho, Anaurilândia-MS

7 – Dos Impedimentos

- 7.1 – São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto e madrastra e enteado.
- 7.2 – Estender-se-á impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca de Anaurilândia-MS

8 – Da Escolha e Votação

8.1 – A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto facultativo, secreto e eletrônico, num Colégio Eleitoral formado pelos representantes, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público: Mesários, Fiscais e Contagem de votos.

8.2 – O eleitor deverá apresentar o título eleitoral e munido de documento pessoal com foto ou Certidão de Nascimento podendo votar uma única vez e em apenas 01 (um) candidato.

9 – Da Apuração

Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual, será procedido pelos integrantes da mesa coatora e fiscalizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA na presença dos candidatos.

10 – Resultado

- a) Os cinco primeiros mais votados serão considerados membros do Conselho Tutelar, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes;
- b) Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o de grau de escolaridade superior, e se persistir o empate, o mais idoso;
- c) O resultado será proclamado pelo CMDCA tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos órgãos de imprensa local.

11 – Das Disposições Gerais

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Anaurilândia-MS, 20 de Dezembro de 2005

Lígia Franciscan Ricardo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(242.076-3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 48/2005

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2005

DJALMA LUCAS FURQUIM, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público que se encontra instaurado na Prefeitura Municipal, o processo de licitação pública, na modalidade de **Tomada de Preços nº 11/2005**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, cujo objeto é a seleção de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) para a Municipalidade de Aparecida do Taboado, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato administrativo de fornecimento e o dia 31 de maio de 2006.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h30min do dia 6 de janeiro de 2006, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 9 horas, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de dezembro de 2005.

DJALMA LUCAS FURQUIM
Prefeito

(242.122-0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente Pantanal/IMAP/SEMA/MS, a Licença Prévia nº 236/2005 para desenvolver estudos para implantação relativos a Pavimentação Asfáltica Urbana de uma área de 5.520,00m2, de acordo com o Processo nº 23/102157/2005, em parte das ruas Mário Arima, Delfino Alves Correa, Joaquim Alves e 15 de Agosto, no Município de Aquidauana.

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente Pantanal/IMAP/SEMA/MS, a Licença Prévia nº 237/2005 para desenvolver estudos para implantação relativos a Pavimentação Asfáltica Urbana de uma área de 5.548,00m2, de acordo com o Processo nº 23/102156/2005, em parte das ruas Luiz da Costa, dos Ferroviários, 15 de Agosto e João de Almeida Castro, no Município de Aquidauana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 02 AO EDITAL DE CONCORRENCIA N. 058/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69.270/2005-87

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que de acordo com a justificativa anexada pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas apenas nos autos, que fica retificado o subitem 5.1.2.8, onde se lê: 01 caminhão basculante 5M – loco, leia-se 01 Caminhão Basculante 6 m – loco, do aludido Edital.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2005.

Therézinha Azambuja Ferreira
Assessoria Jurídica

Ariel Serra
Diretor Geral CECOM

AVISO

CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 150/2005

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam classificadas, nos termos da legislação vigente, todas as propostas de preços apresentadas. E finalmente classificadas em 1º (primeiro) lugar as propostas de preços das empresas: Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda no item 01 e Llima Eletrônica e Informática Ltda nos itens 02, 03 e 04.

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2005.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 05/05- Processo nº 16/05 – Secretaria Municipal de Governo. Objeto – Contratação de empresa especializada em buffet para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá, suas secretarias e órgãos.

Abertura – 30/01/2006, às 16:00 horas. Local – Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital – mediante apresentação da guia de recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Corumbá-MS, 20 de dezembro de 2005.

(a) Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Presidente da CPL.
(242.120-4)

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 06/05-Processo nº 27/2005
Prefeitura Municipal de Corumbá – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto - Aquisição de veículos de transporte de alunos e professores.
Alteração: onde se lê: "4.2 - A entrega deverá ... () ... ocorrer em até 10 dias..." leia-se: "4.2 - A entrega deverá ... () ... ocorrer em até 60 dias...".
Abertura-16/01/2006, às 16:00 horas. Local-Sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Edital - mediante recolhimento no valor de R\$ 50,00. Corumbá-MS, 20 de dezembro de 2005.
(a) Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Presidente da CPL.
(242.120-4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, Licença Prévia, para a atividade de Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, na Rua Sete de Setembro, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(242.123-9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença Prévia para Aterro Controlado, localizado na Estrada para a Colônia São José s/n, Município de Guia Lopes da Laguna. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Nelson Inácio Moreno
Prefeito Municipal

(242.068-2) 1º publ. 20-12, 2º publ. 21-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2005

Processo Nº 130/2005

Tomada de Preço Nº 018/2005

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS e a Empresa Dimensão Comercio de Artigos Medico Hospitalares Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Valor.

Fundamento Legal: §1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Valor: No computo geral haverá uma supressão no valor original do contrato no total de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2005.

Assinam: Sr. Lídio Ledesma (Prefeito Municipal) e o Sr. Eduardo José Prando (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Processo 58/2005.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 76/2005.

Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Mello & Turchiello Ltda

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor contratual.

Valor: R\$ 55.605,25 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

07.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serv Urbanos

15.451.0501.2.024 - Admin. E Operacion. Da Gerência de Obras e Serv Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 27.246,57

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.026 - Sustentação do Ensino Fundamental do Município

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 21.130,00

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0405.2.023 - Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 7.228,68

Amparo Legal: Art. 65 inciso 1º da Lei n. 8.666/93

Itaquiraí/MS, 16 de Dezembro de 2005.

Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone - Prefeita Municipal e Iremar Antonio Turchiello - pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

Lei Complementar nº 024, de 30 de Dezembro de 2005.

"Aprova planta de valores venais para lançamento e cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto sobre Serviços de Construção - ISS e, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício anual de 2006 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aprovada para o exercício anual de 2006 a Planta de Valores Venais para lançamento e cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto sobre Serviço de Construção - ISS e, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - Para o exercício anual de 2006 o valor mínimo do Imposto Territorial Urbano - IPTU, obedecerá à tabela abaixo, levando em consideração o valor venal do imóvel e alíquota, independentemente de sua localidade:

ITEM	VALOR VENAL DO IMÓVEL URBANO EM R\$	QUANTIDADE EM R\$
01	De 1,00 a 500,00	16,00
02	De 501,00 a 600,00	20,00
03	De 601,00 a 700,00	22,00
04	De 701,00 a 800,00	25,00

Art. 3º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores Venais para o lançamento e cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso *inter vivos* - ITBI, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Serviço de Construção - ISS, para o exercício de 2006, constante das tabelas II, III, IV, VII e VIII, elaboradas pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal, cujas plantas e tabelas são partes integrantes desta

Lei.

Art. 4º - O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano será de 15(quinze) UFPP.

Art. 5º - Fica isento do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso *inter vivos* - ITBI, das áreas rurais de preservação permanente e reserva legal, mediante a apresentação de mapa, memorial descritivo e georreferenciado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 20 de Dezembro de 2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 025, de 20 de Dezembro de 2005

Altera o Inciso VII do Artigo 6.º da Lei Complementar nº 020/2004, que criou a Estrutura Organizacional do Município de Ponta Porá, modifica a denominação da Secretaria Municipal de Promoção Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Inciso VII do artigo 6.º da Lei Complementar 020/2004, atendendo as determinações preconizadas na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Artigo 2.º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 20 de Dezembro de 2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3459, de 20 de dezembro de 2005.

Autoriza a doação da área de terreno localizada na Rua Santo Ângelo, Vila Reno, nesta cidade de Ponta Porá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência da Saudade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao centro de Tradições Gaúchas "Querência da Saudade", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.887.858/0001-08, estabelecida na Rua Rio Branco nº 1740, a área de terreno determinada pelo Lote 07 da Rua Santo Ângelo, medindo 15,00 X 42,25 com área de 633,75m², com as seguintes confrontações: Ao Norte: com o lote 06; Ao Sul: com o lote 08; A Leste: com a Rua Santo Ângelo; A Oeste: com os Lotes 04 e 05.

Artigo 2.º. O imóvel supramencionado deverá ser destinado à ampliação da Sede Cultural do Centro de Tradições Gaúchas "Querência da Saudade".

Artigo 3.º. O Centro de Tradições Gaúchas "Querência da Saudade", deverá concluir a construção da ampliação da Sede Social no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente Lei.

Artigo 4.º. A área de terreno doada não poderá ser alienada, penhorada, ou sofrer qualquer gravame enquanto não satisfetas as exigências desta Lei.

Artigo 5.º. Não ocorrendo o término da ampliação da Sede Social no prazo determinado no artigo terceiro, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município independente de qualquer indenização.

Artigo 6.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 20 de Dezembro de 2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei nº 3460, de 20 de Dezembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a doar a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ivone, fundada em 26 de Março de 1987, com sede e foro no Município de Ponta Porá, a área de terreno determinada pelo lote C, situado do lado ímpar da Rua Galileu Galilei eq. Com a Rua da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Autoriza o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ivone, fundada em 26 de março de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.475/0001-81, com sede e foro no Município de Ponta Porá, a área de terreno urbano determinada pelo Lote

C, da quadra s/nº, situado do lado Impar da Rua Galileu Galilei, eq. Com Rua da Saúde, com as seguintes confrontações: **Ao Norte:** com a Rua Galileu Galilei, medindo 60,00m; **Ao Sul:** com o lote B, medindo 60,00m; **A Leste:** com a rua da Saúde, medindo 80,00m; **A Oeste:** com a Rua dos Engenheiros, medindo 80,00 metros, situado no Bairro Jardim Ivone, nesta cidade de Ponta Porã-MS.

Artigo 2.º. O imóvel supramencionado deverá ser destinado à construção da Sede Social da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ivone.

Artigo 3.º. A Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ivone, deverá concluir a construção da Sede Social no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente Lei.

Artigo 4.º. A área de terreno doada não poderá ser alienada, penhorada, ou sofrer qualquer gravame enquanto não satisfeitas as exigências desta Lei.

Artigo 5.º. Não ocorrendo o término da ampliação da Sede Social no prazo determinado no artigo terceiro desta Lei, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município independente de qualquer indenização.

Artigo 6.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 20 de Dezembro de 2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Parecer de Dispensa de Licitação

Ratifico o Parecer de dispensa de licitação visando a contratação da Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - ADIMP, para serviços de Assessoria, Apoio Técnico, Gestão e Operação dos Passivos Previdenciários, nos termos do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Ponta Porã/MS, 05 de Janeiro de 2005.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO Nº 126.859/2005

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2005

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Revitalização e Reforma da Praça da Bandeira, conforme Memorial Descritivo, Composição de Custos e Cronograma Físico Financeiro.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/01/2006 às 13:30 horas

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de 125 (cento e vinte e cinco) UFIM, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS sito na Avenida Olinto Mancini, 667 - Centro.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Três Lagoas - MS, 20 de Dezembro de 2005.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Jaraguari - MS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2003, da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Jaraguari-MS de acordo com o Edital nº 001/2003, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 24 de dezembro de 2005 até o dia 24 de dezembro de 2007.

Art. 2º - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos, dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, 05 de dezembro de 2005.

VERº VÁGNER GOMES VILELA
Presidente

VERº PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VERº DAVI GOMES BARBOSA
2º Secretário

(242.079-8)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL- Marcelo Renato Coelho de Miranda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal - IMA-P - MS, Autorização Ambiental, para aproveitamento de material lenhoso de savana arborea densa de 120 ha, localizada na Fazenda São José do Abrigo, no Município de Rio Negro - MS.
(242.128-X)

Edital - Maria Izabel Paim Salinas - ME, torna publico que recebeu do IMAP/MS, L.O. nº 180/05, para extração de areia do leito do Córrego Amonguija - Porto Murinho/MS, com validade de 4 anos a partir de 12/08/2005.

Edital - Industria e Comercio de Alimentos Vê Corinto Ltda., torna publico que recebeu do IMAP/MS, L.O. nº 158/05, para Fecularia - Anaurilândia/MS, com validade de 6 anos a partir de 31/08/2005.
(242.125-5)

EDITAL

A Bunge Alimentos S/A, localizada na Avenida 1, S/n.º, no Distrito Industrial - Dourados - MS, inscrita no CNPJ 84.046.101/0019-12 e inscrição estadual nº 28.201.323-7, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação para atividade da Estação de Tratamentos de Efluentes Industriais (E.T.E.)
(242.082-8)

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua da Justiça, 102, município de Sonora. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua Guia Lopes da Laguna, município de Nioaque. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua Ary Coelho de Oliveira, 796, município de Bandeirantes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua Espírito Santo c/ rua Cáceres, município de Pedro Gomes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua Milton Santana, S/N, município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, 231, município de Inocência. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação para atividades de Telefonia Móvel Celular, localizado: Rua Getulio Vargas, S/N, município de São Gabriel do Oeste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(242.126-3)

Edital - Rodocon construções Rodoviárias Ltda, torna público que requereu do IMAP, a Licença de Operação, para atividade de usinagem de asfalto no local denominado Chácara Cruzeiro do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
(242.078-x)

SIDERUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS, a Licença Prévia - LP nº 572/2005, para atividade de produção de ferro gusa, localizada no Anel Rodoviário Br 262 - 060 Rodovia Edgar Lopes de Faria - Núcleo Industrial, município de Campo Grande-MS com validade - 02 (dois) anos a contar de 09 / 12 / 2005.
(234.903-1)

REQUERIMENTO

Carlos Roberto Menegusto torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS, a Licença Prévia, para atividade comércio varejista de madeira e seus artefatos, localizada no Município de Jaraguari - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(242.075-5)

EDITAIS

Luciana Maria Fucci torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal / IMAP-MS, Licença de Operação nº 373/05 para a atividade de Avicultura de Corte, a contar de 17/11/ 2.005 na Fazenda Santo Anastácio, município de Aparecida do Taboado- MS. Não foi determinado o EIA.

José Aparecido de Lima torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal / IMAP- MS, Licença de Operação nº 309 / 05 para a atividade de Avicultura de Corte, a contar de 04/ 10 / 2.005 na Fazenda Praia, município de Aparecida do Taboado- MS. Não foi determinado o EIA.

Marcelo Henrique Sanches torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal / IMAP- MS, Licença de Operação nº 374/05 para a atividade de Avicultura de Corte a contar de 17/11/2.005 na Fazenda Nascer do Sol, município de Aparecida do Taboado-MS. Não foi determinado o EIA.

Mara Rosy Rodrigues de Almeida Furquim torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal / IMAP- MS, Licença de Operação nº 310/05 para a atividade de Avicultura de Corte, a contar de 04 de outubro de 2.005 na Fazenda Líder, município de Aparecida do Taboado- MS. Não foi determinado o EIA.

Wilson Ferreira Lima torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal / IMAP- MS, Licença de Operação nº 311/ 2.005 para a atividade de Avicultura de Corte, a contar de 04 de outubro de 2.005 na Fazenda Três Irmãos, município de Aparecida do Taboado- MS. Não foi determinado o EIA.

Mituo Hasegawa torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal / IMAP- MS, Licença de Operação nº 308/05 para a atividade de Avicultura de Corte, a contar de 04 de outubro de 2.005 na Estância Hasegawa, município de Aparecida do Taboado- MS. Não foi determinado o EIA
(242.081-X)

Edital - Nelcir Rossoni, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/IMAP-MS, a licença prévia p/ atividade de Avicultura - Segmento de Corte Industrial, localizada no Sítio Rossoni. Dois Irmãos do Bti. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Edital - Gilmar Rossoni, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/IMAP-MS, a licença prévia p/ atividade de Avicultura - Segmento de Corte Industrial, localizada no Sítio N.Sra.Auxiliadora.Dois Irmãos do Bti.Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Edital - Fábio Roggia, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/IMAP-MS, a licença de operação p/ atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada na Chácara nº 47(Olhos D'Água).Sidrolândia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Edital - Cliviston Brunetto Kosvoski, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/IMAP-MS, a licença de operação p/ atividade de Avicultura Corte Industrial, localizada na Chác. Revoada.Sidrolândia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Edital - Otávio Kosvoski, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/IMAP-MS, a licença de operação p/ atividade de Avicultura Corte Industrial, localizada na Chácara Alvorada.Sidrolândia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(242.118-2)

Edital- PAULO ROBERTO RAITER, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/IMA-P/MS, autorização ambiental para queima controlada de restos de exploração em leiras em 10,2200ha Faz. Triunfo (Quinhão 3) - Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(242.124-7)

Edital- PAULO ROBERTO RAITER, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/IMA-P/MS, autorização ambiental para queima controlada de restos de exploração em leiras em 19,5800ha Faz. Triunfo (Quinhão 2) - Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(242.124-7)

EDITAL - GILBERTO CHERRI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente -Pantanal/IMA-P/MS, a Licença de Instalação - (LI), para a atividade de Suinocultura Terminação com 3630 animais- para propriedade localizada no LT 16 da QDA 44 na 4ª linha Nascente 1,5 km, município de GLORIA DE DOURADOS/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(242.080-1)

EDITAL - GILBERTO CHERRI torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente -Pantanal/IMA-P/MS, a Licença Prévia (LI) Nº 070/2005, com validade de 1 (um) ano, para a atividade de Suinocultura Terminação com 3.630 para propriedade localizada no LT 16 da QDA 44 na 4ª linha Nascente 1,5 km, município de GLORIA DE DOURADOS/MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(242.080-1)

EDITAL - SINVAL PEREIRA GOMES torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente -Pantanal/IMA-P/MS, a Licença Prévia - LI, para a atividade de Suinocultura Terminação com 2.910 animais- para propriedade localizada Na linha do Iguassu, Nascente, km 15, lote 43, quadra 32. município de: Gloria de Dourados - MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(242.080-1)

EDITAL - SINVAL PEREIRA GOMES torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente -Pantanal/IMA-P/MS, a Licença Prévia - LP nº 500/2005, para a atividade de Suinocultura Terminação com 2.910 animais- para propriedade localizada Na linha do Iguassu, Nascente, km 15, lote 43, quadra 32. município de: Gloria de Dourados - MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(242.080-1)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO ANTÔNIO SERRA DA CRUZ

TABELÃO E OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1079 - FONE 321-1828 CAMPO GRANDE - MS

Loteamento **"ALTOS DA AFONSO PENA" - (TIPO L-5 (LOTEAMENTO FECHADO))**

EDITAL

FAZ SABER que foram apresentados neste Registro de Imóveis para exame de interessados, de conformidade com o Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 29 de Dezembro de 1979, o memorial, planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19 de outubro de 2.005, pelo processo nº 28110/2005-60 e Ato de Aprovação nº 10/2005, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. NELSON TRAD FILHO e pelo Secretário Municipal de Controle Ambiental e Urbanístico PAULO SÉRGIO NAHAS, em 21 de novembro de 2.005, Certidões e todos os demais documentos relativos ao loteamento Social denominado **"ALTOS DA AFONSO PENA", TIPO L-5 (LOTEAMENTO FECHADO)**, nesta cidade, localizado no **LOTE "R-1"**, resultante do desmembramento do LOTE "R" do BAIRRO CACHOEIRA, nesta cidade, dentro da seguinte descrição: **ÁREA TOTAL** de 96.029,58 metros quadrados: Parte, do Marco nº 01 no azimute de 270°50'00" e na distância de 302,007 metros até o Marco nº 02, daí segue no azimute de 331,716 metros até o Marco nº 03, daí segue no azimute de 94°37'33" e na distância de 162,322 metros até o Marco nº 04, daí segue no azimute de 85°18'10" e na distância de 15,522 metros até o Marco nº 06, daí segue em arco com raio de 190,00 metros desenvolvimento de 90,09 metros e AC de 27°09'54" até o Marco nº 07, daí segue no azimute de 179°14'17" e na distância de 298,410 metros até o Marco nº 01, fechando assim o perímetro. **CONFRONTAÇÕES:** Norte entre o Marco 03 e o Marco 07 com o lote R-2; SUL, entre o Marco 1 e o Marco 2 com parte das terras de Florêncio da Costa Lima, Quadra 9A e parte da Quadra 9B. LESTE entre o Marco 01 e o Marco 07, com as terras de Maria Arantes Almeida; OESTE, entre o Marco 02 e o Marco 03 com as terras de Masuó Chujum. Tudo de acordo com memorial descritivo e planta elaborados pela Arquiteta Sandra Regina de Almeida Rosa - CREA 5062/D - MS e aprovados pela PMCG em 02.02.2005, através do processo nº 68892/2004-71. Imóvel esse devidamente MATRICULADO SOB Nº 210.325, ficha 01 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, de propriedade de **SETPAR CAMPO GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.026.622/0001-75, estabelecida na Rua Penita, nº 3155, Redentora, São José do Rio Preto, SP, com seu Contrato Social datado de 04/11/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35218484479, em 09/12/2.003. Para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação no Diário Oficial do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se ao competente registro, nos termos do Artigo 19 da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.005 (dois mil e cinco).

O OFICIAL

PAULO ANTÔNIO SERRA DA CRUZ

(234.856-6) 1ª Pub.: 20/12, 2ª Pub.: 21/12 e 3ª Pub.: 22/12

BRASIL PECUÁRIA S/A

NIRE nº 54.300.003.786 - CNPJ/MF nº 05.959.935/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2005.

Data, Hora e Local: 30 de agosto de 2005, às 14. horas, na sede social na Fazenda Primavera, zona rural, situada na Estrada Municipal da Usina Passatempo, s/nº, Município Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79130-000. Convocação: Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, fica dispensada a convocação previstos nos termos do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. Quórum de Instalação: Acionistas representando a totalidade do capital social, Publicações: De acordo com a redação do Art. 294, II, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, fica dispensada a publicação a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente: José Roberto Ferreira Martins. Secretário: Vantuil Carneiro So.. De acordo com a Ordem do Dia foi deliberado por Unanimidade de Votos: Em Assembléia Ordinária: Aprovados por unanimidade o Balanço Patrimonial, as Contas dos Administradores, as Demonstrações de Resultados, e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004. O Sr Presidente observou que de conformidade com o item II, do Art. 294 da Lei 6.404/76, a Sociedade deixa de publicar o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2004, passando a arquivá-lo juntamente com a presente ata na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, juntando para tal 3 vias de igual teor e forma, onde se constata que a mesma encerrou tal exercício com o patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 Em Assembléia Extraordinária: 1) Alterada, no objeto social da Sociedade, a denominação da atividade "pecuária" para "agropecuária"; 2) Adicionada ao objeto social da Sociedade a atividade de "Comercialização de softwares e soluções tecnológicas no setor agropecuário"; 3) Aprovado o aumento do capital social da Sociedade, de R\$ 10.647,00 para R\$ 11.429,00, com a consequente emissão de mais 782 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 417.243,00, sendo certo que deste valor: (a) a importância de R\$ 782,00 será destinada ao aumento de capital ora aprovado; e (b) o valor residual do preço de emissão, de R\$ 416.461,00 será atribuído à reserva de capital, nos termos previstos nos artigos 14 e 182, § 1º, da Lei 6.404/76, com alterações posteriores. Referido aumento de capital é neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, exclusivamente pela acionista Empreendimentos e Participações B4 S/A. Os demais acionistas renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação às ações ora subscritas e integralizadas; 4) Aprovada a extinção do Conselho de Administração e estando os seus Conselheiros cientes de sua extinção, passa a Sociedade a ser administrada unicamente pela Diretoria Executiva, composta na forma descrita em documento anexo à presente ata, ficando cancelados, consequentemente, os Artigos do Estatuto Social que se reportavam ao Conselho de Administração; 5) Tendo em vista as alterações acima deliberadas, o Artigo 3º, o caput do artigo 5º, o Artigo 6º e o 7º do Estatuto Social passam a vigorar com as seguintes redações: "Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto: (i) a exploração da agropecuária em todas as suas modalidades, como cria, recria e terminação de bovinos; (ii) a intermediação na compra e venda de bovinos; (iii) o comércio e importação de produtos agrícolas e pecuários em geral; (iv) criação, elaboração, produção e divulgação de conteúdo para veiculação em meios de comunicação, relacionados à atividade agropecuária; (v) a intermediação na venda de espaço publicitário nas mídias que explorar; (vi) exploração, formação e venda de banco de dados; (vii) comercialização de softwares e soluções tecnológicas no setor agropecuário; (viii) prestação de serviços pertinentes ao ramo de suas atividades; (ix) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista, onde será condição indispensável que pelo menos um dos sócios desta sociedade também participe de um dos órgãos de administração da sociedade que venha a participar; e os demais empreendimentos relacionados aos objetivos anteriores." "Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade, subscrito e integralizado, é de R\$ 11.429,00, dividido em 11.429 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que poderão ser representadas por cautelas, certificados ou títulos simples ou múltiplos, os quais serão assinados por 2 Diretores. (...)" "Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva." "Artigo 7º. - A prática, eficácia e validade dos atos e das decisões abaixo exigirão a aprovação prévia, expressa e por escrito, de acionistas que representem 50% do capital social: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) Decidir acerca da participação da Sociedade em outras sociedades; c) Decidir acerca de alienação de bens do ativo permanente, em valor superior a R\$ 100.000,00 e inferior a R\$ 1.000.000,00; d) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto; e) Indicar o substituto do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos; f) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; g) Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o Estatuto assim o exigir; h) Manifestar-se sobre os relatórios e as contas da Diretoria, bem como tomar conhecimento dos Pareceres do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; i) Escolher ou destituir os auditores independentes, se houver; j) Convocar Assembléias Gerais e exercer as demais atribuições previstas em Lei, nos casos em que este Estatuto for omissivo; k) Autorizar assunção de qualquer obrigação passiva da Sociedade, incluindo endividamento, em valor superior a R\$ 300.000,00 e inferior a R\$ 600.000,00." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio a qual, reaberta a sessão e após lida e achada conforme, foi aprovada a unanimidade e assinada pelos presentes. Rio Brilhante, MS, 30 de agosto de 2005. Assinaturas: Presidente: José Roberto Ferreira Martins; Secretário: Vantuil Carneiro Sobrinho; Acionistas: José Roberto Ferreira Martins, Guilherme de Barros Costa Marques Bumilal, Vantuil Carneiro Sobrinho, Empreendimentos e Participações B4 S/A, representada por seu diretor presidente o Sr. Marcos Augusto de Moraes. Conselheiros destituídos em razão da extinção do Conselho de Administração: José Roberto Ferreira Martins, Antonio Carlos Costa Marques Bumilal, Vantuil Carneiro Sobrinho e Rivaldo Jorge Delphim Filho. A presente é cópia em extrato da original lavrada em livro próprio. Rio Brilhante, MS, 30/8/2005. José Roberto Ferreira Martins, Presidente; Vantuil Carneiro So. Secretário. Conselheiros destituídos em razão da extinção do Conselho de Administração: José Roberto Ferreira Martins; Antonio Carlos Costa Marques Bumilal; Vantuil Carneiro Sobrinho; Rivaldo Jorge Delphim Fo. Anexo a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 30/8/2005. Qualificação dos diretores que compõem a diretoria executiva, eleitos na Ata do Conselho de Administração de 18/6/2004, com prazo de mandato de 2 anos, isto é, até 18/6/2006, registro na JUCEMS 54161826 em 14/7/2004: 1) Diretor Presidente: Alexandre de Queiroz Ferreira Martins, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG 24.378.284-6-SSP/SP, CPF/MF 252.672.208-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo. 2) Diretor Operacional: Vantuil Carneiro Sobrinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, RG/SSP-PR nº 494748-7 e CPF/MF 077.867.609-97, residente e domiciliado em Florianópolis-SC.

(242.074-7)